



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIII SUP. B AO Nº 16, SEXTA-FEIRA, 2 DE MARÇO DE 2018

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)

2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)

1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)

4ª Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rocha

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

1.1 – COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Ata da 1ª Reunião, Extraordinária, realizada em 7 de fevereiro de 2018. 4

Ata da 2ª Reunião, Extraordinária, realizada em 21 de fevereiro de 2018. 23

1.2 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Ata da 1ª Reunião, Ordinária, realizada em 7 de fevereiro de 2018. 83

1.3 – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Ata da 1ª Reunião, Extraordinária, realizada em 6 de fevereiro de 2018 140

1.4 – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Ata da 1ª Reunião, Extraordinária, realizada em 7 de fevereiro de 2018. 154

Ata da 2ª Reunião, Extraordinária, realizada em 21 de fevereiro de 2018. 191

1.5 – COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Ata da 19ª Reunião, Extraordinária, realizada em 7 de dezembro de 2017 (**republicação**) 206





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 1ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9.

Às nove horas e dezesseis minutos do dia sete de fevereiro de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9, sob a Presidência da Senadora Marta Suplicy, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais com a presença dos Senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Airton Sandoval, Paulo Paim, Paulo Rocha, Regina Sousa, Fátima Bezerra, Dalirio Beber, Maria do Carmo Alves, Flexa Ribeiro e Vicentinho Alves. Deixam de comparecer os demais Senadores. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A Presidente faz a leitura de expediente e comunica o recebimento de documentos: Ofício 42, de 2017, da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação, que encaminha moção de repúdio à proposta que retira o título de Patrono da Educação Brasileira do Prof. Paulo Freire; Nota de repúdio do Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no Paraná, ao corte da proposta orçamentária do Governo Federal para a Política Nacional de Assistência Social para o ano de 2018; Ofício 177, de 2017, da Câmara Municipal de Ijuí, Rio Grande do Sul, que encaminha moção de apoio à manutenção das prerrogativas de solicitação de exames pelos enfermeiros e enfermeiras, previstas na Atenção Primária à Saúde; Ofício 1.490, de 2017, com Moção de Repúdio nº 19, de 2017, da Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais, São Paulo, que se manifesta contra o parecer do Relator do Projeto de Lei 7.419, de 2006, do Deputado Federal Rogério Marinho. O projeto está sendo analisado na Comissão Especial sobre Planos de Saúde, da Câmara dos Deputados, destinada a analisar mudanças nas regras de planos de saúde; Ofício 101, também de 2017, da Câmara Municipal de Presidente Alves, São Paulo, que encaminha a Moção de Apoio nº 3, de 2017, aos agentes de segurança penitenciária e agentes de escolta e vigilância penitenciária, para que sejam incluídos na Reforma Previdenciária, nos termos das demais forças especiais. Ofício 584, de 2017, do Conselho Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, encaminhando a Recomendação 46, de 2017, sobre o Projeto de Lei 7.419, de 2006, que se encontra na Comissão Especial sobre Planos de Saúde, na Câmara dos Deputados. O Conselho Nacional de Saúde recomenda ao Congresso Nacional a não aprovação do referido projeto; Aviso 1.128, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão 2.789, de 2017, ao apreciar os autos do TC 029.058/2014-7, que trata da representação a respeito de possíveis irregularidades em aportes realizados pelo patrocinador Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) ao plano de benefícios previdenciários administrado pela Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES (Fapes). Informa que os referidos documentos ficarão à disposição dos Srs. Senadores e das Sras. Senadoras na Secretaria desta Comissão para as consultas que se fizerem necessárias. Passa-se à apreciação da pauta: Deliberativa. ITEM 1 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, de 2015 - Não Terminativo - que: "Estabelece a obrigatoriedade de o poder público oferecer exame de acuidade auditiva e visual para os alunos que ingressam no ensino fundamental." Autoria: Deputado Jorge Tadeu Mudalen. Tramita em conjunto: PROJETO DE LEI DO





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

SENADO Nº 483, de 2011 - Não Terminativo - que: "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para estabelecer a obrigatoriedade de apresentação de atestado de acuidade visual para a efetivação de matrícula no ensino fundamental." Autoria: Senador Vital do Rêgo. Tramita em conjunto: PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 214, de 2015 - Não Terminativo - que: "Torna obrigatório o exame de acuidade visual em todos os alunos matriculados no ensino fundamental." Autoria: Deputado Milton Monti. Relatoria: Sen. Otto Alencar. Relatório: Pela aprovação do PLC 104/2015 na forma da Emenda nº 1-CE (Substitutivo) com a Subemenda que apresenta; e pela prejudicialidade do PLS 483/2011 e do PLC 214/2015, que tramitam em conjunto. Resultado: Retirado de pauta a pedido do Relator. ITEM 2 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, de 2016 - Não Terminativo - que: "Cria e regulamenta as profissões de Cuidador de Pessoa Idosa, Cuidador Infantil, Cuidador de Pessoa com Deficiência e Cuidador de Pessoa com Doença Rara e dá outras providências." Autoria: Deputado Felipe Bornier. Relatoria: Sen. Elmano Férrer. Relatório: Pela aprovação do Projeto. Resultado: Não houve manifestação decorrente do Pedido de Vista. Aprovado Parecer favorável ao Projeto. A matéria vai ao Plenário do Senado Federal para prosseguimento da tramitação. ITEM 3 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 199, de 2016 - Não Terminativo - que: "Dispõe sobre a isenção da tarifa de pedágio nas vias federais, exploradas direta ou indiretamente, pelos veículos que transportem pessoas com doença grave ou degenerativa." Autoria: Senador Magno Malta. Relatoria: Sen. Flexa Ribeiro (*Ad hoc*), substituiu Sen. Garibaldi Alves Filho. Relatório: Pela aprovação na forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: A Presidência designa Relator "ad hoc" o Senador Flexa Ribeiro, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho. Aprovado Parecer favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo). A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos para prosseguimento da tramitação. ITEM 4 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, de 2011 - Terminativo - que: "Altera o § 2º do art. 819 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o pagamento dos honorários de intérprete judicial." Autoria: Deputado Carlos Bezerra. Relatoria: Sen. Humberto Costa. Relatório: Pela aprovação do Projeto. Resultado: Adiado. ITEM 5 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 332, de 2013 - Terminativo - que: "Torna obrigatória a aferição, a comunicação aos órgãos de vigilância sanitária e a divulgação de indicadores de avaliação das unidades de terapia intensiva públicas e privadas." Autoria: Senadora Lúcia Vânia. Relatoria: Sen. Sérgio Petecão. Relatório: Pela aprovação do Projeto na forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 6 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, de 2014 - Terminativo - que: "Dispõe sobre o exercício da profissão de Gestor de Serviços de Saúde e dá outras providências." Autoria: Senador Clésio Andrade. Relatoria: Sen. Valdir Raupp. Relatório: Pela rejeição do Projeto. Resultado: Adiado. ITEM 7 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 292, de 2014 - Terminativo - que: "Regulamenta o exercício da profissão de Despachante Documentalista e dá outras providências." Autoria: Senador Walter Pinheiro. Relatoria: Sen. Vanessa Grazziotin. Relatório: Pela aprovação do Projeto e das Emendas nºs 1-CCJ a 3-CCJ. Resultado: Adiado. ITEM 8 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, de 2015 - Terminativo - que: "Altera a Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, para determinar que a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) estabeleça o índice máximo de reajuste das contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência à saúde,





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

em todos os tipos de contratação." A autoria: Senador Cássio Cunha Lima. Relatoria: Sen. Airton Sandoval. Relatório: Pela aprovação do Projeto na forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: Retirado de pauta a pedido do Relator para reexame do Relatório. ITEM 9 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 328, de 2015 - Terminativo - que: "Dispõe sobre a regulamentação da profissão de educadora e educador social e dá outras providências." A autoria: Senador Telmário Mota. Relatoria: Sen. Paulo Paim. Relatório: Pela aprovação do Projeto e das Emendas nºs 1-CCJ-CE, 2-CE e 3-CE. Resultado: Adiado. ITEM 10 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 43, de 2017 - Terminativo - que: "Determina que as bulas de medicamentos tragam advertência dirigida aos atletas sobre sua obrigação de consultar a lista atualizada de substâncias e métodos proibidos antes de consumir medicamentos." A autoria: Senador Zeze Perrella. Relatoria: Sen. Airton Sandoval. Relatório: Pela aprovação do Projeto na forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 11 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 92, de 2017 - Terminativo - que: "Acrescenta parágrafo único ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para vedar o desconto do atestado de comparecimento." A autoria: Senadora Rose de Freitas. Relatoria: Sen. Paulo Paim. Relatório: Pela aprovação do Projeto. Resultado: Adiado. ITEM 12 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 151, de 2017 - Terminativo - que: "Altera os arts. 392, 392-A e 473, III da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer o compartilhamento da licença maternidade e da licença adotante." A autoria: Senadora Rose de Freitas. Relatoria: Sen. Jorge Viana. Relatório: Pela aprovação do Projeto na forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 13 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 157, de 2017 - Terminativo - que: "Altera as Leis nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências; e nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências, para dispor sobre a assistência psiquiátrica e psicológica a ser oferecida a médicos residentes e a alunos de graduação em Medicina." A autoria: Senadora Maria do Carmo Alves. Relatoria: Sen. Vicentinho Alves (*Ad hoc*), substituiu Sen. Lídice da Mata. Relatório: Pela aprovação do Projeto e da Emenda que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 14 - REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 142 de 2017 que: "Requeiro, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, para debater sobre o aproveitamento da membrana amniótica da placenta como tratamento alternativo de queimaduras. Para tanto sugiro que sejam convidados: Representante do Ministério da Saúde; Dr. Carlos Vital Tavares Corrêa Lima – Presidente do Conselho Federal de Medicina; Dr. Eduardo Chem – Diretor do Banco de Pele da Santa Casa de Porto Alegre; Dr. Luiz Philippe Molina Vana – Presidente da Sociedade Brasileira de Queimaduras; e Sra. Mira Falchi - Presidente do Instituto Pró-Queimados." A autoria: Senadora Ana Amélia. Resultado: Aprovado. ITEM 15 - REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 143 de 2017 que: "Nos termos do art. 90, inciso XI e do art. 101, inciso I e V, ambos do Regimento Interno do Senado Federal – RISF, requeiro a esta Comissão de Assuntos Sociais, que formule consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania acerca dos limites constitucionais, legais e do processo legislativo na apreciação de proposições de iniciativa





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

legislativa que tenham como objeto a regulamentação de profissões ou de atividades ocupacionais, ficando a deliberação dessas proposições pendentes de análise nesta Comissão de Assuntos Sociais até a manifestação daquele colegiado." Autoria: Senadora Ana Amélia. Resultado: Aprovado. A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para prosseguimento da tramitação. Usam da Palavra os Senadores: Waldemir Moka, Elmano Férrer, Dalirio Beber e Flexa Ribeiro e Senadora Marta Suplicy, Presidente desta Comissão. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às nove horas e cinquenta e um minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pela Senhora Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senadora Marta Suplicy

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/02/07>

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Declaro aberta a 1ª Reunião, Extraordinária, da Comissão de Assuntos Sociais, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura do Senado Federal.

A presente reunião destina-se à apreciação de três itens não terminativos, dez itens terminativos e dois requerimentos, conforme pauta previamente divulgada.

Há expediente sobre a mesa, que passo a ler.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Esta Presidência comunica o recebimento das seguintes manifestações:

Ofício 42, de 2017, da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação, que encaminha moção de repúdio à proposta que retira o título de Patrono da Educação Brasileira do Prof. Paulo Freire.

Nota de repúdio do Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no Paraná, ao corte da proposta orçamentária do Governo Federal para a Política Nacional de Assistência Social para o ano de 2018.

Ofício 177, de 2017, da Câmara Municipal de Ijuí, Rio Grande do Sul, que encaminha moção de apoio à manutenção das prerrogativas de solicitação de exames pelos enfermeiros e enfermeiras, previstas na Atenção Primária à Saúde.

Ofício 1.490, de 2017, com Moção de Repúdio nº 19, de 2017, da Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais, São Paulo, que se manifesta contra o parecer do relatório do Projeto de Lei 7.419, de 2006, do Deputado Federal Rogério Marinho. O projeto está sendo analisado na Comissão Especial sobre Planos de Saúde, da Câmara dos Deputados, destinada a analisar mudanças nas regras de planos de saúde.

Ofício 101, também de 2017, da Câmara Municipal de Presidente Alves, São Paulo, que encaminha a Moção de Apoio nº 3 aos agentes de segurança penitenciária e agentes de escolta e vigilância penitenciária, para que sejam incluídos na reforma previdenciária, nos termos das demais forças especiais.

Os referidos documentos ficarão à disposição dos Srs. Senadores e das Sr^{as} Senadoras na Secretaria desta Comissão para as consultas que se fizerem necessárias.

Esta Presidência comunica o recebimento do Ofício 584, de 2017, do Conselho Nacional de Saúde e do Ministério da Saúde, encaminhando a Recomendação 46, sobre o Projeto de Lei 7.419 – este de 2006 –, que se encontra na Comissão Especial sobre Planos de Saúde, na Câmara dos Deputados. O Conselho Nacional de Saúde recomenda ao Congresso Nacional a não aprovação do referido projeto. Informo que o referido documento ficará à disposição dos Srs. Senadores e das Sr^{as} Senadoras na Secretaria desta Comissão.

Esta Presidência comunica o recebimento do Aviso 1.128, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão 2.789, de 2017, ao apreciar os autos do TC 029.058/2014-7, que trata da representação a respeito de possíveis irregularidades em aportes realizados pelo patrocinador Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) ao plano de benefícios previdenciários administrado pela Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES (Fapes).



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Informo que os referidos documentos ficarão à disposição dos Srs. Senadores e das Sr^{as} Senadoras na Secretaria desta Comissão para as consultas que se fizerem necessárias.

Agora, para começar a leitura dos itens, mesmo dos não terminativos, precisamos aguardar o quórum de 11.

O trânsito hoje estava complicado para chegar aqui por causa da queda do viaduto. (*Pausa.*)

O item 1 da pauta foi retirado a pedido do Relator, Senador Otto Alencar.

Tramita em conjunto com vários projetos de lei do Senado e da Câmara também.

Foi retirado de pauta.

(É a seguinte a matéria retirada:

ITEM 1**TRAMITAÇÃO CONJUNTA****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, de 2015**

- Não terminativo -

Estabelece a obrigatoriedade de o poder público oferecer exame de acuidade auditiva e visual para os alunos que ingressam no ensino fundamental.

Autoria: Deputado Jorge Tadeu Mudalen

TRAMITA EM CONJUNTO**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 483, de 2011**

- Não terminativo -

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para estabelecer a obrigatoriedade de apresentação de atestado de acuidade visual para a efetivação de matrícula no ensino fundamental.

Autoria: Senador Vital do Rêgo





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

TRAMITA EM CONJUNTO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 214, de 2015
- Não terminativo -

Torna obrigatório o exame de acuidade visual em todos os alunos matriculados no ensino fundamental.

Autoria: Deputado Milton Monti

Relatoria: Senador Otto Alencar

Relatório: Pela aprovação do PLC 104/2015 na forma da Emenda nº 1-CE (Substitutivo) com a Subemenda que apresenta; e pela prejudicialidade do PLS 483/2011 e do PLC 214/2015, que tramitam em conjunto.

Observações:

- Em 07.11.2017, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte aprovou Parecer favorável ao PLC 104/2015 na forma da Emenda nº 1-CE (Substitutivo) e pela prejudicialidade do PLS 483/2011 e do PLC 214/2015, que tramitam em conjunto.

- Votação simbólica.) (Pausa.)

A pedido do Relator, Senador Airton Sandoval, o projeto de autoria do Senador Cássio Cunha Lima, que é o item 8, está sendo retirado de pauta.

(É a seguinte a matéria retirada:

ITEM 8
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, de 2015
- Terminativo -

Altera a Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, para determinar que a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) estabeleça o índice máximo de reajuste das contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência à saúde, em todos os tipos de contratação.

Autoria: Senador Cássio Cunha Lima

Relatoria: Senador Airton Sandoval

Relatório: Pela aprovação do Projeto na forma do Substitutivo que apresenta.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Observações:

- Em 19.09.2017, a Comissão de Assuntos Sociais realizou Audiência Pública para instrução da matéria.

- Nos termos do artigo 282, combinado com o artigo 92 do Regimento Interno do Senado Federal, se for aprovado o Substitutivo será ele submetido a Turno Suplementar.

- Votação nominal.) (Pausa.)

Vamos começar a leitura do item 3.

Vou pedir ao Senador Flexa que faça a gentileza de ser o Relator *ad hoc*. Conversamos agora com o Senador Garibaldi, que concordou.

É decisão não terminativa. É só para a leitura.

ITEM 3**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 199, de 2016**

- Não terminativo -

Dispõe sobre a isenção da tarifa de pedágio nas vias federais, exploradas direta ou indiretamente, pelos veículos que transportem pessoas com doença grave ou degenerativa.

Autoria: Senador Magno Malta

Relatoria: Senador Garibaldi Alves Filho

Relatório: Pela aprovação na forma do Substitutivo que apresenta.

Observações:

- A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos em decisão terminativa.

- Votação simbólica.

Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro para proferir a leitura do relatório.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA. Como Relator.) – Presidente, Senadora Marta Suplicy, Srs. Senadores, V. Ex^ª já leu o *caput* do projeto. Vou direto ao relatório.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2016, do Senador Magno Malta, que visa à criação de lei autônoma destinada a fornecer isenção tarifária nas praças de pedágios das vias federais a veículos particulares que transportem pacientes de doenças graves ou degenerativas.

Compõem a matéria quatro artigos. O primeiro indica o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação; o segundo estabelece os critérios para comprovação do benefício tarifário; o terceiro obriga as empresas concessionárias a cadastrar os beneficiários da isenção nos termos do regulamento; e, finalmente, o quarto traz a cláusula de vigência, que será imediata.

O autor justifica a proposição lembrando o desequilíbrio da distribuição dos centros de saúde no País e a forçosa necessidade de as famílias carentes se deslocarem por rodovias sob pedágio para tratarem de seus enfermos.

A proposição não recebeu emendas e, após decidida por esta Comissão, seguirá para a Comissão de Assuntos Econômicos, em sede de decisão terminativa.

Análise, Srª Presidente.

Nos termos do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, compete à CAS opinar sobre proposições que digam respeito a proteção e defesa da saúde.

A presente iniciativa age nesse sentido, ao buscar diminuir os custos de transportes privados de pacientes acometidos por doenças graves ou degenerativas, mas sob condições específicas: que o tratamento se dê fora do domicílio, por comprovada insuficiência no atendimento na origem, e mediante a expedição de laudo médico que ateste não só a necessidade, como também a periodicidade e o prazo estimado de duração dos procedimentos.

Por sua vez, ao determinar que as empresas concessionárias de rodovias federais cadastrem os beneficiários, à luz de documentação comprobatória e de acordo com demais procedimentos, conforme dispuser a regulamentação da futura lei, fica assegurado o rígido atendimento aos princípios básicos que norteiam a iniciativa.

Entendemos, no entanto, que a norma que comporte tal espécie de benefício deve cingir-se a nortear seu objetivo geral, cabendo ao Poder responsável por sua execução o estabelecimento, mediante regulamento, das condições e das circunstâncias em que ele se concretizará. Ademais, conforme estatui a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, no inciso IV de seu art. 7º, aspas: “o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei”, fecho aspas.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

De fato, o diploma geral que trata do assunto em tela é o Decreto-Lei nº 791, de 27 de agosto de 1969, que, aspas: “dispõe sobre o pedágio em rodovias federais e dá outras providências”, fecho aspas.

Por tais razões, torna-se necessário operar alguns reparos formais no projeto sob comento, sem que haja interferência em seus objetivos.

Voto.

Em razão do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2016, nos termos da seguinte:

EMENDA Nº - CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 199, DE 2016

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O §2º do art. 1º Decreto-Lei nº 791, de 27 de agosto de 1969, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
 §2º Ficam isentos do pagamento de pedágio os veículos oficiais e aqueles do Corpo Diplomático e, nos termos do regulamento, os veículos particulares que transportem, para tratamento fora de seu domicílio, pessoas com doença grave ou degenerativa.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esse é o voto e o relatório do Senador Garibaldi Alves.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Eu agradeço, Senador Flexa, por ter feito a leitura.

Nós precisamos de mais uma presença para poder votar. Então, vamos aguardar essa presença. Temos três não terminativos, mas temos que aguardar.

(Intervenções fora do microfone.) (Pausa.)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Como dá para conversar, a gente pode conversar. Até sobre o projeto ora em discussão.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Eu concordo plenamente. Eu estava pensando, vai ter que pôr uma marcação no carro que vai funcionar para toda a família, senão vai ter que ficar averiguando se há um doente grave, o que irá atrapalhar todo o trânsito. Eu estou achando isso complicado.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA. *Fora do microfone.*) – A degenerativa pode até ter esse equipamento que possa identificar o carro permanentemente. Agora, se o que não foi doença degenerativa for de graça... Eu acho até justo liberar, nem sei se não é já.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Ambulância acho que é liberado. **O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco Social Democrata/PSDB - PA. *Fora do microfone.*) – Já é liberado?

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC. *Fora do microfone.*) – Samu, ambulâncias...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA. *Fora do microfone.*) – Já é liberado. Perfeito.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC. *Fora do microfone.*) – Eu acho que a definição do que é grave...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC. *Fora do microfone.*) – ... tem essa graduação de...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA. *Fora do microfone.*) – Paciente grave não pode andar de carro, tem de andar de ambulância mesmo.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – E a Senadora, o que a Senadora acha? Senadora Maria do Carmo, que está quietinha ali olhando.

Prazer revê-la na nossa Comissão. *(Pausa.)*

É um projeto complicado.

Senador Moka, gostaria de se pronunciar? O que você acha?

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – Eu acho que é de difícil aplicabilidade. Eu fico imaginando o transtorno que vai dar para verificar. A não ser que, cadastrado, o cara tenha uma carteira, uma carteirinha, alguma coisa que identifique de imediato.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – Mas é de difícil aplicabilidade.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – É.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – Porque imagina o transtorno que vai dar para verificar. A não ser que, cadastrado, o cara tenha uma carteira, uma carteirinha, alguma coisa que identifique de imediato.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Sim.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – Quer dizer, ao invés de pagar, o cara coloca no documento...

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Sem ser no carro, claro. Aí daria certo.

Olha aí, conversando a gente chegou a uma ideia.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – É porque é a única forma. O doente, com a carteira devidamente identificada.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Tem.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC. *Fora do microfone.*) – Mas nem sempre aquele portador é o idoso. Às vezes o pessoal...

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Mas é que, no estacionamento, você estaciona e sai do carro. Num pedágio, você dá carteirinha, a pessoa olha a foto e olha dentro do carro.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC. *Fora do microfone.*) – Não teria...

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Seria uma boa ideia.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – Eu acho que a única forma de se...

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – É.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – ... é essa daí: cadastrar e...

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Mas isso pela...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – ...e reivindicar...

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Mas não adianta fazer uma emenda aqui, porque não é o caso.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC. *Fora do microfone.*) – O veículo pode ser diferente. Nós temos que o paciente pode estar em veículos diferentes várias vezes durante a semana.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Pode. O que também é uma coisa boa para a pessoa que está doente.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC. *Fora do microfone.*) – Pede para o vizinho: "Me leva até lá para eu fazer a minha hemodiálise".

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Claro.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC. *Fora do microfone.*) – No dia seguinte, ele pede para um outro vizinho dele.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Claro.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC. *Fora do microfone.*) – Então, a carteirinha identifica que quem está sendo transportado é, de fato, o portador de doenças graves.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – É.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – Por isso que eu acho que é mais fácil identificar o paciente.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Olha, eu acho que a conversa rendeu. A ideia é maravilhosa. Acho que a gente deveria fazer uma emenda para isso sair mais bem encaminhado.

Quer fazer uma emenda, o autor da ideia, Senador Moka?

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC. *Fora do microfone.*) – A partir daí, tem o estágio da gravidade ou não da doença, porque alguém vai ter que certificar isso.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Quer apresentar a emenda, Senador?

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – O que eu acho é que, na verdade o Senador fez um substitutivo.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Fez.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – Porque já existe uma lei que disciplina isso. Então, ele, na verdade, fez um substitutivo, transformou todo aquele texto num artigo, acrescentando, na lei já existente, que isenta veículos oficiais, com essa colocação. Aí, na hora de normatizar isso...

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – É que eles podem colocar.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – Eles vão ter de encontrar uma forma de normatizar. Não há necessidade da ementa em si.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – De fazer aquilo.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – Mas tem de haver uma norma, e essa norma... Estou dando uma sugestão, mas, às vezes, eles podem encontrar alguma coisa até mais fácil de identificação.

Por isso, eu acho que, talvez, a emenda que coubesse seria uma norma que disciplinará...

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Isso eu acho que já estava antes, que eles é que vão disciplinar. Ou a gente tira de pauta...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Pede para o Garibaldi analisar porque ele é o Relator, ele pensa nessa sugestão e avalia, porque ele é o Relator.

O que vocês acham?

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Ou podia ser, Presidente... Eu não posso porque fui o Relato *ad hoc*, mas, em vez de tirar de pauta, pedir vista, porque processo também anda.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Ai, quando tira de pauta e fica...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Se pedir vista coletiva, voltar na outra semana. Mas eu não posso pedir.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Não, eu estou sendo orientada de que não precisa pedir vista; é só retirar de pauta e voltar a colocar em pauta.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Senadora, eu vou pedir ao Relator para confirmar, mas, na leitura dele, o substitutivo prevê – posso estar enganado – que haverá uma norma que vai disciplinar isso.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Foi isso o que eu falei. Ele pode...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Não tem?

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Volta para o Garibaldi?

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – No substitutivo não tem?

(Intervenção fora do microfone.)



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Olha, eu acho melhor voltar, então, para o Relator, e transmitiremos a ele a sugestão do...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – A assessoria está insistindo que tem.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Tem o quê?

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Eu vi também que tinha.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Olha, tem aqui. O Relator na Casa é pela aprovação do PLS na forma de substitutivo, que transforma a matéria em alteração ao Decreto-Lei 791, de 1969, e delega ao poder responsável por sua execução a definição, mediante regulamento das condições e das circunstâncias em que se concretizará.

Então, o Senador Moka tem razão: eles vão depois regulamentar do jeito que acharem que devem.

Vamos à votação?

Todos concordam? *(Pausa.)*

Os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Aprovado o relatório, que passa a constituir parecer da Comissão, favorável, ao Projeto de Lei do Senado 199, de 2016, com a Emenda nº 1 da CAS, que é um substitutivo.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos para prosseguimento da tramitação.

Item 2.

ITEM 2**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, de 2016**

- Não terminativo -

Cria e regulamenta as profissões de Cuidador de Pessoa Idosa, Cuidador Infantil, Cuidador de Pessoa com Deficiência e Cuidador de Pessoa com Doença Rara e dá outras providências.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Autoria: Deputado Felipe Bornier**Relatoria:** Senador Elmano Férrer**Relatório:** Pela aprovação do Projeto.**Observações:**

- Em 06.09.2017, lido o Relatório na Comissão de Assuntos Sociais, a Presidência concede Vista Coletiva ao Projeto nos termos regimentais.

- Votação simbólica.

Peço ao Senador Elmano Férrer que dê uma resumida rápida no item 2, porque já foi lido.

O SR. ELMANO FÉRRER (PMDB - PI) – Srª Presidente, inclusive, este projeto, que antecede a discussão do projeto anterior... O projeto anterior é isenção relacionada ao pedágio de pessoas com doenças graves degenerativas que estão sendo transportadas. Este projeto, cujo relatório já foi lido aqui anteriormente, trata, inclusive, dos cuidadores dessas pessoas de que trata o projeto anterior, ou seja, é um projeto que trata não só do cuidador de idosos, mas trata também de cuidador de crianças, de pessoas com deficiência e de pessoas com doença rara, a que me referi anteriormente. Quer dizer, o projeto do Senador Magno Malta trata exatamente da regulamentação dessas quatro categorias profissionais.

Isso aqui já foi um projeto de 2006, 2007, parece-me, que teve origem lá na Câmara, tramitou em todas as Comissões e está aqui, digamos, em caráter não terminativo. Creio que, considerando que as dúvidas suscitadas aqui, inclusive por médicos que têm assento nesta Comissão, foram superadas, o projeto pode ser posto em votação.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Discutiu a regulamentação?

Não havendo nenhum Senador que queira discutir, encerramos a discussão e começamos a votação.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o relatório, que passa a constituir parecer da Comissão, favorável, ao Projeto de Lei da Câmara nº 11.

A matéria vai ao Plenário do Senado Federal para prosseguimento da tramitação.

Há dois requerimentos: itens 14 e 15. Eu vou começar pelo 14.





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

ITEM 14

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 142, de 2017

- Não terminativo -

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, para debater sobre o aproveitamento da membrana amniótica da placenta como tratamento alternativo de queimaduras.

Para tanto sugiro que sejam convidados:

- Representante do Ministério da Saúde;
- Dr. Carlos Vital Tavares Corrêa Lima – Presidente do Conselho Federal de Medicina;
- Dr. Eduardo Chem – Diretor do Banco de Pele da Santa Casa de Porto Alegre;
- Dr. Luiz Philipe Molina Vana – Presidente da Sociedade Brasileira de Queimaduras; e
- Sra. Mira Falchi - Presidente do Instituto Pró-Queimados.

Autoria: Senadora Ana Amélia

Observações:

- Lido em 06.12.2017

Está em votação.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

ITEM 15

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 143, de 2017

- Não terminativo -

Nos termos do art. 90, inciso XI e do art. 101, inciso I e V, ambos do Regimento Interno do Senado Federal – RISF, requeiro a esta Comissão de Assuntos Sociais, que formule consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania acerca dos limites constitucionais, legais e do processo legislativo na apreciação de proposições de iniciativa legislativa que tenham como objeto a regulamentação de



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

profissões ou de atividades ocupacionais, ficando a deliberação dessas proposições pendentes de análise nesta Comissão de Assuntos Sociais até a manifestação daquele colegiado.

Autoria: Senadora Ana Amélia

Observações:

- Lido em 06.12.2017

Nós tivemos aqui uma discussão já muito ampla nesta Comissão, por duas ou três vezes, sobre a regulamentação de profissões – nada a ver com a que foi aprovada agora, Senador Férrer. Nós regulamentamos aqui e depois não se consegue nem ser votado no Plenário da Casa, por uma série de contingências: o Ministério do Trabalho é contra; aumentam-se gastos; alguns desses projetos têm de ter um conselho, o que é responsabilidade do Estado ou da União. Então, nós ficamos aqui muitas vezes aprovando regulamentações que não serão concretizadas; quando são lidas, são vetadas. Assim, nós estamos pedindo à Comissão de Constituição e Justiça que faça uma análise de como passar a lidar com isso.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Eu gostaria de discutir o requerimento, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Tudo bem. Isso é importante porque nós votaremos, se for aprovado, e vamos suspender aqui na nossa Comissão a tramitação das proposições que disponham sobre regulamentação de profissão ou de atividade ocupacional até a devolução, por parte da CCJ, das conclusões relativas à consulta.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Para discutir.) – É exatamente isso o que eu queria propor, porque é uma forma também de a CCJ se posicionar o mais rapidamente possível.

Nós tivemos aqui um período em que nós ficamos com esses projetos sem serem lidos, por um acordo, porque tudo o que era aprovado aqui era vetado. Então, você criava uma enorme expectativa, e depois aquilo não virava lei. Tentamos fazer uma audiência com os ministros responsáveis pelas Pastas e também não conseguimos.

Eu acho que esse requerimento da Senadora Ana Amélia vai forçar um parecer da Comissão de Constituição e Justiça e vai fazer com que a CAS tenha legitimidade, dizendo que é constitucional e que nós podemos, sim, votar, porque aí não haverá mais como... Se existe uma votação na CCJ dizendo que esse projeto é constitucional, não há por que não tramitar.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Uma posição da Liderança do Governo junto à CCJ para que ela manifeste uma posição rapidamente sobre essa questão. Acho que isso é muito importante para nós, exatamente como o Senador Moka colocou, porque nós nos sentimos muito mal aqui com essa questão.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, vamos ver.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovação unânime.

Ele vai ser encaminhado à CCJ.

O que nós temos agora?

Não temos quórum, porque só temos agora projetos terminativos. Todos os projetos já estão lidos.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 9 horas e 16 minutos, a reunião é encerrada às 9 horas e 51 minutos.)





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 2ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2018, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9.

Às nove horas e vinte e oito minutos do dia vinte e um de fevereiro de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9, sob as Presidências dos Senadores Marta Suplicy e Aírton Sandoval, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais com a presença dos Senadores Hélio José, Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp, Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha, Regina Sousa, Fátima Bezerra, José Pimentel, Jorge Viana, Dalirio Beber, Eduardo Amorim, Maria do Carmo Alves, Flexa Ribeiro, Sérgio de Castro, Ana Amélia, Otto Alencar, Lídice da Mata, Vanessa Grazziotin, Cidinho Santos, Vicentinho Alves, Eduardo Lopes, Telmário Mota, Dário Berger, José Medeiros e Ataídes Oliveira. Deixam de comparecer os demais Senadores. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior, que é aprovada. A Presidente faz a leitura de expediente e comunica o recebimento de documentos: Moção de Apelo nº 282, de 2017, da Câmara Municipal de Campinas, São Paulo, para que sejam tomadas as devidas providências para regularizar a distribuição, na farmácia de alto custo do Hospital das Clínicas da UNICAMP, dos imunossuppressores Tacrolimo e Micofenolato de Sódio para tratamento de pacientes transplantados. Ofício nº 3, de 2018, da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte, com Manifesto de Indignação com o que os 34 municípios integrantes da associação consideram a desconstrução, em âmbito Federal e Estadual, das políticas públicas na área social. Ofício nº 1.853, de 2017, da Câmara Municipal de Santo Anastácio, São Paulo, que encaminha Moção de Repúdio nº 7, de 2017, à Portaria que dispôs sobre os conceitos de trabalho forçado, jornada exaustiva e condições análogas à de escravo para fins de concessão de seguro-desemprego ao trabalhador resgatado em ações de fiscalização do Ministério do Trabalho. Ofício nº 12, de 2017, da Secretaria Nacional de Juventude, da Presidência da República, solicitando a criação da Frente Parlamentar Mista de Juventude, com o objetivo atentar para as demandas dos jovens e promover sua participação nos trabalhos do Congresso Nacional. Ofício nº 2.201, de 2017, do Conselho Federal de Enfermagem, que encaminha declaração da Federação Pan-americana de Profissionais de Enfermagem de apoio à proibição, no Brasil, de oferecimento de cursos de graduação na área de saúde, especificamente no campo da enfermagem, na modalidade à distância. Manifesta apoio, também, ao direito e competência do profissional de enfermagem na prescrição de medicamentos e exames em programas de saúde de atenção básica, no âmbito do Sistema único de Saúde. A Presidência informa que os referidos documentos ficarão à disposição dos Srs. Senadores e das Sras. Senadoras na Secretaria desta Comissão para as consultas que se fizerem necessárias. Passa-se à apreciação da pauta que está dividida em duas partes: 1ª Parte - Deliberativa. ITEM 1 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, de 2015 - Não Terminativo - que: "Altera a Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005." Autoria: Deputado Luis Carlos Heinze. Relatoria: Sen. Vanessa Grazziotin.





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Relatório: Pela rejeição do Projeto. Resultado: Adiado. ITEM 2 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, de 2012 - Terminativo - que: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de os laboratórios farmacêuticos inserirem diferenciador tátil nos recipientes dos medicamentos injetáveis com potencial de letalidade." Autoria: Deputada Sandra Rosado. Relatoria: Sen. Otto Alencar. Relatório: Pela aprovação do Projeto. Resultado: Retirado de Pauta a pedido do Relator para reexame do Relatório. ITEM 3 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 360, de 2014 - Terminativo - que: "Altera a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação da Comissão Intersetorial de Bebidas e dá outras providências, para determinar que conste o valor energético no rótulo de bebida alcoólica." Autoria: Senador Ruben Figueiró. Relatoria: Sen. Regina Sousa. Relatório: Pela aprovação do Projeto. Resultado: Adiado. ITEM 4 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 393, de 2015 - Terminativo - que: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação na internet, com atualização semanal, da lista de espera dos pacientes que serão submetidos a cirurgias médicas eletivas realizadas com recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências." Autoria: Senador Reguffe. Relatoria: Sen. Otto Alencar. Relatório: Pela aprovação do Projeto, das Emendas 1-CCJ, 4-CCJ, 5-CCJ e das 3 (três) Emendas que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 5 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 415, de 2015 - Terminativo - que: "Altera a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para tornar obrigatória a definição em regulamento e a divulgação do indicador ou parâmetro de custo-efetividade utilizado na análise das solicitações de incorporação de tecnologia e tornar obrigatório o respeito aos requisitos de aleatoriedade e publicidade na distribuição dos processos às instâncias responsáveis por essa análise." Autoria: Senador Cássio Cunha Lima. Relatoria: Sen. Ana Amélia. Relatório: Pela aprovação do Projeto e da Emenda que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 6 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 299, de 2016 - Terminativo - que: "Altera a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, para proibir reutilização de produtos para a saúde não passíveis de reprocessamento." Autoria: Senador Telmário Mota. Relatoria: Sen. Vanessa Grazziotin. Relatório: Pela aprovação do Projeto e pela rejeição da Emenda nº 1-T. Resultado: Adiado. ITEM 7 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 43, de 2017 - Terminativo - que: "Determina que as bulas de medicamentos tragam advertência dirigida aos atletas sobre sua obrigação de consultar a lista atualizada de substâncias e métodos proibidos antes de consumir medicamentos." Autoria: Senador Zeze Perrella. Relatoria: Sen. Airton Sandoval. Relatório: Pela aprovação do Projeto na forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: Retirado de Pauta a pedido do Relator para reexame do Relatório. ITEM 8 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122, de 2013 - Terminativo - que: "Dispõe sobre a transferência direta de recursos aos beneficiários do Programa Bolsa Família para aquisição de material escolar." Autoria: Senadora Lúcia Vânia. Relatoria: Sen. Otto Alencar. Relatório: Pela aprovação do Projeto e das Emendas nºs 1 a 4-CDH-CE-CAE. Resultado: Adiado. ITEM 9 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 92, de 2017 - Terminativo - que: "Acrescenta parágrafo único ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para vedar o desconto do atestado de comparecimento."





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Autoria: Senadora Rose de Freitas. Relatoria: Sen. Paulo Paim. Relatório: Pela aprovação do Projeto. Resultado: Adiado. ITEM 10 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 151, de 2017 - Terminativo - que: "Altera os arts. 392, 392-A e 473, III da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer o compartilhamento da licença maternidade e da licença adotante." Autoria: Senadora Rose de Freitas. Relatoria: Sen. Jorge Viana. Relatório: Pela aprovação do Projeto na forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 11 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 157, de 2017 - Terminativo - que: "Altera as Leis nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências; e nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências, para dispor sobre a assistência psiquiátrica e psicológica a ser oferecida a médicos residentes e a alunos de graduação em Medicina." Autoria: Senadora Maria do Carmo Alves. Relatoria: Sen. Vicentinho Alves (*Ad hoc*), substituiu Sen. Lídice da Mata. Relatório: Pela aprovação do Projeto e da Emenda que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 12 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 415, de 2017 - Terminativo - que: "Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir o uso do FGTS para pagamento de pensão alimentícia pelo trabalhador que não possuir outro recurso líquido disponível." Autoria: Senador Lasier Martins. Relatoria: Sen. Jorge Viana. Relatório: Pela aprovação do Projeto. Resultado: Adiado. 2ª Parte - Avaliação de Política Pública do Poder Executivo em 2017 (Artigo 96-B do RISF). Finalidade: Discussão e votação do Relatório da avaliação da Política Pública "Programa Mais Médicos" em 2017: RAS 19/2017. Relatoria: Senadora Lídice da Mata. Em 04.10.2017, aprovado o Plano de Trabalho apresentado pela Relatora. Em 24.10.2017 e 26.10.2017, a Comissão de Assuntos Sociais realizou Audiências Públicas para instrução da matéria. Votação simbólica. Resultado: Aprovado o Relatório de Avaliação de Política Pública que passa a constituir Parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Programa Mais Médicos. Será comunicada a decisão da Comissão ao Presidente do Senado Federal, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal. A matéria vai ao Plenário do Senado Federal para prosseguimento da tramitação. Usam da palavra os Senadores Waldemir Moka, Humberto Costa, Airton Sandoval e Otto Alencar, e as Senadoras Ana Amélia, Lídice da Mata e Senadora Marta Suplicy, Presidente desta Comissão. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e nove minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pela Senhora Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senadora Marta Suplicy**Presidente da Comissão de Assuntos Sociais**

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/02/21>



2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura do Senado Federal.

Antes de iniciar os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A presente reunião vai ser dividida em duas partes. Uma parte agora, que vai ser deliberativa. Nós temos um item não terminativo, de autoria do Deputado Luiz Carlos Heinze; Relatora, Senadora Vanessa. Há o voto em separado do Senador Cidinho.

Então, pediria aos dois Senadores para estarem presentes para que possamos fazer esse primeiro item. Os 11 itens seguintes são terminativos.

Na segunda parte vamos ter a discussão e votação do Relatório de Avaliação da Política Pública "Programa Mais Médicos". É um relatório elaborado durante o ano todo pela Senadora Lídice da Mata.

Há expediente sobre a mesa. Lerei os expedientes sobre a mesa e começaremos aguardando os dois primeiros itens da pauta.

Esta Presidência comunica o recebimento das seguintes manifestações:

1. Moção de Apelo nº 282, da Câmara Municipal de Campinas, São Paulo, para que sejam tomadas as devidas providências para regularizar a distribuição, na farmácia de alto custo do Hospital das Clínicas da Unicamp, dos imunossuppressores Tacrolimo e Micofenolato de Sódio para tratamento de pacientes transplantados. Vamos enviar ao Ministério da Saúde isso hoje.

2. Ofício nº 3, da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte, com Manifesto de Indignação com o que os 34 Municípios integrantes da associação consideram a desconstrução, em âmbito federal e estadual, das políticas públicas na área social.

3. Ofício nº 1.853, da Câmara Municipal de Santo Anastácio, São Paulo, que encaminha a Moção de Repúdio nº 7, de 2017, à portaria que dispôs sobre os conceitos de trabalho forçado, jornada exaustiva e condições análogas à de trabalho escravo para fins de concessão de seguro-desemprego ao trabalhador resgatado em ações de fiscalização do Ministério do Trabalho. Isso já foi corrigido pelo Governo.

4. Ofício nº 12, da Secretaria Nacional de Juventude da Presidência da República, solicitando a criação da Frente Parlamentar Mista da Juventude, com o objetivo de atentar para as demandas dos jovens e promover sua participação nos trabalhos do Congresso Nacional.





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

5. Ofício nº 2.201, de 2017, do Conselho Federal de Enfermagem, que encaminha declaração da Federação Panamericana de Profissionais de Enfermagem de apoio à proibição, no Brasil, de oferecimento de cursos de graduação na área de saúde, especificamente no campo da enfermagem, na modalidade a distância. Manifesta apoio também ao direito e competência do profissional de enfermagem na prescrição de medicamentos e exames em programas de saúde de atenção básica no âmbito do Sistema de Saúde.

Os referidos documentos estão aqui à disposição das Sr^{as} e dos Srs. Senadores na Secretaria desta Comissão para as consultas que se fizerem necessárias.

ITEM 2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, de 2012

- Terminativo -

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os laboratórios farmacêuticos inserirem diferenciador tátil nos recipientes dos medicamentos injetáveis com potencial de letalidade.

Autoria: Deputada Sandra Rosado

Relatoria: Senador Otto Alencar

Relatório: Pela aprovação do Projeto.

Observações:

- *Votação nominal.*

A matéria está sendo retirada de pauta a pedido do Relator para reexame.

Estamos aguardando a Senadora Lídice ou a Senadora Vanessa. (*Pausa.*)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr^a Presidente, enquanto aguardamos o quórum, se V. Ex^a permitir, eu queria fazer um breve relato da Subcomissão de Doenças Raras, até porque ontem eu estive com o Senador Ronaldo Caiado, que ainda deve vir aqui, e perguntei a ele... Estou marcando uma reunião. Já nesta semana, ele acaba de aprontar uma minuta, mas é o projeto inteiro, que vamos submeter, evidentemente, às entidades e também distribuir aqui no plenário para que os nossos pares possam...

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – É um relatório para a Comissão ou é uma sugestão de projeto? O que é?





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – O relatório dele é uma sugestão de um projeto de políticas públicas que visa...

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Interessante.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Nós queremos concluir o trabalho, depois de ouvirmos todas as entidades, com um projeto que vise... Nas políticas públicas para doenças raras, há muita coisa que é normatizada por decreto, mas que não é fixada em lei. Então, esse é o objetivo.

Esse projeto nasceu – V. Exª dele participou – de uma ampla discussão.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Olha, realmente, é um projeto elaborado por muitas mãos, com muito esforço, com muitas audiências, conversando com muita gente. Acho que é um resultado extremamente positivo do trabalho. Estamos todos aguardando, porque vai ser muito importante.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – E ele me disse que, na semana próxima, ele estaria... Ele está exatamente nesta semana por conta... No início, eu até brincava com o Ronaldo que, para um cara com aquelas pernas compridas cair de uma mula, tem de ser muito ruim de cavalo. Depois, fiquei sabendo que, além da fratura do ombro, ele teve também um problema de edema subdural que complicou, ficando afastado do Senado nesse período. Mas a assessoria do Senador e a Consultoria do Senado... E eu fiz questão de assumir um pouco esse papel também de promover.

Fiz várias reuniões no meu gabinete com gente escolhida pela representação das próprias entidades. Chamamos membros da Anvisa, do Ministério da Saúde, e aí era uma conversa do que tinha que mudar e o que não tinha.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Foi importante.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Então, essas coisas todas são colocadas nesse relatório, que, no final, será um projeto apresentado como um projeto da Comissão de Assuntos Sociais

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – É, eu acho que foi uma iniciativa que V. Exª teve que fez diferença, porque muitas vezes fazemos subcomissões, e muitos Senadores são contra subcomissão...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sim.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – ... porque acaba fazendo mais um encontro que não rende muita coisa, e dessa vez foi muito frutífero.





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Como chegou agora a Senadora Lídice da Mata, relatora da segunda parte da nossa Comissão, que é a discussão do Mais Médicos, nós vamos fazer a leitura. Pelo menos nós já adiantamos e, se chegar a Senadora Vanessa e o Senador Cidinho, fazemos o primeiro item.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Pois não.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem.) – Eu também proporia, mesmo que não tenhamos quórum para as matérias terminativas – eu sou relatora de uma delas, o item 5 –, que pudéssemos, então, na hora oportuna, conforme a conveniência de V. Exª e do Plenário, fazer a leitura e esperarmos o quórum para votação.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – É isso, não há nenhum problema, faremos assim.

Então, a Senadora Lídice vai ler seu relatório sobre o Mais Médicos.

Avaliação de Política Pública do Poder Executivo em 2017 (artigo 96-B do Regimento Interno do Senado Federal).

Requerimento da Comissão de Assuntos Sociais nº 19, de 2017.

A Relatoria é da Senadora Lídice da Mata.

A política pública escolhida pela Comissão é o Programa Mais Médicos.

No relatório, a Relatora apresenta as conclusões da avaliação realizada.

Em 04/10/2017, foi aprovado o Plano de Trabalho desta Comissão de Assuntos Sociais para avaliação da política pública Mais Médicos no ano de 2017, que agora vai ser apresentada.

Em 24/10/2017 e 26/10/2017, a Comissão de Assuntos Sociais realizou audiências públicas para instrução da matéria.

A Senadora vai se pronunciar, com seu relatório, e a votação será simbólica.

Pois não, Senadora, com a palavra.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA. Como Relatora.) – Bom dia, Presidente, bom dia a todos os Senadores e Senadoras presentes na Comissão e a todos aqueles que nos acompanham pelos meios de comunicação da Casa na realização desta audiência.

Como V. Exª destacou, nós realizamos algumas audiências públicas para a elaboração deste relatório, inclusive incorporando contribuições dos presentes e sugestões de Senadores desta Comissão, como o Senador Moka, e preparamos, após isso, um relatório, que contém mais de 140 páginas.





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O que vou fazer neste momento é a leitura de um resumo do relatório, já que o relatório está à disposição de todos desde o final do ano passado. Nós não tivemos condição de realizar a leitura antes do Carnaval, portanto, coloco-me inteiramente à disposição para fazê-lo neste momento.

Iniciando a leitura, a Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 49, inciso X, a competência exclusiva do Congresso Nacional para fiscalizar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta. Adicionalmente, o art. 58, §2º, inciso VI, estipula como competência das Comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal a apreciação de programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento, conforme sua área de competência.

Nesse sentido, a incorporação, por meio da Resolução nº 44, de 17 de setembro de 2013, da atividade de avaliação de políticas públicas no âmbito das competências regimentais das comissões permanentes é uma importante medida que instrumentaliza o Senado Federal para o exercício da função fiscalizadora que a Constituição lhe atribui. Com essa atividade, busca-se contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas selecionadas.

Assim, em obediência ao art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, a Comissão de Assuntos Sociais (CAS) decidiu selecionar, nos termos do Requerimento nº 19, de 2017, da Senadora Marta Suplicy, a Política Pública do Poder Executivo “Programa Mais Médicos” para ser objeto de avaliação em 2017.

Para orientar a elaboração deste relatório de avaliação do Programa Mais Médicos, foi aprovado pela CAS o respectivo Plano de Trabalho, que estabeleceu os seguintes eixos temáticos norteadores do trabalho:

- i. antecedentes do Programa Mais Médicos;
- ii. financiamento e gastos do Programa;
- iii. distribuição dos médicos no âmbito do Programa;
- iv. cooperação entre Brasil e Organização Pan-Americana da Saúde (Opas);
- v. ações de monitoramento e avaliação;
- vi. impacto na atenção básica em saúde e na rede assistencial;
- vii. aspectos e impactos educacionais do Programa;
- viii. percepção dos usuários e profissionais; e
- ix. análise dos dados de produção dos serviços e indicadores de saúde.





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Como metodologia da avaliação a ser realizada, o Plano de Trabalho previu a coleta e análise de dados secundários, obtidos de fontes documentais e de estatísticas produzidas por órgãos governamentais executores do Programa e órgãos de fiscalização e controle, bem como por instituições internacionais e acadêmicas, além da realização de duas audiências públicas, com a participação de especialistas e gestores de saúde.

Cabe registrar que o plano proposto foi integralmente cumprido no período de junho a novembro do ano passado.

A primeira audiência pública foi realizada no dia 24 de outubro de 2017 e contou com a participação dos seguintes expositores:

- Deputado Federal Jorge Solla;
- Antônio Ferreira Lima Filho, Diretor de Programa da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e Coordenador-Geral de Planejamento e Orçamento, do Ministério da Saúde;
- Wilames Freire Bezerra, Vice-Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e Secretário Municipal de Saúde de Pacatuba do Estado do Ceará.

Para essa primeira audiência pública, também foi convidado o Sr. Renato Tasca, representante da Organização Pan-Americana da Saúde, para falar sobre a Cooperação Brasil-Opas, mas ele não compareceu à audiência.

A segunda audiência pública foi realizada no dia 26 de outubro de 2017 e contou com a participação dos seguintes expositores:

- Felipe Proença de Oliveira, Professor Assistente da Universidade Federal da Paraíba (UFPB);
- Vinícius Ximenes Muricy da Rocha, Professor Assistente da Universidade de Brasília (UnB);
- Lincoln Lopes Ferreira, Segundo Vice-Presidente da Associação Médica Brasileira (AMB);
- Alceu José Peixoto Pimentel, Conselheiro do Conselho Federal de Medicina (CFM);
- Ronald Ferreira dos Santos, Presidente do Conselho Nacional de Saúde (CNS).

As informações a respeito da distribuição de médicos no País foram extraídas dos seguintes estudos e/ou relatórios: "Programa Mais Médicos: Avaliando a Implantação do Eixo Provimento de 2013 a 2015"; Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013; "Índice de Escassez de Médicos no Brasil: Estudo Exploratório no Âmbito da Atenção Primária"; "Demografia Médica no Brasil"; "O Programa Mais Médicos e o Fortalecimento da Atenção Básica"; "Mais Médicos: um Programa Brasileiro em Perspectiva Internacional"; Rede Observatório Programa; Programa Mais Médicos; e "Relatório da Pesquisa de Dados Secundários do Programa Mais Médicos até 2014", entre outros.





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Em seus 27 anos, o SUS possibilitou um importante aumento no acesso aos cuidados de saúde da população brasileira com uma cobertura de mais de 100 milhões de pessoas.

O déficit e a distribuição inadequada de serviços e profissionais de saúde, especialmente de médicos, são problemas que ocorrem em diversos países do mundo, inclusive no Brasil. Quando se trata de regiões remotas, pobres e periféricas a situação é ainda mais grave.

As estratégias implementadas até recentemente para enfrentar o déficit e a má distribuição de médicos não foram suficientes para dar solução efetiva para esses problemas. Diversas iniciativas foram tentadas, como:

- Programa de Interiorização das Ações de Saúde e Saneamento (Piass), 1976;
- Programa de Interiorização do SUS (PISUS), 1993;
- Programa de Interiorização do Trabalho em Saúde (Pits), 2001; e
- Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (Provab), 2011.

De acordo com o Deputado Jorge Solla, que foi Secretário Executivo do Ministério da Saúde, e Felipe Proenço de Oliveira, da Universidade Federal da Paraíba, em audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado Federal, em outubro de 2017, constituem evidências da necessidade de mais médicos no Brasil: o contexto da Medicina brasileira, caracterizado por pleno emprego, com postos de trabalho não preenchidos, boa remuneração e proteção social; a conjuntura de regulação incipiente do Estado brasileiro; o número de médicos por habitante no Brasil, que está abaixo da média da OCDE, de países vizinhos e de países com sistemas universais de saúde, como o nosso; a expansão do número de serviços públicos de saúde, não acompanhada pelo aumento do número de médicos. De 2003 a 2012, o mercado de trabalho abriu 143 mil novas vagas de emprego médico formal, mas as escolas médicas formaram apenas 93 mil médicos. Foi constatado déficit de 50 mil médicos no período de dez anos.

O Programa Mais Médicos (PMM) foi, portanto, a primeira estratégia de grande magnitude e com uma dimensão capaz de atender a demanda dos Municípios, mediante o provimento emergencial de médicos em áreas vulneráveis e desassistidas, e com mudanças estruturais no campo da formação médica, com vistas a formar mais médicos e com um perfil profissional mais adequado e voltado para a atenção primária.

O Programa é constituído por três dimensões de atuação:

- i. provisão emergencial de médicos em regiões prioritárias para o SUS;
- ii. expansão do número de vagas para os cursos de Medicina e residência médica em várias regiões do País, com implantação de novo currículo, com foco na qualificação da formação e valorização





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

da Atenção Básica; e iii. ações voltadas para a melhoria da estrutura física das unidades básicas de saúde (UBS): construção, reforma e ampliação.

O estudo de Sheffer mostra que, em outubro de 2011, os conselhos de medicina registravam a existência de 371.788 médicos em atividade no Brasil. O número confirma uma tendência de crescimento exponencial da categoria, que perdura há 40 anos. Entre 1970, quando havia 58.994 médicos, até o momento do levantamento realizado pelo estudo dos conselhos, o número de médicos saltou 530%. O percentual é mais de cinco vezes maior que o do crescimento da população, que, em cinco décadas, aumentou apenas 104,8%.

A perspectiva atual é de manutenção dessa curva ascendente. Enquanto a taxa de crescimento populacional reduz sua velocidade, a abertura de escolas médicas e de vagas em cursos já existentes apresenta aceleração.

Uma das principais razões para o salto no número de médicos é a abertura de novas escolas médicas. O País tinha, em 2009, um total de 185 escolas médicas, com uma oferta de 16.876 vagas por ano. Dados de 2011 indicam que 45% dos cursos estavam no Sudeste. Do total de vagas disponíveis, 58,7% eram oferecidas por instituições privadas e 41,3% por escolas públicas.

É nas cidades de maior porte, especialmente nas capitais, que se concentra a maioria dos médicos brasileiros, o que aumenta a desigualdade no acesso ao atendimento médico.

Assim, o número de postos ocupados por médicos em estabelecimentos de saúde no Brasil chega a 636.017, enquanto o País tem 371.788 profissionais registrados nos conselhos regionais de medicina. O número de postos ocupados por médico é de 3,33 por mil habitantes.

Pesquisas indicam que os usuários do SUS contam com quatro vezes menos médicos que os usuários do setor privado para atender suas necessidades de assistência. Quando se considera a dimensão da população que depende exclusivamente do SUS (3,25 vezes maior que a dos planos privados de saúde), constata-se que a clientela da saúde privada conta com 3,9 vezes mais postos de trabalho médico disponíveis que os usuários da rede pública.

O Programa Mais Médicos (PMM) foi criado em julho de 2013 por meio de medida provisória, convertida na Lei 12.8711, pelo Congresso Nacional, em outubro do mesmo ano se incorporando a outras alternativas assumidas pelos Governo Federal, que trazia para si a tarefa repensar a política de Atenção Básica a Saúde, as Estratégias e Ações para mudança na realidades e na expansão dos serviços, bem como no oferecimento de mais profissionais com vistas à cobertura das necessidades demandadas por inúmeros seguimentos sociais e entes federados. Ele tem como proposta básica formar recursos humanos para a área médica do SUS, com os seguintes objetivos:

- I. reduzir a carência de médicos em regiões prioritárias para o SUS;





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

- II. fortalecer a atenção básica em saúde;
- III. aprimorar a formação médica;
- IV. aprofundar a inserção dos médicos na realidade de saúde do País;
- V. fortalecer a integração ensino-serviço;
- VI. promover a troca de conhecimentos e experiências entre médicos formados no Brasil e no exterior;
- VII. ampliar a participação dos médicos nas políticas públicas de saúde e no funcionamento do SUS; e
- VIII. estimular a realização de pesquisas no âmbito do SUS.

Para a consecução desses objetivos, foram propostas três ações:

- I. reordenamento da oferta dos cursos de medicina e de vagas na residência, de forma a conferir prioridade às regiões com menor relação de vagas e médicos por habitante, desde que possuam condições de oferecer a estrutura correspondente;
- II. estabelecimento de novos parâmetros para a formação médica;
- III. promoção do aperfeiçoamento dos médicos em regiões prioritárias do SUS, por meio da integração ensino-serviço, inclusive do intercâmbio internacional.

A lei determina que as vagas para participação no projeto podem ser ocupadas por médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado no País e por médicos formados em instituições de educação superior estrangeiras, por meio de intercâmbio médico internacional, os quais são denominados de “intercambistas”. Todos os médicos que ingressam no Programa Mais Médicos brasileiro, na qualidade de alunos do curso de aperfeiçoamento, são considerados “participantes”.

A seleção e a ocupação das vagas ofertadas no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil observarão a seguinte ordem de prioridade: em primeiro lugar, os médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado no País, inclusive os aposentados; em seguida, os médicos brasileiros formados em instituições estrangeiras com habilitação para exercício da Medicina no exterior; e, por último, os médicos estrangeiros com habilitação para exercício da Medicina no exterior.

O prazo de três anos é fixo, bem como a sua prorrogação, conforme decidiu o Supremo Tribunal Federal em 30 de novembro do ano passado, pela constitucionalidade do Programa Mais Médicos, por 6 votos a 2, considerando improcedente ação protocolada pela Associação Médica do Brasil para





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

questionar a validade do programa no que diz respeito a validação dos Diplomas dos Médicos Intercambistas. A Corte entendeu que a Medida Provisória 621/2013, depois convertida na Lei 12.871/2013, é constitucional, inclusive nos artigos que permitiram a contratação de médicos estrangeiros sem revalidação do diploma e alterações nos cursos de medicina para enfatizar o atendimento na saúde básica.

Os médicos integrantes do PMMB percebem bolsas nas modalidades: bolsa-formação, bolsa-supervisão e bolsa-tutoria, cujos valores são definidos em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde.

Os Ministérios da Educação e da Saúde poderão firmar acordos e outros instrumentos de cooperação com organismos internacionais, instituições de educação superior nacionais e estrangeiras, órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios...

(Soa a campanha.)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Por favor, a Relatora está tendo problema para ser escutada e está tendo que forçar a voz.

Peço à assessoria para ficar mais calma.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Peço um pouquinho de paciência...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – E nós não temos a cópia do resumo que a Senadora está lendo.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Eu pedi para colocarem no nosso computador.

É o resumo, Senadora, para podermos acompanhar.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Já estava na Comissão, então pode ser acompanhado agora.

É um resumo, mas mesmo sendo resumo ele tem que ter um conteúdo que garanta o conteúdo essencial para que os Senadores acompanhem.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Nós só temos que ter aqui para podermos acompanhar, porque será mais fácil.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Eu só estou dizendo, Senadora Lídice, porque, sem ouvi-la e sem ter o relatório, fica difícil de acompanhar.





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Claro, sem dúvida nenhuma, Senador.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – O resumo chegou agora. Já está sendo disponibilizado.

Com a palavra a Senadora para continuar, e a assessoria se acalmar. Vamos lá.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Repito: os Ministérios da Educação e da Saúde poderão firmar acordos e outros instrumentos de cooperação com organismos internacionais, instituições de educação superior nacionais e estrangeiras, órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta...

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Por favor! Por favor, eu estou pedindo. É difícil, são muitas páginas. Vamos fazer silêncio para facilitar o trabalho?

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – ... da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consórcios públicos e entidades privadas, inclusive com transferência de recursos, para executar as ações previstas na Lei nº 12.871, de 2013 (art. 23).

É com fundamento nesse artigo que o Ministério da Saúde firmou termo de cooperação com a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) para a contratação de médicos cubanos, conforme se discutirá mais adiante.

Nas "Disposições Finais", o texto vigente determina que o quantitativo de médicos estrangeiros no Projeto Mais Médicos para o Brasil não poderá exceder o patamar máximo de 10% do número de médicos brasileiros com inscrição definitiva nos Conselhos Regionais de Medicina. Hoje, esse limite seria de aproximadamente 40 mil médicos.

Após a homologação do resultado da seleção, o médico inscrito no CRM segue diretamente para exercer suas atividades na Unidade Básica de Saúde (UBS) onde foi lotado. Já o médico intercambista passa por um módulo de acolhimento com duração de quatro semanas, executado na modalidade presencial e com carga horária mínima de 160 horas.

Após a chegada ao Município, o médico passa a executar suas atividades na unidade básica de saúde onde estiver lotado.

São concedidas bolsas nas seguintes modalidades e valores: bolsa-formação aos médicos participantes no valor mensal de R\$11.520; bolsa-supervisão aos médicos supervisores no valor mensal de R\$4 mil; bolsa-tutoria aos tutores acadêmicos no valor mensal de R\$5 mil.

Cooperação entre Brasil e Organização Pan-Americana de Saúde (Opas).





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

No cerne do PMMB, está a cooperação entre o Estado brasileiro e a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas)/Organização Mundial de Saúde (OMS), para a participação de médicos cubanos no projeto Mais Médicos para o Brasil.

Análise dos requisitos de pactuação de acordos internacionais.

Um estudo de especialistas em Relações Internacionais da Consultoria Legislativa do Senado Federal (Nota Informativa nº 2871/13) considera que o 80º Termo de Cooperação firmado entre o Ministério da Saúde e a Opas/OMS, ao prever a atuação direta de profissionais junto à população, exorbita o disposto em tratados internacionais que supostamente lhe proveem sustentação jurídica.

Os especialistas em relações internacionais entendem, portanto, que a legalidade da contratação de médicos cubanos via Opas/OMS não é uma questão pacificada dentro do Programa Mais Médicos, mas que, mediante decisão do STF, a matéria examinada e decidida por aquela Corte recoloca no âmbito da legalidade as relações dessa parceria.

2 Processos no TCU sobre o Programa

Existem no TCU três processos principais com o *status* de processos abertos, isto é, ainda não concluídos, que cuidam de avaliar e fiscalizar o Programa Mais Médicos sob diferentes perspectivas.

2.1 Auditoria operacional (Processo 005.391/2014-8)

Ainda se encontra aberta no TCU a Auditoria Operacional, realizada na forma de Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC), que se originou com o objetivo de avaliar a eficácia do Programa Mais Médicos, sobretudo quanto ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, e teve início em 14 de março de 2014.

2.1.1 Tutoria

O tutor acadêmico é o docente médico que será responsável pela orientação acadêmica no âmbito do PMMB. Os tutores farão jus a uma bolsa, no valor mensal de R\$5 mil. De acordo com relatório da UNA-SUS, o TCU apurou que existiam pelo menos 2.152 médicos com uma tutoria deficiente e seriam necessários mais 22 tutores para atingir a proporção preconizada pelo modelo (um tutor para cada dez supervisores e 100 médicos).

2.1.2 Módulo de acolhimento

A Portaria Conjunta MS/MEC nº 1, de 21 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Módulo de Acolhimento e Avaliação de Médicos Intercambistas nas ações educacionais e de aperfeiçoamento desenvolvidas no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, e na Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369, de 2013, que dispõe sobre a implementação do Projeto Mais Médicos são concebidas bolsas nas seguintes modalidades...





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Não, desculpem. Está sem número aqui.

A portaria sobre o Projeto Mais Médicos para o Brasil contém um capítulo específico sobre o módulo de acolhimento e avaliação dos médicos intercambistas. A norma determina que o módulo seja executado na modalidade presencial, com carga horária mínima de 120 horas, e contemple conteúdo relacionado à legislação referente ao sistema de saúde brasileiro, funcionamento e atribuições do SUS, notadamente no que concerne à atenção básica em saúde e à língua portuguesa. Essa portaria foi publicada em janeiro de 2014. Dessa forma, só foram avaliadas as notas do módulo de acolhimento, que ocorreram após essa publicação.

O resultado geral apresentado pelos dados da Seseu/MEC pode ser considerado satisfatório, na medida em que, dos 12.517 médicos informados, apenas 401 entraram em recuperação (3,2%) e somente 42 foram reprovados (0,34%). Dos que entraram em recuperação, apenas oito foram reprovados após nova avaliação (2%), sendo que os 34 restantes sofreram reprovação direta, sem passar por recuperação.

2.1.3 Distribuição dos médicos entre os Municípios

A análise do TCU evidenciou falhas na distribuição de médicos de acordo com as diretrizes do PMMB, caracterizadas pelo não atendimento de Municípios carentes e por dificuldades para reter médicos integrantes das equipes de Saúde da Família (ESF). Conforme disposto na Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369, de 2013, o projeto tem a finalidade de aperfeiçoar médicos na atenção básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS. Vale destacar que tais áreas são definidas com base nos critérios estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 1.377, de 2011, e devem se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes condições: ter o Município 20% ou mais da população vivendo em extrema pobreza, com base nos dados do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); estar entre os cem Municípios com mais de 80.000 habitantes com os mais baixos níveis de receita pública *per capita* e alta vulnerabilidade social de seus habitantes; estar situado em área de atuação de Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI/SESAI/MS), órgão integrante da Estrutura Regimental do Ministério da Saúde; estar nas áreas referentes aos 40% (quarenta por cento) dos setores censitários com os maiores percentuais de população em extrema pobreza dos Municípios.

Após comparar a relação dos Municípios que receberam médicos do projeto até 12/05/2014 com aqueles relacionados pela Portaria SGTES/SAS nº 3, de 2013, a equipe do TCU constatou que 1.690 Municípios da lista foram atendidos pelo projeto e receberam 4.524 médicos (até 12/05/2014), o que representava 33% de todos os médicos do projeto. Quinhentos e noventa e dois Municípios listados nessa portaria não receberam nenhum médico do projeto. Destarte, verificou-se que 26% dos Municípios dessa relação não foram atendidos.

2.1.4 Ações de avaliação e monitoramento do Projeto





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369, de 2013, determina que compete à Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil monitorar e avaliar as ações relacionadas a esse projeto. Deve ser avaliado o cumprimento do disposto no art. 11 da norma, em especial os seguintes pontos:

- i. obrigatoriedade de os Municípios não substituírem os médicos que já integram equipes de atenção básica pelos participantes do projeto;
- ii. dever de manter, durante a execução do projeto, as equipes de atenção básica atualmente constituídas com profissionais médicos não participantes do projeto;
- iii. compromisso de adesão ao Requalifica UBS, Unidade Básica de Saúde, em caso de infraestrutura inadequada para a execução das ações do projeto.

Dos 2.143 Municípios que receberam profissionais do PMMB no ano de 2013, pelo menos 127 deles possuíam, em abril de 2014, menos equipes de atenção básica. Em determinados casos, a redução na quantidade de equipes pode ser justificada por contingências diversas, mas é imprescindível que o Ministério da Saúde monitore essa questão.

O Conselho Federal de Medicina apontou, em denúncias, que, pelo menos, oito médicos foram substituídos por profissionais do PMMB, nos Estados do Maranhão, de Tocantins, da Bahia, de Minas Gerais, de Mato Grosso, do Acre e de Sergipe. Por conta própria, o TCU identificou outros cinco casos de substituição indevida de médicos, que teriam ocorrido em Minas Gerais, no Rio Grande do Norte e em São Paulo. Diante desse cenário, parece-nos impossível dimensionar a extensão do problema até o presente momento.

A equipe do TCU comparou dados, fornecidos pelo Ministério da Saúde, relativos aos 1.174 Municípios que receberam profissionais do PMMB com a variação do quantitativo de médicos verificada entre agosto de 2013 e abril de 2014. O tribunal constatou que:

- i. em 70 Municípios (6% da amostra), foi impossível fazer essa análise pois as bases de dados encontravam-se incompletas;
- ii. em 239 Municípios (20% da amostra), não houve nem aumento nem redução da quantidade de médicos;
- iii. em 168 Municípios (14% da amostra), houve aumento na quantidade de médicos, mas esse incremento foi inferior ao número de profissionais recebidos por meio do PMMB;
- iv. em 268 Municípios (23% da amostra), o incremento de médicos foi exatamente igual à quantidade desses profissionais recebidos do projeto;
- v. em 268 Municípios (23% da amostra), houve um aumento do número de médicos superior à quantidade desses profissionais recebidos do projeto;





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

vi. em 161 desses Municípios (14% da amostra), houve redução do número de médicos.

O Tribunal de Contas concluiu pela incapacidade de fornecer uma avaliação definitiva sobre esse tema. Não obstante isso, pôde constatar que as medidas implementadas no âmbito do programa tendem a apresentar efeitos positivos no médio e no longo prazos, considerando o tipo de atendimento oferecido, que inclui, além da abordagem curativa, a prevenção e a promoção da saúde.

Já o estudo coordenado por Pinto H. A. et al. (2017 op. cit.) afirma que:

As evidências disponíveis permitem afirmar que o PMM, em menos de três anos de implantação, alcançou, no eixo provimento, um conjunto de resultados relacionados aos objetivos do programa, tais como: atender a demanda de médicos feita em 2013 e, nos anos posteriores, a demanda dos gestores municipais para expandir e completar as existentes; alocar médicos nas áreas com maior necessidade com equidade na distribuição; ampliar a cobertura da AB [ação básica] e da ESF num volume e velocidade significativamente superior aos anos anteriores; ampliar o acesso da população às ações de AB; elevar o número de consultas e diversificar o escopo de procedimentos de AB; aumentar o ritmo de redução das internações sensíveis à AB; ser bem avaliado por usuários, médicos e gestores; e se constituir como uma alternativa importante de atuação para os médicos brasileiros.

2.1.5 Fornecimento de alimentação e moradia aos médicos participantes

O art. 11 da Portaria Interministerial, MS/MEC nº 1.369, de 2013, estabelece que a participação dos Municípios e do Distrito Federal na execução do projeto será formalizada por intermédio da celebração de termo de adesão e compromisso. Ademais, o referido termo deverá conter, entre outras cláusulas, a obrigação de esses entes federados oferecerem moradia para o médico participante do projeto e garantirem alimentação adequada e água potável.

A auditoria realizada pelo TCU constatou, a partir de documentos fornecidos pelas secretarias municipais de saúde, de dados colhidos em entrevistas e por meio de observação direta, que muitos dos Municípios visitados não estavam cumprindo adequadamente suas obrigações em relação ao fornecimento de moradia e alimentação aos médicos participantes do PMMB.

O art. 9º dessa norma dispõe que o ente federado deverá assegurar o fornecimento de alimentação ao médico participante, mediante a entrega de recursos pecuniários ou de alimentos *in natura*.

Se houver o repasse de dinheiro, o ente federativo deverá adotar, como parâmetros mínimo e máximo, os valores de R\$500 e R\$700, conforme disposto no art. 10 dessa norma.

O Distrito Federal e os Municípios devem adotar algumas das seguintes modalidades de fornecimento de moradia: cessão de imóvel, entrega de numerário ou acomodação em hotel ou





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

pousada. Ainda segundo consta dessa norma, o ente federado pode adotar como referência para o pagamento de aluguel de imóvel os valores mínimo e máximo de R\$500 e R\$2.500.

Com efeito, o gestor distrital ou municipal pode adotar valores superiores a esse limite, que sejam adequados à realidade do mercado imobiliário local. Nessa hipótese, deverá haver a comprovação do custo da locação por meio de três cotações de custo no mercado imobiliário do Município ou do Distrito Federal.

2.2 Acompanhamento (Processo 027.492/2013-3)

Esse acompanhamento – que vem sendo realizado desde 27 de setembro de 2013 – tem como objetivo avaliar a legalidade e a legitimidade da criação e implementação do Programa Mais Médicos. O Acompanhamento originou o Acórdão nº 360, de 2017, que faz determinações ao Ministério de Saúde e ao Fundo Nacional de Saúde (FNS) para obrigar esses órgãos a sanar diversas pendências ou incorreções detectadas no Acordo de Cooperação com a Opas.

2.3 Representação (Processo 003.771/2014-8)

Também se encontra aberto no TCU, desde 19 de fevereiro de 2014, o processo de representação acima identificado, de iniciativa de Deputados Federais, de acesso restrito, conforme se pode conferir no endereço eletrônico abaixo da página do relatório, com solicitação de medida cautelar e de avaliação do Tribunal sobre possíveis irregularidades na execução do 3º Termo de Ajuste ao 80º Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Governo Brasileiro e a Opas/OMS. No âmbito deste processo, ainda não houve acórdão exarado. 3 Distribuição dos médicos no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil

No Brasil, conforme já mencionado anteriormente, diversas experiências foram tentadas no sentido de resolver o problema do déficit e da má distribuição de médicos no Território nacional, mas nenhuma delas, no entanto, conseguiu a magnitude necessária para suprir a demanda dos Municípios.

Um dos eixos de ação do PMM foi a provisão emergencial de médicos em áreas vulneráveis e desassistidas, denominado de Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), primeira estratégia de grande magnitude com esse objetivo.

5.1 Critérios para a distribuição dos médicos do Projeto

O provimento emergencial foi viabilizado, dentro do PMMB, por meio de editais de chamamento nacional e internacional e por meio de cooperação internacional, após serem selecionados os Municípios considerados prioritários.

Consoante disposto no art. 4º, III, do referido normativo, tais regiões correspondem às áreas de difícil acesso ou provimento de médicos e àquelas que possuam populações em situação de maior





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

vulnerabilidade, definidas com base nos critérios estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 1.377, de 2011, e que se enquadrem em pelo menos uma das seguintes condições: 20% ou mais da população municipal estar vivendo em extrema pobreza; o Município estar entre os 100...

Presidente, essa informação repete aquilo que também já foi analisado aqui no relatório, portanto passo adiante.

De acordo com a Nota Técnica 23/2013, do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Ministério da Saúde informou em sua página oficial que "todos os municípios poderão se inscrever e aqueles que possuam áreas em uma das situações elencadas acima, poderão participar do Projeto mediante manifestação de interesse e celebração de termo de adesão e compromisso". Assim, os Municípios elegíveis não se restringiram aos considerados prioritários, o que ensejou a ampliação do rol de Municípios participantes do PMMB, com a inclusão de Municípios não prioritários.

5.2 Alocação dos médicos do PMMB

A análise sobre a alocação de médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil se concentra no período que compreende os anos de 2013 a 2015 com base em estudos analíticos que foram apresentados em audiência pública nesta Comissão e em pesquisas feitas por nossas assessorias. Destacamos ainda que tivemos acesso a dados outros por meio de solicitação direta à SGTES, a alguns dados atuais do Ministério da Saúde, os quais...

Dados apresentados pelo Ministério da Saúde ao TCU relativos aos médicos que estavam em atividade em 12 de maio de 2014 mostram que São Paulo foi o Estado que mais recebeu médicos do projeto (2.059 médicos, que representam 14,9% do total desses profissionais). Em seguida, vieram os Estados da Bahia (1.276 médicos, 9,3% do total); de Minas Gerais (1.156, 8,4% do total); e do Rio Grande do Sul (1.062, 7,7% do total), na lista dos que foram mais contemplados.

O crescimento do número absoluto e proporcional de médicos no Brasil e em cada unidade da Federação em 2012, segundo aponta o estudo, registra que o Brasil tinha 388.015 médicos, e, no fim de 2015, esse número chegou a 429.559, um crescimento de 10,7%. Mas o mais importante é que, sem o Programa Mais Médicos, 12 Estados teriam apresentado crescimento menor que 10%, sendo que, em quatro deles, ou não teria havido crescimento, ou teria havido redução do número de médicos. Segundo o TCU, no período auditado – de 2013 a 2014 –, foram alocados 13.790 médicos participantes em 3.756 Municípios e 33 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), localizados nas 27 unidades federadas.

Com o PMM, todos apresentaram crescimento, e somente em 5 Estados esse crescimento foi menor que 10%. Além disso, todos os Estados do Norte e do Nordeste, com exceção de Pernambuco, tiveram crescimento maior que 10%.





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

De acordo com Pinto et al., “no fim de 2015, 73% dos Municípios do Brasil, em todos os Estados, assim como o Distrito Federal, participavam do PMM”. O programa estava em todos os Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) do País, fazendo com que, pela primeira vez, todos contassem com médicos para atender sua população. A adesão ao programa é voluntária e a solicitação de médicos feita pelos Municípios é analisada segundo uma combinação de critérios: necessidade, oferta já disponível e infraestrutura.

Assim, até o fim de 2015, o PMM havia atendido 100% da demanda realizada pelos gestores municipais, reconhecida pelo programa conforme os parâmetros destacados anteriormente.

O estudo de Oliveira e colaboradores (2016), que analisou o provimento de médicos pelo PMMB, no período entre 2013 e 2014, a partir do banco de dados da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), do Ministério da Saúde, verificou que a distribuição regional dos Municípios participantes foi realizada com base nos critérios de prioridade e vulnerabilidade definidos nos atos normativos que regulamentaram a implantação do programa, vigentes no período de estudo.

É preciso ser destacado que o estudo acima não considerou os 294 médicos alocados nos 34 Distritos Sanitários Indígenas (DSEI).

Segundo o estudo, no período considerado, houve o provimento de 14.168 médicos em 3.785 Municípios que aderiram ao projeto. Desses, 2.377 Municípios atendiam aos critérios de prioridade ou vulnerabilidade definidos pelo Ministério da Saúde, o que corresponde a 62,8% do total de Municípios participantes, e eles receberam 77,7% dos médicos.

No entanto, 1.408 municípios participantes do PMMB (37,2%), que receberam 22,3% dos médicos, não correspondiam às prioridades estabelecidas.

Apesar das distorções identificadas na alocação dos médicos do PMMB, os autores observam que os dados evidenciaram também a redução da carência de médicos, sobretudo nas regiões Norte e Nordeste. Nessas áreas, onde residem cerca de 36% da população brasileira, houve a alocação de 6.565 médicos, o que corresponde a 46,3% dos médicos do Projeto, indicando ter havido discriminação positiva.

A seleção dos médicos participantes foi realizada por meio de chamamento público, volto a dizer (editais publicados pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde) ou da celebração de instrumentos de cooperação com a Opas.

Continuando o estudo, segundo Oliveira, no período de 2013 a 2014, 68% dos municípios brasileiros aderiram ao PMMB (3.785 municípios); outros 44 municípios tiveram sua adesão cancelada, 376 desistiram e 1.365 não se inscreveram. É possível observar que, entre os municípios que aderiram





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ao PMMB, 2.377 (62,8%) atendiam a algum dos critérios de prioridade ou vulnerabilidade e 1.408 (37,2%) não atendiam a nenhum critério, por isso foram considerados como “demais municípios”.

A Região Nordeste foi a que apresentou o maior número de municípios com 20% ou mais da população vivendo em extrema pobreza que aderiram ao PMMB. Foi também a região com o maior número de municípios inscritos no PMMB, 1.318 (34,8%).

Perfil dos médicos do PMMB.

Entre 2013 e 2014, segundo Oliveira, o PMMB realizou o provimento de 14.168 médicos entre os municípios que aderiram ao programa.

A partir dos editais de chamamento para seleção dos médicos, foi estabelecida uma ordem de prioridade para a contratação e ocupação das vagas ofertadas: em primeiro lugar, o médico com registro no CRM; em seguida, o médico intercambista individual; e, por último, o intercambista cooperante.

Observe-se que os cooperantes não puderam escolher o município de atuação, o próprio Ministério da Saúde definiu a alocação dos médicos provenientes do acordo com a Opas.

Do total de médicos contratados pelo PMMB, 11.150 foram cooperantes – oriundos do acordo firmado entre o Governo brasileiro e Opas –, representando cerca de 80% do total. Quase 13% foram médicos com registro no CRM (1.834) e menos de 10%, intercambistas individuais (1.184), que abrangem médicos de 47 diferentes nacionalidades.

A Região Nordeste foi a que mais recebeu médicos cooperantes, seguida pela Sudeste e Sul. Em todas as regiões do País, os médicos intercambistas cooperantes representaram o maior número de médicos alocados pelo PMMB. Também o Nordeste foi a região que recebeu a maior quantidade de médicos com registro no CRM (965). Quanto ao intercambista individual, as regiões Sul e Sudeste foram as que receberam o maior número desses médicos, 418 e 346, respectivamente (Tabela 2).

Dados atuais.

Segundo dados fornecidos pelo Ministério da Saúde, atualmente, 1.920 municípios prioritários participam do PMMB, incluindo as áreas indígenas (34 DSEI). De acordo com os dados recebidos, há um total de 17.898 vagas para médicos dentro do PMMB, que estão ocupadas da seguinte forma:

- 8.247 médicos intercambistas cooperantes;
- 5.322 médicos com CRM Brasil;
- 10 médicos com CRM Prowab;
- 3.257 médicos intercambistas individuais;





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

- 1.062 postos desocupados.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. *Fora do microfone.*) – Quantos cubanos?

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Aqui, não está discriminando os cubanos não. Depois, vai constar.

Então, quanto aos intercambistas individuais, há 3.257 médicos. E há os intercambistas cooperantes...

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Lídice, qual é a diferença entre médico cooperante e médico Provab? Está sendo citado o médico individual. Qual é a diferença entre o individual e o cooperante? Há muito mais cooperantes do que individuais. E há dez médicos com CRM Provab. O que é Provab?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Veja: o intercambista é o que faz parte, provavelmente, desse...

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Do intercâmbio.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ...convênio do Brasil com a Opas e com o governo cubano.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – E o cooperante?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Cooperante?

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – É. Há um aqui.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Cooperante é a mesma coisa.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Há 8.247 intercambistas cooperantes. Qual é a diferença?

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Os intercambistas individuais abrangem diferentes nacionalidades.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Não vêm pela Opas. Deve ser isso.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Não vêm pela Opas.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Exato. Entendi.





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – O Provab é o seguinte: o Provab é um programa do Ministério da Saúde que procura também colocar profissionais médicos em regiões distantes do Brasil. E, anteriormente, ser médico do Provab dava um diferencial caso ele quisesse depois fazer residência médica. Isso dava uma pontuação diferenciada. Esse é um dos temas que a gente vai ter de discutir, porque o Governo atual retirou esse diferencial para quem faz o Provab. Então, o Provab terminou sendo um programa para tentar alocar provisoriamente profissionais e para, ao mesmo tempo, eles serem treinados.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Entendi. Foi muito boa a explicação. Pois não, Senadora.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Então, eu estava exatamente discriminando o número de cada uma dessas categorias.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Estava no seguinte ponto: "Estão alocados em 34 distritos sanitários indígenas [...]."

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Em todos.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Sim! Que bom!

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Estão alocados em 34 distritos sanitários indígenas 342 médicos participantes do PMMB, distribuídos da seguinte forma: 292 são médicos cooperantes, ou seja, através da Opas; 28 intercambistas individuais e 14 com CRM, ou seja, médicos brasileiros.

Comparando-se os números atuais, apresentados na audiência da pública da CAS, com os dados de 2013-2014, observa-se alteração no perfil dos médicos participantes, com o aumento da participação de médicos com CRM, que passaram de 13% para quase 32% do total, ou seja, quase triplicou a participação de médicos com registro no CRM, ou seja, de médicos brasileiros.

Por outro lado, os médicos intercambistas cooperantes, que em 2013-2014 representavam quase 80% dos participantes do PMMB, sofreram redução expressiva dentro do Programa, tanto em termos absolutos quanto relativos, passando a representar 50,8% deles.

No entanto, nas áreas indígenas, conforme os dados obtidos diretamente do Ministério da Saúde, a participação de médicos intercambistas cooperantes, ou seja, do acordo com a Opas, é muito expressiva, 87%, enquanto apenas 4,1% dos médicos com CRM e 8,2% dos intercambistas individuais encontram-se nessas áreas – é, portanto, quase que totalmente coberto por médicos da Opas.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Vão para área indígena?





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Exato, na área indígena.

Indicadores de impacto na distribuição de médicos.

Para aferir o impacto do PMMB na distribuição de médicos no País, Girardi *et al* (2016) utilizaram o Índice de Escassez de Médicos em atenção primária de saúde (APS) em dois momentos: março de 2013 e setembro de 2015, ou seja, antes e depois da implantação do programa.

Esse indicador foi criado pela Estação de Pesquisa de Sinais de Mercado (2010) e incorpora quatro dimensões, com os respectivos indicadores:

- i. oferta de médicos (nº de médicos/habitantes);
- ii. carência socioeconômica (proporção de domicílios em situação de pobreza);
- iii. altas necessidades de saúde (taxa de mortalidade infantil); e
- iv. barreiras de acesso a serviços de saúde (distância, em tempo, até a sede da região).

O número de municípios que apresentaram escassez de médicos em APS, segundo o indicador utilizado, em março de 2013, portanto antes do início do Programa Mais Médicos, foi quase o dobro do número observado em setembro de 2015 – esse é um dado importante. Em 2013, foram identificados 1.200 municípios com algum grau de escassez de médicos em todo o Brasil – 80% deles com graus de escassez moderado e leve –, número que caiu para 777, em 2015, o que representou uma redução de 35% em dois anos.

Um problema diz respeito ao número de médicos solicitado pelos municípios participantes e o que foi atendido. Estudo de Pereira *et al*. (2016) mostrou que os municípios que aderiram entre agosto de 2013 e julho de 2014 solicitaram 15.460 médicos e o programa atendeu 93,5% dessa demanda.

É importante que todos os municípios prioritários para o SUS sejam atendidos pelo PMMB, para reduzir a carência de médicos, de modo a garantir à população o acesso aos serviços de saúde. Para tanto, há que corrigir as distorções encontradas e estimular e prestar cooperação aos municípios prioritários para que eles participem.

6 Impacto na atenção básica em saúde e na rede assistencial

Diferentes fontes de estudos e pesquisas consultadas por esta Relatora permitem afirmar que há consistentes evidências do aumento da cobertura de atenção básica desde a implantação do Programa Mais Médicos. Para observar adequadamente esse fenômeno, é preciso levar em conta que as normativas do programa exigem que os médicos integrem o sistema ou outras equipes previstas na política de AB. As eSF, por sua vez, podem ser novas, podem ser equipes já existentes que estavam sem





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

médicos, ou, ainda, equipes nas quais a presença desse profissional era insuficiente (alta rotatividade de profissionais ao longo do ano, cumprimento irregular da carga horária etc.).

O estudo Programa Mais Médicos: avaliando a implantação do Eixo Provimento de 2013 a 2015 já amplamente citado no presente relatório diz que é “necessário combinar indicadores que considerem tanto a expansão da Estratégia Saúde da Família quanto da Atenção Básica. Com efeito, selecionamos: aumento da quantidade de médicos (horas) na Atenção Básica do Brasil, aumento das coberturas tanto da Atenção Básica quanto nas equipes de Saúde da Família, ampliação no número de equipes de Saúde da Família e no número de municípios com equipes de Saúde da Família.

6.1 Ampliação do acesso da população à Atenção Básica

A ampliação do acesso da população à Atenção Básica, além da ampliação da cobertura apontada na sessão anterior, pode ser percebida tanto nos aumentos significativos do número de consultas nos municípios participantes do programa quanto nas pesquisas realizadas com gestores e usuários.

Com a criação da Rede Observatório do Programa Mais Médicos (ROPMM) em maio de 2015, composta por pesquisadores de instituições de ensino e pesquisa de todas as regiões do país no formato de estudos multicêntricos integrados, foi possível produzir mais dados sobre o programa. O relatório da primeira desse Observatório identifica três achados que apontam para a ampliação e qualificação do acesso: o aumento do escopo de práticas (variedade de ações e serviços oferecidos) desenvolvido nas equipes e Unidades Básicas de Saúde com médicos do programa; aumento da oferta de procedimentos coletivos e de visitas domiciliares, e a estabilização de consultas programadas a grupos específicos; e o aumento do número de consultas no Brasil, em especial, nos municípios participantes do programa.

Com relação ao número total de consultas nas equipes de Saúde da Família, a pesquisa apresentada neste relatório identificou um aumento de 29% no número de consultas médicas quando comparados os meses de janeiro de 2013 e janeiro de 2015. Nos municípios participantes do PMM, esse crescimento foi de 33% e, nos demais, de apenas 15%. O aumento foi atribuído: à implantação de novas equipes de Saúde da Família, ao fato de diversas equipes que já existiam terem passado a contar com médicos atendendo regularmente, e à constatação de que as equipes dos programas Saúde da Família e Mais Médicos ofereciam à população mais consultas médicas num mesmo dia de atuação.

Outra pesquisa que reforça os mesmos achados foi realizada pela Universidade Federal de Minas Gerais e pelo Instituto de Pesquisas Sociais, Políticas e Econômicas de Pernambuco, citada no documento de Avaliação de 2 anos do Programa Mais Médicos do Ministério da Saúde, que entrevistou usuários, gestores e médicos participantes do programa. Foram visitados 699 Municípios. As amostras para entrevistas somaram 14.179 usuários, 391 médicos e 227 gestores – estes últimos não podiam, necessariamente, ser mais de um de cada Município.





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Com relação a esses gestores, foi identificado que, entre os cinco principais fatores relacionados à avaliação positiva que os mesmos fazem do impacto do programa, três estão relacionados à ampliação do acesso. São eles: ter sempre médicos nas Unidades Básicas de Saúde e cumprindo efetivamente a carga horária definida; a ampliação do acesso à população; e o aumento da oferta de consultas.

6.1 Produtividade assistencial na atenção básica

O número absoluto de consultas médicas mensais produzidas por médicos participantes do PMMB, em 2014, foi de 46.128, que são consultas que, caso não houvesse a alocação do médico pelo projeto, provavelmente não teriam sido realizadas. Isso por si só já representa um ganho advindo do Programa Mais Médicos.

6.2 Indicadores de efetividade

Um dos indicadores utilizados para avaliar a efetividade da Atenção Primária em Saúde é a taxa de internações por condições sensíveis à atenção primária (CSAP). O pressuposto é que a efetiva ação da atenção primária, voltada para a prevenção de doenças, o diagnóstico e o tratamento precoces de determinadas patologias agudas e o controle e acompanhamento de patologias crônicas, é capaz de diminuir o risco de internações devido a CSAP.

No âmbito do Programa Mais Médicos, um indicador foi utilizado por Gonçalves e colaboradores (2016) para aferir a efetividade do incremento de médicos propiciado pelo Projeto na Região Nordeste, no período de setembro de 2012 a agosto de 2015. Além de avaliarem a taxa geral de internação por CSAP, os autores também procederam à avaliação de uma condição específica – a diarreia e gastroenterite de origem presumivelmente infecciosa. A seleção dessa condição ocorreu por ela ter atendido aos seguintes critérios: elevada frequência no período, simplicidade de intervenção e pela ocorrência histórica no Nordeste.

Os resultados desse estudo mostraram que, exceto o Maranhão, todos os demais Estados do Nordeste apresentaram diminuição das taxas de internação por CSAP. Alagoas foi o Estado que apresentou a maior queda dessas internações, com redução de 44,2%.

Em relação às internações por diarreia e gastroenterite de origem infecciosa presumível, os autores reportaram a ocorrência de um total de 181.152 casos em 1.242 municípios que participavam do Programa Mais Médicos no período investigado (69,2% dos municípios do Nordeste). As médias de internação passaram de 6.092, no primeiro ano, para 5.040, no segundo, e 3.962, no terceiro ano. A redução do primeiro para o terceiro ano correspondeu a 35%. O estudo concluiu que o Programa Mais Médicos influenciou na redução das internações por diarreia e gastroenterite de origem infecciosa.

7 Percepção e avaliação dos usuários, profissionais e gestores





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A Pesquisa da UFMG/IPESPE identificou que 95% dos usuários disseram estar satisfeitos ou muito satisfeitos com a atuação do médico do PMM. Entre as razões dessa avaliação extremamente positiva, 85% afirmaram que a qualidade do atendimento melhorou; 87% que o médico é mais atencioso, e 82% que a consulta agora resolve melhor seus problemas de saúde. A nota média que os usuários deram ao Programa Mais Médicos foi de nove para um máximo de dez.

Quando indagados sobre dificuldades de comunicação, 87% responderam que não tiveram nenhuma dificuldade, e só para 3% ela foi importante. Esses números comparados na mesma pesquisa com médicos brasileiros não participantes do programa, grupo utilizado como controle, resultou em 95% e 2% respectivamente, o que quer dizer uma proximidade muito grande.

Já a pesquisa com gestores mostrou que, antes do...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Há proximidade de avaliação entre o estrangeiro e o brasileiro.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Entre o estrangeiro e o brasileiro, foi isso o que quis dizer. O estrangeiro fica em 87% e o brasileiro... Aliás, 95% estavam satisfeitos no caso dos estrangeiros.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Brasileiros, 87?

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Noventa e cinco.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Noventa e cinco também?

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Noventa e cinco também.

Quando indagados sobre dificuldades de comunicação, 87% responderam que não tiveram nenhuma dificuldade.

Já a pesquisa com gestores mostrou que, antes do Programa Mais Médicos, eles davam a nota média de 6,6 para a atenção à saúde da população e, depois de implantado o Programa no município, deram a nota 8,7.

A mesma pesquisa entrevistou, ainda, médicos brasileiros e estrangeiros do Programa, e encontrou os seguintes resultados: 100% disseram que foram bem recebidos pela comunidade; 98% indicariam o Programa a um amigo; a nota média atribuída à relação com o restante das equipes de Saúde da Família foi 9,6; a nota dada à supervisão do programa foi de 9,0; e a avaliação do Programa como um todo recebeu nota média de 9,1 em um máximo de dez. Com relação à estrutura das Unidades





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Básicas de Saúde, de maneira geral, considerando estrutura física, equipamentos, medicamentos, imunobiológicos e condições de trabalho, para 65% dos médicos – médicos aí entendidos estrangeiros e brasileiros –, a estrutura era boa ou ótima.

Pesquisas da Confederação Nacional dos Transportes (CNT) apontaram 49,7% de aprovação em julho de 2013, 73,9% em setembro e 84,3% em novembro do mesmo ano.

Os resultados mostraram que, em geral, a satisfação dos usuários foi elevada, especificamente no que concerne ao atendimento médico e à relação médico-paciente, que obteve a aprovação da maioria dos usuários (98,1%). Mais de 95% dos participantes referiram ter recebido as informações necessárias; mais de 93% afirmaram ter recebido todas as informações necessárias sobre o tratamento e 87% afirmaram ter compreendido as orientações que deveriam seguir.

Esta avaliação positiva que os médicos participantes do Programa têm sobre o mesmo, a recomendação que fazem aos colegas, e o fato de terem incorporado, em 2015, o Programa de Valorização da Atenção Básica (Provab) e seus benefícios ajudam a explicar a significativa mudança na adesão dos médicos brasileiros ao Programa.

Ao fim de 2013, ano de criação do Programa, das 3.678 vagas preenchidas no mesmo, apenas 22% foram ocupadas por médicos com registro no Brasil. Contudo, o ano de 2015 experimentou recordes de inscrições de médicos brasileiros com registro no Brasil, em proporções que chegaram a mais de dez candidatos por vaga oferecida, e, nos três chamamentos realizados nesse ano, todas as vagas foram preenchidas por médicos brasileiros: o primeiro chamamento do ano necessitou chamar também médicos brasileiros com registro no exterior, e no segundo e terceiro, todas as vagas foram preenchidas com médicos com registro no Brasil. O percentual de médicos com registro no Brasil ao fim de 2015 chegou a 29% dos mais de 18 mil médicos, conforme os dados do Datasus.

Esse resultado é importante por diversos motivos, entre os quais destacamos quatro: reforça os achados que apontam para a importância da aprovação do Programa pelos médicos brasileiros que nele atuam e que o recomendam; mostra um interesse crescente em participar do Programa; aumenta significativamente o número de médicos no Brasil que desenvolvem uma atuação nas equipes de Saúde da Família e são formados para ela, fator importante para a qualidade da prática profissional, seja na Atenção Básica ou em outra área de atuação; e confere sustentabilidade ao Programa, que passa a ser menos dependente de profissionais estrangeiros.

Outros aspectos avaliados, em relação aos serviços, também apresentaram resultados satisfatórios, como:

- Tempo de espera: 75,7% dos usuários referiram que o tempo de espera no dia da consulta foi menor do que uma hora; 57,6% consideram que foi pouco tempo de espera; 33,2% consideraram que foi mais ou menos. Ao selecionar a carinha para mostrar a satisfação com o tempo de espera entre o





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

momento que chegou à unidade e que foi atendido pelo médico, 78,7% dos usuários avaliaram como bom e muito bom.

- Tempo de duração da consulta: a maioria dos usuários (98,1%) informou que durou menos de meia hora, com relatos de variações de 2 a 60 minutos (média de 21 minutos).

- Privacidade na consulta: a maioria dos usuários (84,5%) teve a privacidade respeitada durante a consulta médica ou exames. Todavia, 15,5% dos usuários afirmaram que foram interrompidos com a entrada de outra pessoa durante o procedimento médico; destes, 69,6% afirmaram ter consentido com a entrada. A falta de privacidade foi relatada por 16% das pessoas que sabem ler e por 9% das pessoas que não sabem ler.

- Tempo de espera entre o dia em que o usuário solicitou a consulta e o dia de sua realização: esse tempo foi avaliado como muito bom e bom por 87,3% dos usuários, o que, segundo os autores do estudo, demonstra melhora do acesso à consulta após a implantação do Programa. Aqui, cabe lembrar o viés de seleção da pesquisa, ao incluir no estudo apenas as pessoas que estavam para ser atendidas na unidade de saúde, deixando de fora aquelas pessoas que não conseguiram romper as barreiras para acessar os serviços de saúde.

- Visitas domiciliares de médico: 28,9% dos usuários informaram que receberam visita do médico em seu domicílio; a maioria deles (71,6%) avaliou essa visita satisfatoriamente. A população beneficiada pelas visitas foi majoritariamente: os idosos, os deficientes, as gestantes com complicações, as crianças com algum agravo agudo.

Estudo de Comês e colaboradores, realizado em 32 municípios pobres nas cinco regiões do Brasil, entrevistou 78 profissionais de saúde, não médicos, das equipes que receberam médicos do Programa, com o objetivo de descrever aspectos da integralidade nas práticas das equipes de saúde da família, a partir da incorporação de um médico do Programa Mais Médicos.

O Senhor Wilames Freire, representante do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), em audiência pública realizada pela CAS sobre o Programa, trouxe os seguintes posicionamentos dos gestores municipais a respeito do Programa Mais Médicos, que, segundo ele, são provenientes de um levantamento realizado no período de maio de 2013 a março de 2017, conforme descritos na revista do Conasems:

Ainda que o Programa Mais Médicos tenha enfrentado de modo corajoso a questão do provimento médico, o art. 27 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, ainda que estratégico para o Sistema, segue esquecido e o SUS segue sem uma “política de recursos humanos formalizada e executada, articuladamente, pelas diferentes esferas de governo”. [Grifos no original]





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

• O posicionamento dos gestores municipais de saúde frente ao Programa Mais Médicos revela a sua responsabilidade com a organização da Atenção Básica, assim como a percepção do apoio do atual Governo ao Programa Mais Médicos e do enfraquecimento da Atenção Básica.

Segundo a opinião formulada por Felipe Proenço e Vinícius Ximenes, na audiência pública da CAS, esse enfraquecimento fica bem evidenciado pela aprovação da nova Política Nacional de Atenção Básica, que retira o papel central do Programa Saúde da Família.

Sobre os avanços do Programa Mais Médicos, segundo avaliação do Deputado Jorge Solla, entre os resultados parciais obtidos antes da mudança de governo destacam-se a criação do Cadastro Nacional de Especialistas e a ampliação da oferta de vagas, com critério regional, na graduação e na residência médica: da meta original de criar 11,5 mil vagas de graduação até 2017 e 12 mil de residência até 2018 foram, de fato, originadas 6 mil vagas de graduação e 6,5 mil vagas de residência.

Ainda conforme a opinião do Deputado Solla, a mudança política no Governo Federal provocou retrocessos nesse eixo do Programa, com destaque para: i) atraso na meta de abertura de novas vagas de graduação; e ii) impossibilidade de acesso ao CNE, que está fora do ar em decorrência da pressão das entidades de regulação profissional e das sociedades médicas.

Acerca desse tema, destaca-se a ocorrência de casos em que os cursos privados recém-abertos ofereceram uma única vaga para o Fies.

Dessa forma, sugere-se que, na discussão da citada MP nº 785, de 2017, seja estabelecido um percentual mínimo de vagas destinadas aos alunos beneficiários do Fies, de forma a aumentar o acesso de estudantes das camadas menos favorecidas aos novos cursos de Medicina abertos em faculdades privadas e de manter a ocupação das vagas abertas.

Uma página está em branco aqui, no relatório.

Já está esclarecido que não foi o Senador Otto quem...

(Intervenções fora do microfone.)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Já vamos adiantar. Vamos adiantar.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – É que gente foi votar, voltou. Está todo mundo interessado.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Bom, continue, Relatora.





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Em matéria veiculada em jornais de maior alcance no País em 17 de novembro do corrente ano, o Governo Federal informa que irá suspender a abertura de novos cursos de Medicina, comprometendo assim os objetivos de aprimoramento do Mais Médicos.

Até o fechamento do relatório, não tivemos acesso a documentos que mostrem a assinatura do decreto por parte da Presidência da República. Era, àquela época, uma matéria apenas de jornal.

8 Financiamento e Despesas do Programa

Dados atuais da execução financeira e orçamentária.

A Lei nº 12.871, de 2013, estabelece que as despesas decorrentes da execução do Programa Mais Médicos devem ser consignadas no orçamento da União em dotações destinadas aos Ministérios da Saúde, da Educação e da Defesa.

A despeito dessa diretriz, a extração de informações referentes ao programa do orçamento federal não é tarefa trivial. A peça orçamentária da União passou, nos últimos anos, por um processo de agregação de programações de tal monta que reduziu substancialmente a capacidade de a lei orçamentária servir como fonte de efetiva consulta a respeito do plano de atuação do governo federal. Com isso, torna-se mais complexo o acompanhamento da execução orçamentária e financeira e prejudica-se a fiscalização das políticas públicas por parte do Congresso Nacional e da sociedade.

No âmbito do Ministério da Saúde, essa realidade foi parcialmente alterada em 2016, quando passou a constar da lei orçamentária a ação “214U – Implantação do Programa Mais Médicos”, vinculada ao programa “2015 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde”. A referida ação abarca os gastos do Ministério com a formação de recursos humanos na área médica para o SUS, com vistas ao alcance dos objetivos do Programa Mais Médicos.

Indo no mesmo sentido de dar mais transparência aos gastos com o Mais Médicos, o Projeto de Lei Orçamentária de 2018 (PLOA 2018), em tramitação no Congresso Nacional, prevê a criação de uma ação orçamentária específica para o programa no âmbito do Ministério da Educação. Trata-se da ação “00QC – Concessão de Bolsas do Programa Mais Médicos”, vinculada ao programa “2080 – Educação de qualidade para todos”, que albergará as despesas com concessão de bolsas e custeio de despesas operacionais a elas vinculadas no âmbito do programa.

Conforme dados, a previsão é de que, até o final de 2017, período que já cruzamos, tenham sido despendidos R\$12,96 bilhões com o Programa Mais Médicos. Desse montante, R\$ 12,01 bilhões (92,7%) terão corrido à conta do Ministério da Saúde, R\$ 901,37 milhões (7,0%) do Ministério da Educação e R\$ 48,07 milhões (0,4%) do Ministério da Defesa.





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Para 2018, o projeto de lei orçamentária prevê despesas com o Programa Mais Médicos da ordem de R\$ 3,50 bilhões, dos quais R\$ 3,33 bilhões (95,2%) ficarão a cargo do Ministério da Saúde, R\$ 158,36 milhões (4,5%) do Ministério da Educação e R\$ 9,00 milhões (0,3%) do Ministério da Defesa. O montante total previsto reflete um aumento nominal de 1,02% em relação aos gastos com o programa no exercício corrente, percentual insuficiente, portanto, para repor a inflação esperada para 2017, na casa de 3,08%.

Conforme se denota, parte significativa dos recursos alocados ao programa foi transferida ao exterior. Entre 2013 e 2017, esse montante alcança R\$7,20 bilhões, que corresponde a 55,6% das despesas do programa no período. Tais transferências decorrem do 80º Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Organização Pan-Americana de Saúde (Opas), com vistas ao provimento emergencial de médicos para suprir a carência nacional no atendimento da atenção básica em saúde.

Para 2018, estão previstos repasses para a Opas no valor de R\$1,70 bilhão, que representa 48,7% da dotação total do programa para o exercício. Vale notar que, em termos proporcionais, a parcela de recursos transferida ao exterior tem sido reduzida ao longo da vigência do programa. No ano de 2014, essa parcela correspondia a 61,5% das despesas do Mais Médicos. Passou a 48.

Gastos do programa.

Os gastos com o programa de bolsas atingiram aproximadamente R\$59 milhões até o final de 2014 para supervisores e R\$5 milhões para tutores. Considerando o prazo inicial sem prorrogação, deverão ser dispendidos até o final do projeto cerca de R\$198 milhões em bolsas-supervisão e R\$19 milhões em bolsas-tutoria.

Outro desembolso no âmbito do programa se refere à oferta do curso de especialização para os médicos participantes. De acordo com o Ministério da Saúde, foram celebrados convênios com dez instituições de ensino, no valor total de R\$101,8 milhões, prevendo a abertura de 23,4 mil vagas (entre R\$3 mil e R\$5 mil por matrícula).

Segundo Antônio Ferreira Lima Filho, Diretor de Programa da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e Coordenador-Geral de Planejamento e Orçamento do Ministério da Saúde, o custo da bolsa do médico participante do programa para o Ministério da Saúde, em 2014, foi de R\$12.579,51; e, em 2017, esse valor passou para R\$13.824,00.

Considerações finais – graças a Deus, Senador Otto! (Risos.)

Com base em materiais que fora disponibilizado a esta Relatora, nos estudos técnicos e/ou publicações listadas nas Referências, nas Audiências Públicas realizadas no âmbito dessa comissão. Podemos afirmar que:





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

• O PMM, em menos de três anos de implantação, alcançou, no eixo provimento, um conjunto de resultados relacionados aos objetivos do programa em itens como: atender a demanda de médicos feita em 2013 e nos anos posteriores, atender a demanda dos gestores municipais para expandir as equipes da Saúde da Família e completar as existentes;

- Também alocou médicos nas áreas com maior necessidade com equidade na distribuição;
- Ampliou a cobertura da Atenção Básica e da Estratégia Saúde da Família num volume e velocidade significativamente superior aos anos anteriores;
- Ampliou o acesso da população às ações de Atenção Básica;
- Elevou o número de consultas e diversificou o escopo de procedimentos de Atenção Básica;
- Aumentou o ritmo de redução das internações sensíveis à Atenção Básica;
- Foi muito bem avaliado por usuários, médicos e gestores;
- Constituiu-se como uma alternativa importante de atuação para os médicos brasileiros a provisão emergencial de médicos do programa.

A implementação do PMMB é recente e seus efeitos ou impactos somente poderão ser melhor avaliados em médio e longo prazos.

Não obstante isso e com base em dados de auditorias do TCU e de algumas pesquisas esparsas aqui apresentadas demonstra-se:

- Redução importante do número de municípios com escassez de médicos, principalmente no Norte e Nordeste;
- Implantação predominantemente nos municípios com maior vulnerabilidade social;
- Impactos positivos em indicadores de produção e indicadores de internações sensíveis à atenção primária.
- Mais de 75% dos médicos foram destinados a municípios com indicadores gerais de alta vulnerabilidade social, conforme os perfis prioritários definidos pelo Governo.
- Não houve troca de profissionais brasileiros pelos estrangeiros, tendo em vista que os brasileiros inscritos sempre tiveram prioridade na contratação sobre os que vinham de outros países.

Os seguintes retrocessos foram identificados no ano de 2017, durante a atual gestão do Deputado Jorge Solla (Secretário Municipal de Vitória da Conquista de 1999 a 2002, Secretário de Saúde do Estado





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

da Bahia de 2007 a 2014, e Secretário Nacional de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde de 2003 a 2005), na audiência realizada pela CAS:

- Diminuição do número de médicos e de municípios participantes do PMMB, deixando quase oito milhões de brasileiros sem assistência na atenção básica:

Mais Médicos chegou a ter 18.240 médicos, agora tem menos de 16 mil. Antes estava em 4.058 municípios, hoje, aproximadamente 200 desses municípios ficaram sem nenhum médico do Programa. Estima-se que 7,7 milhões de brasileiros que tinham um médico atendendo num posto de saúde perto de suas casas não podem mais contar com ele.

- O Cadastro Nacional de Especialistas encontra-se atualmente fora do ar, dificultando, assim, o acesso às informações.

- Em 2017, Portaria da Secretaria de Orçamento Federal transformou a despesa do Mais Médicos, alocada no Ministério da Saúde, de obrigatória para discricionária. Com isso, o Programa passou a sofrer risco de contingenciamento. Em 2018, foi elaborada emenda à LDO para que a referida despesa voltasse a ser não contingenciável.

Contudo, a emenda foi vetada pelo Poder Executivo, tendo sido o veto mantido pelo Congresso Nacional. Portanto, para 2018, a despesa associada ao Mais Médicos corre grave risco de ser contingenciada, com impactos sobre o acesso à saúde da população e para os municípios.

- A falta de sustentabilidade do PMMB, tendo em vista o contexto de subfinanciamento crônico do SUS agravado após a aprovação da PEC 95, que tornou instável o acréscimo de recursos da Saúde para os próximos 20 anos.

Conclusão.

Com base na decisão do STF, em novembro passado, podemos concluir que o PMMB é constitucional, portanto sem risco de ser extinto por decisão judicial. Transcrevo parte do voto do Ministro Alexandre de Moraes: "Pode não ter sido o melhor modelo, mas foi uma opção legítima da Presidência da República para a maior preocupação da sociedade, do povo brasileiro, que é a saúde".

Apesar do pouco tempo de implantação já é possível observar resultados positivos e alvissareiros oriundos da implantação do PMM conforme diagnosticados no corpo dessa avaliação.

Pesquisas de satisfação mostram como o programa tem sido seguidamente bem avaliado por aqueles que estão intimamente ligados ao mesmo, sejam usuários, sejam os profissionais. Uma das pesquisas feitas pela UFMG e relatadas em Audiência nessa Comissão, apontou que:

- 85% avaliou que houve melhora na qualidade do atendimento;





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

- 87% dos entrevistados avaliaram os médicos do programa como mais atenciosos;
- 82% avalia que melhorou a resolução de seus problemas na consulta;
- 55% deram nota máxima ao programa (10). E a média da nota conferida ao programa foi 9, numa escala de 0 a 10.

Segundo relato dos gestores municipais de saúde, o PMM solucionou uma questão emergencial acerca do provimento emergencial, inclusive com a União financiando esses profissionais.

Recomendamos ao Governo Federal que dê continuidade ao eixo de formação. Não promova a chamada “moratória” anunciada recentemente e que prejudicaria a criação de novos cursos e por consequência o aumento do número futuro de profissionais da área médica.

A despeito das críticas apontadas, considerando os resultados positivos observados, principalmente no tocante à redução das desigualdades entre os municípios, há que buscar superar os problemas identificados, especialmente os relacionados à sustentabilidade financeira e técnica do Programa, de forma a que se consiga uma reposta efetiva e duradoura para o problema da escassez e da má distribuição de médicos.

É preciso mudar a visão de boa parte dos médicos brasileiros que ainda escolhem e atuam num número de municípios bem menor em relação aos locais onde os brasileiros formados no exterior e, em especial, os estrangeiros se propõem a atuar. Tal postura prejudica essencialmente os distritos sanitários indígenas, quilombolas ou regiões mais afastadas dos grandes centros urbanos. Como vimos, a maioria dos DSEI é composta basicamente por médicos intercambistas. Tal situação exige que o Governo brasileiro mantenha convênio com organismos internacionais por mais tempo para garantir o princípio de universalização da AB.

Por outro lado, precisamos enviar...

Eu estou aqui, Presidente, tentando impedir que o Senador puxe a última página! Já estou terminando, é só a última!

Precisamos enviar esforços para garantir que não haja diminuição em número de oferta de vagas aos alunos do curso de Medicina, conforme anunciado em 17 de novembro do ano passado. Precisamos ampliar a quantidade de médicos no Brasil e, ao mesmo tempo, melhorar a qualidade e a formação dos mesmos, com vistas a oferecer a universalização do atendimento.

Além de agregar medidas emergenciais de provisão de médicos para possibilitar o acesso à população até então desassistida, o programa busca modificar, em médio e longo prazos, a estrutura de formação desses profissionais no Brasil, de maneira a reforçar e estimular a atuação desses profissionais para a atenção básica, tornando-a o mais resolutiva possível.





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O programa de saúde está orientado à universalização da residência médica, com ênfase na formação generalista em medicina da família e comunidade, na ampliação de vagas e mudança nas diretrizes curriculares nos cursos de Medicina.

Segundo a orientação da nossa Presidente Marta Suplicy em nossa primeira audiência pública, faz-se necessária a criação de uma comissão de Senadores e Senadoras para atuar junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Saúde com vistas à garantia da continuidade do programa, bem como ao seu aprimoramento naquilo que se fizer necessário.

É importante também ressaltar a discussão, pelos diversos atores e gestores envolvidos na contratação de médicos, sobre uma carreira para esses profissionais. Essa discussão permitirá avançar em alguns pleitos oriundos das categorias, como a carreira única.

Para aprofundar esse debate, é interessante buscar experiências exitosas sobre o tema nos estados e municípios que já adotaram uma carreira de Estado para os profissionais médicos, como é o caso da Fundação Estatal da Bahia – e me perdoem puxar a brasa para a nossa sardinha.

Por fim, sugere-se que as atividades de avaliação de políticas públicas conduzidas pelo Senado Federal sejam realizadas de forma mais integrada, com um trabalho de fiscalização do Tribunal de Contas da União.

Foi esse o esforço de fazer um resumo. Como V. Ex^{as} sabem, o relatório é muito maior. É um relatório de 148 páginas, porque nós incorporamos detalhadamente o relatório do Tribunal de Contas da União.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Brilhante relatório!

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Queremos...

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Resumido, foram duas horas, Senadora. Olha que coisa!

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Queremos agradecer.

Eu iria fazer uma terceira síntese, mas acabou o ano, foi difícil. A nossa atividade de final de ano e de recesso é sempre muito vinculada à base, e não pude corrigir alguns dados do orçamento, o que, se for necessário, pode ser feito sem leitura.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Senadora, não se preocupe, porque foi tão importante a leitura do seu relatório, que vai ficar na pauta aqui um bom tempo. Nós vamos voltar.





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Eu quero agradecer aos participantes das audiências públicas, que contribuíram muito com o relatório, agradecer a colaboração dos gabinetes dos Senadores Humberto Costa, Ronaldo Caiado e Moka. E insistentemente aqui o Senador Otto quer que eu agradeça a ele também, então eu quero agradecer também ao Senador Otto Alencar. O fato de ele ser baiano já me obriga a fazê-lo.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – A matéria foi lida, o relatório foi lido. Está em discussão.

Eu vou olhar a lista de inscritos. Primeiro, está o Senador Humberto Costa; depois, Senador Moka; depois, Senadora Regina, que se retirou, talvez volte; e o Senador Otto Alencar.

Eu gostaria de dizer algumas palavras.

Primeiro, Senadora, parabéns pelo trabalho hercúleo de V. Exª e sua equipe, com ajuda de todo mundo que participou. Fez um trabalho, eu diria, de muita cuidadosa pesquisa, e nós que não acompanhamos esse dia a dia ficamos até muito sensibilizados com como tem sido pesquisado, acompanhado por diferentes academias, por diferentes setores esse projeto.

Realmente é um projeto revolucionário; foi bastante ousado quando foi feito, extremamente criticado – aqui nós acompanhamos como foi –; e deu certo! Isto é das poucas coisas que a gente pode dizer: foi um projeto que deu certo. E foi um projeto bem estruturado, bem planejado, bem acompanhado pelo TCU, com críticas bastante pertinentes também feitas – que nós vamos ter que ver como ajudar a solucionar, acompanhar –, e eu não diria agora ameaçado, mas limitado, por alguns dos questionamentos que V. Exª colocou, no seu avanço. Isso realmente é muito preocupante, principalmente para uma Comissão como esta, que lida com as questões de saúde.

Então, a importância dos dados que V. Exª traz, com o cuidado com que foram feitas essas pesquisas apresentadas, e a seriedade do trabalho mostram, como eu dizia brincando, que essa é uma pauta de que nós vamos ter que correr atrás e ver como fazer para que consigamos não perder o êxito do que já foi feito.

O que me impressionou muito: é muito difícil haver um programa, qualquer programa que qualquer um de nós já tenha feito, seja onde for, que tenha uma avaliação desse porte, Senador Otto Alencar. Ora, 55% deram nota máxima ao programa, e a média foi 9! Que programa nós temos? Porque eu não conheço nenhum que tenha uma coisa desse tipo, da dimensão que é o Programa Mais Médicos. Quer dizer, só essa nota e – o que me impressionou – não só os pacientes extremamente satisfeitos, mas os participantes brasileiros, estrangeiros, os médicos avaliaram de forma extremamente boa o projeto. Inclusive, uma das preocupações que eu tinha era como eles iriam trabalhar a infraestrutura, e foi... Está na média entre bom e... Não teve nenhuma reclamação e não teve nota muito baixa; não teve





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

êxito também de 10, mas teve uma avaliação boa, o que mostra que o programa foi levado muito a sério.

O que fica agora, e que nós vamos ter que... Senão nós vamos ficar numa coisa que não vai ter impacto para ajudar esse programa a continuar e a aumentar. Então, vamos ouvir agora todos os Senadores e, depois, no final, vamos ter que tomar uma atitude, definir o que nós vamos fazer com isso.

E é um momento bom, porque o Ministro da Saúde colocou que gostaria de vir aqui apresentar o que foi feito na gestão dele – ele vai ter que se retirar para se candidatar –, e essa é uma das questões que ele vai apresentar. Depois, vai ser aberto para debates, e nós podemos aproveitar e colocar a nossa posição como Comissão em relação ao Programa Mais Médicos, depois desse brilhante relatório da Senadora.

Com a palavra o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir.) – Srª Presidente, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, eu queria, inicialmente, parabenizar a Presidente da Comissão, a Senadora Marta Suplicy, pela escolha da Relatora e pela prioridade que deu a esse tema, e, naturalmente, ressaltar aqui o trabalho bastante bem feito pela Senadora Lídice da Mata, um trabalho muito completo, que ela fez com todo o rigor necessário para o objetivo que nós tínhamos em fazer essa avaliação, que era, exatamente, de forma desapaixonada e sem qualquer tipo de interferência política, tratar desse tema.

E eu, pensando aqui, acho que a gente podia tentar fazer disso uma regra desta Comissão. E sabe por que eu digo isso? É lógico que hoje nós estamos vivendo um momento muito difícil. Há, hoje, quem queira limitar o SUS a ser uma coisa dirigida aos mais pobres, que é o desejo de quebrar a universalidade, enfim, etc., etc., etc. Mas, ainda que isso em algum momento venha a ser colocado, dos grandes problemas que nós temos na saúde, hoje, o principal deles é a falta de legitimidade do SUS.

Eu ouvi a Senadora Marta Suplicy falar que esse talvez seja um dos poucos programas que tem uma avaliação assim. A coisa não é bem assim; pelo contrário. No SUS, nós temos programas que são considerados programas de excelência por várias instituições internacionais. Toda política de alta complexidade no Brasil é considerada exemplar, desde o acesso a medicamentos de alto custo, passando por programas que já têm décadas, como é o programa de enfrentamento à aids, toda a área de vigilância em saúde, toda a área...

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – É verdade, Senador; o de aids... Muita coisa! O genérico também, que foi bem aqui.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... toda a área da vigilância sanitária, de transplantes – o Brasil é o maior transplantador de órgãos em sistema público





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

no mundo. No entanto, quando há cobertura da mídia, só se mostra o corredor da emergência, aquela coisa toda, e, aí, a ideia que se tem é que isso não presta. E quem acha que o sistema não presta não vai lutar para que ele possa melhorar e ter mais recursos. Então, eu acho que isso é uma coisa muito boa.

Mas, sem dúvida, esse programa tem, e outros mais... Acho que uma coisa que precisava ser avaliada, hoje, porque a gente sente uma queda da qualidade, é o Samu – o Samu é um dos programas mais bem avaliados. O Farmácia Popular... E há um programa que valeria a pena.

Eu queria até fazer a sugestão para que ele seja objeto de um trabalho como esse, que é o programa chamado Brasil Sorridente, que, num espaço de tempo curto, mudou a realidade epidemiológica da saúde bucal no Brasil. E valeria a pena a gente discutir isso aqui para que essas coisas se tornem políticas de Estado, e não políticas do governo A, B ou C, porque elas têm resultados importantes.

Mas eu queria comentar especificamente esse programa. Primeiro, felizmente o fantasma da inconstitucionalidade foi eliminado pelo Supremo Tribunal Federal. Segundo, todas essas informações, pesquisas, avaliações que foram feitas... Esse é um dos programas que mais bem avaliado foi até porque avaliar faz parte do espírito que esse programa tem. E a constatação de que é algo de excelência: é avaliação do gestor, é avaliação do usuário e é avaliação do profissional. Esse programa não é apenas de colocar mais médicos. Por exemplo, V. Exª falou de infraestrutura. No programa existe toda uma política em relação à infraestrutura das unidades básicas de saúde. Então, não é somente colocar o médico, mas é colocá-lo numa condição adequada para que o trabalho seja desenvolvido.

A avaliação dos gestores acabou em parte – ainda não acabou definitivamente – com o terror dos prefeitos no Brasil, principalmente das cidades pequenas, que era o seguinte: contratar um médico de saúde da família, recebendo uma fortuna, sem cumprir a carga horária e participando de um verdadeiro leilão. Uma prefeitura oferecia R\$200 a mais, a outra mais R\$1 mil, e não sei o quê. E esse quadro mudou também. Então, pergunte-se a um prefeito hoje se ele quer que acabe o Mais Médicos. A não ser que algum esteja desenvolvendo um surto psicótico, todos vão dizer que querem que o programa continue.

Os usuários também. Agora vocês vejam como é o problema do usuário de serviço público no Brasil. Foi dito aqui pela Senadora que aproximadamente sete milhões de usuários deixaram de ter acesso ao Mais Médicos por... A gente não vai entrar na avaliação, não sei se V. Exª chegou a destrinchar, mas a gente não ouviu a vocalização disso. Isso é uma coisa triste de a gente ver. Quer dizer, quem nunca teve um profissional recebeu um na sua comunidade, e o profissional vai embora, e parece que não aconteceu nada também. As pessoas não se sentem, no Brasil, donas do que é a prestação do serviço público, organizadas para reclamar, para reivindicar, para denunciar, principalmente as pessoas que são mais pobres.





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O que realmente me surpreendeu, desde a primeira avaliação que foi feita, é o grau de satisfação do profissional e a efetividade também. Quando esse programa começou a ser discutido, uma das coisas que tínhamos era o quê? Nós ampliarmos a Atenção Básica nessa amplitude sem ter mexido no atendimento especializado, na estrutura hospitalar de baixa complexidade. Nós vamos transferir o problema de quem não vai para a Atenção Básica e que agora vai descobrir muita doença; ele vai ter que ir... Mas o programa tem resolutividade. O número de internações não aumentou; diminuiu. Quer dizer, é verdadeira aquela informação estatística de que na Atenção Básica você resolve uma quantidade enorme de problemas que...

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Desculpe-me...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Pois não.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – ... interromper, mas eu acho essa informação, essa percepção muito importante, Senador Humberto, porque todo mundo tinha essa ideia.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sim.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Vai haver um médico de família – começou essa preocupação com o médico de família, lembra? –, vão descobrir todos os problemas, e o pessoal, agora, vai entupir os hospitais, vai ficar um desespero. E é o contrário: investe-se em saúde básica, e nós temos um resultado muito melhor.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Com certeza.

Então, esses tabus, essas opiniões, vamos dizer, precipitadas que todos nós da área de saúde tínhamos terminaram não acontecendo. Imagine se nós melhorarmos a capacidade de resolução dessas unidades de saúde, se esse médico tiver uma formação de uma complexidade maior, se você tiver mais acesso a exames, a equipamentos, etc. Isso pode ser um fator de resolução de muitos problemas.

Outra coisa importante é que eu participei da comissão que discutiu a medida provisória do Mais Médicos, e foram disputas pesadíssimas com as entidades da área da saúde. O tempo inteiro estava implícita, quando não explícita, a preocupação com a perspectiva de aviltamento salarial, de que haveria um excesso de profissionais no mercado de trabalho, profissionais incompetentes, enfim. E uma coisa fundamental, que mostra, inclusive, o quanto a população brasileira estava desatendida, desassistida na área da saúde: apesar de terem entrado 18 mil profissionais no Brasil inteiro, não houve qualquer interferência direta no mercado de trabalho profissional médico que já existia anteriormente. Ninguém pode dizer "eu perdi meu emprego porque chegou um cubano aí". Pelo contrário. E a lógica do programa sempre foi muito positiva nisso. O que está acontecendo é o contrário: são os brasileiros querendo ir para o programa. E, aí, você vai tirando os cubanos. E é essa a lógica que deve ser constituída, não é?





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A outra coisa é que a qualidade do atendimento é influenciada por uma cultura diferente de atenção. A pessoa que vai para o médico que teve uma formação como é a formação dos cubanos e tal, em que ele examina tudo, ele ouve a história, ele conversa, blá-blá-blá; quando essa pessoa vai ao brasileiro, que não tem essa cultura, ela passa a cobrar. E o próprio profissional passa também a querer ter essa formação. Isso reforça a necessidade de uma formação dentro de uma outra lógica ideológica, cultural, dentro da faculdade, dentro da universidade.

Outra coisa: o fantasma dos riscos, não é? Quantas vezes diziam lá na Comissão: "Vai morrer muita gente!" "Vai haver muita gente em que o erro médico vai predominar." Sinceramente, eu conto nos dedos as situações em que eu ouvi alguém falar de possibilidade de erro médico e tal, o que não aconteceu. Assim como a comunicação, não é?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Havia até... Algumas entidades médicas botaram até umas propagandas nos jornais do Brasil inteiro: "*La garantía soy yo*", coisas assim, como dizendo que esses profissionais não iriam conseguir. Mas não sabiam que boa parte deles já trabalhou em países de língua portuguesa; não sabiam que boa parte desses profissionais tem acesso a uma formação em vários idiomas, que extrapola, inclusive, o próprio português e por aí vai.

A outra coisa – aqui me falou o Senador Moka – é que uma característica importante, que precisa ser objeto de uma avaliação, é que – eu tenho impressão disto – essa questão da Atenção Primária, da Atenção Básica precisa ter um grau de mobilidade do profissional; ou por essa ideia da carreira única, que eu não acredito que vá vingar por vários problemas que a gente tem, por razões constitucionais, por razões econômico-financeiras, por ser uma inversão da lógica do que é o SUS você ter médicos contratados pelo Governo Federal; mas é possível constituir carreira sem que seja nesse modelo do regime jurídico único. O caso da Bahia é um exemplo. E mais: imagine um Governo como este, em que a terceirização foi ampliada, você falar em ter uma carreira única, de regime jurídico único, para médico... Termina se tornando uma ilusão.

Então, eu acho que essa mobilidade é necessária. Se for por uma carreira única, melhor; mas, se não for, existem vários mecanismos.

Por exemplo, o que é o Provac? Eu acho que este é um dos problemas que nós precisamos discutir com o Governo, e os Senadores do Governo aqui têm que ter um papel nisto aí. O Provac é um programa que estimula os jovens saídos da universidade como médicos a trabalharem nessas áreas, na área da Atenção Básica, da medicina geral...

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Antes de fazer a residência ou depois?





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Antes de fazer a residência, trabalham nessa área da atividade de Atenção Básica. Para eles, isso é uma formação fundamental. O médico que sai de uma faculdade direto para fazer uma residência muitas vezes está com o foco no grande problema. E, se ele tem uma formação também na clínica geral, ele vai ver o grande problema, mas ele vai ver o pequeno problema também. E isso promove essa visão integral que a gente deve ter do paciente, do usuário desse sistema.

Então, no Provab, a pessoa vai ali, tem um nível de acompanhamento, de formação e, depois, se ela quiser fazer uma especialização, ela tem um diferencial. O diferencial que havia era o quê? Eu fiz o Provab e vou disputar com o Moka – que não o fez – a residência médica de oftalmologia; pelo fato de eu ter feito o Provab, eu tenho um percentual na minha classificação melhor que o dele. Isso é uma coisa simples, elementar...

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – V. Exª tem alguma observação, Senador?

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Eu vou esperar...

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Está bem.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Eu acho que isso é uma coisa importante. E, lamentavelmente, o Governo atual retirou isso.

Quer dizer, o que era um estímulo para se fazer o Provab e botar o médico lá na comunidade e tal, de certa forma deixou de existir. E eu acho que é justo que se faça isso. É como se você tivesse feito uma espécie de trabalho comunitário; você fez uma prestação de serviço ao País, ao povo do seu País.

Há outras coisas que precisam ser discutidas. Esses resultados têm a ver com o rigor na questão das condições para se trabalhar. Eu vejo com preocupação, embora saiba que nós temos dificuldade no programa da família, algumas ideias, como a de flexibilizar a jornada de trabalho, a de permitir que a pessoa faça a, b, c ou d, outras ocupações, e não se cumpra a carga horária de maneira integral, a de que o profissional não seja alguém da comunidade. Ainda que ele esteja lá temporariamente, por um ano ou dois, é preciso que a coisa funcione dessa maneira. Eu acho que esse programa permite que isso aconteça.

Eu vou só terminar aqui. E queria, nesse fim, tratar de três assuntos. Esse programa não foi feito, como alguns diziam, para repassar dinheiro para Cuba, para a ditadura de Fidel Castro, etc. Ao contrário, isso foi para garantir um atendimento de imediato para uma população gigantesca desassistida. Mas o programa tinha uma preocupação estrutural que era criar a infraestrutura para o atendimento – unidades básicas de saúde –; melhorar os hospitais de referência; criar mais vagas para profissionais na área médica; tornar a especialização um direito universal do profissional médico. E isso é chave para dar certo o programa.





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Não dá para fazer como o atual Ministro da Educação, que, cedendo aos interesses corporativos das entidades médicas, tomou a decisão de congelar a abertura de novas faculdades de Medicina – mas toda vez que inaugura uma, ele é o primeiro que está lá! Ontem, estava lá em Pernambuco inaugurando uma faculdade privada de Medicina na cidade de Jaboatão. Mas, sofrendo uma pressão daqueles que já são donos de faculdade e da categoria médica, resolveu congelar. Só que os critérios criados para a formação dessas novas faculdades – não sei se estão sendo aplicados – levam em consideração população, descentralização; levam em consideração a situação epidemiológica daquele Município, quais são as doenças mais frequentes, etc.; levam em consideração, inclusive, a possibilidade de que a maior parte das pessoas que estudarem naquela faculdade seja da própria região, para a pessoa ficar ali.

Então, está errada essa condução de congelar o número de vagas sob alegação de que se está formando gente incompetente. Ao contrário; a tarefa do MEC, no momento em que credenciam um serviço como esse, é que ele atenda todos os pré-requisitos que estão colocados na legislação. Deve ter hospital para treinamento, equipamento, professor qualificado com Mestrado, com Doutorado. É isso. Não estão abrindo, no Brasil, faculdades para formar pessoas desqualificadas. Esse é um ponto que precisa ser discutido com o Governo. Não está correto fazer isso.

Outro ponto é a universalização no acesso à residência médica, à especialização. Deve crescer o número de vagas na residência médica para que todos os médicos que saiam da universidade possam fazer a especialização, a residência médica. Claro, nós defendemos que, antes disso ou como parte da residência, ele tenha uma parte inicial de medicina geral. É isso.

E por último – para acabar mesmo, porque eu acho que falei demais – cito o problema da discricionariedade do programa Mais Médicos. Se a gente quer um programa que realmente dê resultados, que atenda o interesse da população, a gente não pode entregar na mão de gestor a possibilidade de ele gastar aquele recurso em outra área, por mais importante que essa outra área seja. Então, nós temos que continuar brigando para que no Orçamento esses recursos sejam recursos não discricionários, que eles sejam de aplicação obrigatória.

Então, mais uma vez, parabéns à Senadora Lídice da Mata. Eu, pessoalmente, fico muito feliz com esse resultado, porque desde o primeiro dia, quando eu entrei no Ministério da Saúde, nós brigamos para tentar implantar esse programa. Infelizmente, o Ministro que teve apoio para enfrentar as pressões corporativas, que teve o apoio e a coragem para enfrentar as pressões corporativas foi o Ministro Alexandre Padilha, a quem eu quero também parabenizar, porque foi na sua gestão que esse programa foi lançado.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Já vieram me alertar de que era quase um relatório novo, mais de 20 minutos...





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Não, não. Eu achei que V. Exª, como ex-Ministro, tem uma competência de informações, de modo que foi muito boa a reflexão.

Agora, vamos ao Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Para discutir.) – Senadora Presidente, primeiro, quero dizer que o relatório da Senadora Lídice, do que eu pude acompanhar depois que foi colocado aqui, me pareceu um relatório imparcial.

Ela fez tantos elogios, mas também fez questão de colocar aquelas coisas que o próprio Tribunal de Contas critica. Então, eu acho que isso é fundamental em um relatório. É claro que esse relatório será acompanhado pelo próprio Tribunal de Contas da União, o que é o caminho natural.

Humberto sabe disto: eu era o Presidente da Comissão quando se discutiu aqui a implantação do Mais Médicos, e eu fiz questão de reunir no meu apartamento entidades médicas e os membros da comissão. Por quê? Porque aquilo era tão radicalizado que, eu me lembro até que, em determinado momento, tive que conter na época um presidente de uma associação médica, porque estava sendo deselegante com o Ministro Padilha, e não era essa a função. Quando você convida alguém para sua casa é para que... Mas o pessoal entendeu, e houve uma discussão que permitiu que o projeto fosse votado. Houve dos dois lados... Não é isso, Humberto? Um cedeu de um lado, outro cedeu de outro, e acabamos votando o projeto.

Eu sou médico e sou muito cobrado por isso. "O pessoal não atende bem." "O pessoal não tem formação." Mas aonde eu vou e onde há uma prefeitura que tem os médicos, a avaliação é boa. O pessoal fala: "Não; eu não tive problema nenhum com esses médicos." É claro que esse pessoal atua no que se chama de Atenção Básica, que é 80%. É a gastroenterite que diminuiu, porque um profissional foi lá e falou: "Olha, vocês têm que fazer isso. A criança não pode tomar essa água. Isso aqui está errado. Tem que vacinar." Quer dizer, você diminui isso. Isso é uma realidade. Agora, em se tratando de doenças mais complexas, eu tenho dúvidas sobre se conseguem estabelecer um diagnóstico mais complexo. De qualquer forma, isso acontece em qualquer centro de saúde, porque o paciente normalmente é encaminhado para um hospital ou alguma coisa com referência que possa estabelecer um diagnóstico, quando se encontra algo. Mas em 80% dos casos é esta a doença – eu sou médico, o Otto já saiu –, em 80% dos casos, como falamos, é o arroz com feijão; você trata ali e resolve ali.

Então, particularmente, eu acho que só há uma coisa em que a gente diverge aqui. Essa questão da residência, Presidente, é onde eu encontro a maior resistência. Porque os alunos saem da faculdade, e há alunos que ficam um ano atendendo no Provac. E esse aluno, quando disputa residência – vamos dizer que eu tirei 8 na prova, e o cara tirou 7 –, entra na frente do aluno que teve uma nota maior. Não





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

sei se é porque eu dei aula muito tempo, mas eu acho que a disputa aí fica injusta, porque nem todo mundo tem vocação para fazer essa saúde básica.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Vamos conversar, então, porque acho que fica interessante. Só 10% vão para o Prowab. É pequeno. Mas, fora isso – é uma reflexão que eu gostaria de fazer –, é muito além do que eu ter um, dois ou quatro pontos a mais; eles estão prestando um serviço em que nós não temos condição de ter médicos suficientes. Eles estão prestando um serviço que o outro, como V. Exª disse, por não ter vocação ou não gostar de ir para o fim do mundo ou para onde for com dificuldade ou porque não quer – todo mundo tem o direito de escolher... Então, ele faz um serviço. Não é fácil você ir trabalhar em uma comunidade indígena ou em um lugar muito difícil. É natural que ele tenha... Sabe o que me ocorreu quando V. Exª falava? Que é uma cota. É quase uma coisa de cota.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Senadora, desculpe, mas... Por exemplo, eu me formei. Depois de formado, você pode prestar, por exemplo, desde serviço médico militar, que na minha época era obrigatório... Você adia e, depois, servia como médico militar. E depois de ter, por exemplo, uma residência em clínica médica, se for em uma universidade pública, você poderia obrigar aquele médico que já fez a residência em clínica médica a ficar um ano. Eu acho que isso seria, na minha opinião, mais correto, e não você fazer com que a entrada na residência seja de forma desigual. Eu estou falando que você pode corrigir isso. Eu entendo, acho necessário. Acho até que quem se forma em uma universidade pública, que é paga pelo contribuinte, deveria prestar algum tipo de serviço, porque, afinal de contas, ele estudou em uma universidade pública. Quem estuda hoje nas grandes universidades públicas é o aluno que pode pagar um cursinho caro de um a dois anos para entrar. Todos nós sabemos disso, e eu principalmente porque dei aula 15 anos nesse sistema.

Então, é a única questão. Mas eu acho que essa questão não vai modificar. Eu acho que é uma questão para deixar claro isso aqui, mas, de qualquer forma, eu aceito essa discussão com o Humberto, para discutirmos isso junto ao Governo – se isso é válido, se isso não é, se deve continuar, se não deve continuar –, porque acho que isso é democrático. Se é melhor fazer de um jeito...

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – O sentido, Senador, é mais democrático, porque pegaria o contingente de uns que já estão fazendo residência, que estão sendo beneficiados pela residência e tal, mas...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Não; eu estou falando com o Ministério da Saúde, o MEC. Eu estou falando disso.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Não; eu estou falando do Prowab.





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Eu estou falando do Provac, mas discutir o Provac nesse nível, não consultando... Os acadêmicos vão ser contrários. Eu sei disso. Eu quero saber se isso seria melhor do jeito que eu estou propondo ou do outro jeito.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – É uma questão.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – É por isso que eu estou dizendo.

Agora, em relação ao relatório da Senadora Lídice, ela o leu e ele foi extenso, mas provou que ela... Lembro-me de audiência pública aqui em que eu sugeri presença das entidades médicas, e a Senadora concordou. Quer dizer, não foi uma audiência pública para discutir o Mais Médicos sem a presença das entidades médicas aqui. Acho que isso tudo dá ao relatório uma credibilidade muito grande.

E eu queria, ao finalizar, elogiar o trabalho do Senadora Lídice, que é uma Senadora correta, direita, uma pessoa que fala com convicção daquilo em que acredita. Às vezes a gente diverge porque temos pontos de vista diferente, mas, sem dúvida nenhuma, tenho de reconhecer que, sobretudo no interior, nas cidades pequenas houve um avanço, e a população se diz satisfeita com o atendimento desses médicos que foram contratados no Programa Mais Médicos.

Dessa forma, eu voto favoravelmente ao relatório, aliás um relatório com muitos detalhes e perfeito pela imparcialidade da Relatora.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Obrigada, Senador Moka.

Senador Otto Alencar com a palavra.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. Para discutir.) – Obrigado, Senadora Marta Suplicy.

Quero agradecer e quero iniciar parabenizando a Senadora Lídice da Mata pelo trabalho que ela fez. Foi um trabalho muito bom, com um resumo espetacular a respeito do Programa Mais Médicos. Por duas horas ela leu o resumo aqui, e por uma hora falou o Senador Humberto Costa. Então, tivemos aqui quase que uma aula sobre o que aconteceu no Programa Mais Médicos, que é um programa exitoso.

Eu gostaria de destacar que faz um programa desses só alguém que, tendo o poder na mão, tem a sensibilidade de entender o que é o Brasil e o povo brasileiro. E o povo brasileiro precisa de assistência médica no fundão do Brasil, nos sertões, nas caatingas, no interior deste País enorme que nós temos.

Eu tive um professor que dizia o seguinte: em Medicina 90% se resolve com Aspirina e boa vontade. A boa vontade do médico é fundamental para o exercício da profissão. E esse grupo de médicos que se dispuseram a trabalhar nesse programa, tantos os cubanos como os brasileiros, teve um desempenho espetacular. Vejam aqui que o índice de insatisfação é muito pequeno.





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu volto lá para 1973. Formei-me em 1972 e fui daqueles que resolveram ser especialistas precocemente. Eu estudava muito, na Universidade Federal da Bahia, mas, no quinto ano de Medicina, eu disse: quero ser ortopedista. E comecei a estudar mais anatomia e ortopedia. Quando me formei, fui convocado pelo Exército Brasileiro. Mas convocado mesmo! Não havia saída para mim, eu tive de ir. E para onde foi que me designaram? Para o oeste da Bahia, para o Município de Barreiras. Mas para fazer o quê no Município de Barreiras? Estudar o cinturão de doença de Chagas no oeste da Bahia.

Eu já operava, no sexto ano de Medicina, na Bahia, com os professores; eu fazia uma fratura de fêmur em uma hora e meia. Eu operava uma... Não, não era residência, mas já tinha uma prática muito grande...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Nem residência! Mas eu tinha uma prática muito grande lá no pronto-socorro. Eu trabalhava em quase todos os pronto-socorros. Eu gostava mesmo de fazer aquilo. Então, eu fazia uma fratura do fêmur em uma hora e meia. Mas fui para lá para fazer clínica médica, para controlar doenças infectocontagiosas. Eu disse que não tinha muita experiência nisso. O primeiro ato que eu fiz: comprar o livro de Veronesi, que o Humberto conhece, de doenças infectocontagiosas. E fui ler o livro de Veronesi. Coloquei debaixo do braço, peguei ônibus, passei quase dois dias para chegar lá em Barreiras. E passei um ano em Barreiras, no Hospital Eurico Dutra, em clínica médica e trabalhando para identificar o cinturão de Chagas no oeste. A minha função, fardado de aspirante do Exército... Eu tinha do meu lado aqui do peito: "Asp. Of." Aspirante Otto Alencar. Então, colocaram aqui "Asp. Of.", que é o aspirante a oficial.

Aí eu pegava, de manhã, um jipão, aquele quatro por quatro, e saía nos Municípios – Santa Rita de Cássia, Riachão das Neves, Mansidão –, atolando o carro, de dia, para identificar as casas de taipa que havia na região, aquelas casinhas de taipa onde ficava o barbeiro. Quando começava o dia, eu pegava, com uma pilha, naquelas gretas, e capturava o barbeiro com uma luva, colocava num frasco, no vidro, e levava para o hospital, tirava as fezes, colocava no microscópio, para identificar onde havia aquele barbeiro que era portador do trypanosoma cruzi e que dava doença de Chagas ou leishmaniose.

Fizemos esse trabalho por um ano, remetemos para o Ministério da Saúde, e esse trabalho foi o que resultou praticamente no silêncio epidemiológico todo da doença de Chagas no oeste. Você não encontra mais um jovem que seja portador de doença de Chagas.

Então, esse é um trabalho cujo valor só quem passou por isso pode entender. E, quando começou o Mais Médicos... Eu quero aqui aplaudir a iniciativa do governo da época – se não me engano, era o governo da Presidente Dilma Rousseff –, do Ministro da época também, o Ministro Humberto Costa, do Eliseu Padilha, todos que fizeram isso, porque só faz isso...

(Intervenção fora do microfone.)





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Eliseu... É Alexandre Padilha. Porque só faz isso quem tem compromisso social para estabelecer, dentro da área de saúde, um regime altamente socialista, porque o povo brasileiro não pode pagar a saúde cara dos planos de saúde, que são exorbitantes nos dias de hoje.

Então, quando eu ouvi isso, e apoiei desde o início – mas houve alguma reação em setores da classe médica –, eu posso dizer que foi um programa essencial para a redução das doenças infectocontagiosas, a redução da mortalidade infantil e da mortalidade materna.

Senadora Marta, de 1980 até 2010, no Nordeste brasileiro, houve uma redução da mortalidade infantil de 75% em média – em média, no Nordeste brasileiro! De 1980 a 2010, em média, reduziu-se a mortalidade infantil em 75%.

Eu fui secretário de saúde da Bahia em 1991, e eram 98 por mil nascidos, de crianças. Quando saí, deixei lá, em 1995, em torno de 45. Já veio para 23 em 2010. E, depois do Mais Médicos, reduziu-se quase à metade a mortalidade infantil no Nordeste. Só para se ter uma ideia do que significa isso.

A mortalidade materna... A educação em saúde que esses médicos que foram para o interior do Brasil trouxeram para as pessoas, de hábitos que se adotam para evitar doenças veiculadas pela água, pela alimentação, foi uma coisa fundamental. E a Senadora Lídice da Mata relatou isso aqui muito bem.

Portanto, esse é um programa que se deve destacar como um programa vitorioso do governo da Presidente Dilma, e como começou, e de todos os seus ministros de saúde.

Então, eu acho que isso deve continuar. Esse relatório deve ser encaminhado para o Ministério da Saúde, para os organismos internacionais, para que se tenha a consciência de que, em um país da dimensão do nosso, com um povo tão humilde e com pouca capacidade de recursos para ter acesso ao médico e de comprar ainda a medicação para seu uso... Isso deve ser relatado.

O Senador Humberto Costa falou muito bem. Eu trabalhei muitos anos no SUS, conheço isso de perto e posso dizer que não é só esse programa, não. Os programas que ele relatou, do Sistema Único de Saúde, são programas superimportantes e, inclusive, de alta complexidade: em oncologia; em hemodiálise, que hoje se faz pelo Brasil inteiro – praticamente se evitou a morte precoce de muitos e tantos pacientes –; do programa também de transplantes, que, pelo SUS, é um programa muito exitoso. Enfim, são vários programas, e o Sistema Único de Saúde foi um grande avanço para o Brasil. E, se não houvesse o Sistema Único de Saúde hoje, estaríamos numa situação bem mais adversa do que estamos vivendo hoje.

Portanto, há que se investir na saúde e investir muito na saúde, porque, no meu Estado, por exemplo, em que há 15 milhões de habitantes, 82% dependem do Sistema Único de Saúde, do serviço público; 18% têm seguro de saúde, incluindo-se aí o seguro de saúde do Estado, que é chamado de





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Planserv e que se transformou, depois da gestão do Governador Jacques Wagner e, agora, do Governador Rui Costa, em um dos melhores programas de saúde pública de seguros do Brasil, o Planserv. Então, estão incluídos nesses 18% os segurados do Estado da Bahia. E 82% dependem do Sistema Único de Saúde. Portanto, temos que trabalhar nisso.

A PEC 55, de alguma forma, limitou a aplicação e a expansão desses recursos, e nós precisamos trabalhar e, na área de saúde, resolver essa questão, até porque educação é fundamental para o Brasil se desenvolver, mas as pessoas não morrem porque faltou professor; morrem porque falta o médico. Portanto, saúde na minha opinião é fundamental.

Portanto, parabéns aqui à minha querida Lídice da Mata, que eu chamo sempre de Santa Bárbara da Bahia. Ou então, se quiser chamar de orixá, é Iansã da Bahia, essa guerreira que eu conheço há muito tempo – e está hoje com a roupa vermelha, que é a cor de Iansã. Parabéns!

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Veio à luta! Obrigada, Senador, pela reflexão.

O SR. AIRTON SANDOVAL (PMDB - SP) – Senadora Marta...

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Pois não.

O SR. AIRTON SANDOVAL (PMDB - SP) – Eu gostaria de ter a palavra.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Eu gostei muito da palavra que o Senador Otto usou: é um programa vitorioso. É isso mesmo.

Agora, Senadora Lídice, eu vou pedir, se possível, se V. Exª puder... Sei que o resumo já foi um resumo, mas nós vamos ter a presença do Ministro aqui. Se pudéssemos ter alguma indicação... Não é um resumo do que foi feito, porque já vou enviar hoje para ele, porque acho que ele não pode vir aqui sem saber do que foi falado sobre isso, que é de extrema importância, e do quanto nós estamos preocupados com a ampliação do programa, com a manutenção do programa. Mas talvez alguns pontos para que nós possamos colocar para ele, a partir deste trabalho, que nós achamos que deveriam ser encaminhados em ações no Ministério da Saúde, porque aí nós focamos no encaminhamento concreto do que hoje V. Exª tão brilhantemente colocou.

Obrigada.

Com a palavra o Senador Airton Sandoval.

O SR. AIRTON SANDOVAL (PMDB - SP) – Eu pedi a palavra, em primeiro lugar, para pedir que seja retirado de pauta o PLS 43, de 2017, por uma razão muito simples: eu já havia chegado aqui com a intenção de ler o relatório e preparado para isso, mas ontem foi apresentada uma emenda pela Senadora Vanessa Grazziotin que tem um fundamento interessante e que eu gostaria de analisar com um pouco mais de tempo. Por isso, eu gostaria, requeiro a V. Exª que retire de pauta...





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Eu o retiro de pauta, Senador. Na hora que V. Exª acreditar que ele possa retornar à pauta, é só avisar, que ele retorna.

O SR. AIRTON SANDOVAL (PMDB - SP) – Seguramente, eu vou tentar fazê-lo para a próxima reunião, Senadora.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Ótimo, então não precisa avisar; a gente coloca.

O SR. AIRTON SANDOVAL (PMDB - SP) – Ao mesmo tempo, eu não poderia também deixar de cumprimentar a nossa Senadora. Eu acompanhei com muita atenção o relatório, porque saúde é uma questão das mais importantes para o nosso País, talvez até mais importante do que segurança, porque ela fere diretamente o cidadão naquilo que é mais importante na sua existência, que é a própria vida, é a segurança da sua vida. Então, eu acompanhei o relatório e cumprimento-a pela eficiência de tê-lo realizado da forma como o fez.

Também fiquei impressionado, Senadora, com os debates que ocorreram posteriormente entre os nossos médicos aqui presentes, que, além de grandes Senadores, eu tenho certeza de que também são excelentes médicos; daqueles médicos que olham no cliente e, com cinco minutos de conversa, já sabem qual é o diagnóstico, e o remédio já é em seguida apresentado. E com segurança o seu objetivo vai ser alcançado, e a doença vai ser curada.

Então, eu quero cumprimentá-la, Senadora, pelo seu relatório, e também fiquei muito admirado com a discussão que se procedeu com os nossos Senadores médicos e companheiros.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Eu concordo. Acho que esta Comissão tem médicos, e ter Senadores médicos nos ajuda muito a ampliar a discussão, porque já tiveram a mão na massa – acho que um ou outro às vezes opera ainda. Eles têm extrema sensibilidade e nos ajudam muito aqui com suas contribuições.

Também concordo que foi uma discussão muito interessante.

A Senadora Lídice gostaria de falar?

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Só para acrescentar, Senadora Marta – na hora me faltou, e peço desculpas –, que quero agradecer também à consultoria do Senado. Duas consultoras trabalharam nessa área de saúde e ajudaram muitíssimo na formatação do relatório, e há um consultor também da área de orçamento que nos ajudou na organização desse relatório.

E, também, nessa dimensão que V. Exª falou de encaminhar o relatório, eu sugiro que a gente possa encaminhá-lo também àqueles que participaram das audiências públicas...

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Pois não.





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – ... e ao próprio TCU e à Opas também, para que a gente pudesse...

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Faremos isso.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – E, finalmente, quero agradecer a V. Exª, que buscou, numa área, num programa em que nós sabemos que sempre houve, desde o início, como foi relatado pelo Senador Moka, muita paixão envolvida, escolher uma pessoa que não é da área da saúde. Isso me deu muita responsabilidade e tensão, embora esse seja um debate tão apaixonado, que contamina certamente todas as famílias.

Na minha casa, ele foi também razão de muitas e calorosas e apaixonadas discussões, no horário da refeição, porque todo mundo tem profissional de saúde na família, e, quando há um médico e outro tipo de profissional de saúde, sempre há essa discussão acalorada.

V. Exª também é parte desse debate, como uma profissional da área de saúde, não médica, assim caracterizada.

Eu, como nem da área de saúde sou, pude ter um olhar mais distanciado e procurei apresentar isso no próprio relatório. Espero que possa ser atacada pelos dois lados e elogiada pelos dois lados, porque...

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Não vai ser atacada.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Como algo que envolve paixão, sempre haverá discordâncias, mas tentamos fazer o mais detalhado possível.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Acho que do relatório não vai haver discordâncias, nem V. Exª vai ser atacada, porque é um relatório, realmente, extremamente imparcial e benfeito.

Então, a escolha foi correta neste sentido da personalidade de V. Exª e de V. Exª não ser médica também. Acho que foi um relatório que não poderia ter sido melhor. Eu, como torcia para que se saísse muito bem, porque fui sempre muito empolgada pelo Programa Mais Médicos, pelo qual torcia muito, fiquei muito satisfeita com o resultado.

Vamos agora encaminhar as necessidades que vamos ter para o programa não só ser preservado, mas ampliado, porque o caminho está muito claro.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Sem dúvida!

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – É a Atenção Básica. E aí é o Programa Saúde da Família é o Mais Médicos, enquanto não há médicos em todos os lugares. É isso.





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Sem dúvida.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Bem, encerrada a discussão.

Em votação o relatório.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório de avaliação de política pública, que passa a constituir parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Programa Mais Médicos.

Será comunicada a decisão da Comissão ao Presidente do Senado Federal, para ciência do Plenário e publicação no *Diário do Senado Federal*.

A matéria vai ao Plenário do Senado Federal para prosseguimento da tramitação.

Nós vamos enviá-lo a todas as entidades e autoridades que V. Exª permitiu, e hoje já encaminho ao Ministro Ricardo Barros o resumo. Vou mandar o inteiro e o resumo do relatório de V. Exª.

Muito obrigada.

Está encerrada...

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Só peço que a gente possa...

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Desculpe.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – ... ter uma revisão final de redação – até na digitação, há momentos em que está "da", em vez de "de a", coisas desse tipo.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Está ótimo. Está bem.

São as seguintes as matérias adiadas:

ITEM 1**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, de 2015****- Não terminativo -**

Altera a Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005.

Autoria: Deputado Luis Carlos Heinze





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Relatoria: Senadora Vanessa Grazziotin**Relatório:** Pela rejeição do Projeto.**Observações:**

- Em 13.10.2015, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática aprovou Parecer contrário ao Projeto.

- Em 19.09.2017, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária aprovou Parecer favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CRA.

- Em 12.12.2017, o Senador Cidinho Santos apresenta Voto em Separado pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 1-CRA.

- A matéria vai à Comissão de Meio Ambiente para prosseguimento da tramitação.

- A votação será simbólica.

ITEM 3**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 360, de 2014****- Terminativo -**

Altera a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação da Comissão Intersetorial de Bebidas e dá outras providências, para determinar que conste o valor energético no rótulo de bebida alcoólica.

Autoria: Senador Ruben Figueiró**Relatoria:** Senadora Regina Sousa**Relatório:** Pela aprovação do Projeto.**Observações:**

- Em 07.06.2017, a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor aprovou Parecer favorável ao Projeto.

- Votação nominal.





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ITEM 4**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 393, de 2015****- Terminativo -**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação na internet, com atualização semanal, da lista de espera dos pacientes que serão submetidos a cirurgias médicas eletivas realizadas com recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

Autoria: Senador Reguffe

Relatoria: Senador Otto Alencar

Relatório: Pela aprovação do Projeto, das Emendas 1-CCJ, 4-CCJ, 5-CCJ e das 3 (três) Emendas que apresenta.

Observações:

- Em 03.08.2016, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou Parecer favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1-CCJ a 5-CCJ.

- Em 09.10.2017, o Senador Eduardo Amorim apresentou 1 (uma) Emenda.

- Em 17.10.2017, o Senador Otto Alencar apresentou novo Relatório acolhendo o conteúdo da Emenda do Senador Eduardo Amorim.

- Em 29.11.2017, lido o Relatório, ficam adiadas a discussão e a votação da matéria.

- Votação nominal.

ITEM 5**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 415, de 2015****- Terminativo -**

Altera a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para tornar obrigatória a definição em regulamento e a divulgação do indicador ou parâmetro de custo-efetividade utilizado na análise das solicitações de incorporação de tecnologia e tornar obrigatório o respeito aos requisitos de aleatoriedade e publicidade na distribuição dos processos às instâncias responsáveis por essa análise.





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Autoria: Senador Cássio Cunha Lima**Relatoria:** Senadora Ana Amélia**Relatório:** Pela aprovação do Projeto e da Emenda que apresenta.**Observações:**

- Em 1ª.03.2016, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática aprovou Parecer favorável ao Projeto.

- Em 24.08.2017, a Comissão de Assuntos Sociais realizou Audiência Pública para instrução da matéria.

- Votação nominal.

ITEM 6**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 299, de 2016****- Terminativo -**

Altera a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, para proibir reutilização de produtos para a saúde não passíveis de reprocessamento.

Autoria: Senador Telmário Mota**Relatoria:** Senadora Vanessa Grazziotin**Relatório:** Pela aprovação do Projeto e pela rejeição da Emenda nº 1-T.**Observações:**

- Em 10.08.2016, durante o prazo regimental, a Senadora Ana Amélia apresentou a Emenda nº 1-T.

- Votação nominal.

ITEM 8**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122, de 2013****- Terminativo -**



2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Dispõe sobre a transferência direta de recursos aos beneficiários do Programa Bolsa Família para aquisição de material escolar.

Autoria: Senadora Lúcia Vânia

Relatoria: Senador Otto Alencar

Relatório: Pela aprovação do Projeto e das Emendas nºs 1 a 4-CDH-CE-CAE.

Observações:

- Em 11.12.2013, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa aprovou Parecer favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1 a 4-CDH.

- Em 03.06.2014, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte aprovou Parecer favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1 a 4-CDH-CE.

- Em 05.09.2017, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou Parecer favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1 a 4-CDH-CE-CAE.

- Votação nominal.

ITEM 9

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 92, de 2017

- Terminativo -

Acrescenta parágrafo único ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para vedar o desconto do atestado de comparecimento.

Autoria: Senadora Rose de Freitas

Relatoria: Senador Paulo Paim

Relatório: Pela aprovação do Projeto.

Observações:

- Em 16.08.2017, lido o Relatório na Comissão de Assuntos Sociais, ficam adiadas a discussão e a votação da matéria.

- Votação nominal.





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ITEM 10**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 151, de 2017****- Terminativo -**

Altera os arts. 392, 392-A e 473, III da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer o compartilhamento da licença maternidade e da licença adotante.

Autoria: Senadora Rose de Freitas**Relatoria:** Senador Jorge Viana**Relatório:** Pela aprovação do Projeto na forma do Substitutivo que apresenta.**Observações:**

- Nos termos do artigo 282, combinado com o artigo 92 do Regimento Interno do Senado Federal, se for aprovado o Substitutivo será ele submetido a Turno Suplementar.

- Votação nominal.

ITEM 11**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 157, de 2017****- Terminativo -**

Altera as Leis nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências; e nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências, para dispor sobre a assistência psiquiátrica e psicológica a ser oferecida a médicos residentes e a alunos de graduação em Medicina.

Autoria: Senadora Maria do Carmo Alves**Relatoria:** Senadora Lídice da Mata**Relatório:** Pela aprovação do Projeto e da Emenda que apresenta.**Observações:**



2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

- Em 27.09.2017, a Presidência designa Relator "ad hoc" o Senador Vicentinho Alves em substituição à Senadora Lídice da Mata. Lido o Relatório na CAS, ficam adiadas a discussão e a votação da matéria.

- Votação nominal.

ITEM 12**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 415, de 2017**

- Terminativo -

Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir o uso do FGTS para pagamento de pensão alimentícia pelo trabalhador que não possuir outro recurso líquido disponível.

Autoria: Senador Lasier Martins

Relatoria: Senador Jorge Viana

Relatório: Pela aprovação do Projeto.

Observações:

- Votação nominal.

São as seguintes as matérias retiradas:

ITEM 2**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, de 2012**

- Terminativo -

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os laboratórios farmacêuticos inserirem diferenciador tátil nos recipientes dos medicamentos injetáveis com potencial de letalidade.

Autoria: Deputada Sandra Rosado

Relatoria: Senador Otto Alencar

Relatório: Pela aprovação do Projeto.

Observações:

- Votação nominal.





2ª

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ITEM 7

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 43, de 2017

- Terminativo -

Determina que as bulas de medicamentos tragam advertência dirigida aos atletas sobre sua obrigação de consultar a lista atualizada de substâncias e métodos proibidos antes de consumir medicamentos.

Autoria: Senador Zeze Perrella

Relatoria: Senador Airton Sandoval

Relatório: Pela aprovação do Projeto na forma do Substitutivo que apresenta.

Observações:

- Em 20.02.2018 a Senadora Vanessa Grazziotin apresenta uma Emenda ao PLS 43, de 2017.

- Nos termos do artigo 282, combinado com o artigo 92 do Regimento Interno do Senado Federal, se for aprovado o Substitutivo será ele submetido a Turno Suplementar.

- Votação nominal.

Está encerrada a reunião.

(Iniciada às 9 horas e 28 minutos, a reunião é encerrada às 12 horas e 09 minutos.)



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 1ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3.

Às dez horas e sete minutos do dia sete de fevereiro de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob a Presidência do Senador Antonio Anastasia, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com a presença dos Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Marta Suplicy, José Maranhão, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas, Hélio José, José Pimentel, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Paulo Rocha, Ângela Portela, Aécio Neves, Flexa Ribeiro, Maria do Carmo Alves, Roberto Rocha, Eduardo Amorim, Lasier Martins, Ivo Cassol, Ana Amélia, João Capiberibe, Vanessa Grazziotin, Armando Monteiro, Eduardo Lopes e Vicentinho Alves. Registram a presença os Senadores Sérgio Petecão e Sérgio de Castro. Deixam de comparecer os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Valdir Raupp, Jorge Viana, Gleisi Hoffmann, Acir Gurgacz, Ronaldo Caiado, Benedito de Lira, Wilder Moraes, Lúcia Vânia, Lídice da Mata, Randolfe Rodrigues e Magno Malta. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da Pauta: Deliberativa. ITEM 1 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 186, de 2014 - Não Terminativo - que: "Dispõe sobre a exploração de jogos de azar em todo o território nacional." Autoria: Senador Ciro Nogueira. Relatoria: Sen. Benedito de Lira. Relatório: Favorável ao Projeto; contrário às Emendas da CEDN nºs 23, 46, 51 e 52; favorável parcialmente às Emendas da CEDN nºs 27, 28 e 29; contrário às Emendas de Plenário nºs 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 53, 54, 57, 58, 62, 63, 65, 66; contrário às Emendas nºs 67 e 69 a 78, apresentadas na CCJ; favorável parcialmente às Emendas de Plenário nºs 6, 10, 13, 59, 60, 61 e 64; favorável às Emendas de Plenário nºs 55 e 56; favorável à Emenda nº 68, apresentada na CCJ; restando prejudicadas as demais Emendas da CEDN não aprovadas naquela Comissão, nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Retirado de pauta a pedido do relator. ITEM 2 - MENSAGEM (SF) Nº 3, de 2018 - Não Terminativo - que: "Submete, nos termos do art. 111-A, da Constituição Federal, o nome do Senhor ALEXANDRE LUIZ RAMOS, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista, decorrente da aposentadoria do Ministro João Oreste Dalazen." Autoria: Presidência da República. Relatoria: Sen. Roberto Rocha. Relatório: Pronto para deliberação. Resultado: A Presidência concedeu vista coletiva nos termos regimentais. ITEM 3 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 319, de 2015 - Não Terminativo - que: "Cria a Zona Franca de São Luís, no Estado do Maranhão, e dá outras providências." Autoria: Senador Roberto Rocha. Relatoria: Sen. Edison Lobão. Relatório: Favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 4 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, de 2017 - Não Terminativo - que: "Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para dispor sobre a progressão de regime de cumprimento de pena." Autoria: Deputado Alberto Fraga. Relatoria: Sen. José Pimentel (Ad hoc), substituiu Sen. Eduardo Lopes. Relatório: Contrário ao Projeto. Resultado: Aprovado o relatório que passa a constituir o Parecer da Comissão contrário ao Projeto. ITEM 5 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 52, de 2009 - Não Terminativo - que: "Altera o § 8º do artigo 144 para permitir às guardas





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

municipais atuar no combate ao crime organizado na região das fronteiras interestaduais." Autoria: Senador Marcelo Crivella. Relatoria: Sen. Ivo Cassol. Relatório: Favorável à Proposta. Resultado: Adiado. ITEM 6 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, de 2014 - Terminativo - que: "Altera os arts. 45 e 69 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, para instituir o Diário Eletrônico da OAB." Autoria: Senador Jayme Campos. Relatoria: Sen. Simone Tebet. Relatório: Pela aprovação do Projeto, com uma emenda de redação que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 7 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 56, de 2015 - Terminativo - que: "Altera a redação do art. 1º da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que "assegura validade nacional as Carteiras de Identidade, regula sua expedição e dá outras providências", para atribuir fé pública às carteiras de identidade funcionais emitidas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal." Autoria: Senador Romário. Relatoria: Sen. Simone Tebet (Ad hoc), substituiu Sen. Paulo Paim. Relatório: Pela aprovação do Projeto com três emendas que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 8 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, de 2017 - Terminativo - que: "Altera o art. 42 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para estipular prazo de vigência e criar o Fundo de Reserva nas parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil." Autoria: Senador Alvaro Dias. Relatoria: Sen. José Pimentel. Relatório: Pela aprovação do Projeto. Resultado: Adiado. ITEM 9 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 291, de 2015 - Terminativo - que: "Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – para modificar a redação do § 3º do art. 140, a fim de penalizar a injúria praticada por razões de gênero." Autoria: Senadora Gleisi Hoffmann. Relatoria: Sen. Marta Suplicy (Ad hoc), substituiu Sen. Rose de Freitas. Relatório: Pela aprovação do Projeto com uma emenda que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 10 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 498, de 2013 - Terminativo - que: "Acrescenta artigo à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para vedar, no decorrer do mesmo ano eleitoral, a prestação de serviços por parte de entidades e empresas que realizam pesquisas eleitorais a governos, partidos e meios de comunicação." Autoria: Senador Cássio Cunha Lima. Relatoria: Sen. Eduardo Amorim. Relatório: Pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 11 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 358, de 2015 - Terminativo - que: "Altera os arts. 27 e 288 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para aumentar as penas previstas para os adultos que utilizam crianças ou adolescentes para a prática de crimes." Autoria: Senador Raimundo Lira. Relatoria: Sen. Jader Barbalho. Relatório: Pela aprovação do Projeto. Resultado: Adiado. ITEM 12 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 25, de 2013 - Não Terminativo - que: "Altera os art. 62 e 64 da Constituição Federal para dispor sobre o pressuposto constitucional da urgência autorizador da edição de medidas provisórias e a solicitação de urgência para apreciação de projetos." Autoria: Senador Aloysio Nunes Ferreira e outros. Relatoria: Sen. Romero Jucá. Relatório: Favorável à Proposta, com três emendas que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 13 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 193, de 2011 - Terminativo - que: "Altera o art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a aplicação da receita das multas." Autoria: Senador Paulo Davim. TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 426, DE 2012 – Terminativo – que: "Altera o art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e o art. 32 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Orgânica da Saúde, para destinar trinta por cento da receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito ao Sistema Único





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

de Saúde (SUS)." Autoria: Senador Eduardo Amorim. Relatoria: Sen. Marta Suplicy. Relatório: Pela aprovação do PLS nº 426, de 2012, com uma emenda que apresenta, pela rejeição da Emenda nº 1-CAS, e pela rejeição do PLS nº 193, de 2011. Resultado: Lido o relatório e adiada a discussão das matérias. ITEM 14 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 89, de 2016 - Terminativo - que: "Insere parágrafos no art. 5º da Lei nº 13.188, de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre o direito de resposta ou retificação do ofendido em matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social." Autoria: Senador Roberto Requião. Relatoria: Sen. Antonio Carlos Valadares. Relatório: Pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1. Resultado: Adiado. ITEM 15 – EMENDA DE PLENÁRIO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 104, de 2007 que: "Acresce um § 3º ao art. 42 da Constituição Federal, para estabelecer que a comprovação da efetiva prestação de serviço militar nas Forças Armadas por mais de dois anos constitui título computável para efeito do concurso de acesso aos cargos das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares." Autoria: Senador Marcelo Crivella. Relatoria: Sen. Lasier Martins (Ad hoc), substituiu Sen. Antonio Carlos Valadares. Relatório: Contrário à Emenda nº 2-PLEN. Resultado: Aprovado o relatório que passa a constituir o Parecer da Comissão contrário à Emenda nº 2-PLEN. ITEM 16 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 459, de 2016 - Terminativo - que: "Regulamenta o art. 37, § 8º, da Constituição Federal, para dispor sobre o contrato de desempenho dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta." Autoria: Senador Antonio Anastasia. Relatoria: Sen. Simone Tebet. Relatório: Pela aprovação do Projeto. Resultado: Adiado. ITEM 17 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 54, de 2016 - Não Terminativo - que: "Modifica o art. 54 da Constituição Federal, para vedar aos Deputados e Senadores permanecer mais de noventa dias sem filiação partidária, sob pena de perda do mandato." Autoria: Senadora Rose de Freitas e outros. Relatoria: Sen. José Pimentel (Ad hoc), substituiu Sen. Antonio Carlos Valadares. Relatório: Favorável à Proposta. Resultado: A Presidência concede vista à Senadora Marta Suplicy, nos termos regimentais. ITEM 18 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54, de 2017 - Terminativo - que: "Dispõe sobre o regime jurídico da multipropriedade." Autoria: Senador Wilder Moraes. Relatoria: Sen. Cidinho Santos (Ad hoc), substituiu Sen. Ricardo Ferraço. Relatório: Pela aprovação do Projeto com quatro Emendas que apresenta e pela rejeição das Emendas nºs 1-T, 2, 3 e 4. Resultado: Adiado. ITEM 19 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, de 2016 - Terminativo - que: "Dispõe sobre o uso dos cartões de pagamentos pela administração pública direta da União." Autoria: Senador Ronaldo Caiado. Relatoria: Sen. Lasier Martins. Relatório: Pela aprovação do Projeto com uma emenda que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 20 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 261, de 2014 - Terminativo - que: "Altera o § 3º do art. 3º da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, para tornar facultativa a competência dos Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal." Autoria: Senador Paulo Paim. Relatoria: Sen. Antonio Anastasia. Relatório: Pela aprovação do Projeto, com uma emenda de redação que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 21 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 58, de 2017 - Terminativo - que: "Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para possibilitar a realização dos exames necessários à obtenção da habilitação para conduzir veículo automotor e elétrico, exceto a prova prática, nos três meses anteriores ao preenchimento do critério da idade." Autoria: Senador Dário Berger. Relatoria: Sen. Randolfe Rodrigues. Relatório: Pela





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

aprovação do Projeto. Resultado: Adiado. ITEM 22 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 347, de 2016 - Não Terminativo - que: "Altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), para dispor sobre a necessidade de prévio consentimento do usuário nos processos de cadastramento e envio de convites para participação em redes e mídias sociais, bem como em seus respectivos grupos, páginas, comunidades e similares." Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin. Relatoria: Sen. Simone Tebet (Ad hoc), substituiu Sen. Romero Jucá. Relatório: Favorável ao Projeto com duas emendas que apresenta. Resultado: Aprovado o relatório que passa a constituir o Parecer da Comissão favorável ao Projeto com as Emendas nº 1-CCJ e 2-CCJ. ITEM 23 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 370, de 2013 – Complementar - Não Terminativo - que: "Acresce o art. 11-A à Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, para estabelecer a impenhorabilidade das contribuições e dos benefícios referentes a planos de previdência complementar." Autoria: Senador Cássio Cunha Lima. Relatoria: Sen. Ana Amélia (Ad hoc), substituiu Sen. Romero Jucá. Relatório: Favorável ao Projeto, com quatro emendas que apresenta. Resultado: A Presidência concede vista à Senadora Simone Tebet, nos termos regimentais. ITEM 24 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, de 2017 - Terminativo - que: "Altera o art. 3º da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para estabelecer concretude ao devido processo legal nos processos administrativos sancionadores." Autoria: Senador Roberto Muniz. Relatoria: Sen. Simone Tebet. Relatório: Pela aprovação do Projeto com seis emendas que apresenta. Resultado: Lido o relatório e adiada a discussão da matéria. ITEM 25 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 567, de 2015 - Terminativo - que: "Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a obrigatoriedade da divulgação dos valores de arrecadação e aplicação das multas de trânsito." Autoria: Senadora Sandra Braga. Relatoria: Sen. Marta Suplicy. Relatório: Pela aprovação do Projeto com três emendas que apresenta. Resultado: Lido o relatório e adiada a discussão da matéria. ITEM 26 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 171, de 2012 - Terminativo - que: "Estabelece procedimento licitatório simplificado para Estados, Municípios e Distrito Federal adquirirem diretamente dos laboratórios fabricantes medicamentos e material penso hospitalar destinado a suprir as necessidades de abastecimento das Secretarias de Saúde em ações voltadas ao atendimento gratuito da população pela rede pública de saúde, e dá outras providências." Autoria: Senador Ivo Cassol. Relatoria: Sen. Ana Amélia. Relatório: Pela aprovação do Projeto, nos termos do substitutivo que apresenta. Resultado: Lido o relatório e adiada a discussão da matéria. ITEM 27 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, de 2017 - Não Terminativo - que: "Dispõe sobre o pagamento com cheque nos estabelecimentos comerciais e dá outras providências." Autoria: Deputado Vinicius Carvalho. Relatoria: Sen. Eduardo Lopes. Relatório: Favorável ao Projeto. Resultado: Aprovado o relatório que passa a constituir o Parecer da Comissão favorável ao Projeto. ITEM 28 – EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63, de 2012 que: "Dá nova redação aos arts. 530-C, 530-D, 530-F e 530-G do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal." Autoria: Deputado Leonardo Picciani. Relatoria: Sen. Ana Amélia. Relatório: Favorável à Emenda nº 3-PLEN e contrário às Emendas nº 2-PLEN e nº 4-PLEN. Resultado: Aprovado o relatório que passa a constituir o Parecer da Comissão favorável à Emenda nº 3-PLEN e contrário às Emendas nº 2-PLEN e nº 4-PLEN. ITEM 29 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 148, de 2017 - Não Terminativo - que: "Altera o art. 2º da Lei



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, para incluir os Municípios do Vale do Rio Doce, Estado de Minas Gerais, e Municípios do Estado do Espírito Santo na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene)." Autoria: Deputado José Fernando Aparecido de Oliveira. Relatoria: Sen. Aécio Neves. Relatório: Favorável ao Projeto com uma Emenda de redação que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 30 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 272, de 2016 - Terminativo - que: "Altera a Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, a fim de disciplinar com mais precisão condutas consideradas como atos de terrorismo." Autoria: Senador Lasier Martins. Relatoria: Sen. Magno Malta. Relatório: Pela aprovação do Projeto. Resultado: Adiado. ITEM 31 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 312, de 2016 - Terminativo - que: "Enquadra as entidades de previdência complementar no campo de aplicação da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, permite a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc a verificar a ocorrência de crime e conceitua crime de gestão fraudulenta e temerária." Autoria: Senador José Aníbal. Relatoria: Sen. Garibaldi Alves Filho. Relatório: Pela aprovação do Projeto com seis emendas que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM EXTRAPAUTA 32 - REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 1, de 2018, que: "Pelo fato de o Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Braga, já estar devidamente instruído, conforme Relatório apresentado à CCJ em 14 de dezembro de 2017, REQUEIRO, nos termos do art. 93, § 2º, do Regimento Interno do Senado, a dispensa da realização de audiência pública revista no Requerimento nº 18, de 2014 – CCJ, de autoria do Senador Cícero Lucena, aprovado em 16 de abril de 2014." Autoria: Senador Jorge Viana. Resultado: Aprovado. ITEM EXTRAPAUTA 33 - REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 2, de 2018, que: "Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para debater os impactos jurídicos das inovações legislativas promovidas pelo Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 280, de 2017, de autoria do Senador Antônio Anastasia, com a participação dos seguintes convidados: Flávio Henrique Unes Pereira – Doutor em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG); Carlos Ari Sundfeld – Doutor em Direito, Professor Titular da Escola de Direito da FGV/SP; Carolina Zancaner Zockun – Doutora em Direito Administrativo pela PUC/SP, professora da PUC/SP; Marçal Justen Filho - Doutor em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; Valter Shuenquener de Araújo - Juiz Federal." Autoria: Senador Flexa Ribeiro. Resultado: Aprovado. ITEM EXTRAPAUTA 34 - REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 3, de 2018, que: "Nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de audiência pública para debater a segurança do sistema eletrônico de votação, bem como a implementação do voto impresso nas eleições gerais de 2018, conforme exigência prevista na Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015. Para tanto, sugiro sejam convidados: Ministro Luiz Fux – Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE); Sr. Diego de Freitas Aranha – professor da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp); Sr. Humberto Jacques de Medeiros – Vice-Procurador-Geral Eleitoral (MPE); Sr.ª Maria Aparecida Cortiz – advogada especialista em processos eletrônicos eleitorais; Sr. Amílcar Brunazo Filho – engenheiro



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

especializado em segurança de dados." Autoria: Senador Lasier Martins. Resultado: Aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e onze minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Antonio Anastasia
Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Bom dia!

Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura.

A presente reunião destina-se à deliberação dos itens 1 a 31.

Antes de iniciar a apreciação dos itens, vou apresentar, com a aquiescência do nosso Plenário, requerimento de autoria do eminente Senador Jorge Viana com o seguinte teor.

EXTRAPAUTA**ITEM 32****REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 1, de 2018**

- Não terminativo -

Pelo fato de o Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Braga, já estar devidamente instruído, conforme Relatório apresentado à CCJ em 14 de dezembro de 2017, REQUEIRO, nos termos do art. 93, § 2º, do Regimento Interno do Senado, a dispensa da realização de audiência pública revista no Requerimento nº 18, de 2014 – CCJ, de autoria do Senador Cícero Lucena, aprovado em 16 de abril de 2014.

Autoria: Senador Jorge Viana.

Coloco em discussão. (*Pausa.*)

Havendo aquiescência, coloco em deliberação.

As Srªs e os Srs. Senadores que sejam de acordo com o requerimento permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Está aprovado o requerimento.

Há ainda um requerimento de autoria do Senador Flexa Ribeiro.

EXTRAPAUTA**ITEM 33**

**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 2, de 2018**- Não terminativo -**

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para debater os impactos jurídicos das inovações legislativas promovidas pelo Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 280, de 2017, de autoria do Senador Antônio Anastasia, com a participação dos seguintes convidados: Flávio Henrique Unes Pereira – Doutor em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG); Carlos Ari Sundfeld – Doutor em Direito. Professor Titular da Escola de Direito da FGV/SP; Carolina Zancaner Zockun – Doutora em Direito Administrativo pela PUC/SP, professora da PUC/SP; Marçal Justen Filho - Doutor em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; Valter Shuenquener de Araújo - Juiz Federal.

Autoria: Senador Flexa Ribeiro.

Eu acresceria a essa lista, havendo a aquiescência das senhoras e dos senhores, o Dr. Valter Shuenquener de Araújo, Juiz Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Coloco em discussão o requerimento. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-lo, coloco-o em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Está aprovado o requerimento.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Nós vamos seguir a ordem dos Relatores presentes. Por isso, passo ao item 28.

ITEM 28**EMENDAS DE PLENÁRIO AO****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63, de 2012****- Não terminativo -**



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Dá nova redação aos arts. 530-C, 530-D, 530-F e 530-G do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

Autoria: Deputado Leonardo Picciani.

Relatoria: Senadora Ana Amélia.

Relatório: Favorável à Emenda nº 3-PLEN e contrário às Emendas nº 2-PLEN e nº 4-PLEN.

Observações. Em 13/11/2013, a Comissão aprovou o relatório, que passou a constituir o parecer, favorável ao projeto, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo); em 16/06/2015, em plenário, foi apresentada a Emenda nº 2, de autoria do Senador Humberto Costa, e as Emendas de nºs 3 e 4, de autoria do Senador José Serra.

Concedo a palavra à eminente Senadora Ana Amélia para proferir o seu relatório.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Como Relatora.) – Caro Senador Antonio Anastasia, que preside esta reunião da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal; caros colegas Senadores, que nos acompanham também nos trabalhos desta Comissão, nesta manhã, por economia regimental, eu vou direto à análise da matéria, que está bem esclarecida no *caput* anunciado por V. Exª.

Na análise, em relação à Emenda nº 2-PLEN, de autoria do Senador Humberto Costa, sublinhamos que o termo consagrado pelo Código de Processo Penal é “autoridade policial”, a qual se refere, conforme entendimento corrente, ao Delegado de Polícia, assim como “autoridade judiciária” se refere ao Juiz de Direito. A expressão “autoridade policial” aparece 45 vezes no Código de Processo Penal; “delegado de polícia”, por sua vez, apenas três vezes, e duas delas em virtude de alteração legislativa recente, ocorrida no ano de 2016.

Algumas leis especiais recentes começaram a usar a expressão “delegado de polícia”, como a lei que alterou a Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 12.683, de 2012) e a Lei das Organizações Criminosas (Lei nº 12.850, de 2013), assim como a lei que esclarece que a investigação criminal é função privativa do delegado de polícia (Lei nº 12.830, de 2013).

Contudo, a expressão consagrada no Código de Processo Penal, norma sob alteração, é “autoridade policial”. A reforma do Código de Processo Penal aprovada pelo Senado Federal em 2010 alterou o padrão e passou a adotar “delegado de polícia” (PLS nº 156, de 2009). Contudo, não convém fazer alterações pontuais como a ora proposta pela Emenda nº 1, pois retira clareza da lei que está em vigor. Usar expressões diferentes para designar o mesmo aumenta o custo da informação, o que não se compatibiliza com o ideal democrático de leis claras e inteligíveis para todos.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A Lei nº 12.830, de 2013, já esclarece o papel do delegado de polícia. Não há necessidade de repeti-lo sempre e em todos os textos legais.

A emenda ainda ressalva o “interesse público” para o aproveitamento de bens que são produto de crime (produzidos ou reproduzidos ilicitamente), com a oitiva da Fazenda Nacional, ainda que haja requerimento do Ministério Público, da autoridade policial ou da vítima para a destruição antecipada. O Código de Processo Penal possibilita o perdimento do maquinário usado para a produção ou reprodução do bem ilícito (instrumento do crime), em favor da Fazenda Nacional, mas não do bem em si, produto do crime.

A Emenda nº 3-PLEN, de autoria do Senador José Serra, busca já antecipar uma proposta feita pela Comissão de Juristas para a reforma do Código Penal (PLS nº 236, de 2012), aprovada pela Comissão Especial e hoje em tramitação nesta Comissão: a possibilidade de perda em favor de Estados e do Distrito Federal dos instrumentos e produtos do crime, como efeito da condenação. No modelo atual, os instrumentos e produtos do crime são perdidos em favor da União (art. 91, inciso II do Código Penal), e o produto da alienação apenas é convertido em renda para os Estados ou Distrito Federal se essas pessoas de direito público forem vítimas da infração penal.

A proposta de que os valores resultantes da alienação dos bens apreendidos em leilão sejam depositados nos fundos penitenciários do Estado ou Distrito Federal quando a apreensão tiver sido feita por autoridade do respectivo ente federativo é oportuna na sugestão do Senador Serra e dá incentivos para as unidades federativas investirem na persecução penal aos crimes contra a propriedade imaterial, inclusive a pirataria.

A Emenda nº4-PLEN, também do Senador José Serra, por fim, não nos parece razoável – portanto, a que estamos acolhendo é a Emenda nº 3. O estipulado laudo pericial pode engessar o procedimento de destruição de mercadorias falsificadas apreendidas pelas autoridades competentes, além de onerar o detentor do direito da marca. O ambiental legal brasileiro deve auxiliar o fomento da legalidade, e a incorporação da citada emenda somente tornará essa esfera mais insegura.

Diante do exposto, somos pela aprovação da Emenda nº 3-PLEN e pela rejeição das Emendas nº 2-PLEN e 4-PLEN.

Este é o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, eminente Senadora Ana Amélia. Agradeço a V. Exª pela leitura do relatório e o coloco em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, coloco o relatório em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. *(Pausa.)*



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão favorável à Emenda nº 3-PLEN e contrário às Emendas nº 2-PLEN e 4-PLEN.

A matéria vai ao plenário.

Agradeço à Senadora Ana Amélia.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Pois não, eminente Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Pela ordem.) – Eu tenho uma informação, Sr. Presidente, de que o item 28, que é o item que trata de... Eu não estou conseguindo abrir. Não, não é o 28.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – É o item 3.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Da Zona Franca.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – O item 3, que é um projeto de autoria do Senador Roberto Rocha, relatado pelo Senador Edison Lobão, Presidente da Comissão, não será votado hoje, por conta até da ausência tanto do autor quanto do Relator. Eu só queria a confirmação de V. Exª, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – A senhora tem a informação correta, Senadora Vanessa. O tema não será deliberado na reunião de hoje, a pedido do próprio Senador... É bom até dar o alerta de que o Senador Lobão estará de licença durante dois meses. Então, ficaremos na Presidência, nesse período de sua ausência. E o Senador Roberto Rocha pediu que a matéria não seja apreciada nesta data. Então, será posteriormente. Nesta reunião não haverá. A informação é correta.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Agradeço a V. Exª. E quero dizer que lamento a... Espero que nada grave esteja acontecendo com o Senador Lobão. E, por outro lado, compartilharemos da sua competente direção dos trabalhos.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Obrigado, Senadora Vanessa.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Pois não, Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, nós temos um conjunto de projetos de lei que são não terminativos e solicitaria, com a anuência dos nossos pares, a inversão de pauta para votá-los. São os itens 4, 12, 15, 17, 22, 23, 27 e 29, independentemente da ordem. Chegando outros Relatores de outras matérias, nós iríamos incluindo, mas esses têm acordo de votação e são não terminativos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito bem.

Eu coloco essa proposta do Senador Pimentel aos senhores membros do plenário, com a nossa total simpatia, porque isso vai naturalmente limpar a nossa pauta e ganharemos tempo.

E, por isso mesmo, começamos já com o item 4, Senador Pimentel, não terminativo, para o qual vou designar V. Ex^a como Relator *ad hoc*.

ITEM 4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, de 2017

- Não terminativo -

Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para dispor sobre a progressão de regime de cumprimento de pena.

Autoria: Deputado Alberto Fraga

Relatoria: Senador Eduardo Lopes

Relatório: Contrário ao Projeto

Observações:

- Em 29/11/2017, a Presidência concedeu vista aos Senadores Humberto Costa e Wilder Moraes nos termos regimentais;

- Em 06/12/2017, foi recebido e lido o Voto em Separado do Senador Humberto Costa, que conclui pela inconstitucionalidade e antijuridicidade e, no mérito, contrário ao Projeto.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

- Em 12/12/2017, foi recebido o Relatório reformulado pelo Senador Eduardo Lopes, com voto contrário ao Projeto.

Desse modo, concedo a palavra ao Senador José Pimentel, para *ad hoc*, proferir o relatório.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. Como Relator.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vem a esta Comissão para exame, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno, o Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2017 (Projeto de Lei nº 8504/2017, na Casa de origem), do Deputado Alberto Fraga, que altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para dispor sobre a progressão de regime de cumprimento de pena.

Análise.

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre as proposições em exame, nos termos do art. 356 e seguintes, do Regimento Interno da Casa.

Estabelece o art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal que compete à CCJ opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário, por despacho da Presidência, por consulta de qualquer comissão, ou quando em virtude desses aspectos houver recurso de decisão terminativa de comissão para o Plenário.

A proposição apresenta inconstitucionalidade. Como bem elucidado pela justificação presente no Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 143, de 2017, de autoria do Deputado Federal Alberto Fraga, a questão da vedação de progressão ao regime de cumprimento de pena já foi enfrentada diversas vezes pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

O STF entende que a vedação em abstrato da progressão de regimes, ainda que para crimes graves, ofende o princípio da proporcionalidade e da individualização das penas, impossibilitando, ainda, a finalidade ressocializatória da pena. Trata-se de entendimento sumulado de forma vinculante – é a Súmula nº 26 do Supremo Tribunal Federal.

Quanto ao mérito do novel §2º do art. 2º da Lei nº 8.072, de 1990, proposto pelo projeto de lei, também devemos alertar para sua falta de oportunidade. Com efeito, endurecer ainda mais as já rígidas frações para a progressão de regime, nos casos de crimes hediondos, certamente agravará a crise do sistema carcerário brasileiro, especialmente no que tange à superlotação das penitenciárias.

Deve-se lembrar que são crimes hediondos não somente homicídios qualificados e estupro, mas também o tráfico ilícito de entorpecentes, de forma equiparada pela Lei nº 8.072, de 1990. Dados divulgados pela imprensa informam que um em cada três presos no País responde por tráfico de drogas. Assim, o efeito quase imediato da aprovação do projeto de lei será o agravamento da crise carcerária.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Voto.

Diante do exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2017, por ser inconstitucional.

Esse é o parecer, Sr. Presidente, que ora relato.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador José Pimentel, pela leitura *ad hoc* do relatório do Projeto de Lei da Câmara nº 143, cuja conclusão é pela rejeição.

Coloco em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir e sendo não terminativo...

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Presidente, não é propriamente para discutir, só para registrar...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Pois não, Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – ...que eu também tenho um projeto, que é o 499, com relação ao agravamento de penas. Pode não ser tão rígido como esse que está sendo contestado pelo relatório do eminente Pimentel, mas eu entendo que se deve agravar penas e, futuramente, o meu virá à discussão. Só fazer o registro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Perfeitamente, Senador Lasier.

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o relatório contrário ao projeto.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão contrário ao projeto.

A matéria vai ao plenário.

Vamos agora, seguindo os nossos não terminativos, para termos aqui, conforme a proposta do Senador Pimentel, a nossa pauta esvaziada, ao item 22, do qual vamos solicitar à eminente Senadora Simone Tebet que faça a gentileza de ser Relatora *ad hoc*.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

ITEM 22**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 347, de 2016****- Não terminativo -**

Altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), para dispor sobre a necessidade de prévio consentimento do usuário nos processos de cadastramento e envio de convites para participação em redes e mídias sociais, bem como em seus respectivos grupos, páginas, comunidades e similares.

Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin**Relatoria:** Senador Romero Jucá**Relatório:** Favorável ao Projeto com duas emendas que apresenta.**Observações:** *A matéria será apreciada pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática em decisão terminativa.*

Concedo a palavra à Senadora Simone Tebet para proferir o relatório.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. Como Relatora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Como V. Exª mesmo acabou de anunciar, trata-se de um projeto de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que basicamente faz uma pequena alteração à Lei do Marco Civil da Internet, estabelecendo que, nas aplicações de redes e mídias sociais, haverá necessidade de o titular dos dados expressar anuência prévia para a criação de contas, para a sua inclusão em redes ou mídias sociais e para o envio de convites, em seu nome, para terceiros ingressarem na rede ou mídia social.

O projeto em pauta acrescenta que essa anuência prévia deve ser livre, específica, inequívoca e informada. Averba, ainda, que o ônus para comprovar essa aquiescência é do provedor de aplicação. Fixa, ainda, responsabilização civil solidária entre o provedor de aplicação e o usuário que concorrer para tal violação de direito.

Na justificção, a ilustre Senadora que, no ambiente de agressiva concorrência entre as empresas provedoras de redes e mídias sociais, os usuários acabam sofrendo abusos por parte dessas empresas e cita exemplos constantes no dia a dia.

A matéria foi distribuída a esta Comissão para, depois, em caráter terminativo, seguir para a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A proposição foi, então, distribuída à relatoria.

Nós passamos, agora, à análise.

Análise.

Em todos os tempos da história, a humanidade sempre foi surpreendida por inovações tecnológicas; porém, nunca a humanidade foi tão desafiada a se amoldar às tecnologias como nesses últimos anos.

O Congresso Nacional se recusou a adotar a posição de mero espectador desse espetáculo de transformações conduzidas pela Era Cibernética e, por isso, vem exercendo papel ativo sob as luzes da ribalta.

A presente proposição, com louvor, gaba-se do mérito de combater um ataque detestável que a privacidade dos indivíduos vem sofrendo por parte de aplicações que cuidam de redes e mídias sociais, como os famosos serviços virtuais disponibilizados pelo Facebook, pelo WhatsApp, pelo Youtube, pelo Twitter, por blogs, por sítios eletrônicos etc.

Os constrangimentos gerados por essas práticas são inúmeros e vão desde os incômodos sofridos pela inflação de informações geradas por grupos indesejados até o desgosto com o recebimento involuntário de conteúdos pornográficos, violentos ou fúteis.

Ora, um aspecto fundamental na tutela da intimidade é o de garantir a liberdade dos indivíduos de frequentarem o ambiente que lhes aprouver mediante disposição de sua própria vontade. A proposição, portanto, assegura esse direito fundamental.

Há, porém, pequenos reparos a serem feitos à proposição.

O primeiro deles é o de expungir de seu texto a previsão de responsabilização do usuário que promoveu a inclusão de outrem em um grupo social cibernético, visto que a culpa pela ausência de mecanismos que asseguram a coleta do consentimento prévio é da aplicação, e não dos usuários. Se, por exemplo, alguém pretende criar um grupo de interação no Whatsapp e, para isso, passa a indicar os usuários que deveriam integrar esse grupo, é responsabilidade do Whatsapp condicionar o efetivo ingresso do convidado no grupo ao seu prévio consentimento. O usuário que criou o grupo não possui condições técnicas de estabelecer esse mecanismo de coleta de consentimento prévio.

O segundo ajuste é estabelecer, expressamente, que a violação à intimidade na forma prevista na proposição cria presunção de dano moral. Essa modificação é fundamental para dar efetividade à nova norma, pois, sem ela, o Poder Judiciário poderá infertilizar a norma, afirmando que, embora tenha havido violação à regra jurídica, inexistiria dano a ser indenizado.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

No mais, a proposição é irreprochável e atende a todos os requisitos de regimentalidade, constitucionalidade e juridicidade.

O voto, por todas as razões expendidas, é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2016, na forma das emendas já anunciadas.

É o relatório e o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senadora Simone Tebet. Agradeço sobremaneira a leitura *ad hoc* desse relatório e coloco a matéria em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, nós vamos colocar a matéria em votação.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ.

A matéria vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O próximo será, dentro do proposto, o item 15, emenda de plenário à proposta de Emenda à Constituição nº 104.

ITEM 15

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 104, de 2007

- Não terminativo -

Acresce um § 3º ao art. 42 da Constituição Federal, para estabelecer que a comprovação da efetiva prestação de serviço militar nas Forças Armadas por mais de dois anos constitui título computável para efeito do concurso de acesso aos cargos das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

Autoria: Senador Marcelo Crivella.

Relatoria: Senador Antonio Carlos Valadares.

Relatório: Contrário à Emenda nº 2-PLEN.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Faço a designação *ad hoc* do eminente Senador Lasier Martins para a leitura do relatório, que é contrário à Emenda de Plenário nº 2.

Observações: em 4/6/2009, a Comissão aprovou o relatório do Senador Romeu Tuma, que passou a constituir o parecer favorável à proposta com a Emenda nº 1-CCJ; em 23/9/2015, em plenário, foi apresentada a Emenda nº 2, tendo como primeiro signatário o Senador José Medeiros.

Concedo a palavra ao eminente Senador Lasier Martins para proferir o relatório.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS. Como Relator.) – Muito obrigado, Presidente Anastasia. V. Exª já fez um bom resumo daquilo em que consiste esse projeto. Sendo assim, vou direto à sua análise.

Esta Comissão, no desempenho da competência firmada nos arts. 101 etc...

A Emenda nº 2 – PLEN, ora submetida à análise, promove modificações mais profundas. No texto já aprovado por esta Comissão, a prestação de serviço militar somente constituirá título para concurso quando tiver duração igual ou superior a dois anos, limitação temporal que é excluída na Emenda nº 2 – PLEN.

A emenda, além disso, estabelece que o serviço militar constituirá título para ingresso nas carreiras policiais tratadas no art. 144, frente à disposição original que referencia as carreiras de policiais e bombeiros militares.

A emenda deve ser rejeitada.

Não há vinculação próxima entre as tarefas executadas no serviço militar, de uma forma geral, e aquelas desempenhadas pelas polícias de natureza civil, a ponto de justificar uma determinação para que se promova preferência aos ex-militares nos concursos públicos dessas carreiras. É possível imaginar que alguns militares desenvolvam, em suas atividades profissionais, habilidades que seriam desejáveis na rotina de policiais, mas essa presunção não pode ser estendida à totalidade desses agentes públicos.

Vale dizer, o treinamento e a experiência angariados pelos militares das Forças Armadas, a despeito de sua relevância para a defesa nacional, não constituem, necessariamente, fatores decisivos na seleção de candidatos para as carreiras das forças civis de segurança pública. Por esse motivo, parece-nos inadequada a modificação que a emenda em análise tenciona promover.

Nesse aspecto, a redação original da PEC e a Emenda nº 1-CCJ, que qualificam o tempo de serviço militar como título para os concursos das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares, são mais adequadas do que a da Emenda nº 2-PLEN. Com efeito, há maior proximidade entre as atividades desempenhadas pelos policiais e bombeiros militares e aquelas exercidas pelos militares das Forças





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Armadas. A própria Constituição, no §6º de seu art. 144, determina que as polícias militares e os corpos de bombeiros militares são forças auxiliares e reserva do Exército, o que significa que seus integrantes podem ser convocados a atuar na defesa nacional como auxiliares do Exército. Há, portanto, grande sentido no uso da experiência profissional nas Forças Armadas como critério de distinção entre candidatos nos concursos das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares. Esse raciocínio, contudo, não pode ser estendido às polícias de natureza civil.

Voto.

Diante do exposto, vota-se pela rejeição da Emenda nº 2-PLEN à PEC nº 104, de 2007.

É o relatório, Sr. Presidente Anastasia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, eminente Senador Lasier Martins pela sua leitura.

Coloco em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Coloco em votação o relatório, contrário à Emenda de Plenário nº 2.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão, contrário à Emenda de Plenário nº 2.

A matéria vai ao Plenário.

Só para informação aos membros da Comissão, nós estamos procedendo, Senadora Marta, à leitura dos itens não terminativos, por sugestão do Senador Pimentel, para esvaziarmos a pauta. Terminado esse rol, nós faremos, já que não temos quórum para votação dos terminativos, a leitura dos relatores presentes de itens terminativos, a exemplo da Senadora Simone. E aguardamos o Senador Roberto, que vai ler também um parecer de indicação, que é não terminativo. Só para esclarecimento dos membros da Comissão.

O próximo é o item 17.

ITEM 17

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 54, de 2016



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

- Não terminativo -

Modifica o art. 54 da Constituição Federal, para vedar aos Deputados e Senadores permanecer mais de noventa dias sem filiação partidária, sob pena de perda do mandato.

Autoria: Senadora Rose de Freitas e outros

Relatoria: Senador Antonio Carlos Valadares

Relatório: Favorável à Proposta.

Concedo a palavra ao Senador Pimentel para que faça a leitura, *ad hoc*, do relatório.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. Como Relator.) – Vem à deliberação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com fundamento no art. 356 do Regimento Interno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 2016, da Senadora Rose de Freitas e outros, que modifica o art. 54 da Constituição Federal, para vedar aos Deputados e Senadores permanecerem mais de 90 dias sem filiação partidária, sob pena de perda do mandato.

Análise.

Compete à CCI, nos termos do Regimento, a análise quanto à admissibilidade e ao mérito da proposição.

No que concerne à admissibilidade da PEC nº 54, de 2016, cumpre salientar que a proposição observa o número mínimo de subscritores de que trata o inciso I do art. 60 da Constituição Federal.

Não incidem, no caso sob análise, as limitações circunstanciais que obstam o emendamento do Texto Constitucional previstas no §1º do art. 60, visto que o País não se encontra na vigência de intervenção federal, estado de defesa ou estado de sítio.

Da mesma forma, a matéria constante da PEC nº 54, de 2016, não constou de outra proposta de emenda à Constituição rejeitada ou havida por prejudicada nesta sessão legislativa.

Ainda sobre o juízo da constitucionalidade formal da matéria, há que se saudar a escolha de proposta de emenda à Constituição como espécie legislativa adequada a enfrentar o tema, eis que busca acrescentar nova vedação expressa aos Deputados e Senadores, a ser observada desde a posse, além daquelas já elencadas nas alíneas do inciso II do art. 54 da Constituição Federal. Somente a alteração do Texto Constitucional é capaz de tornar efetiva a pretensão dos autores.

Por fim, a proposição não contém dispositivos que tendam a abolir alguma das cláusulas pétreas de nossa Constituição, relacionadas nos quatro incisos do §4º de seu art. 60.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Entendemos inexistir qualquer reparo no que tange à constitucionalidade material e mérito da proposição.

Voto.

Pelo exposto, opinamos pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 2016, e, no mérito, votamos por sua aprovação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador José Pimentel, pela gentileza da leitura *ad hoc* do relatório.

Agradecendo a V. Ex^ª, coloco a matéria em discussão.

Senadora Marta Suplicy.

A SR^ª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Gostaria de pedir vista.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Concedida vista, à Senadora Marta Suplicy, da Proposta de Emenda à Constituição nº 54.

A SR^ª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Gostaria de fazer um comentário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Perfeitamente.

A palavra está com V. Ex^ª.

A SR^ª MARTA SUPLICY (PMDB - SP. Para discutir.) – Lembrando que quando corri a possibilidade de perder o mandato, o Supremo Tribunal argumentou, não especificamente a mim, mas em respeito a todos nós, Senadores, que o mandato era de quem fora eleito e não do partido. Então, eu acho que isso não faz nenhum sentido. É da pessoa!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Concedida vista à Senadora Marta Suplicy.

ITEM 23**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 370, DE 2013 (COMPLEMENTAR)**

- Não terminativo -

Acresce o art. 11-A à Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, para estabelecer a impenhorabilidade das contribuições e dos benefícios referentes a planos de previdência complementar.

Autoria: Senador Cássio Cunha Lima.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Relatoria: Senador Romero Jucá.

Relatório: Favorável ao Projeto, com quatro emendas que apresenta.

Observações: *A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais.*

Faço a designação *ad hoc* da Senadora Ana Amélia, a quem concedo a palavra para proferir o relatório.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Como Relatora.) – Sr. Presidente, como já anunciado por V. Exª, este é um projeto de autoria do Senador Cássio Cunha Lima que está sob a relatoria do Senador Romero Jucá. Eu, por designação de V. Exª, tenho a responsabilidade de relatá-lo na condição de Relatora *ad hoc*.

Passo direto à análise por economia de tempo, em virtude das demais matérias que estão em apreciação nesta manhã.

Nos termos do art. 101, incisos I e II, alínea d, do Regimento Interno desta Casa, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos, bem assim, no mérito, sobre direito processual.

Quanto aos requisitos formais e materiais de constitucionalidade, nada há a opor ao PLS nº 370, de 2013 – Complementar, tendo em vista que i) compete privativamente à União legislar sobre direito processual, a teor do disposto no art. 22, I, da Constituição Federal (CF); ii) pode o Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União (CF, art. 48, caput); iii) os termos da proposição não importam em violação de cláusula pétrea; iv) a nova disciplina vislumbrada se acha versada em projeto de lei complementar, revestindo, pois, a forma adequada. Ademais, não há vício de iniciativa, na forma do art. 61 da Carta Magna.

No que concerne à juridicidade, o projeto se afigura irretocável, porquanto i) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; ii) a matéria nele vertida inova o ordenamento jurídico; iii) possui o atributo da generalidade; iv) é consentâneo com os princípios gerais do Direito; e v) se afigura dotado de potencial coercitividade.

No que diz respeito à técnica legislativa, no entanto, há modificações a fazer. A primeira delas refere-se à equivocada alusão, na ementa, à adição de “art. 11-A” à LC nº 109, de 2001, quando, na verdade, o art. 2º da proposição opera o apensamento do “art. 75-A” àquela lei. A segunda retificação concerne à substituição do artigo “o” pela combinação “ao” antes do vocábulo “direito” na redação do caput do art. 75-A proposto para a LC nº 109, de 2001. Por fim, deve ser inserida uma “vírgula” entre os vocábulos “fruição” e “bem”, no § 2º desse mesmo dispositivo.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

No mérito, reputamos de excelente aviso a iniciativa do ilustre Senador Cássio Cunha Lima, hábil a tornar o ordenamento jurídico infraconstitucional mais justo e livre de contradições. Com efeito, se o Código de Processo Civil (art. 649, inciso IV) garante a absoluta impenhorabilidade de vencimentos, subsídios, soldos, salários, remunerações, proventos de aposentadoria, pensões, pecúlios e montepios, ganhos de trabalhador autônomo e honorários de profissional liberal, bem como das quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e sua família, como permitir a constrição judicial de benefícios a que os cidadãos, com sacrifício, fizeram jus, após anos contribuindo para planos de previdência complementar?

Se os mais jovens, que se encontram, como regra, na plenitude da capacidade laboral – podendo contornar problemas financeiros com mais facilidade –, estão protegidos contra a impenhorabilidade de salários e vencimentos, não faz sentido expor os mais idosos aos pesadelos provocados por surpresas judiciais sobre seus complementos de aposentadoria.

Como bem argumentou o ilustre Senador autor da proposição em exame, é

absurdo que aqueles que deram suas vidas em trabalhos exaustivos pelo crescimento de nosso País estejam expostos a, de forma abrupta, perderem sua fonte financeira de sobrevivência, exatamente em um estágio da vida em que a força de trabalho é menor; em que a capacidade de obter novas fontes de rendimentos reduziu; em que as despesas com saúde e alimentação costumam exasperar.

Em suma, impõe-se a correção dessa grave incoerência legislativa, impedindo que muitos brasileiros sofram com bloqueios judiciais de recursos amealhados com o propósito de tornar a própria velhice mais segura e tranquila.

É preciso, apenas, comutar o verbo “poder”, em sua forma conjugada, por “dever” (igualmente flexionado), na redação do art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2013 – Complementar, evidenciando, assim, que a impenhorabilidade decorrerá, nos contratos em vigor, da vontade dos participantes, e não das entidades gestoras do plano.

Voto.

Em vista do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2013 – Complementar, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº – CCJ

Substitua-se o nome composto “art. 11-A” por “art. 75-A”, na ementa do Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2013 – Complementar.

EMENDA Nº – CCJ



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Substitua-se o artigo definido “o” pela combinação “ao” antes do vocábulo “direito”, na redação do *caput* do art. 75-A, sugerido para a Lei Complementar nº 109, de 2001, pelo art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2013 – Complementar.

EMENDA Nº – CCJ

Insira-se o símbolo gráfico correspondente à “virgula” entre o vocábulo “fruição” e a locução “bem como”, na redação do § 2º do art. 75-A, sugerido para a Lei Complementar nº 109, de 2001, pelo art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2013 – Complementar.

EMENDA Nº – CCJ

Permute-se o vocábulo “poderão” por “deverão” na redação do art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2013 – Complementar.

Este é o voto, Sr. Presidente, como Relatora *ad hoc*.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Para discutir, Sr. Presidente.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Para...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Primeiro, queria agradecer à Senadora Ana Amélia a gentileza da leitura *ad hoc*. E, desse modo, coloco em discussão a matéria.

O Senador Pimentel falou alguns segundos antes da Senadora Simone... (*Risos*.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Não, mas ela tem todo o privilégio.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu vou pedir vista. Então, eu acho que é melhor o Senador Pimentel fazer o comentário que achar oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Com a palavra o Senador Pimentel.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Senão, pedindo vista, ele não vai poder discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – É verdade.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. Para discutir.) – Fico muito grato.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, este projeto de lei complementar atualiza o Estatuto da Previdência Complementar. A previdência complementar no Brasil precisa de uma proteção maior àqueles que fazem as suas reservas durante a vida laboral para garantir, na terceira idade, uma





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

segurança nos seus custos, na sua manutenção e particularmente no pagamento das suas obrigações. Nós temos assistido, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos últimos anos, aos bancos penhorarem a previdência complementar desse cidadão que fez a sua poupança para pagar principalmente cartão de crédito. Portanto, esse projeto de lei de iniciativa do Senador Cássio Cunha Lima vem reparar esse processo odioso do setor mais lucrativo do Brasil que é o sistema financeiro e os cartões de crédito.

Nós hoje estamos com a inflação baixíssima, em torno de 3% ao ano, mais precisamente 2,95% no ano passado; estamos com a taxa Selic menor da história brasileira, em 7%, mas os juros cobrados no cartão de crédito são acima de 320%. E parte desses idosos utilizam o cartão de crédito para poder pagar um exame que o SUS oferece, de modo geral, de câncer de próstata, câncer de mama nas mulheres – situações gravíssimas. E esses bancos que não têm alma, não têm qualquer proteção à vida, confiscam esse benefício para cobrir o seu lucro exorbitante. Chegam a 320% os juros anuais nesse setor.

Por isso eu quero parabenizar o Senador Cássio Cunha Lima e quero parabenizar o parecer do Senador Romero Jucá, que conhecem essa matéria. E, como eu acompanho de perto esse tema desde 1979 – eu ainda tinha cabelo nessa época, Sr. Presidente... *(Risos.)*

Fui membro titular da Emenda Complementar 109, na Câmara Federal; ajudei na construção desse texto. Na época eu era da oposição, como sou hoje, que é como a vontade da sociedade se expressa, ora pelas urnas e, em outros momentos, infelizmente, nem tanto pelas urnas.

Por isso, eu quero registrar que esse projeto de lei complementar vem reparar um erro que nós cometemos lá em 2001 quando aprovamos a Lei Complementar 109, ao não ressaltar também que a previdência complementar não pudesse ser confiscada pelo banco que tem a conta bancária e consequentemente se apropria do único provento que o idoso tem na sua terceira idade para poder sobreviver.

Por isso eu quero parabenizar e, se pudéssemos votar hoje, seria muito importante.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu quero apenas dizer, Senador...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Pois não, Senadora.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... Presidente, que o Senador Pimentel disse que, quando ele começou a debater o tema, ele tinha cabelos. Ele pode ter perdido o cabelo, mas a inteligência continua maior hoje.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sabedoria e experiência conjugadas na pessoa do Senador Pimentel, aliás, como Ministro de Estado da pasta responsável também pela fiscalização dos planos de previdência.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Com a palavra a eminente Senadora Simone Tebet, que já havia solicitado.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. Para discutir.) – Sr. Presidente, peço vênua à sabedoria e competência do Senador Pimentel, mas eu realmente preciso pedir vista por uma única razão.

Estou tomando conhecimento do projeto agora, acho louvável já, acho pertinente. O Código de Processo Civil realmente fala da absoluta impenhorabilidade de salário, vencimento, subsídios e até de aposentadoria e deixou de lado a aposentadoria complementar. Só que nós não podemos nos esquecer de que inclusive com essa campanha da reforma previdenciária no sentido de que todos nós deveremos fazer uma provisão para poder ter uma aposentadoria, um subsídio complementar no futuro, está crescendo realmente essa nova forma de se poupar, mas não só das pessoas com baixa condição social, mas da classe média, da classe alta.

Olhando pelo lado do aposentado, independentemente da condição financeira, o projeto é mais do que pertinente. Mas nós só não podemos nos esquecer do outro lado, o credor que muitas vezes tem direito ao crédito. E eu não estou me referindo ao banco, muito pelo contrário, não estou falando nem dos créditos tributários da Fazenda, Senador Pimentel, nem de direito financeiro em relação aos bancos, mas nós não podemos nos esquecer, por exemplo, de menores, filhos menores que têm direito a pensão e muitas vezes não a recebem do pai ou da mãe. Nós não podemos nos esquecer de alguns créditos trabalhistas.

Então, em razão disso, por ser uma aposentadoria complementar, acredito que nós possamos aprovar até o projeto, mas fazendo um pequeno reparo, talvez excluindo, por exemplo, alguns direitos creditórios que são fundamentais, como o direito de um menor parente ou mesmo do direito trabalhista. Mas com certeza excluindo aí o direito de penhora dos bancos e mesmo da Fazenda pública, no caso o Poder Público.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senadora Simone Tebet.

Concedida vista a V. Exª.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Pois não, Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – É um outro assunto.

Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Só um segundo.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Para esse tema então relativo ao item 23 foi concedida vista à Senadora Simone Tebet.

Antes do item 27, de relatoria do Senador Eduardo Lopes, vamos ouvir a manifestação do Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS. Pela ordem.) – Presidente Anastasia, quero pedir a V. Exª, no momento que julgar oportuno, para submeter à Comissão requerimento de minha autoria no sentido de realizarmos audiência pública para discutirmos o voto impresso. Trata-se de uma determinação, uma exigência da chamada lei da minirreforma política de 2015, algo que se prenuncia que não será cumprido nas eleições deste ano.

Encaminhei requerimento ontem com indicação de cinco personalidades a serem ouvidas e gostaria de ouvir o pronunciamento da Comissão quando V. Exª achar oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Havendo aquiescência do Plenário, ainda nesta reunião, no momento oportuno, colocaremos em deliberação.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Pois não, Senador Eduardo.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM. Pela ordem.) – Eu queria pedir também, da mesma forma que o Senador Lasier, sobre um projeto de autoria da Senadora Sandra Braga, de relatoria da eminente Senadora Marta Suplicy, que é o projeto da pauta de nº 25.

Solicito a V. Exª que, havendo quórum para matéria terminativa, nós pudéssemos colocar esse projeto, que entendemos ser de importância para a questão do trânsito e que significa, portanto, segurança ao povo brasileiro. Faço esse apelo a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senador Eduardo Braga, eu vou aqui, mais uma vez, dizer qual foi a dinâmica dos trabalhos, que tomamos no início desta reunião.

Conforme sugestão do Senador Pimentel, aprovada pelo plenário, nós começamos a leitura dos não terminativos, com Relatores presentes ou *ad hoc* daqueles em que havia aquiescência. Vamos concluir essa etapa dos não terminativos. Depois, haverá a leitura, pelo Senador Roberto Rocha, de uma indicação; e depois nós leremos os terminativos cujos Relatores estão presentes. Se porventura alcançarmos o quórum de votação... Claro que o nosso nirvana, o nosso ideal, o valhala é votarmos também os terminativos cujos relatórios já foram lidos, num segundo momento. Então, certamente, leremos esse item ainda nesta reunião de hoje.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Agradeço a V. Ex^a. Exatamente para este momento que peço a V. Ex^a a oportunidade para o item 25 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Será considerada a leitura.

Então, vamos ao item 27, que é não terminativo. É o derradeiro deles.

ITEM 27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, de 2017

- Não terminativo -

Dispõe sobre o pagamento com cheque nos estabelecimentos comerciais e dá outras providências.

Autoria: Deputado Vinicius Carvalho

Relatoria: Senador Eduardo Lopes

Relatório: Favorável ao Projeto.

Observações: *A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos e pela Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.*

Concedo a palavra ao Relator, Senador Eduardo Lopes, para proferir o seu relatório.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Muito bem.

Sr. Presidente, antes de ler o relatório, eu iria pedir um pela ordem exatamente no sentido dessa questão de relatoria *ad hoc*. O senhor falou da aquiescência de quem? Do Plenário ou do Relator? Porque o meu relatório foi passado para o Senador Pimentel como Relator *ad hoc*, com todo respeito ao Senador, mas nem sequer entraram em contato com o gabinete. Nós temos vários compromissos ao mesmo tempo e às vezes há dificuldade em chegarmos na hora.

Então, quero registrar aqui que ao passar o relatório *ad hoc* para outro Senador, acho que se deve entrar em contato com o gabinete, entrar em contato com o Senador que é o Relator. Manifesto aqui a minha contrariedade nesse ponto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senador Eduardo, a pauta é publicada com antecedência exatamente por esse motivo, porque no momento em que a pauta





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

é publicada, a Presidência tem a responsabilidade de tentar votar aquilo que é possível. Então, quando houve, no início da reunião, que inclusive é transmitida, a sugestão do Senador Pimentel e o Plenário aprovou, naturalmente o nosso objetivo é avançar. Como o relatório já estava pronto, a manifestação de V. Ex^a fica constada. Mas de fato, como a pauta é publicada, nós temos de seguir essa pauta.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Mas mantenha o meu registro. Eu não concordo.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Sr. Presidente, só para registrar, eu nunca vi um Relator *ad hoc* alterar o parecer do Relator. A intenção de todos nós é a melhor possível. É dar celeridade ao processo e respeitar a vontade do Relator.

O Relator uma vez presente, querendo fazer a sua sustentação, não tem nenhuma dificuldade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Exatamente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Por isso, eu considero improcedente esse reclamo a José Pimentel.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Com a palavra o Senador Eduardo Lopes, para leitura do seu relatório.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ. Como Relator.) – Só registro que eu não fiz nenhuma reclamação quanto ao Senador José Pimentel. Primeiro, eu expressei o meu respeito e consideração a ele. Quando eu o vi lendo o relatório, perguntaram-me sobre isso, se o Relator *ad hoc* normalmente não muda o relatório. Foi citado isso.

Então, Senador Pimentel, *data venia*, todo respeito ao senhor como Senador. Eu estou falando com respeito ao procedimento, não a quem fez ou a quem deixou de fazer o relatório.

Muito bem. Então, vamos ao item 27, do qual eu sou Relator. E também já estava designada como Relatora *ad hoc*, a Senadora Marta Suplicy, que já tinha me comunicado. Muito obrigado.

A proposição é composta por seis artigos.

O art. 1º informa que o objeto da proposição é disciplinar a aceitação de cheque por estabelecimento comercial, bem como determinar sanções ao seu descumprimento.

O *caput* do art. 2º determina que o estabelecimento comercial que se propuser a aceitar cheque como forma de pagamento somente poderá recusá-lo quando: I – o nome do emitente do cheque figurar em cadastro de serviço de proteção ao crédito; ou II – o consumidor não for o próprio emitente do cheque e titular da conta corrente à qual o título de crédito está vinculado. O parágrafo único diz que





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

o tempo de abertura de conta corrente constante do cheque não será oposto como motivo para sua recusa pelo estabelecimento comercial.

O art. 3º estabelece que a aceitação de cheque como forma de pagamento restará configurada pela inexistência, no estabelecimento comercial, de informação clara e ostensiva sobre a recusa do referido título.

O art. 4º prescreve que o descumprimento ao disposto na lei que resultar da aprovação do projeto sujeita o estabelecimento infrator às penas contidas no art. 56 e seguintes da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

O art. 5º obriga a afixação da lei que resultar da aprovação do projeto em todo estabelecimento comercial sediado no País, em local que permita total e fácil visibilidade por parte do consumidor.

O art. 6º prevê que a lei que resultar da aprovação do projeto entrará em vigor após decorridos trinta dias da sua publicação oficial.

O autor do projeto de lei afirma que “as condições para a aceitação de cheque não podem ser discriminatórias e não se pode tratar o consumidor de forma diferenciada, sob pena de ferir a igualdade nas contratações e a premissa de boa-fé contida no princípio expresso no inciso III do art. 4º do Código de Proteção e Defesa do Consumidor”.

A proposição foi distribuída a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e posteriormente será examinada na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e na Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC).

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

Vou diretamente ao voto.

Em vista do exposto, manifestamo-nos pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2017.

Este é o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Eduardo Lopes.

Lido o relatório, coloco em discussão a matéria. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Colocamos em votação o relatório, favorável ao projeto.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram.
(Pausa.)

Está aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão, favorável ao projeto.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

ITEM 2**MENSAGEM (SF) Nº 3, de 2018****- Não terminativo -**

Submete, nos termos do art. 111-A, da Constituição Federal, o nome do Senhor ALEXANDRE LUIZ RAMOS, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista, decorrente da aposentadoria do Ministro João Oreste Dalazen.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Roberto Rocha

Relatório: Relatório a ser apresentado.

Nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, esta Presidência comunica às Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores que o processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão será feito em duas etapas. Na primeira etapa, o Relator apresentará o relatório à Comissão com recomendações, se for o caso, para que o indicado apresente informações adicionais, ocasião em que não será exigida a presença do indicado. Após apresentação e discussão do relatório em primeira etapa, será concedida vista coletiva automaticamente. Na segunda etapa, o indicado será submetido à arguição dos membros da Comissão, e em seguida será realizada a votação em escrutínio secreto.

Concedo a palavra ao eminente Senador Roberto Rocha para proferir o seu relatório.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Como Relator.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vem à análise desta Comissão a Mensagem do Senhor Presidente da República que submete à consideração do Senado Federal o nome do Sr. Alexandre Luiz Ramos, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 12^a Região, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista, decorrente da aposentadoria do Ministro João Oreste Dalazen.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

No âmbito do Senado Federal, a apreciação da matéria dá-se com base nas normas que são indicadas a seguir.

O art. 383 do nosso Regimento trata da apreciação, pelo Senado Federal, da escolha de autoridades. Seu inciso I estabelece que a mensagem deverá estar acompanhada de amplos esclarecimentos sobre o candidato e de seu *curriculum*.

Passamos, então, à análise dos dados referentes ao indicado.

Alexandre Luiz Ramos é natural de Porto Alegre, nascido em 24 de dezembro de 1967.

Extraem-se de seu *curriculum*, por relevantes, as informações que se seguem que demonstram sólida formação acadêmica e intensa atuação profissional, seja na magistratura trabalhista de primeiro e segundo graus, seja no magistério superior.

Feitas essas considerações, para ser mais sucinto, registre-se que o indicado encaminha também informações necessárias ao atendimento das exigências que constam do art. 383, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno do Senado Federal.

O indicado, portanto, apresenta, com base no art. 383 e nos termos do inciso III do art. 1º do Ato nº 1, de 2007, da CCJ, argumentação escrita com o objetivo de demonstrar, em síntese, sua experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade para a qual está sendo indicado.

Em face do exposto, opinamos pela regularidade da instrução processual e pelo atendimento aos requisitos constitucionais, legais e regimentais exigidos, a fim de que o nome do indicado, Sr. Alexandre Luiz Ramos, seja submetido à deliberação desta Comissão e, após, do Plenário do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado a V. Ex^ª, Senador Roberto Rocha, pela leitura do relatório, que coloco em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, a Presidência concede vista coletiva automática, ficando para reunião futura o processo de arguição, a sabatina do candidato, e a respectiva votação.

Antes de entrarmos, conforme combinado com as senhoras e os senhores, na leitura dos itens terminativos, cujos Relatores estão presentes, mas para os quais não temos quórum para votação, havendo aquiescência das senhoras e dos senhores, eu colocaria em deliberação requerimento do Senador Lasier Martins, que trata, como ele disse, do voto eletrônico.

Eu vou lê-lo.

EXTRAPAUTA



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

ITEM 34**REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 3, de 2018****- Não terminativo -**

Nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de audiência pública para debater a segurança do sistema eletrônico de votação, bem como a implementação do voto impresso nas eleições gerais de 2018, conforme exigência prevista na Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015. Para tanto, sugiro sejam convidados: Ministro Luiz Fux – Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE); Sr. Diego de Freitas Aranha – professor da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp); Sr. Humberto Jacques de Medeiros – Vice-Procurador Geral Eleitoral (MPE); Sr.ª Maria Aparecida Cortiz – advogada especialista em processos eletrônicos eleitorais; Sr. Amílcar Brunazo Filho – engenheiro especializado em segurança de dados.

Autoria: Senador Lasier MartinsColoco o requerimento do Senador Lasier Martins em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-lo, coloco-o em votação.

As Sr.ªs e os Srs. Senadores que estejam de acordo permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Está aprovado o requerimento do Senador Lasier Martins.

Vamos agora à leitura, tão somente, dos pareceres para votação futura das matérias terminativas.

A primeira delas é o item 13.

ITEM 13**TRAMITAÇÃO CONJUNTA****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 193, de 2011****- Terminativo -**

Altera o art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a aplicação da receita das multas.

Autoria: Senador Paulo Davim



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

TRAMITA EM CONJUNTO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 426, de 2012

- Terminativo -

Altera o art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e o art. 32 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Orgânica da Saúde, para destinar trinta por cento da receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Autoria: Senador Eduardo Amorim

Relatoria: Senadora Marta Suplicy

Relatório: Pela aprovação do PLS nº 426, de 2012, com uma emenda que apresenta, pela rejeição da Emenda nº 1-CAS, e pela rejeição do PLS nº 193, de 2011.

Observações:

- *A matéria já foi apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais;*
- *Votação nominal.*

Concedo a palavra, para a leitura do relatório, à Senadora Marta Suplicy.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP. Como Relatora.) – Eu vou fazer um resumo.

Nós estamos apreciando o Projeto 193, do Senador Paulo Davim, sobre a aplicação da receita das multas, e o PLS 426, do Senador Eduardo Amorim, para destinar 30% da receita arrecada com a cobrança de multas de trânsito ao SUS.

As proposições em análise preenchem todos os requisitos de constitucionalidade e juridicidade.

Há que se registrar a maior abrangência e sistematicidade do PLS 426, de 2012, porque, de um lado, ele promove alteração do Código de Trânsito para prever novas destinações aos recursos arrecadados com as multas e, de outro lado, ele modifica a lei do SUS, para dispor sobre essa nova fonte de financiamento.

Não há reparos quanto à regimentalidade e à técnica legislativa.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Quanto ao mérito, nós entendemos que o percentual de 30% do total arrecado com multas de trânsito, previsto no PLS 426, é mais adequado ao enfrentamento da grave questão da saúde pública trazida pelos acidentes de trânsito do que os 15% previstos no PLS 193, de 2011.

Nesse sentido, para preservar as balizas constitucionais aplicadas à saúde, a organicidade interna da Lei do SUS e a higidez de seus princípios e diretrizes quanto à gestão e financiamento, manifestamo-nos pela injuridicidade da Emenda nº 1 – CAS e por sua rejeição no mérito.

Para que não parem dúvidas de que os recursos provenientes das multas de trânsito de que trata o PLS nº 426, de 2012 – que se constituem em fonte alternativa de financiamento do SUS –, devem ser creditados diretamente em contas especiais na esfera de poder onde forem arrecadadas, apresentaremos, ao final, emenda com esse objetivo.

Entendemos, por fim, que a previsão dessa fonte alternativa de recursos para o financiamento da saúde não pode ser – e isso é muito importante – erroneamente contabilizada para o fim de atender à exigência de aplicação de recursos mínimos para a saúde, de que trata o §2º do art. 198 da Constituição Federal.

Ademais, a contabilização inadequada serviria como desestímulo a que os entes federados perseguissem o cumprimento da determinação constitucional e legal. Para tornar claro esse entendimento, propomos uma emenda nesse sentido.

Pelo exposto, manifestamo-nos pela aprovação do PLS nº 426, de 2012, com a emenda que ora apresentamos, pela rejeição do PLS nº 193, de 2011, que tramita em conjunto, e pela rejeição da Emenda nº 1 – CAS.

Era isso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço à Senadora Marta.

Conforme combinado, faremos apenas a leitura, uma vez que não temos quórum, ficando a discussão adiada para o momento da votação, tendo em vista tratar-se de matéria muito relevante.

Vamos ao item 24.

ITEM 24

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, de 2017

- Terminativo -



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Altera o art. 3º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para estabelecer concretude ao devido processo legal nos processos administrativos sancionadores.

Autoria: Senador Roberto Muniz.

Relatoria: Senadora Simone Tebet.

Relatório: Pela aprovação do Projeto com seis emendas que apresenta

Observações: *Votação nominal.*

Exatamente como fizemos agora no projeto relatado pela Senadora Marta Suplicy, concedo a palavra à Senadora Simone Tebet para proferir o seu relatório.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. Como Relatora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

O referido PLS traz diversos incisos e alíneas a serem inseridos no parágrafo do art. 3º da lei citada por V. Exª. Em resumo, as disposições tratam de: a) necessidade de concreta fundamentação das decisões de processos administrativos sancionadores; b) direito de vista dos autos; c) direito à produção probatória; d) reexame necessário das decisões administrativas condenatórias; e) obrigatoriedade de publicação de ementário de decisões; e f) vedação a que os processos punitivos sem decisão constem de certidões.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

Vamos à análise.

A competência da CCJ, no caso, abrange tanto a admissibilidade da proposição, quanto o próprio mérito.

Analisemos, em primeiro lugar, a admissibilidade. Aqui não há maiores óbices ao projeto, porém há um dispositivo peca nesse sentido (o inciso III do §1º), pelo qual se busca inserir no art. 3º da Lei nº 9.784, de 1999, porque aqui já se busca estabelecer norma geral para todos os entes federados, o que seria, nesse ponto, inconstitucional, além de não ser pertinente à legislação alterada, que aborda apenas o processo administrativo na esfera federal.

Demais disso, a matéria é de iniciativa geral ou comum, podendo ser – como foi – de autoria de Parlamentar. Como tais matérias, de resto, devem ser interpretadas de forma restritiva (conforme já decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.394/AM), chega-se à inevitável conclusão de não haver vício de iniciativa na proposição. Ressalte-se, aliás, que a referência a “direito administrativo sancionador” não abrange apenas, ou especificamente, os processos administrativos disciplinares contra servidores públicos.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Especificamente quanto à regra de que não constem de certidões os processos punitivos sem decisão, entendemos ser materialmente constitucional, até mesmo em virtude do princípio da presunção de inocência.

Trata-se assim de decisão já fundamentada e sacramentada em mandado de segurança do Supremo Tribunal Federal.

Na p. 3, entendemos, apenas, deva ser fixado o prazo de cento e oitenta dias sem decisão, para que os processos punitivos deixem de constar de certidão, até mesmo porque, nesse período, a administração ainda se encontra dentro do prazo legal para resolver sobre o processo.

Do ponto de vista da juridicidade, o PLS é também admissível, já que inova o ordenamento jurídico, com caráter geral e abstrato. Ressalva seja feita, porém, apenas ao inciso I do §1º que se busca inserir no art. 3º, uma vez que os direitos previstos em suas alíneas já constam da própria Lei referenda, tais como a motivação, o direito de vista, o direito à produção de provas (arts. 36 a 38) e a intimação das decisões.

Finalmente, do ponto de vista da técnica legislativa, o PLS pode ser aperfeiçoado, para melhor se adequar aos mandamentos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Passamos, ora em diante, à análise do mérito.

Não é de hoje que a doutrina especializada no tema clama por regras claras que norteiem o direito administrativo sancionador.

Parte dos problemas de deficiência de fundamentação das decisões prejudiciais aos administrados será resolvida quando virar Lei o projeto de iniciativa do Anastasia, do qual tive a honra de ser Relatora nesta CCJ, e que institui normas gerais de direito público, a serem inseridas na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Essa proposição, que já foi aprovada pelo Senado Federal e encontra-se para ser aprovada também na Câmara dos Deputados, contudo, não é ofuscada pelo PLS do Senador Roberto Muniz. Muito pelo contrário: será por ele muito bem complementada. Temos, aqui, uma verdadeira gradação entre normas – não pelo critério da hierarquia, mas da especialidade: a lei que certamente resultará da aprovação e sanção do PLS nº 349, de 2015, veiculará normas gerais de direito público, repito, de autoria do Senador Antonio Anastasia, e a lei que resulta da aprovação do PLS conterá normas de processo administrativo aplicáveis à União. Portanto, os dois projetos se complementam.

Indo já direto, nesse sentido, às emendas apresentadas, Sr. Presidente, fazemos as seguintes alterações já no final do nosso relatório:

a) suprimir as alíneas do inciso I do §1º que se buscava inserir no art. 3º da Lei, uma vez que tais direitos já estão previstos na legislação;



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

b) inserir as mudanças pretendidas pelas alíneas do inciso II do §1º que se busca inserir no art. 3º da Lei, de modo que passem a constar como um §4º a ser inserido no art. 50;

c) suprimir o inciso III do §1º, que se buscava inserir no art. 3º da Lei, para retirar a exigência de reexame necessário das decisões condenatórias, substituindo tal norma pela inclusão, no art. 61 da Lei, de que as decisões que imponham ou agravem sanções de natureza pecuniária tenham efeito suspensivo, a não ser que tenham sido proferidas por órgão colegiado;

d) deslocar a regra sobre direito de certidão para o art. 46 da Lei, prevendo que os processos punitivos sem decisão há mais de cento e oitenta dias não constem de certidões que possam prejudicar o interessado;

e) inserir um §5º no art. 50 da Lei, para regulamentar a dosimetria das sanções administrativas;

f) deslocar a regra sobre publicação da ementa das decisões para o art. 28-A, a ser inserido na lei.

Sr. Presidente, como se percebe, são modificações pontuais, que apenas contribuem, não alteram a íntegra e o escopo do conteúdo do projeto do Senador Roberto Muniz.

Ao encerrar o meu voto, pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pedir aos pares a aprovação, com as seguintes emendas, parabeno o Senador Roberto Muniz, que nada mais fez, Sr. Presidente, do que efetivamente complementar um projeto de sua autoria, que também tive o prazer de relatar.

É o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senadora Simone.

Igualmente, não podemos discuti-lo nem votá-lo, porque não temos ainda quórum, mas não posso deixar de registrar meus parabéns pelo belíssimo parecer e pelo tema, que é um tema da nossa dedicação e especialidade, sendo ambos professores da matéria. O projeto merece, de fato, louvor e aplauso.

Vamos, agora, ao item 25.

ITEM 25**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 567, de 2015****- Terminativo -**

**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a obrigatoriedade da divulgação dos valores de arrecadação e aplicação das multas de trânsito.

Autoria: Senadora Sandra Braga

Relatoria: Senadora Marta Suplicy

Relatório: Pela aprovação do Projeto com três emendas que apresenta.

Observações: *Votação nominal*

Desse modo, da mesma forma, concederemos a palavra à Senadora Marta Suplicy para leitura, tão somente, de seu relatório nesta reunião.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP. Como Relatora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Vou ler um resumo também.

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 567, de 2015, de autoria da Senadora Sandra Braga, que visa criar obrigatoriedade da divulgação dos valores de arrecadação e aplicação das multas de trânsito.

A arrecadação com multas de trânsito em todo o Território brasileiro, apresenta um valor de mais de R\$4,6 bilhões, e esse valor possui destinação obrigatória, por força do art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito. Enfim, há um grave problema nacional, os recursos existem e a destinação é obrigatória.

Para fechar a lacuna identificada, a Senadora propõe, no projeto em análise que vamos ver agora, uma medida de transparência, obrigando a divulgação de valores arrecadados e dispendidos, de forma a permitir que a sociedade participe fiscalizando e exigindo cumprimento da lei.

O projeto foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em caráter terminativo, não tendo recebido emendas no prazo regimental.

Vamos à análise.

Em relação às competências da CCJ, definidas no art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, não há impedimento constitucional, jurídico, regimental ou de técnica legislativa à aprovação do PLS nº 567, de 2015.

No mérito, são claras as razões apontadas pela autora em sua justificção. O País ainda sofre com a alta taxa de acidentes no trânsito – nós estamos falando de 2015, data do relatório, mas não





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

melhorou; piorou –, registrando indicador próximo a 20 mortes por 100 mil habitantes, enquanto nos países mais desenvolvidos esse número em média é de 8 mortes por 100 mil habitantes. Para efeito de comparação com uma realidade regionalmente mais próxima da nossa, a Argentina registra 12 mortes por 100 mil habitantes, e nós, 20.

Sabe-se que a proposta de divulgação periódica por meio da internet é factível, como já demonstra o fato de estar em execução pelo Detran do Distrito Federal e pelo Detran do Rio de Janeiro.

A medida ora proposta beneficiará a sociedade, ao tornar obrigatória a publicidade de arrecadação e destinação de recursos oriundos das multas de trânsito, uniformizando a transparência dos dados, como já existe em algumas unidades da Federação.

Sugerimos três emendas como aperfeiçoamento do presente projeto, para que os valores de arrecadação e aplicação de multas arrecadadas pelos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito sejam considerados como informação de interesse coletivo, de divulgação obrigatória, nos termos do §1º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Dessa forma, o não cumprimento da divulgação das informações sujeitará os responsáveis às sanções previstas no art. 32, inciso I, da referida lei.

Voto.

Pelo exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 567, de 2015, e, no mérito, por sua aprovação com as emendas já publicadas pela Comissão.

Quero parabenizar a nossa ex-colega Sandra Braga por este projeto, que vem a calhar pela dificuldade que hoje nós enfrentamos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senadora Marta Suplicy. E o seu aplauso tem também o nosso endosso dada a importância e a relevância da matéria.

Como não temos quórum para deliberação, a sua discussão e a sua votação, Senador Eduardo, ficarão para a próxima reunião, em que faço votos que tenhamos quórum, porque já temos muitas matérias preparadas para votação.

O próximo é o item 26, que é o derradeiro de hoje.

ITEM 26

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 171, de 2012



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

- Terminativo -

Estabelece procedimento licitatório simplificado para Estados, Municípios e Distrito Federal adquirirem diretamente dos laboratórios fabricantes medicamentos e material penso hospitalar destinado a suprir as necessidades de abastecimento das Secretarias de Saúde em ações voltadas ao atendimento gratuito da população pela rede pública de saúde, e dá outras providências.

Autoria: Senador Ivo Cassol

Relatoria: Senadora Ana Amélia

Relatório: Pela aprovação do Projeto, nos termos do substitutivo que apresenta.

Observações:

- Nos termos do art. 282 do RISF, se for aprovado o substitutivo, será ele submetido a turno suplementar;

- Votação nominal.

A votação será nominal, quando tivermos quórum.

Desse modo, concedo a palavra à Senadora Ana Amélia, tão somente para a leitura de seu relatório.

Com a palavra V. Ex^ª.

A SR^ª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Como Relatora.) – Obrigada, Senador Anastasia.

Caros colegas Senadores, a iniciativa – e estou indo diretamente à análise, para economia de tempo – é formalmente constitucional, pois a matéria é da competência legislativa da União, de acordo com o art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal (CF), e não há reserva de iniciativa, o que a torna passível de iniciativa legislativa parlamentar. Em termos regimentais, a tramitação observou o previsto no Regimento Interno do Senado.

A proposta, contudo, conflita com alguns dispositivos constitucionais. Da mesma forma, quanto à técnica legislativa, o projeto merece reparos.

Quanto ao mérito, julgamos louvável a intenção do Senador Ivo Cassol de simplificar a compra de medicamentos e de material hospitalar diretamente dos fabricantes públicos ou privados, eliminando a intermediação de representantes comerciais ou distribuidores, mediante procedimento licitatório





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

simplificado. Em suas palavras, hoje, o fabricante vende o produto a uma grande distribuidora, "que revende para outra distribuidora, que depois vende na regional do Município e quem paga essa conta é o povo". Há o ponto de vista lógico, mas a questão do ponto de vista da legalidade da operação é que a gente tem que observar, e do livre mercado que estamos tendo no País.

Nada obstante, consideramos adequado introduzir algumas alterações no projeto de lei, a fim de torná-lo mais condizente com seus propósitos e sanear conflitos com os dispositivos constitucionais vigentes, bem como tornar viável a implantação das medidas a que se propõe, nos seguintes termos:

1) alterar a ementa e o art. 1º da proposição, de forma a incluir a União no âmbito de aplicação de eventual norma que venha a ser aprovada. Isso se destina a adequar o projeto ao disposto no art. 22, inciso XXVII, da CF, que compete privativamente à União legislar sobre normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Com efeito, ao legislar sobre normas gerais de licitação e contratação, deve a União estabelecer um regramento nacional aplicável não apenas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, mas também à própria União;

2) modificar o escopo da proposição, retirando os medicamentos, cuja compra mediante processo de licitação simplificado, em razão do enorme volume de recursos financeiros envolvidos, exige maiores cuidados. Nesse sentido, consideramos que o substitutivo que ora apresentamos pode servir de experiência para uma futura inclusão de medicamentos no processo de licitação simplificado, que, todavia, consideramos precoce no presente momento;

3) ampliar a abrangência da proposição para incluir todos os materiais de consumo médico-hospitalar, em vez de contemplar apenas o assim denominado "material penso", ou seja, aquele geralmente aplicado sobre feridas com o objetivo de proteção e tratamento, como compressa, gaze e outros do gênero;

4) excluir o comando que obriga empresas a manterem sítio na internet que dê publicidade de suas vendas ao Poder Público e dos preços que praticam. Quem está submetido ao princípio da publicidade é a Administração Pública. Esse tipo de informação deve ser prestado por ela, não pelo particular, conforme, a Lei de Acesso a Informação, Lei 12.527, de 2011.

5) retirar o art. 5º da proposição, que prevê que o pagamento das aquisições feitas com base no procedimento licitatório simplificado, definido no projeto, seja garantido por meio de termo específico com os recursos destinados ao ente federado pelo Fundo de Participação dos Estados ou do Fundo de Participação dos Municípios, o que for aplicável. De fato, esses fundos são recursos dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, todos individualmente considerados, por opção do próprio legislador constituinte. Trata-se de receita originária de seus destinatários, não obstante os fundos serem compostos por parcela do que a União arrecada no exercício de sua competência tributária, conforme





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

previsto nos arts. 159 e 160 da Constituição Federal. Ademais, a Carta Política veda a retenção ou restrição à entrega dos recursos do FPE e do FPM – exatamente o que o art. 5º do projeto de lei do Senado pretende, no caso deste que estou relatando – à exceção das situações expressamente previstas no texto constitucional. Assim, a vinculação das receitas desses fundos mediante lei é materialmente inconstitucional;

6) transformar a venda direta de produtos, sem intermediários, em opção, não obrigação. Repetindo: transformar a venda direta de produtos, sem intermediários, em opção, não obrigação. Se uma pessoa, física ou jurídica, atua regularmente no mercado e organiza seu sistema de vendas e distribuição exclusivamente por meio de terceiros – representantes, distribuidores ou outros – o Poder Público não tem como obrigá-la a montar uma estrutura paralela somente para atendê-lo. A venda direta ao consumidor – Estado ou particular – é uma opção, não uma obrigação do fabricante;

7) eliminar a participação obrigatória em procedimentos licitatórios de produtores integrantes das administrações dos pares da União na Federação, sob pena de afronta à autonomia dos Estados, Municípios e Distrito Federal;

8) alterar o regime de garantia contratual, com a inclusão de fiança bancária e caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública. Permite-se, ainda, que a garantia seja dispensada nos contratos de pronta entrega e que, nos demais casos, ela não seja superior a 20% do valor inicial do contrato. A previsão original, de garantia obrigatória no valor integral do contrato, certamente oneraria significativamente o ajuste, o que é contrário ao propósito do seu autor.

Diante disso, apresentamos emenda substitutiva que busca superar os óbices aqui apontados, no intuito de aperfeiçoar a presente iniciativa.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 171, DE 2012

Estabelece procedimento licitatório simplificado para a aquisição de material de consumo médico-hospitalar mediante fornecimento direto dos fabricantes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1 Esta Lei estabelece procedimento licitatório simplificado para a aquisição de material de consumo médico-hospitalar mediante fornecimento direto à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

§1º Considera-se fornecimento direto aquele realizado por fabricante, nacional ou internacional, sem a participação de intermediários.

§2º Os produtos abrangidos pelo *caput* serão discriminados em regulamento.

§3º O procedimento licitatório simplificado de que trata esta Lei independe do valor da aquisição.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Art. 2º O convite para participar do procedimento licitatório simplificado será expedido para o número mínimo de 6 (seis) fabricantes, quando houver, sendo obrigatório encaminhá-lo a todos os fabricantes públicos que forneçam o material que se pretende adquirir.

§1º No caso de não acudirem interessados à licitação e, justificadamente, ela não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, considera-se dispensável a sua realização, desde que mantidas todas as condições preestabelecidas.

§2º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração Pública poderá fixar aos licitantes o prazo de, no mínimo, 3 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas retificadas que determinaram a desclassificação.

Art. 3º Nos casos em que não houver fabricante nacional, observada a legislação aplicável à importação dos bens, o procedimento licitatório simplificado de que trata esta Lei poderá ter caráter internacional, para adquirir o produto diretamente de fabricantes estrangeiros, na forma de regulamento.

Art. 4º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II – seguro-garantia;

III – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

§1º Nos contratos de pronta entrega, poderá ser dispensada a prestação de garantia.

§2º A garantia não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor inicial do contrato, devendo o percentual ser justificado mediante análise de custo-benefício que considere os fatores presentes no contexto da contratação.

§3º A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

Art. 5º Aplicam-se subsidiariamente ao procedimento licitatório simplificado definido nesta Lei e ao contrato dele derivado as regras pertinentes à modalidade convite, prevista Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. [Aliás, bem defasada essa lei, observação minha agora que não está no relatório.]

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Esse é o voto, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – À Senadora Ana Amélia agradeço muito a leitura.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Conforme foi estabelecido, pela ausência do quórum, fica adiada a sua discussão e a sua deliberação.

Antes do encerramento, o Senador Eduardo Braga solicitou a palavra.

Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, primeiro para parabenizar a Comissão de Constituição e Justiça que desde o ano passado tomou uma medida, que reputo das mais importantes, com relação aos projetos que tramitam na Comissão de Constituição e Justiça e que dizem respeito à segurança pública, colocando a Senadora Simone Tebet como a coordenadora e principal Relatora dessas matérias.

Hoje, no plenário, tendo em vista inclusive a posição que o Presidente do Congresso adotou na leitura da mensagem inaugural da Sessão Legislativa, estabelecendo a prioridade de uma das políticas públicas que eu acho que é das mais urgentes no País, tendo em vista o número de brasileiros que são assassinados e morrem todos os anos, nós deveremos votar, no plenário, no dia de hoje, já uma matéria que diz respeito ao fundo penitenciário, e creio que será aprovada, por unanimidade, por acordo. Também há uma PEC que já trata da questão da vedação do contingenciamento dessa matéria. No entanto, existem outras matérias que estão dentro desse rol. O que eu gostaria de propor a V. Ex^a, dentro desse rito que a CCJ inaugurou?

Ontem, o Senador Tasso Jereissati apresentou um requerimento que fez com que eu abrisse mão de apresentar um requerimento no dia de hoje, nesta Comissão, para que tenhamos uma reunião temática no plenário voltada exatamente a essa questão. Creio que há uma lacuna nas políticas públicas brasileiras, para termos um sistema único, integrado, de Estado, União e Municípios. Não há como deixar de compartilhar essa competência e não há como deixar de se reconhecer que um sistema unificado integral será fundamental.

Então, qual apelo faço a V. Ex^a? É de que nós façamos um cronograma de calendário específico, na CCJ, para podermos dar vazão a esses projetos que estão alguns já relatados, outros em fase de concluir o seu relatório, para, quem sabe, após o retorno do Carnaval, que tenhamos um calendário da CCJ dando sequência a essa prioridade que é nacional. Acho que o Congresso Nacional e o Senado da República dão um passo importante para oferecer uma resposta. Não pode mais haver a omissão de nenhuma das esferas de Poder, neste País, com relação à questão da segurança pública. E tal qual aconteceu na saúde e na educação, quando instituímos o Sistema Único de Saúde e um fundo de financiamento para o Sistema Único de Saúde, foi dado ao Brasil um atendimento universalizado.

Há problemas de qualidade, há problemas de atenção, há problemas de muitas ordens, nessa matéria, mas houve, sem dúvida nenhuma, um avanço nessa questão do Sistema Único de Saúde. De igual modo na educação, com o Fundeb. Esses avanços nós não temos visto acontecer nos fundos que





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

tratam da segurança pública e da criação de um sistema único. Agora, finalmente, o Governo Federal inicia um time do avanço para uma unificação de identificação nacional única, o que evitará a replicação de identificações do mesmo indivíduo em diversas unidades federativas do Estado brasileiro, o que possibilitará melhor controle, mais transparência e melhor informação sobre a atividade criminosa de determinadas pessoas.

Portanto, faço esta colocação para, primeiro, reconhecer o avanço que esta Comissão já vinha fazendo quando tomou a decisão, no ano passado, de concentrar e estabelecer a Senadora Simone Tebet como coordenadora desse processo e, segundo, para sugerir que nós estabeleçamos um calendário para tratarmos de dar vazão conjuntamente a uma série de projetos que aqui estão, muitos deles podendo ser apensados etc., de forma a produzir essas matérias e mandá-las para o Plenário para que este possa votar de forma definitiva o tema.

Eu acho, Sr. Presidente, que chegou a hora de o Senado da República e o Congresso Nacional dizerem à Nação brasileira que nós não nos conformamos mais com a falta de recursos quando o problema de recursos neste País é, acima de tudo, uma questão de vontade política e de prioridade.

Portanto, creio que o Congresso Nacional, a partir da leitura da mensagem inicial pelo Presidente Eunício Oliveira, deu o tom. E creio que a Comissão de Constituição e Justiça já deu um passo anterior a isso e poderia, agora, com um calendário preestabelecido, fazer com que esses processos possam ter uma celeridade ainda maior e que nós possamos garantir a ida dessas matérias ainda no primeiro semestre para o Plenário do Senado para que nós possamos votá-las.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Eduardo Braga.

Pois não, Senador Ivo.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Por gentileza, eu só queria aproveitar a oportunidade para agradecer à Senadora Ana Amélia como Relatora do meu projeto aqui no Senado, 171, que vem ao encontro...

V. Exª foi Secretário de Estado por muitos anos no Estado de Minas Gerais, foi Governador do Estado de Minas Gerais, e tem conhecimento da dificuldade que os prefeitos têm, o Estado tem, para adquirir medicamento e material penso direto da indústria, direto do laboratório.

Quando fui Prefeito de Rolim de Moura e Governador do Estado de Rondônia, eu adquiria medicamento da Furp, fundação de São Paulo. Enquanto eu conseguia comprar um comprimido por R\$0,10, eu tinha que comprar no mercado, no comércio local ou regional, pagando R\$1 ou R\$1,50 pelo mesmo comprimido. Eu sempre priorizei comprar direto da fonte, de quem industrializava.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Como Senador da República, eu entrei com o projeto em 2012, projeto que vai ao encontro do atendimento dessa demanda reprimida que nós temos na área da saúde. Hoje os Municípios estão quebrados, estão falidos, os Estados não têm dinheiro. Por exemplo, no meu Estado de Rondônia, o Governador que está lá fez um discurso em 2011 – e ele diz que ele é médico – dizendo que ia fazer a melhor saúde do mundo, mas infelizmente hoje as pessoas estão morrendo no corredor do João Paulo II por falta de medicamento, por falta de material penso, por falta de tudo. Estou colocando esse exemplo, mas isso acontece nos demais Municípios.

Na verdade, o que esse projeto traz? Ele traz, na verdade, a condição para que os prefeitos, o Estado e as entidades filantrópicas, que fazem o atendimento público e gratuito, adquiram o medicamento, adquiram o material penso direto das indústrias. E as indústrias são obrigadas a vender esse medicamento para as prefeituras.

Hoje, sabem como funciona o sistema? Hoje, o laboratório vende para uma grande distribuidora, que provavelmente é deles também, e essa grande distribuidora vende para outra grande distribuidora na região, para depois a outra vender para as farmácias ou vender para outra empresa regional para vender para as prefeituras, agregando um preço superior a 200%, 300% ao medicamento.

Com isso, de repente algum prefeito... Algumas pessoas dizem: "Mas como é que o prefeito vai adquirir... Como é que a empresa vai ter segurança de vender para uma prefeitura?" É que a Câmara Municipal e a Assembleia Legislativa vão dar como garantia o FPM e o FPE, para que seja descontado na conta, caso não se pague após dez dias do vencimento. Se com dez dias de vencido o débito não for pago, isso será automaticamente descontado do fundo (FPE ou FPM). Com isso, no futuro, aprovando-se essa lei, nós vamos ter medicamento à disposição da população carente, de baixa renda; nós vamos ter material penso à disposição; e nós vamos ter, ainda, material ortopédico à disposição. E as indústrias ficam obrigadas a vender para as prefeituras, por quê? Elas também têm segurança do recebimento.

Há alguns prefeitos, há a Associação Nacional dos Prefeitos, que é contra esse projeto, sabem por quê? Porque ele vai acabar com a teta de muito prefeito vagabundo, ladrão, que rouba os cofres públicos. São prefeitos que vivem pegando comissão. E com esse projeto isso acaba, porque eles vão ter que comprar direto da indústria.

Então, eu queria agradecer a compreensão dos senhores. A Senadora Ana Amélia até fez uma emenda aqui para poder fazer uma licitação simplificada, aproveitando a carona, como hoje há, do processo eletrônico também em outros procedimentos. Com isso, nós vamos ter medicamento para atender os nossos hospitais, os nossos amigos, os nossos eleitores. Enfim, toda a sociedade, em termos gerais – porque todos vão ter direito –, vai conseguir ter esse medicamento à disposição nos hospitais. Então, esse meu projeto é fundamental.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu queria pedir a compreensão de V. Ex^a e que, na primeira oportunidade em que houver quórum suficiente para votação, o senhor desse essa prioridade. Eu agradeceria. Porque o senhor sentiu na pele o que é ser governador e ter falta de dinheiro; o senhor sentiu na pele a choradeira dos prefeitos, como secretário de Estado, pedindo dinheiro para cobrir o déficit da saúde. Portanto, é fundamental esse projeto ser aprovado para que a gente possa mandá-lo para a Câmara, e a Câmara aprová-lo urgentemente.

No mês de dezembro, o Presidente da República, Michel Temer – estava o Senador Raupp junto... Nós estávamos indo para Rondônia, e dentro do avião do Presidente da República eu sugeri ao nosso Presidente do Brasil, Michel Temer, que fizesse uma medida provisória com base nisso. Há tanta medida provisória que não tem serventia nenhuma, que é feita aí só para... Essa viria para atender à população carente, que precisa de tratamento digno e com respeito. Eu sugeri isso a ele, mas infelizmente... Nós estamos precisando que a equipe que faz as medidas provisórias aproveite essas ideias, não só minhas, como as de V. Ex^a e dos demais Senadores, e simplifique, porque todo mundo sabe da burocracia que há aqui até se aprovar um projeto de lei, enquanto uma medida provisória já tem força de lei no dia seguinte.

Por isso, eu queria aqui agradecer a compreensão do senhor e da Senadora Ana Amélia. Com certeza, esse projeto vem diminuir a corrupção, o desvio de dinheiro e, ao mesmo tempo, disponibilizar medicamentos nos hospitais públicos, tanto os municipais como os de entidades filantrópicas – nós temos aí o Hospital Santa Marcelina, em Porto Velho, temos no Rio Grande do Sul tantas outras, as Santas Casas, que estão se arrastando sem condições porque não têm dinheiro para comprar medicamento para atender esses pacientes. Com isso, esse projeto facilita a vida de todo mundo.

Os laboratórios são contra, porque infelizmente eles têm um esquema. Como eles não podem botar mais valor em cima do medicamento, o que eles fazem? Eles repassam para uma grande distribuidora, que agrega 50%, para distribuir no Brasil e para vender para outro.

Então, é como eu falei no começo: a mesma empresa do laboratório tem os apadrinhados, os "chegados" da casa, que são sócios da outra empresa, para comandar isso. E, com isso, vai acabar essa farra, a indústria será obrigada a vender diretamente para o Poder Público, que faz e poderá fazer uma saúde melhor.

Então, eu queria agradecer essa compreensão e esperar que, nos próximos dias, quando houver quórum aqui, coloquemos em votação.

Obrigado pela gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Ivo Cassol.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Não há dúvida de que o projeto é altamente relevante. Tanto é assim que o parecer da nobre Senadora Ana Amélia, que o aprova e o aperfeiçoa, tem todo o nosso aplauso. Tão logo tenhamos quórum, ele será discutido e votado.

Antes de responder ao Senador Eduardo Braga, a Senadora Simone, salvo engano, pediu a palavra.

Com a palavra V. Ex^a.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente.

Como eu fui citada pelo Senador Eduardo Braga, e muito bem citada – não dá nem para invocar o art. 14, porque foi de uma forma elogiosa –, eu queria aproveitar, antes de V. Ex^a responder ao Senador Eduardo Braga, apenas para prestar contas do nosso trabalho no semestre passado.

No semestre passado, no final dele, o Presidente Edison Lobão solicitou a mim que analisasse 36 projetos relacionados à segurança pública. Eu me impus um prazo de, no máximo, 40 dias para a devolução desses projetos. Dos 36, nós devolvemos cinco, porque ou não tratavam de matérias relacionadas à segurança pública, ou tratavam de matérias extremamente complexas, que, a meu ver, requerem uma comissão do Congresso Nacional para debater. São basicamente três, inclusive: um que fala da unificação das polícias, outro que fala da federalização e outro que fala do desmembramento de polícias.

Então, como são matérias complexas e que dependem de uma série de discursos, diálogos e debates das duas Casas em conjunto, nós devolvemos esses três, mais dois que não estão relacionados à matéria. Dos demais, 22, dos 31 que ficaram sob a minha responsabilidade, já foram devolvidos. Nove projetos já foram aprovados, dos 13 que devolvemos. Faltam apenas oito, que ainda não assinamos para ver se conseguimos salvá-los. Mas, em princípio, são oito projetos que serão rejeitados.

Então, como não há pressa, porque, em princípio, são inconstitucionais, nós estamos vendo se conseguimos salvar, de alguma forma, os projetos.

Eu quero, com isso, prestar contas aos nobres pares e dizer que já encerrei a minha cota de responsabilidade em relação aos assuntos. Não há nenhum projeto, portanto, pendente, relacionado à segurança pública, que esteja sob a minha relatoria, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Obrigado, Senadora Simone.

Senador Eduardo.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Primeiro, para mais uma vez dizer o que disse anteriormente: eu cumprimentei esta Comissão, cumprimentei a decisão do Presidente Lobão e de V. Ex^a, e cumprimentei a Senadora Simone Tebet pelo brilhante trabalho que está a fazer com relação a esses projetos.

No entanto, Sr. Presidente, eu vejo que, primeiro, ela já concluiu, conforme ela acabou de dizer, a relatoria, dando-a por concluída, e o que eu solicitei é que esta Comissão, portanto, marque uma data, para que nós possamos colocar – ou marque datas no cronograma – em votação, na Comissão, o parecer apresentado pela Senadora Simone Tebet.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Perdão?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – A maioria já foi votada.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Mas existem alguns que ainda não foram votados.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Às vezes, por falta de quórum, há alguns que estão na pauta; e outros foram, como são terminativos, ao Plenário.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Alguns ainda não foram votados.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Isso.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Agora, o que eu gostaria de suscitar foi exatamente o que a Senadora colocou como um dos processos devolvidos pela sua complexidade: a federalização da matéria da questão segurança pública. Pois bem, há necessidade de esta matéria ser levada para uma comissão do Congresso, para que nós possamos deliberar sobre essa matéria que acho importantíssima, Sr. Presidente.

Nós vamos votar hoje no plenário a questão do Funpen. Vamos votar a PEC – e eu mencionei isso ainda há pouco – que a Senadora Simone Tebet está relatando e que vai garantir que esses recursos não sejam mais contingenciados, como têm sido, pelo Governo Federal – não por este Governo, mas pelos governos federais –, para efeito de superávit primário.

No entanto, Sr. Presidente, o que se discute é a existência de um sistema sistêmico, unificado de segurança pública para o País. Daí a necessidade, creio eu, de não apenas fazermos a comissão temática – inclusive, *ad referendum*, foi aprovada pelo Presidente Eunício, no dia de ontem, de forma correta, uma sessão temática sobre o tema –, mas o surgimento de um novo sistema unificado que possa unificar União, Estado e Município na questão da segurança pública. A criação de um mecanismo fluido,





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

sistêmico de financiamento desse sistema, como existe na educação e na saúde, é um passo fundamental.

Daí eu ter levantado essa questão, para que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nesse item possa conter o protagonismo junto ao Presidente do Senado e junto ao Congresso Nacional. Tenho visto algumas declarações, até mesmo do Governo, pela parte do Ministro responsável pelas relações institucionais da Secretaria de Governo, dizendo que o Governo não quer trazer para si. Ora, não é uma questão de trazer para si; é uma questão de podermos finalmente criar um sistema nacional de segurança pública integrado – o Município, Estado e União com um sistema fluido de financiamento para a segurança pública – e, assim, nós podermos dar uma resposta efetiva à questão.

Portanto, o meu pleito ao Presidente da Comissão é que este projeto de lei relacionado à federalização possa avançar para que nós possamos...

Cumprimento o nosso Senador Maranhão, que chega à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, desejando um 2018 cheio de vitórias e de muito sucesso ao Estado representado por ele nesta Casa.

Portanto, Presidente, a minha solicitação é que a Comissão avance com relação a esse tema, que possamos dar um passo adiante, que possamos provocar o Presidente do Senado com relação a esse tema, para que possamos constituir a Comissão mista – Câmara dos Deputados e Senadores da República – para a gente discutir um novo sistema, único, compartilhado em que todas as competências sejam claras e que se crie, finalmente, um sistema de financiamento fluido para a segurança pública.

Isso sim fará com que nós possamos ter uma resposta aos milhares de brasileiros que estão vindo a falecer, a morrer, a perder as suas vidas. Não há valor que possa representar o volume de brasileiros que são assassinados todos os anos vítimas da falta de segurança pública em nosso País.

Quero, mais uma vez aqui, cumprimentar a Comissão de Constituição e Justiça e cumprimentar a Senadora Simone Tebet, que fez um trabalho, na minha opinião, competente, eficiente, brilhante, num curto espaço de tempo e que deu respostas.

É apenas para que nós possamos criar um calendário específico, forçar, portanto, a votação das matérias terminativas nesta Comissão, dar curso e fazer com que o gancho que nós temos de criar um movimento para termos uma política nacional integrada de segurança pública, na linha do compromisso que o Presidente Eunício assumiu com a Nação brasileira na abertura da Sessão Legislativa de 2018, possa ter um passo consequente pela Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

Agradeço a V. Ex^a e o cumprimento mais uma vez.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Eduardo Braga.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eminente Senador, o tema da segurança pública eu acho que não precisa mais, no Brasil, de qualquer diagnóstico. As pessoas o conhecem, as pessoas especializadas, à exaustão. Eu próprio tive a felicidade de ser Secretário Executivo do Ministério da Justiça, depois de ser Secretário de Estado da Defesa Social, que em Minas é a segurança, fui Vice-Governador e, portanto, em Minas, Presidente do Conselho de Segurança, e fui Governador do Estado, como V. Ex^a também o foi, e, portanto, responsável pela segurança pública nas nossas unidades da Federação.

O que nós lamentamos – e V. Ex^a toca de maneira muito apropriada na sua palavra e aqui ontem, no plenário, também observei – é que nós não temos, no Brasil, nem nunca tivemos, uma política pública nacional de segurança pública. Nós temos políticas estaduais, uma política federal concentrada e cingida à sua competência estreita, e é evidente que o que falta é uma política nacional ampla.

Eu participava do governo Fernando Henrique Cardoso quando foi lançado o primeiro Plano Nacional de Segurança Pública. Foi o primeiro esforço, naquele momento, em 1999, sendo titular da pasta o Ministro José Gregori, mas a esse primeiro esforço não foi dada consequência, exatamente por aquilo que V. Ex^a tocou, ou seja, muitas vezes, o Governo Federal não quer tanger no tema, que é um tema espinhoso, difícil, impopular, que causa dificuldades e cuja solução, nós sabemos, não é simples e não será tão somente legislativa.

Então, o nosso grande esforço – e aquesço totalmente com a ponderação de V. Ex^a e dos nossos pares – é o de sinalizarmos com a necessidade imperiosa, hemorrágica e emergente de termos uma política nacional de segurança que caminhe exatamente para uma convergência de forças das corporações. Elas, isoladamente, são fortes. Não há dúvida alguma de que, no meu Estado, no seu, no Ceará, em Mato Grosso, em Rondônia ou no Amazonas, quer a Polícia Civil, quer a Polícia Militar... Criamos aqui, agora, a chamada Polícia Penitenciária, que é exatamente a polícia vinculada às guardas penitenciárias. Já temos o Corpo de Bombeiros, já temos as Guardas Municipais, temos a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, temos a Polícia Ferroviária, a Guarda Nacional ou Força Pública Nacional. Então, na verdade, nós temos um amálgama de instituições que, muitas vezes, não se falam nem dentro dos nossos Estados, muito menos "interestadualmente", duplicam esforços, diluem recursos, gastam muito mais... A questão do cadastro é patética, porque os cadastros não se comunicam até hoje.

Então nós estamos, na verdade, alimentando a criminalidade pela ausência dessa política, que envolve – e aí a grande dificuldade –, também Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, que fazem parte do grande âmbito da segurança pública.

Isso parte do pressuposto de perda de poder. Nós temos, de fato, de entrar nas corporações. Cada qual terá de ceder um pouco para construir esse novo edifício, e aí vem a resistência, nós sabemos. Não vamos fechar os olhos e tampar o sol com a peneira, essa resistência é imensa nas organizações. Mas o interesse público, o interesse nacional prevalecerá, certamente, ao se demonstrar que esse





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

arcabouço novo, que não digo que seja de unificação mas de uma integração mais robusta, é, de fato, inafastável.

Eu vou recomendar à Secretaria essa verificação, se ainda temos outros projetos de lei, além daqueles já encaminhados à eminente Senadora Simone, que fez um trabalho hercúleo, em pouco tempo, muito bom, sobre a questão desses projetos.

Eu próprio, como Relator do novo Código Penal, pretendo apresentar a parte geral – já está pronta – ainda nas próximas semanas para sua discussão. A parte especial é bem mais complexa, nós não podemos ter aí nenhum adodamento em matéria de penas e crimes. E vamos discutir nesse primeiro semestre para sua conclusão até o mês de julho, e outros projetos ordinários.

Nesse, em especial, relativo à organização, que daria talvez azo a um grande debate, nessa discussão que tivemos, ontem mesmo estive com o Senador Tasso, que é autor de um deles, que está aqui na minha frente, que é a Proposta de Emenda à Constituição nº 131, que exatamente permite um processo de reestruturação da segurança pública brasileira, e houve uma combinação ontem de que fosse designado Relator o Senador Lindbergh, com o Senador Tasso, o próprio Senador Lindbergh e com o Presidente Eunício. Nós vamos fazê-lo, e talvez sugerir que esses que a Senadora Simone devolveu, por não serem afetos ao tema da segurança, mas, sim, ao tema de estrutura e de competência, sejam apensados, e ver como é possível fazer isso, verificando com a Mesa Diretora da Casa, para que se concentrem num só Relator esses trabalhos, a fim de dar um novo perfil a nossa segurança pública no Brasil, porque nós sabemos que modificar a lei tão somente...

Estamos fazendo aqui esse esforço, ora num crime acolá, ora na questão relativa a celulares em presídios, tudo é importante, mas se nós não modificarmos a concepção do modelo, nós vamos continuar, como se disse, gastando inutilmente. Então, faremos esse esforço e esta Comissão será, certamente, uma ponta de lança, um verdadeiro aríete nesse esforço, como V. Ex^a acaba de sugerir.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Sr. Presidente...

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Apenas para cumprimentá-lo: eu acho que esse é o caminho, e nós precisamos vencer as resistências, e a forma de fazê-lo é exatamente fazendo o debate no Congresso Nacional. O povo brasileiro não pode mais aguardar. Vidas estão sendo perdidas enquanto não se toma uma providência e uma decisão sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Perfeitamente.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Sr. Presidente, por mais que a gente faça e debata sobre essa questão de segurança, como V. Ex^a também frisou, e eu também, na minha experiência como governador testemunhei, nós temos uma faixa de fronteira, só em Rondônia, de 1.400km. O Estado da nossa Senadora Tebet tem mais mil quilômetros.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – Mais de mil.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – E hoje temos as Forças Armadas dentro das grandes capitais. Se nós não mudarmos esse conceito nacional, não vai adiantar nada! Nós vamos ficar secando gelo. Por quê? Porque, por mais que façamos leis aqui, por onde passa a droga? Por onde passam as armas? Um exemplo: há poucos dias, passou fuzil pelo Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro. Vinham cargas e cargas de fuzil. Então, nosso sistema de segurança no Brasil passa por esses raios X? E nós, quando vamos passar com a nossa mala pela máquina de raios X, se tiver lá dentro qualquer coisinha o pessoal já... E passa-se fuzil e outras cargas.

Então, do que nós precisamos? Nós precisamos utilizar nossas Forças Armadas, melhorar tudo, arrumar mais dinheiro, e elas precisam ficar nas faixas de fronteira. A Marinha cuidar de todos os contêineres que vêm desses países que têm problema de fiscalização. Ao mesmo tempo, a Força Aérea... Em Porto Velho, nós temos a Força Aérea, com os tucanos, com helicópteros. Até a saída de Porto Velho para Guajará-Mirim é uma hora de voo. Ao chegar lá, o tanque já está seco e é necessário voltar para abastecer.

Por que não os nossos exércitos... Nós temos quatro pontos em Rondônia por que passam droga e arma: Guajará-Mirim, Costa Marques, Porto Rolim de Moura, Pimenteiras, e mais algum ponto em Nova Mamoré por aquele trecho. Se nós as usarmos juntos nessa conjuntura que temos para melhorar o sistema de segurança pública...

Precisamos acabar com a criminalidade nos grandes centros, nas favelas. E de que maneira vamos acabar? Se nós não deixarmos entrar lá a droga e não deixarmos entrar as armas. De que maneira podemos evitar isso? Depois que estiverem lá dentro correremos atrás? É tempo perdido, como o do cachorro correndo atrás do rabo; não pega nunca – não pega nunca! Então, é o que está se dando lá. Agora, se nós colocarmos as Forças Armadas nas nossas faixas de fronteira, com certeza nós vamos diminuir a criminalidade.

E outro fato que temos que enfrentar, nosso Presidente Anastasia, é a questão do menor delinquente, do menor bandido. Nós temos que parar com essa história de alguns que ficam com dó. Se há alguém que está com dó de menor de 16 anos, 17 anos que mata meia dúzia e ainda diz que tem recuperação, que leve para casa dele – que leve para casa!

Infelizmente, hoje, a nossa legislação, que nós fizemos aqui nesta Casa, que o Congresso Nacional faz, infelizmente está dando essa facilidade para bandido. Se nós pegarmos a nossa Polícia Militar, a do seu Estado, a do meu Estado, veremos que, hoje, a Polícia Militar não pode nem olhar para um criminoso, não pode nem olhar para um bandido, para um ladrão. Se olhar de cara feia, ele vai lá e diz para o juiz: "Olha, eu sofri uma tortura psicológica." É a situação que há. Hoje, qualquer coisinha que um policial fizer: "Opa!" Já se afasta o policial, afasta-se tudo. Então, hoje, o policial, na verdade, só está





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

marcando presença. E ele não pode só marcar presença; ele, na verdade, além de marcar presença como policial, tem que ter condições e legalidade para poder agir.

E aí, o senhor falou antes uma palavra verdadeira: tem que se trazer o Ministério Público junto, porque para o Ministério Público e os promotores muito novos que há por aí que não têm conhecimento, para eles tudo é facilidade. É como se chegasse a um bandido...

(Soa a campainha.)

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – ... com uma flor e dissesse para ele: "Você está preso!" Uma flor a gente entrega para uma mulher, a gente entrega por um aniversário, por uma festa, alguma coisa. Mas, para você chegar em um bandido, em um criminoso, você não vai conseguir chegar com a flor, porque você vai levar bala desse cara – e hoje os caras estão matando mesmo. Assisti ontem, no Rio de Janeiro, a um absurdo, gente! A que absurdo estamos chegando? Olhem a situação que estão vivendo!

E, sobre essas leis que estão aí, eu quero deixar bem claro: nós, o Congresso Nacional é culpado de tanta mordomia e facilidade que estão dando. O cara rouba hoje, ele vai preso e, daqui a quatro, cinco horas, ele está solto de novo na rua. Virou uma sequência disso aí.

Então, ou nós tomamos posição, porque não basta só botar dinheiro; nós temos também que ter resultado e solução para aquele dinheiro que a gente bota. Senão, meu Deus, é um saco sem fundo. Vai botar tanto dinheiro em tanto fundo que nós não vamos achar o fundo do fundo para poder sobrar alguma coisa para a gente poder ter uma segurança de qualidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Ivo Cassol, pelas ponderações, que coincidem com aquelas já realizadas por nós.

Senadora Vanessa Grazziotin, com a palavra V. Ex^a...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Eu serei breve.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ... antes do encerramento da reunião.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Eu serei breve, Presidente.

Primeiro, eu os cumprimento pelo encaminhamento. Eu não estou nem falando muito a respeito, porque concordo com todos os encaminhamentos, inclusive com o principal deles, que é a necessidade de o Congresso Nacional se tornar protagonista desse debate urgente da sociedade, que é uma reforma





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

profunda acerca do sistema de segurança pública, e garantir à população uma situação que eu não diria confortável, mas não tão violenta como essa a que está sujeita hoje.

E eu já dizia na Comissão presidida pelo Senador Eduardo Braga, a Comissão de Serviços de Infraestrutura, que todo debate que se fizer, e é muito saudável, passa necessariamente também por uma mudança, uma mudança que é fundamental, é essencial, que é a retirada do setor de segurança pública da limitação dos gastos públicos, Senador. Porque não adianta nada tirar a possibilidade de contingenciamento disso e daquilo se ele está limitado a essa emenda constitucional dos gastos. Mas isso a gente seguirá discutindo.

Eu pedi a palavra apenas para cumprimentar e agradecer a V. Ex^a – a Senadora Simone Tebet, que foi a Relatora *ad hoc*, teve que se retirar – a apresentação do relatório, preparado pelo Senador Romero Jucá, de um projeto que eu apresentei ainda no ano de 2016, um projeto que inverte a posição no que diz respeito ao marco da Internet no Brasil. Porque hoje todos nós cidadãos estamos sujeitos a sermos incluídos em qualquer grupo de rede social: WhatsApp, Facebook, todos. E, se nós não tivermos o interesse de participar de determinado grupo, nós é que temos de nos manifestar, o indivíduo. Ou seja, há uma inversão da lógica de toda a legislação brasileira, que é: o cidadão, ele primeiro, tem de autorizar para poder pertencer, fazer parte ou não de cada grupo. Então, inverte-se essa lógica.

Foi aprovado o relatório. E o Senador Romero Jucá apresentou duas emendas que considero extremamente importantes.

Eu gostaria... Não sei se o projeto vai tramitar em outra comissão ainda, Sr. Presidente, mas eu acho que nós deveríamos dar a prioridade que o projeto requer, porque, afinal de contas, é a privacidade do cidadão e da cidadã que é invadida de forma indevida. Isso acaba fazendo com que pessoas – eu não me refiro a nós, os Parlamentares, mas a qualquer cidadão ou qualquer cidadã – recebam mensagens indelicadas, mensagens muitas vezes agressivas e tenham a sua privacidade completamente invadida.

Então, quero cumprimentar V. Ex^a por ter pautado, meus pares pela aprovação, e a relatoria da Senadora Simone Tebet. Apenas isso.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senadora Vanessa.

A matéria é não terminativa e, certamente, ainda vai ao Plenário. Mas parabéns a V. Ex^a pela autoria de um tema tão importante quanto esse nesse mundo virtual, até descontrolado, em que nós todos vivemos.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Quero agradecer muito a presença das senhoras e dos senhores e declarar, portanto, encerrada esta nossa primeira reunião.

Muito obrigado.

(Iniciada às 10 horas e 07 minutos, a reunião é encerrada às 12 horas e 11 minutos.)





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 1ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2018, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15.

Às onze horas e trinta minutos do dia seis de fevereiro de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15, sob as Presidências dos Senadores Pedro Chaves e Lídice da Mata, reúne-se a Comissão de Educação, Cultura e Esporte com a presença dos Senadores Rose de Freitas, Marta Suplicy, Valdir Raupp, Simone Tebet, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa, José Pimentel, Paulo Rocha, Flexa Ribeiro, Maria do Carmo Alves, José Agripino, Ana Amélia, Lasier Martins e Vicentinho Alves. Deixam de comparecer os Senadores Dário Berger, José Maranhão, Edison Lobão, João Alberto Souza, Ângela Portela, Lindbergh Farias, Acir Gurgacz, Antonio Anastasia, Roberto Rocha, José Medeiros, Roberto Muniz, Ciro Nogueira, Cristovam Buarque, Lúcia Vânia, Wellington Fagundes e Eduardo Lopes. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior, que é aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa. ITEM 1 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, de 2017 - Não Terminativo** - que: "Inscreve os nomes de Dandara dos Palmares e de Luiza Mahin no Livro dos Heróis da Pátria." **Autoria:** Deputada Tia Eron. **Relatoria:** Sen. Lídice da Mata. **Relatório:** Favorável ao Projeto, com uma emenda (de redação) que apresenta. **Resultado:** Aprovado Parecer favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE (de redação). **ITEM 2 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, de 2017 - Não Terminativo** - que: "Altera a redação da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor, para ampliar o prazo de impedimento de que trata o art. 39-A, estender sua incidência a atos praticados em datas e locais distintos dos eventos esportivos e instituir novas hipóteses de responsabilidade civil objetiva de torcidas organizadas." **Autoria:** Deputado Andre Moura. **Relatoria:** Sen. Romário. **Relatório:** Favorável ao Projeto. **Resultado:** Adiado. **ITEM 3 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 737, de 2015 - Terminativo** - que: "Institui os territórios étnico-educacionais como forma facultativa de organização da educação escolar indígena." **Autoria:** Senador Telmário Mota. **Relatoria:** Sen. Randolfe Rodrigues. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Adiado. **ITEM 4 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 337, de 2012 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, para universalizar a adesão de estudantes e instituições de educação superior participantes do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) a fundo de garantia de operações de crédito educativo." **Autoria:** Senador Tomás Correia. **Relatoria:** Sen. Ronaldo Caiado. **Relatório:** Pela rejeição do Projeto. **Resultado:** Adiado. **ITEM 5 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 305, de 2017 - Terminativo** - que: "Institui o Dia Nacional da Resolução de Conflitos." **Autoria:** Senador Edison Lobão. **Relatoria:** Sen. Eduardo Amorim (*Ad hoc*), substituiu Sen. João Alberto Souza. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Adiado. **ITEM 6 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 720, de 2015 -**





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Terminativo - que: "Denomina "Rodovia Henrique Herwig" a BR-376, no trecho situado entre São José dos Pinhais e Garuva" **Autoria:** Senador Roberto Requião. **Relatoria:** Sen. Dário Berger. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Adiado. **ITEM 7 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 1, de 2016 - Terminativo** - que: "Denomina Código Florestal Luiz Henrique da Silveira a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa." **Autoria:** Senador Dalirio Beber. **Relatoria:** Sen. Dário Berger. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Adiado. **ITEM 8 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 299, de 2014 - Terminativo** - que: "Dispõe sobre o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica e sobre a obrigatoriedade de seu cálculo para todos os estabelecimentos de educação básica das redes pública e privada." **Autoria:** Senador Ricardo Ferraço. **Relatoria:** Sen. Antonio Anastasia. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto, com duas emendas que apresenta. **Resultado:** Adiado. **ITEM 9 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 641, de 2015 - Terminativo** - que: "Denomina "Rodovia Bernardo Sayão" a BR-153 no trecho que vai de Anápolis - GO a Araguaína - TO, a BR-010, no trecho que vai de Araguaína - TO a Santa Maria do Pará - PA e a BR-316 no trecho que vai de Santa Maria do Pará - PA a Belém - PA." **Autoria:** Senador Donizeti Nogueira. **Relatoria:** Sen. Antonio Anastasia (*Ad hoc*), substituiu Sen. Vicentinho Alves. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto e de uma emenda que apresenta. **Resultado:** Adiado. **ITEM 10 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, de 2009 - Terminativo** - que: "Dispõe sobre a aplicação de provas e a atribuição de frequência a alunos impossibilitados de comparecer à escola, por motivos de liberdade de consciência e de crença religiosa." **Autoria:** Deputado Rubens Otoni. **Relatoria:** Sen. Pedro Chaves. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), com quatro subemendas que apresenta. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Dário Berger, nos termos regimentais. **ITEM 11 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254, de 2016 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar que vagas ociosas em instituições de ensino superior sejam preenchidas preferencialmente por pessoas com idade igual ou superior a 60 anos." **Autoria:** Senador Eduardo Amorim. **Relatoria:** Sen. Paulo Paim. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 2-CDH. **Resultado:** Adiado. **ITEM 12 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, de 2013 - Terminativo** - que: "Dispõe sobre a criação do Selo Árvore do Bem, para os Municípios que tenham, no mínimo, uma árvore por habitante na área urbana." **Autoria:** Deputado Ricardo Izar. **Relatoria:** Sen. Regina Sousa. **Relatório:** Pela rejeição do Projeto. **Resultado:** Adiado. **ITEM 13 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 94, de 2011 - Terminativo** - que: "Institui o dia 13 de março como "Dia da Batalha do Jenipapo"." **Autoria:** Senador Wellington Dias. **Relatoria:** Sen. Ciro Nogueira. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto, com uma emenda que apresenta. **Resultado:** Adiado. **ITEM 14 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, de 2017 - Não Terminativo** - que: "Confere ao Município de São Joaquim, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Maçã." **Autoria:** Deputado Ronaldo Benedet. **Relatoria:** Sen. Dário Berger. **Relatório:** Favorável ao Projeto. **Resultado:** Aprovado Parecer favorável ao Projeto. **ITEM 15 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, de 2017 - Não Terminativo** - que:





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

"Confere ao Município de Atibaia, Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Morango."
Autoria: Deputado Roberto Alves. **Relatoria:** Sen. Eduardo Lopes. **Relatório:** Favorável ao Projeto.
Resultado: Adiado. **ITEM 16 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 303, de 2017 - Não Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para extinguir o limite anual individual de deduções de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes e alimentandos, para efeitos da apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física." **Autoria:** Senador Lasier Martins. **Relatoria:** Sen. José Medeiros. **Relatório:** Favorável ao Projeto. **Resultado:** Adiado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e onze minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Pedro Chaves

Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/02/06>

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. Bloco Moderador/PSC - MS) – Srs. Senadores, o nosso bom-dia.

Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião, Extraordinária, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação das atas das reuniões anteriores.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer como se encontram. *(Pausa.)*

As atas estão aprovadas e serão publicadas no *Diário do Senado Federal*.

Informo que a presente reunião se destina à deliberação dos Itens de nºs 1 a 16.

Vamos diretamente à Ordem do Dia.

ITEM 1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, de 2017

- Não terminativo -

Inscribe os nomes de Dandara dos Palmares e de Luiza Mahin no Livro dos Heróis da Pátria.

Autoria: Deputada Tia Eron

Relatoria: Senadora Lídice da Mata

Relatório: Favorável ao Projeto, com uma emenda (de redação) que apresenta.

Concedo a palavra à Senadora Lídice da Mata para proferir o relatório.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA. Como Relatora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de proferir meu relatório, quero saudar V. Exª na abertura destes trabalhos de retomada da nossa pauta...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. Bloco Moderador/PSC - MS) – Obrigado.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – ... da Comissão de Educação e saudar também a minha querida amiga, nossa Presidente, que infelizmente não pôde estar aqui hoje. Mas V. Exª, como Vice-Presidente, tem procurado sempre dar a sua contribuição efetiva para o desenvolvimento dos trabalhos na Casa, e eu quero saudar a sua postura, a sua abertura nisto.

Na verdade, trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2017, da Deputada Tia Eron, uma deputada baiana, que inscreve os nomes de Dandara dos Palmares e de Luiza Mahin no Livro dos Heróis da Pátria. São duas referências da resistência e da luta de afirmação africana negra no nosso País.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O PLC nº 55, de 2017, é composto por dois artigos. O primeiro deles propõe a inscrição dos nomes de Dandara dos Palmares e de Luiza Mahin no Livro dos Heróis da Pátria Livro dos Heróis da Pátria. O segundo traz a cláusula de vigência da lei em que o projeto se transformar, prevendo, para tal, a data de sua publicação.

Na justificção do projeto, a autora argumenta que durante os quase quatro séculos de escravidão no Brasil, a luta do povo negro e sua resistência sofreram tentativas sucessivas de serem apagadas das páginas da história oficial. Mesmo no Brasil de hoje, que tanto avançou no campo da democracia e da cidadania, perduram práticas e concepções racistas que, associadas a ideias discriminatórias em relação às mulheres, mantêm apartadas das comemorações cívicas e dos livros escolares as nossas heroínas negras e sua relevância no processo de construção deste País.

Complementa o raciocínio informando que, à época da apresentação do projeto, havia 42 nomes inscritos no Livro dos Heróis da Pátria, entre os quais somente os de três mulheres, nenhuma delas negra: coincidentemente Anna Nery, também baiana, Anita Garibaldi e Bárbara de Alencar.

Não sei se o nome já foi corrigido, porque houve uma apresentação de projeto, se não me engano com aprovação, para a inscrição também do nome da heroína, por 2 de julho, na luta pela independência do Brasil, Maria Quitéria.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado nas Comissões de Cultura e na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado Federal, o PLC foi distribuído unicamente à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, de onde deverá seguir para o plenário.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

Portanto, Sr. Presidente, não vejo no projeto nenhum óbice regimental ou jurídico; pelo contrário, é um projeto meritório.

O art. 2º prevê que a distinção será prestada mediante a edição de lei, decorridos dez anos da morte ou da presunção de morte do homenageado. É o que diz a lei.

Dandara dos Palmares, a primeira homenageada pelo projeto, foi esposa de Zumbi dos Palmares e lutou ativamente pela defesa do mais emblemático dos quilombos formados na era colonial brasileira. Muitos relatos contam que Dandara participava da elaboração das estratégias de resistência do quilombo do qual fazia parte desde criança.

A autora da proposição afirma que a companheira de Zumbi não aceitava limites quando o que estava em jogo era a segurança do quilombo e a eliminação do inimigo, tendo sido inclusive contrária à proposta de paz do governo português, que ela acreditava ser um passo para a destruição da República de Palmares e a volta à escravidão.

Dandara morreu, segundo dados históricos, em 1694, sendo controversa a história em torno de sua morte. Alguns afirmam que teria se suicidado quando estava acuada para não voltar à condição de escrava. Outros relatam que ela teria sido assassinada pelo exército português.

A história da segunda homenageada, Luiza Mahin, também é repleta de incertezas. Muitos relatos afirmam que ela nasceu em 1812, na Costa da Mina, África, tendo vindo para o Brasil como escrava.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Segundo a autora do projeto, Luiza Mahin esteve envolvida na articulação de todas as revoltas e levantes de escravos que ocorreram na então Província da Bahia nas primeiras décadas do século XIX, tendo se destacado por sua atuação na Revolta dos Malês, em 1835.

Luiza foi mãe do poeta e advogado abolicionista Luiz Gama. A data e as condições de sua morte são incertas.

As duas homenageadas pelo PLC nº 55, de 2017, têm suas vidas narradas em histórias que, por vezes, misturam realidade e ficção. Entretanto, é notória a contribuição dessas mulheres na defesa da liberdade dos negros no Brasil. Tratam-se de figuras icônicas, símbolos da força e da luta da mulher negra.

Assim, entendemos que o projeto é defensável quanto ao seu mérito.

Com relação aos requisitos exigidos pela Lei nº 11.597, de 2007, a proposição também merece prosperar. Não há dúvidas de que essas mulheres ofereceram suas vidas para a defesa e construção da Pátria, com excepcional dedicação e heroísmo, como exige o art. 1º da lei citada.

Talvez possa haver alguma controvérsia com relação à expressão “brasileiros e brasileiras” (sem distinção entre natos e naturalizados), utilizada pelo art. 1º da Lei nº 11.597, de 2007. Conforme anteriormente descrito, ambas as homenageadas possuem origem incerta, podendo ter nascido tanto na África quanto no Brasil. Porém, entendemos que, ainda que tenham nascido em território africano, elas foram naturalizadas de fato, tendo vivido e lutado no Brasil pela construção de um País mais justo. Assim, consideramos que cumprem os requisitos do art. 1º da Lei nº 11.597, de 2007.

O art. 2º da referida lei, que exige o lapso temporal de dez anos entre a homenagem e a morte do homenageado, está claramente atendido.

Ademais, a matéria é de competência legislativa da União, não reservada à iniciativa privativa do Presidente da República. Além disso, é matéria que pode ser disciplinada por lei ordinária.

Destacamos, contudo, pequena ressalva a ser feita com relação à técnica legislativa. A Lei nº 13.433, de 12 de abril de 2017, modificou a Lei nº 11.597, de 2007, para dar ao antigo Livro dos Heróis da Pátria o nome de “Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. Assim, consideramos pertinente a apresentação de emenda de redação a fim de atualizar o nome do livro que consta na proposição.

Na mesma emenda apresentada, em atendimento à boa técnica legislativa, propomos o uso do comando legal na forma imperativa.

Por fim, reforçamos que o PLC nº 55, de 2017, é meritório, não possuindo nenhum óbice, como já falei antes, relativo aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2017, com a seguinte emenda de redação.

EMENDA Nº -CE (De Redação)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2017, a seguinte redação:

“Art. 1º Inscrevam-se os nomes de Dandara dos Palmares e de Luiza Mahin no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da

É esse o nosso voto.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. Bloco Moderador/PSC - MS) – Obrigado.

Coloco a matéria em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Em votação o relatório.

Os Srs. Senadores que aprovam o relatório queiram permanecer como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão favorável ao projeto, com a Emenda nº 1-CE.

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

Parabéns.

Eu solicito à Senadora Lídice da Mata que assuma a Presidência, para eu relatar um projeto.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Item

10.

ITEM 10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, de 2009

- Terminativo -

Dispõe sobre a aplicação de provas e a atribuição de frequência a alunos impossibilitados de comparecer à escola, por motivos de liberdade de consciência e de crença religiosa.

Autoria: Deputado Rubens Otoni

Relatoria: Senador Pedro Chaves

Relatório: Pela aprovação do Projeto, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), com quatro subemendas que apresenta.

Observações:

1- *Se aprovado o substitutivo, a matéria será incluída na pauta da próxima Reunião, para apreciação em Turno Suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal;*

2- *Foi realizada audiência pública para instrução da matéria em 04/10/2017;*

3- *A matéria constou da Pauta da Reunião de 05/12/2017;*

4- *Em 05/02/2018, o Senador Pedro Chaves apresentou Relatório reformulado.*

Concedo a palavra ao Senador Pedro Chaves para proferir o seu relatório.

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS. Como Relator.) – Srª Presidente, Srs. Senadores, nosso bom-dia.

Em exame, em caráter terminativo, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 130, de 2009, originário do Projeto de Lei (PL) nº 2.171, de 2003, de autoria do Deputado Rubens Otoni, que, numa estrutura de cinco artigos, objetiva garantir a alunos impossibilitados de comparecer à escola, por motivos de liberdade de consciência e de crença religiosa, o direito à realização de provas e à atribuição de frequência.

Passando ao exame de mérito do projeto, constata-se que, a teor do art. 205 da Constituição de 1988, a educação afigura-se direito de todos e dever do Estado e da família. Nesses termos, deve ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, com vistas a assegurar a plenitude do desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua formação para o trabalho.

No cumprimento do dever do Estado, outras garantias no campo da educação estão previstas na Constituição. Entre elas, destacam-se a oferta de educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

17 anos de idade, aí incluída a oferta gratuita também a todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um; e a oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando.

Ademais, o art. 206 da mesma Carta proclama outros princípios a serem observados no ensino propriamente dito, com vistas a conformar e corroborar o dever do Estado com a educação. Surgem decisivos entre tais preceitos a igualdade de condições para acesso e permanência na escola e a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber.

No plano dos direitos fundamentais individuais, a Carta de 1988 preconiza como garantia a inviolabilidade à liberdade de consciência e de crença, segundo os incisos VI a VIII do seu art. 5º. Aqui vale destacar especialmente a determinação do citado inciso VIII de que ninguém seja privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política. Esse mesmo dispositivo, contudo, excepciona, dessa proibição de privação de direitos, os casos em que a pessoa invocar tal liberdade para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa fixada em lei.

É importante pontuar que a liberdade religiosa apresenta certa novidade no plexo de direitos individuais no País. Ela adquire vulto especialmente com a instauração da República, marcada pela separação entre Estado e Igreja e, notadamente, a adoção do entendimento de que não deve haver intervenção do Estado no campo das religiões.

Essa compreensão se fortalece, sobretudo, com as garantias constitucionais de liberdade de cultos públicos e de assistência religiosa em instituições de internação coletiva. Em pouco mais de um século, essas garantias tornaram-se pacíficas na sociedade brasileira, a ponto de a Constituição dispensar a edição de lei para sua eficácia.

Não se observa o mesmo consenso, contudo, no tocante à não privação do exercício de direito, a todos assegurado, por motivo de crença religiosa. Sabiamente, o legislador originário deixou essa questão para ser amadurecida, estabelecendo assim a necessidade de lei para dispor sobre a sua aplicação na realidade brasileira.

No que tange particularmente ao direito à educação, passadas quase três décadas da promulgação da Carta, a legislação brasileira remanesce silente sobre o tema. Parece-nos que isso se deve, sobejamente, à dificuldade de conciliar um direito de todos com o dever de um Estado que se proclama laico. Com efeito, o desafio que está posto, desde então, é encontrar uma fórmula de superar a eventual existência de colisão entre o direito à educação e o direito à liberdade religiosa. No nosso caso, o direito à liberdade de crença, por seu caráter de garantia fundamental pétreia, imodificável, assume grande relevância, como direito de minoria. Na mesma linha, o direito à educação, de matiz social, surge essencial e, por isso mesmo, também fundamental. Afinal, a educação tem-se tornado determinante para o acesso a uma infinidade de direitos no mundo e na vida atual.

Sob essa perspectiva, a proposição em análise, apresentada ao Congresso Nacional há mais de uma década, remanesce oportuna. Concretamente, conforme se adiantou, a legislação brasileira apresenta-se omissa em relação, sobretudo, à definição da prestação alternativa a que se refere o inciso VIII do art. 5º da Constituição. A lacuna no ordenamento potencializa a ocorrência de prejuízos àqueles que, fiados na Constituição, têm procurado, simultaneamente, guardar suas crenças e exercer direitos da cidadania da condição de membros da minoria da população.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Instituições provedoras de educação, em particular, agem sob o entendimento de que a laicidade orientadora da atuação do Estado brasileiro as impede de imiscuir-se na questão religiosa. Dessa maneira, ainda que para garantir direito fundamental, temem agir para fazer valer o direito à educação, com receio de se verem implicadas com o patrocínio ou favorecimento de algum credo, o que seria vedado pela mesma Carta.

Nessa linha, a ideia de calendários diferenciados propostos por escolas confessionais tem sido sistematicamente rejeitada pelo poder público. A alegação das autoridades educacionais, em tais casos, é de ofensa ao princípio da igualdade de condições para acesso e permanência na escola como impeditivo à adoção de solução da espécie.

Na prática, porém, é bem mais complexa a atuação do Estado respaldada na laicidade. Se, por um lado, ela veda a relação do Estado com qualquer religião, por outro lado não o desobriga de zelar pela garantia da liberdade de crença de todos, inclusive contra discriminações motivadas pela fé. Assim, uma síntese que se extrai dessas visões é a de que, ao mesmo tempo em que é defeso ao Estado o favorecimento a qualquer culto, cobra-se dele o respeito igualitário a todos, especialmente aos praticantes.

Por essas razões, ao suprir a lacuna legislativa apontada, com a pertinente cautela para contornar, sobretudo, eventual embaraço ao direito à educação, a proposição mostra-se oportuna e socialmente relevante. Essa relevância é ainda mais premente quando o direito à educação, um bem de toda a sociedade, é premido por uma limitação do Estado, ainda que indireta, ao exercício da liberdade de consciência e de crença.

Nada obstante, é forçoso ponderar a forma com que a medida indicada como solução intervirá na realidade escolar, notadamente sobre o funcionamento e a atuação das instituições de ensino. A esse respeito, parece inconteste a necessidade de uma reestruturação do planejamento acadêmico e organizacional dessas entidades, de modo a que elas possam responder adequadamente às premências do marco regulatório da prestação alternativa. Para tanto, é de se conceber um prazo razoável para as adaptações das escolas a essa nova realidade.

Na mesma linha, questionamos a pertinência da preocupação, aprovada na CCJ, de só se equiparar à presença em sala de aula as faltas que, cobertas por razão de crença, uma vez somadas às demais ausências do aluno no período letivo não ultrapassem o limite, previsto na LDB, de 25% do total da carga horária curricular. De nossa parte, concordamos com os argumentos apresentados na audiência pública, no sentido de que a manutenção dessa cláusula seria proibitiva à liberdade de credo e, por conseguinte, inviabilizaria o direito à educação.

Propomos, portanto, na forma de subemendas, alterações ao substitutivo aprovado na CCJ, que guardam, em linhas gerais, conformidade com as discussões havidas na audiência pública de instrução da matéria nesta Comissão. A propósito, ademais de corroborar o mérito e a oportunidade do projeto e do substitutivo a ele oferecido na CCJ, as contribuições dos convidados evidenciaram, até certo ponto, a regulamentação tardia da prestação alternativa indicada na Constituição de 1988.

Para os representantes das denominações religiosas presentes na ocasião, muitas decisões judiciais têm sido proferidas sobre o assunto e outros temas correlatos ao longo das três últimas décadas, algumas delas de teor divergente. Para eles, mais do que trazer a lume um direito polêmico,





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

essas manifestações e demandas demonstram a necessidade de urgente intervenção legislativa, em última instância, a mais legítima decisão da sociedade sobre o assunto.

Diante desses apontamentos, ao tempo em que aproveitamos as alterações promovidas pela CCJ que aprimoram a proposição, procuramos ampliar o mérito e a perenidade da proposição. Para esse fim, diante da singularidade do ensino militar, por sinal realçada no art. 83 da LDB, apresentamos outra subemenda, com vistas a patentear a não aplicação das disposições sob exame a essa modalidade de ensino.

Voto.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2009, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), com as subemendas que se seguem.

SUBEMENDA Nº -CE

Dê-se a redação a seguir ao §2º do art. 7º-A, incluído na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pelo art. 1º do PLC nº 130, de 2009, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo):

"Art. 7º-A

.....
 §2º O cumprimento das formas de prestação alternativa de que trata este artigo substituirá a obrigação original para todos os efeitos, inclusive regularização do registro de frequência."

SUBEMENDA Nº -CE

Suprima-se o §3º do art. 7º-A, incluído na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pelo art. 1º do PLC nº 130, de 2009, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

SUBEMENDA Nº -CE

Acrescente-se o seguinte art. 2º ao PLC nº 130, de 2009, com redação dada pela Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), renumerando-se a cláusula de vigência do projeto:

"Art. 2º As instituições de ensino implementarão progressivamente as providências e adaptações necessárias à adequação de seu funcionamento às medidas previstas nesta Lei, no prazo de dois anos a partir do início da vigência desta Lei."

SUBEMENDA Nº -CE

Acrescente-se o seguinte art. 3º ao PLC nº 130, de 2009, renumerando-se a cláusula de vigência do projeto como art. 4º:

"Art. 3º O disposto nesta Lei não se aplica ao ensino militar a que se refere o art. 83 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996."

Sala das Comissões.

Presidente Senadora Lídice da Mata.

Relator Senador Pedro Chaves.

É o voto.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Senadora Lídice, que preside os nossos trabalhos, Senador Pedro Chaves, atendendo e cumprindo dispositivo regimental, eu aproveito essa oportunidade para pedir vista.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. Bloco Moderador/PSC - MS) – Com muito prazer.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Evidentemente, nós, no decorrer, já venceremos essa etapa e encaminharemos para a apreciação final.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Concedo ao Senador Dário Berger nos termos regimentais.

Devolvo a Presidência dos trabalhos ao Senador Vice-Presidente Pedro Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. Bloco Moderador/PSC - MS) – Quero agradecer a Lídice da Mata por ter assumido a Presidência. *(Pausa.)*

Dando continuidade às nossas atividades, passo a palavra ao Senador Dário Beber para relatar o Projeto de nº 49, de 2017, oriundo da Câmara.

ITEM 14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, de 2017

- Não terminativo -

Confere ao Município de São Joaquim, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Maçã.

Autoria: Deputado Ronaldo Benedet

Relatoria: Senador Dário Berger

Relatório: Favorável ao Projeto.

Observações:

A matéria constou da Pauta da Reunião de 05/12/2017.

Com a palavra o Senador Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC. Como Relator.) – Senador Pedro Chaves, preliminarmente quero cumprimentar V. Exª e desejar a todos nós um início de ano legislativo extremamente promissor. Quero cumprimentar a Senadora Lídice da Mata também, destacada Senadora do Senado Federal. Da mesma forma destaco a participação da nossa Senadora Marta Suplicy, que, igualmente à Senadora Lídice da Mata, tem uma folha de serviços prestados à Nação e aos seus respectivos Estados. Desejo, então, a todos nós que possamos ter um ano legislativo o mais promissor possível, uma vez que o ano de 2018 é um ano importantíssimo para o destino do Brasil.

Exatamente vamos ter em 2018, em aproximadamente oito meses, eleições para Presidente da República, para dois terços do Senado Federal, para Deputados Federais e para Deputados Estaduais. Sempre, em um momento desses, em um ano de eleição, as atenções se voltam verdadeiramente para reflexão daquilo que nós somos, daquilo que queremos e como poderemos avançar.

Portanto, cabe-me aqui, da minha parte, relatar a minha alegria e a minha esperança de nós possamos, com a nossa atuação, fortalecer a democracia, colocar o País no eixo do desenvolvimento econômico e, assim, reduzir as diferenças e desigualdades sociais, e construir verdadeiramente o Brasil que nós todos desejamos e com que sonhamos.

Bem, indo agora ao projeto propriamente dito, Senador...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. Bloco Moderador/PSC - MS) – Quero agradecer essas palavras extremamente generosas em relação ao País e ao Senado. Eu acho estamos no caminho certo. É isso mesmo. O Brasil precisa retomar urgentemente o desenvolvimento para assegurar a atenção de todos os brasileiros. Parabéns!





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Agradeço a V. Ex^a, que sabe do respeito e da admiração que tenho por V. Ex^a por aquilo que já demonstrou aqui e que ainda pode demonstrar à frente do Senado Federal.

Portanto, Sr. Presidente, indo diretamente ao tema, vem a esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2017, de autoria do Deputado Ronaldo Benedet, que propõe seja conferido à cidade de São Joaquim, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Maçã.

A proposição consta de dois dispositivos: o art. 1º estabelece a referida homenagem, e o art. 2º propõe que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificção, o autor da matéria afirma que a proposição tem por objetivo homenagear o Município de São Joaquim, que é referência nacional no cultivo da maçã.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 3.961, de 2012, foi aprovado pelas Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado Federal, o PLC nº 49, de 2017, foi distribuído para a apreciação exclusiva na Comissão de Educação. Após a análise desta Comissão, a matéria segue para a decisão do Plenário.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

Análise.

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à Comissão de Educação opinar sobre matérias que versem sobre homenagens cívicas e matérias dessa natureza.

Segundo o Instituto IFR, comer maçã frequentemente traz diversos benefícios para nossa saúde, tais como reduzir o colesterol por conta da pectina que existe na casca. Além disso, o consumo da fruta inibe a oxidação lipídica. Ela tem propriedades antioxidantes, tem efeito diurético por conta do potássio, ajuda a reduzir os riscos de diabetes e de câncer, ajuda na perda de peso e melhora a circulação sanguínea. A fruta também é rica em vitamina B1, ferro e fósforo.

Existe até um ditado famoso nos países de língua inglesa, que diz que uma maçã por dia mantém o médico à distância.

Eu me recordo do saudoso Senador Luiz Henrique, que rejeitava sistematicamente as sobremesas e exigia uma maçã. Aquilo me chamava muito a atenção e por isso me veio à mente essa saudação que acabo fazendo a um dos mais ilustres membros desta Casa, que foi o Deputado Federal, Prefeito de Joinville, Governador de Santa Catarina por duas vezes e Senador da República Luiz Henrique da Silveira. O Município de São Joaquim, na Serra Catarinense, é atualmente o maior produtor de maçãs do Brasil.

A produção de maçãs em São Joaquim movimenta mais de 50% da economia local e envolve desde pequenos produtores até grandes empresas que se utilizam das boas condições climáticas e do solo próprio para obter umas das melhores maçãs do mundo.

Segundo os especialistas, a altitude e o frio intenso da região contribuem para a produção de frutas de formato perfeito, coloração intensa e muito saborosas.

Só para os senhores terem uma ideia, São Joaquim, se não é o Município mais frio do Brasil, está entre os dois ou três Municípios mais frios. Muitas vezes perde para Urupema, que é ao lado de São Joaquim. No Rio Grande do Sul, na Serra Gaúcha, há alguns Municípios que também são muito frios.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Se não estou equivocado, São José dos Ausentes, que também é próximo de São Joaquim, é frio. Mas São Joaquim é considerada uma das cidades ou a cidade mais fria do Brasil.

No início do outono acontece no Município a Festa Nacional da Maçã, uma tradição que existe há mais de cinquenta anos. De acordo com o *site* oficial da cidade, o evento remonta a 1952, com a realização da Exposição Agropecuária de São Joaquim. Em 1956, o nome foi mudado para Festa Municipal da Maçã. Naquela época, a produção da fruta na cidade era ainda artesanal, em baixa escala. Em 1978, o evento ganhou a denominação atual, Festa Nacional da Maçã.

Por sua tradição e pela qualidade da fruta ali produzida, o Município já é conhecido como a capital nacional da maçã. Diante disso é, sem dúvida, justa, oportuna e meritória a iniciativa, ora em análise, de conferir oficialmente a São Joaquim o título que já lhe foi consagrado informalmente pelos brasileiros.

No que diz respeito à constitucionalidade, a proposição obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna.

Quanto à juridicidade, a matéria não afronta o ordenamento jurídico nacional. Da mesma forma, no que tange à técnica legislativa, não há óbice ao texto do projeto, estando este de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Sendo assim, Sr. Presidente, o projeto de lei em questão atende aos aspectos de natureza constitucional, técnica e jurídica.

Voto.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2017.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. Bloco Moderador/PSC - MS) – Obrigado, Senador...

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Pela ordem.

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS) – Pois não.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Deu vontade de comer maçã. *(Risos.)*

Mas vamos votar. É bastante importante a iniciativa.

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS) – Coloco em discussão a matéria. *(Pausa.)*

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o brilhante relatório do nosso Relator.

Os Srs. Senadores que aprovam o relatório queriam permanecer como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão, favorável, ao projeto.

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

Encerramento.

Convoco para o dia 20 de fevereiro, devido ao Carnaval, em caráter excepcional, às 11h30, reunião extraordinária desta Comissão destinada à deliberação de proposições.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, agradecendo a presença de todos, principalmente a dos nossos Senadores.

Obrigado.

(Iniciada às 11 horas e 30 minutos, a reunião é encerrada às 12 horas e 11 minutos.)





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 1ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7.

Às nove horas e trinta e oito minutos do dia sete de fevereiro de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, sob as Presidências dos Senadores Fátima Bezerra e Paulo Rocha, reúne-se a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo com a presença dos Senadores Hélio José, Elmano Férrer, Waldemir Moka, João Alberto Souza, Regina Sousa, Paulo Paim, Jorge Viana, José Pimentel, Flexa Ribeiro, Antonio Anastasia, Ângela Portela e Vicentinho Alves. Deixam de comparecer os Senadores Humberto Costa, Ataídes Oliveira, Davi Alcolumbre, Sérgio Petecão, Ciro Nogueira, Lídice da Mata e Wellington Fagundes. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior, que é aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa. ITEM 1 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, de 2014 - Não Terminativo** - que: "Dispõe sobre a adoção de providências visando a economizar ou a otimizar o uso da água nas instalações hidráulicas e sanitárias das edificações que estejam sob a responsabilidade de órgãos pertencentes à administração pública federal." **Autoria:** Deputado José Carlos Vieira. **Relatoria:** Senador Antonio Carlos Valadares. **Relatório:** Pela aprovação da emenda nº 2- PLEN. **Resultado:** Retirado de pauta. **ITEM 2 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, de 2015 - Não Terminativo** - que: "Estabelece diretrizes para a celebração de consórcios públicos, cooperação interfederativa entre a União, os Estados e os Municípios, na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, visando à aquisição, ao custeio e ao uso de perfuratrizes de poços artesianos, no contexto de política pública de combate à seca e de desenvolvimento econômico e social das zonas rurais de Municípios integrantes do semiárido brasileiro." **Autoria:** Deputado Domingos Neto. **Relatoria:** Senadora Regina Sousa (*Ad hoc*), substituiu o Senador José Pimentel. **Relatório:** Pela aprovação com emendas. **Resultado:** Aprovado o relatório com a emenda nº 01-CDR. **ITEM 3 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 147, de 2015 - Não Terminativo** - que: "Estabelece condições e requisitos para a classificação de estâncias; revoga as Leis nºs 2.661, de 3 de dezembro de 1955, e 4.458, de 6 de novembro de 1964; e dá outras providências." **Autoria:** Deputado Goulart. **Relatoria:** Senador Elmano Férrer (*Ad hoc*), substituiu o Senador Davi Alcolumbre. **Relatório:** Pela aprovação nos termos do substitutivo. **Resultado:** Aprovado o relatório nos termos do substitutivo. **ITEM 4 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, de 2017 - Não Terminativo** - que: "Altera o inciso IV do caput do art. 5º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta os fundos constitucionais, para incluir na área considerada como semiárido os Municípios localizados no Baixo Parnaíba, no Estado do Maranhão." **Autoria:** Deputado Hildo Rocha. **Relatoria:** Senador João Alberto Souza. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Vista concedida ao





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Senador Paulo Rocha. **ITEM 5 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, de 2016 - Não Terminativo** - que: "Altera Lei nº 11.898, de 8 de janeiro de 2009, que Institui o Regime de Tributação Unificada - RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai, para conceder isenção do Imposto de Importação aos insumos, às máquinas e aos equipamentos necessários à produção na Zona Franca Verde." **Autoria:** Senador Randolfe Rodrigues. **Relatoria:** Senador Davi Alcolumbre. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Adiado. **ITEM 6 - OFICIO "S" Nº 55, de 2017 - Não Terminativo** - que: "Encaminha, em cumprimento à Lei nº 7.827/89, art. 20, § 4º e 5º, o Relatório do Banco do Brasil S.A., sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com as aplicações dos recursos do FCO no exercício de 2016." **Autoria:** Banco do Brasil. **Relatoria:** Senador Hélio José. **Relatório:** Pelo conhecimento e arquivamento. **Resultado:** Adiado. **ITEM EXTRAPAUTA 7 - REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO Nº 1 de 2018** que: "Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para avaliar o andamento das obras físicas e sociais que estão sendo realizadas para conclusão do projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF), principalmente às relacionados ao Eixo-Norte 1 e do Ramal do Apodi que beneficiam os estados do Rio Grande do Norte e da Paraíba." **Autoria:** Senadora Fátima Bezerra, Senador José Pimentel e Senador Paulo Rocha. **Resultado:** Aprovado. **ITEM EXTRAPAUTA 8 - REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO Nº 2 de 2018** que: "Requer audiência pública para debater a produção de chocolate no Brasil" **Autoria:** Senadora Lídice da Mata. **Resultado:** Aprovado. **Observação:** Subscrito pelos Senadores Fátima Bezerra e Elmano Férrer. Aditado para sugerir a Audiência conjunta com a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária-CRA desde que haja aquiescência da Senadora Lídice da Mata. **ITEM EXTRAPAUTA 9 - REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO Nº 3 de 2018** que: "Requer audiência pública para debater as dívidas de produtores de cacau da Bahia" **Autoria:** Senadora Lídice da Mata. **Resultado:** Aprovado. **Observação:** Subscrito pelos Senadores Fátima Bezerra e Elmano Férrer. Aditado para sugerir a Audiência conjunta com a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária-CRA desde que haja aquiescência da Senadora Lídice da Mata. **ITEM EXTRAPAUTA 10 - REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO Nº 4 de 2018** que: "Requer audiência pública para debater os atuais resultados da aplicação da política de cobrança de bagagem" **Autoria:** Senadora Lídice da Mata. **Resultado:** Aprovado. **Observação:** Subscrito pelas Senadoras Fátima Bezerra e Regina Sousa. Aditado para acrescentar ao rol dos convidados a entidade da sociedade civil representativa dos usuários dos serviços aéreos e defesa do consumidor; e o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. **ITEM EXTRAPAUTA 11 - REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO Nº 5 de 2018** que: "Requeiro, nos termos dos arts. 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado-RISF, a realização de Audiência Pública conjunta com a Comissões de Assuntos Econômicos - CAE e a Comissão de Serviços de Infraestrutura - CI, para debater as disposições constantes da Resolução nº 400, da Agência Nacional de Aviação Civil -





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ANAC, que estabelece condições gerais aplicáveis ao transporte aéreo regular de passageiros, doméstico e internacional, em especial sobre a cobrança pelo transporte de bagagens e suas acomodações." **Autoria:** Senador Jorge Viana. **Resultado:** Aprovado. **Observação:** Subscrito pelas Senadoras Fátima Bezerra e Regina Sousa. Aditado para acrescentar ao rol dos convidados a entidade da sociedade civil representativa dos usuários dos serviços aéreos e defesa do consumidor; e o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e vinte e dois minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pela Senhora Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senadora Fátima Bezerra

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/02/07>





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião, Extraordinária, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura.

Comunicados.

Encontram-se sobre as bancadas relatórios sobre as matérias que aguardam designação de relator na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo. Portanto, gostaria que os Senadores e as Senadoras analisassem e se manifestassem, de ofício, sobre a intenção de relatar quaisquer das matérias.

Lembro ainda que, regimentalmente, devemos seguir a proporcionalidade partidária na distribuição das relatorias.

Determino, portanto, à Secretaria de Apoio da Comissão que encaminhe este relatório aos gabinetes dos Senadores e Senadoras via meio eletrônico.

Esta Presidência tomou conhecimento, por meio de ofício enviado pela Articulação Semiárido Brasileiro do meu Estado do Rio Grande do Norte, a ASA Potiguar, da exclusão do Rio Grande do Norte do plano de trabalho elaborado pelo Programa Um Milhão de Cisternas, a ser celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Social.

Nesse sentido, reforçamos àquele Ministério a necessidade de que os questionamentos da ASA Potiguar sejam respondidos e que essa decisão seja reconsiderada.

Dê-me, por favor, o documento que recebi do...

Eu quero cumprimentar a Senadora Regina, integrante da nossa Comissão, sempre muito atuante, que é também Presidente da Comissão de Direitos Humanos do Senado.

Senadora Regina, eu quero fazer o registro de que recebi da ASA (Articulação do Semiárido Brasileiro), do Rio Grande do Norte, um ofício dando conta, nada mais nada menos, da não inclusão do Estado do Rio Grande do Norte no plano de trabalho da Associação Programa Um Milhão de Cisternas para o Semiárido.

Ou seja, o Rio Grande do Norte, após ter conseguido êxito no edital de chamamento público, portanto, ter sido contemplado na ação que diz respeito à implantação de tecnologias sociais de acesso à água em escolas e/ou domicílios localizados na zona rural, depois de selecionado na chamada de edital, simplesmente agora foi excluído. A senhora imagine o que significa isso para a realidade do povo nordestino, um povo, inclusive, que está num ciclo de seca – seis anos seguidos de seca, Senadora Regina – com todas as consequências! E a gente sabe que esse Programa Um Milhão de Cisternas, que foi, inclusive, criado no governo do Presidente Lula, sem dúvida nenhuma, tem cumprido um papel





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

fundamental no enfrentamento à questão da escassez hídrica, que é um fenômeno que infelizmente atinge muito, castiga muito o Semiárido nordestino.

Só os moradores e moradoras, os agricultores, os trabalhadores do campo por este País afora, meu Deus, sabem a diferença que fez e que faz chegar a cisternazinha ali perto da sua casa. Aliás, o Programa Um Milhão de Cisternas, associado ao Bolsa Família e a outras iniciativas que foram implementadas nos governos do PT, Lula e Dilma, foi essencial para que nós pudéssemos ir virando essa página da história que era a crueldade da seca de tempos atrás, quando não morriam apenas animais, morria gente também.

De forma que eu quero aqui, muito rapidamente, dizer que estou encaminhando um ofício ao Sr. Osmar Terra, que vem a ser o Ministro do Desenvolvimento Social, pedindo explicações. Aqui para o Ministro expresse toda a minha preocupação e minha insatisfação diante dessa notícia, repito, que recebi da ASA Potiguar, da exclusão do Rio Grande do Norte desse programa, exclusão que só vai contribuir para o agravamento da crise de escassez de água que a população não só do Rio Grande do Norte, mas da Região Nordeste atravessa.

Esse ciclo de seca já perdura por mais de seis anos. Dos 163 Municípios do Rio Grande do Norte, nada mais, nada menos do que 95 estão sem água. Portanto, estou encaminhando ofício, repito, para o Ministro, solicitando esclarecimentos, e mais do que isso: aqui reivindicando que essa decisão de excluir o Rio Grande do Norte do Programa Um Milhão de Cisternas seja reconsiderada.

Ao mesmo tempo, Senadora Regina, já convido V. Ex^a e o Senador Paulo Rocha para que a gente possa agora, no primeiro semestre, organizar aqui uma audiência pública para tratar exatamente dessas políticas de convivência com o Semiárido, não só a questão do programa de cisternas como outras iniciativas, outras ações que foram desenvolvidas nos governos Lula e Dilma e que vêm passando por um processo de desidratação violenta, V. Ex^a sabe disso, em função exatamente do contingenciamento orçamentário. Então, vamos, neste primeiro semestre, chamar todas essas entidades e chamar aqui os Ministérios para fazermos essa audiência pública, no sentido de dar um acompanhamento com relação às políticas públicas e cobrar, denunciar o que deve ser denunciado e, mais do que isso, cobrar o que deve ser cobrado do Governo Federal.

Quero ainda aqui também dar conhecimento de que recebemos cópia do acórdão do plenário do Tribunal de Contas da União prolatado no âmbito do processo conhecido como Relatório Sistemático de Fiscalização do Tema Desenvolvimento com recorte Nordeste (Fisc Nordeste). O referido processo trata de uma detalhada e minuciosa fiscalização a respeito das políticas de desenvolvimento implementadas na região Nordeste do Brasil. O Senador Elmano Férrer apresentou já a esta Comissão a realização de uma audiência pública em data oportuna para debatermos esse tema. O acórdão encontra-se disponível para consulta na Secretaria da Comissão e será incluído no nosso *site*.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

No dia 29 de novembro também do ano passado, realizamos nesta Comissão audiência pública para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação da política pública deste colegiado para o ano de 2017 e que tinha como tema – abro aspas – "A Segurança Hídrica e a Gestão das Águas nas Regiões Norte e Nordeste" – fecho aspas.

Durante o evento, vários questionamentos foram feitos ao Ministério da Integração Nacional, que prestou os esclarecimentos por meio do Ofício 470.217 do Ministério da Integração.

As respostas encontram-se à disposição para consulta na Secretaria da Comissão. Está aqui inclusive o ofício, repito, que o Ministério da Integração enviou em resposta aos nossos questionamentos e pedidos de esclarecimento no que diz respeito à questão das obras do Programa do São Francisco e outras iniciativas que dizem respeito à segurança hídrica para as Regiões Norte e Nordeste.

Queremos ainda aqui também fazer o registro de que iniciamos no segundo semestre de 2017 uma série de debates nas diversas regiões para discutir a importância do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação). Até o momento, nós já realizamos cinco encontros, começamos por Brasília. Fomos ainda no segundo semestre a Salvador, Porto Alegre, Aracaju e Belo Horizonte. Essas audiências contaram com a participação de professores, gestores, trabalhadores em educação, especialistas, representantes dos movimentos educacionais, além dos Parlamentares dos Estados envolvidos.

Quero aqui, mais uma vez, destacar que nós vamos dar continuidade ao debate do Fundeb, lembrando que nós temos uma proposta de emenda à Constituição que é a que está sendo exatamente objeto do debate, de autoria da Vice-Presidente da nossa Comissão, a Senadora Lídice da Mata, de que sou a Relatora, a Proposta de Emenda à Constituição 24. Essa proposta visa não apenas só tornar o Fundeb uma política permanente, uma vez que a sua vigência acaba em 2020. Nós não queremos apenas isso, tornar uma política permanente, portanto colocar no corpo da Constituição; nós queremos mais do que isso, queremos ampliar a participação financeira da União junto aos Estados e Municípios, uma vez que a União entra hoje com apenas 10%, e isso é completamente insuficiente diante do desafio que os Municípios e os Estados têm com relação à realização das metas do novo Plano Nacional da Educação.

Discutir o Fundeb é imperativo, sobretudo nesses tempos em que nós estamos vivendo de congelamento de gastos públicos. A emenda à Constituição do governo ilegítimo que congelou os gastos públicos pelos próximos 20 anos e inclusive retirou durante 20 anos, suspendeu o piso mínimo destinado às áreas da educação e da saúde já está causando estragos grandes.

Ainda ontem o jornal *O Estado de S.Paulo* publicou uma matéria em que mostra, Senadora Regina, Senador Paulo Rocha, que já em decorrência da emenda à Constituição do teto de gastos,





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

repito, houve simplesmente uma diminuição orçamentária já bastante significativa, tanto na área da saúde como na área da educação, comparando 2017 com 2016. Repito, isso já fruto dessa política de austeridade, já fruto da emenda que congelou os gastos públicos nas áreas sociais.

Por isso, mais do que nunca, é fundamental, é decisivo discutir o Fundeb, aprovar essa proposta de emenda à Constituição, até porque o Fundeb é fundamental, é decisivo para o funcionamento da educação básica.

Eu quero só aqui adiantar que nós daremos continuidade nesse primeiro semestre, até porque o calendário nosso é apresentar o nosso parecer à PEC da Senadora Lídice, para que possamos votar ainda neste primeiro semestre, Senadora Regina, a PEC, aqui no Senado, para ela seguir para a Câmara.

Bom, conforme a pauta previamente distribuída, a presente reunião é destinada à discussão e votação das matérias.

O item 1 é de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares. Como ele está de licença, a matéria será retirada de pauta. Vamos para o item 2.

ITEM 2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, de 2015

- Não terminativo -

Estabelece diretrizes para a celebração de consórcios públicos, cooperação interfederativa entre a União, os Estados e os Municípios, na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, visando à aquisição, ao custeio e ao uso de perfuratrizes de poços artesianos, no contexto de política pública de combate à seca e de desenvolvimento econômico e social das zonas rurais de Municípios integrantes do semiárido brasileiro.

Autoria: Deputado Domingos Neto

Relatoria: Senador José Pimentel

Relatório: Pela aprovação com emendas

Observações:

- A matéria constou na pauta da 31ª (18/10/2017), da 32ª (25/10/2017), da 33ª (01/11/2017) e 38ª (13/12/2017) Reuniões da CDR da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura;





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

- A matéria segue para apreciação da CRA - Comissão de Agricultura e Reforma Agrária e da CCI - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Eu concedo, agora, a palavra à Senadora Regina, designada por esta Presidência como Relatora *ad hoc*.

Com a palavra a Senadora Regina Sousa.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI. Como Relatora.) – São quase dois meses fora e eu me esqueci do microfone.

Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo sobre o Projeto de Lei da Câmara PLC 111, de 2015, Projeto de Lei 730, de 2015, da Casa de origem, do Deputado Domingos Neto, que estabelece diretrizes para a celebração de consórcios públicos, cooperação interfederativa entre a União, os Estados e os Municípios, na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, visando à aquisição, ao custeio e ao uso de perfuratrizes de poços artesianos, no contexto de política pública de combate à seca e de desenvolvimento econômico e social das zonas rurais de Municípios integrantes do Semiárido brasileiro.

Relatório.

Vem ao exame da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) o Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2015 (PL nº 730/2015, na Casa de origem), do Deputado Domingos Neto. O objetivo central da proposição, expresso na ementa, é permitir a celebração de consórcios públicos entre a União, os Estados e os Municípios do Semiárido brasileiro para a aquisição, o custeio e o uso de perfuratrizes de poços artesianos.

Estruturada em cinco artigos, a matéria, segundo justificção do autor, “reveste-se de relevante instrumento de valorização do municipalismo, mitigando as mazelas das populações rurais [do Semiárido brasileiro] afetadas [pela seca], contribuindo para a afirmação da dignidade humana e redução das desigualdades sociais e regionais”.

De acordo com o art. 1º do PLC nº 111, de 2015, os consórcios públicos a serem celebrados constituem modo de cooperação interfederativa entre a União, os Estados e os Municípios do Semiárido brasileiro e terão a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.

O art. 2º do projeto indica os princípios que esses consórcios deverão respeitar. Os consórcios em exame serão integrados pela União, pelo Estado e pelo conjunto de Municípios do mesmo Estado, desde que estes Municípios integrem microrregiões que satisfaçam os requisitos indicados no art. 3º. O art. 4º da proposição fornece as diretrizes de responsabilidade dos entes federados nos contratos de rateio oriundos dos consórcios públicos celebrados sob a égide da norma proposta.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Finalmente, o art. 5º veicula a cláusula de vigência, determinando que a lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Após apreciação da CDR, a matéria seguirá para as Comissões de Agricultura e Reforma Agrária e de Constituição, Justiça e Cidadania.

Não foram apresentadas emendas.

Análise.

De acordo com o art. 104-A do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDR opinar sobre o mérito do PLC nº 111, de 2015.

O projeto em análise tem o louvável objetivo de permitir a associação de entes federativos para fazer frente às elevadas despesas com a compra, a operação e a manutenção de perfuratrizas de poços artesanais no contexto das políticas públicas de combate à seca e de desenvolvimento econômico e social das zonas rurais de Municípios do Semiárido brasileiro.

Com a aprovação da lei, Municípios, Estados e União poderão celebrar consórcios públicos, na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, destinados a adquirir, custear e utilizar essas perfuratrizas.

Entre os princípios definidos no art. 2º da proposição, alguns merecem destaque, no que diz respeito às competências desta Comissão:

- compartilhamento de recursos financeiros, tecnológicos e de gestão de pessoas e o uso comum de equipamentos, de serviços de manutenção, de tecnologia da informação, de procedimentos de licitação, de instrumentos de gestão, entre outros;

- cooperação técnica, treinamento, realização de estudos técnicos e pesquisa, articulação de esforços e execução conjunta de ações visando a criar condições de viabilidade, eficiência, eficácia e melhores resultados na perfuração de poços artesanais nas zonas rurais dos Municípios consorciados;

- promoção da capacidade resolutiva e ampliação da oferta e do acesso da população rural dos Municípios do semiárido aos recursos hídricos;

- subsídio integral ao agricultor familiar e às pequenas comunidades (inciso VIII) e parcial aos médios e grandes produtores rurais, com a possibilidade financiamento pelo Banco do Nordeste do Brasil, mediante taxa de juros incentivada.

Os critérios definidos pelo art. 3º para que Municípios de determinado microrregião possam integrar as novas pessoas jurídicas delimitam de forma efetiva as localidades que estarão aptas a formar consórcios públicos para a finalidade prevista no projeto.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O art. 4º promove a repartição de responsabilidades entre os diversos entes federados que comporão a associação pública. A União será responsável, por exemplo, por prover, via Programa de Aceleração do Crescimento, recursos para a aquisição das perfuratrizes, que serão adquiridas pelo Estado e cedidas aos Municípios. Estes custearão a operação das perfuratrizes, de modo proporcional à sua população rural em relação à população rural da microrregião do consórcio constituído.

Eu vou mais para o fim do relatório, porque aqui é mais a justificativa.

Consideramos, portanto, extremamente meritório o projeto. Entendemos, contudo, que a disposição do inciso IV do art. 3º restringe indevidamente a aplicação da lei aos Municípios do Nordeste brasileiro, tendo em vista que há Municípios fora da região Nordeste que integram o Semiárido e que poderiam beneficiar-se imensamente das medidas autorizadas pelo projeto. Para sanar esse pequeno equívoco, propomos emenda ao final deste relatório.

Voto.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2015, com a seguinte emenda:

Dê-se ao inciso IV do art. 3º do PLC nº 111, de 2015, a seguinte redação:

“Art. 3º

.....

IV – todos os Municípios que compõem a microrregião devem integrar o Semiárido.

.....”

É o relatório.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Vamos agradecer à Senadora Regina.

Como nós não temos quórum ainda, Senadora Regina, para deliberação, vamos passar para o item 3. *(Pausa.)*

Pronto. O Senador João Alberto acaba de chegar, portanto temos quórum. Vou voltar ao item 2.

Em discussão a matéria. *(Pausa.)*

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação o relatório, que conclui pela aprovação com uma emenda.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Senador João Alberto... *(Pausa.)*





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Aprovado o projeto de autoria do Deputado Domingos Neto.

Item 4. (*Pausa.*)

Foi pedida vista do item 4, que tem como Relator...

ITEM 4**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, de 2017**

- Não terminativo -

Altera o inciso IV do caput do art. 5º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta os fundos constitucionais, para incluir na área considerada como semiárido os Municípios localizados no Baixo Parnaíba, no Estado do Maranhão.

Autoria: Deputado Hildo Rocha

Relatoria: Senador João Alberto Souza

Relatório: Pela aprovação

Observações:

- A matéria constou na pauta da 29ª (11/10/2017), da 31ª (18/10/2017), da 32ª (25/10/2017), da 33ª (01/11/2017) e da 38ª (13/12/2017) Reuniões da CDR da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura;

- A matéria segue para a apreciação da CAE - Comissão de Assuntos Econômicos.

Contudo, foi feito um pedido de vista, pedido com o qual o Senador João Alberto concorda.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Só para esclarecer ao Senador João Alberto. O seu relatório é positivo no sentido de dar resposta à aprovação. No entanto, o pessoal da área de meio ambiente acha que ainda há alguma coisa em relação à qual é preciso fazer um arranjo. Depois nós vamos dialogar para ver se V. Exª concorda com o que nós queremos acrescentar quanto à questão ambiental.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – O.k.

Nós vamos passar agora rapidamente ao item 3.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ITEM 3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 147, de 2015

- Não terminativo -

Estabelece condições e requisitos para a classificação de estâncias; revoga as Leis nºs 2.661, de 3 de dezembro de 1955, e 4.458, de 6 de novembro de 1964; e dá outras providências.

Autoria: Deputado Goulart.

Relatoria: Senador Davi Alcolumbre.

Relatório: Pela aprovação nos termos do substitutivo.

Observações:

- Em 03/08/2016, na 14ª Reunião da CDR, foi realizada audiência pública para instrução da matéria;

- A matéria constou na pauta da 3ª (29/03/2017), da 5ª (12/04/2017), da 12ª (07/06/2017), da 14ª (28/06/2017), da 15ª (05/07/2017), da 17ª (12/07/2017), da 18ª (02/08/2017), da 19ª (09/08/2017), da 20ª (16/08/2017), da 22ª (30/08/2017), da 23ª (13/09/2017), da 29ª (11/10/2017), da 31ª (18/10/2017), da 32ª (25/10/2017), da 33ª (01/11/2017) e da 38ª (13/12/2017) Reuniões da CDR da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura;

- A matéria segue para apreciação do Plenário do Senado Federal.

Como essa matéria já constou da pauta da CDR em várias reuniões, eu solicito ao Senador Elmano que, na condição de Relator *ad hoc*, designado por mim neste exato momento, possa fazer a leitura do relatório, do parecer.

Por favor, peço que a assessoria oriente o Senador Elmano.

O SR. ELMANO FÉRRER (PMDB - PI. Como Relator.) – Relatório.

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 2015 (Projeto de Lei nº 1.058/2015, na Casa de origem), de autoria do Deputado Goulart, que “Estabelece condições e requisitos para a classificação de estâncias; revoga as Leis nºs 2.661, de 3 de dezembro de 1955, e 4.458, de 6 de novembro de 1964; e dá outras providências”.

A proposição encontra-se disposta em 11 artigos:

- O art. 1º do PLC nº 147, de 2015, indica que a lei regulamenta e estabelece requisitos mínimos para a criação de estâncias.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

- Em seu art. 2º classifica as estâncias em: turísticas, hidrominerais, climáticas, balneárias e turísticas religiosas.

- O art. 3º dispõe que a criação de estância turística tem como requisito a existência de atrativos de natureza histórica, artística ou religiosa, de recursos naturais e paisagísticos.

- Os arts. 4º, 5º, 6º e 7º discorrem sobre os requisitos mínimos para a criação, respectivamente, de estâncias hidrominerais, climáticas, balneárias e turísticas religiosas.

- O art. 8º dispõe que as normas relativas ao processo preparatório da verificação dos requisitos e condições serão estabelecidas em regulamento.

- O art. 9º estabelece as condições mínimas que deverão ser oferecidas para o lazer, dentro de um padrão mínimo indispensável de atendimento ao fluxo turístico e de salubridade ambiental.

O art. 10 contém a cláusula de vigência da lei.

O art. 11 determina a revogação das Leis nº 2.661, de 3 de dezembro de 1955, e nº 4.458, de 6 de novembro de 1964.

Em sua justificação, o autor da proposição pondera que os Municípios com *status* de estância turística podem receber aportes financeiros específicos para incentivo ao turismo. Argumenta, também, que o próprio conceito de estância foi reavaliado, especialmente nas questões ambientais e econômicas, uma vez que os atributos que qualificavam as estâncias, para efeito de sua classificação legal, não mais se sustentam, diante de sua evolução histórica.

Assim, o objetivo do autor é o de aperfeiçoar a legislação, com a adoção de um conceito moderno de estância e a previsão dos requisitos necessários para a sua classificação, bem como com o estabelecimento de requisitos e condições mínimas para atendimento de um fluxo turístico consolidado e permanente.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

Análise.

O Regimento Interno do Senado Federal, em seu art. 104-A, inciso VI, estabelece que compete à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo opinar sobre proposições que tratem de assuntos referentes ao turismo.

Quanto aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e regimentalidade, a proposição, a nosso ver, não merece reparo de qualquer natureza.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O setor turístico, em suas mais diversas ramificações, constitui importante segmento econômico, com enorme poder de influenciar o desempenho de diversas atividades produtivas, como é o caso, entre outros, dos setores de comércio, transportes, hotéis, bares e restaurantes, recreação e lazer, ampliando as oportunidades de negócios e contribuindo para o desenvolvimento local.

O Brasil, apesar do inegável potencial de atração turística, carece, em muitos aspectos, de maior incentivo ao turismo, inclusive no que diz respeito a investimentos financeiros e de publicidade, que tornem o produto turístico brasileiro mais conhecido interna e externamente.

Não obstante toda sustentação contida na proposição, somos obrigados a discordar do autor quanto aos requisitos necessários à caracterização e classificação de estâncias climáticas, balneárias, hidrominerais e turísticas religiosas, pelas razões aqui desposadas.

Vejamos.

No que diz respeito às estâncias climáticas, ao estabelecer entre os quesitos a "temperatura média", a proposição exclui a maior parte dos Municípios das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, vez que suas temperaturas médias são superiores ao que autor propõe. Se considerarmos as informações do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), verificaremos que nas capitais dos Estados da Região Norte, assim como em oito capitais do Nordeste, a temperatura mínima registrada entre os verões de 1961 e 1990, superam 20°C, e, no inverno, apenas as capitais de Rio Branco e Palmas tiveram mínimas abaixo de 18°C.

Despropositado ainda condicionar à preexistência de posto meteorológico em funcionamento ininterrupto durante pelo menos três anos, além do estabelecimento de umidade relativa média anual, temperatura média das mínimas no inverno e verão e, imaginem, número de horas de insolação superior a duas mil, cumulativamente.

No que se refere às estâncias balneárias, é de se observar mais exclusões, isso porque a redação dada ao PL deixa de fora importantes Estados e cidades que contam com praias de água doce, também muito procuradas por turistas nacionais e estrangeiros. Destinos como Alter do Chão e Ilha do Marajó; Lençóis Maranhenses; Praia de Ponta Negra e Iranduba, no Amazonas; Palmas, Jalapão e Itacajá, no Tocantins; Barra do Garças, em Mato Grosso; Praia do Cerrado e Praia das Brisas, em Goiás; Lago de Furnas e Januária, em Minas Gerais; Rio Verde, em São Paulo, e Porto Rico, no Paraná, não integrarão, se aprovada a proposição, o rol das estâncias balneárias.

No que tange às estâncias hidrominerais, o Ministério do Turismo identificou somente cerca de 20 Municípios que se enquadrariam como estância hidromineral, considerando os critérios estabelecidos no atual texto.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Indisfarçável, pois, inferir que essa classificação não se presta a diferenciar e classificar o Brasil como destino turístico por excelência frente aos possíveis concorrentes excluídos, que desconsidera ser nosso território um País de pluralidades e diversidades climáticas, culturais e naturais.

Não há como restringir as potencialidades de oferta turística, olvidando, entre outros, o turismo rural, ecoturismo e turismo de aventura.

Não há por que estabelecer requisitos mínimos que excluem outros Municípios, por exemplo, condicionar a classificação como estância balneária à existência de praia com mar e, por outro lado, deixar de atender aqueles Municípios servidos naturalmente por rios, predominantemente aqueles localizados nas Regiões Norte, Centro-Oeste e de Estados como Minas Gerais e Goiás.

Assim como não há por que estabelecer requisitos de temperaturas médias para a estâncias climáticas, ignorando os Municípios das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Registre-se, sobretudo, que a proposição, tal como redigida, encontra-se em desacordo com a Política Nacional de Turismo implementada de forma regionalizada pelo Ministério do Turismo em âmbito nacional, que tem a aderência de todas as Unidades da Federação.

Está, ainda, em desacordo porque não respeita as diretrizes do Programa de Regionalização do Turismo, que organiza as áreas de atuação do Governo Federal para o desenvolvimento turístico como “regiões turísticas” e o Mapa do Turismo Brasileiro, que hoje incluiu 303 regiões turísticas, contemplando mais de 3.345 Municípios de todo o Brasil.

Está em desacordo, também, por desrespeitar a classificação dos Municípios desenvolvida pelo Ministério do Turismo, que mede o desempenho econômico dos Municípios de regiões turísticas brasileiras e, concomitantemente, considera o fluxo de turistas nacionais e internacionais, número de meios de hospedagem e empregos em meios de hospedagem em cada Município.

A proposição, ao estabelecer os critérios excludentes e classificação em estância turística, hidromineral, climática, balneária e turística religiosa, não estabelece como esse impossível controle e operacionalização seria efetivado e tampouco deixa claro qual o órgão que seria responsável por essa classificação. Ademais, é oportuno que se registre aqui que o Tribunal de Contas da União, por meio de sua Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico, tem, reiteradamente, demonstrado seu apoio à iniciativa de categorização dos Municípios brasileiros e solicitado a sua implantação.

O mesmo TCU, mediante Acórdão nº 3.558/2014, considerou como uma boa prática na gestão do Programa Turismo a definição do Mapa do Turismo Brasileiro e, no Acórdão nº 144/2016, reconhece como igual boa prática o Programa de Regionalização do Turismo, por propiciarem melhor alocação de recursos públicos e possuírem potencial de melhor prover a integração entre políticas prioritárias da área de turismo e emendas parlamentares que direcionem recursos para essas regiões.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Por estreita afinidade e contemporaneidade, é de se acrescentar ao presente relatório/parecer que nesta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, no seu relatório de avaliação de políticas públicas de 2014, lê-se como propostas:

[...]

- b) estabelecimento, pelo Ministério do Turismo, de critérios para que os Municípios possam integrar o Mapa do Turismo Brasileiro;
- c) fortalecimento, pelo Ministério do Turismo, da iniciativa de categorizar os Municípios;
- d) inclusão de dispositivo na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que obrigue que as emendas ao orçamento do Ministério do Turismo contemplem o Mapa do Turismo e a categorização dos Municípios.

E, ainda:

[...] Parece-nos, assim, uma solução adequada e promissora para buscar a almejada convergência entre as políticas prioritárias para a área do turismo e as emendas parlamentares. É uma solução flexível, que respeita a sensibilidade do Parlamentar em relação a algum projeto ou região, mas ainda tenta direcionar recursos para projetos importantes para o Ministério. Esperamos que a iniciativa cumpra as expectativas e aguardamos o resultado do processo de categorização que está sendo desenvolvido.

Por fim, registre-se que uma melhor distribuição dos aportes financeiros específicos para incentivo ao turismo beneficiará uma mais ampla gama de Municípios no País inserida no Mapa do Turismo Brasileiro que, tão somente, carece de previsão legal institucional que contemple toda nossa extensão territorial e nossa diversidade, sem ser excludente, mas integrada e regionalizada, conforme recomendações da Organização Mundial de Turismo.

Ademais, objetivando uma maior aproximação com o entendimento majoritariamente predominante, colhido da audiência pública para instruir a matéria, realizada em 3 de agosto de 2016, na Comissão de Desenvolvimento Regional, reunindo representantes governamentais e secretários de Estado e dirigentes de turismo, resultou em contribuições riquíssimas que deram um melhor norte ao presente relatório.

Sendo assim, diante das considerações acima, se impõe seja apresentada emenda (substitutivo) que aperfeiçoe a legislação turística do País, que contribua para a descentralização do protagonismo turístico para todas as unidades da Federação, que otimize os recursos públicos, ao tempo em que estimule a regionalização do turismo em todos os quadrantes do Brasil e, por conseguinte, a competitividade num nível internacional mais agressivo e bem-sucedido.

Voto.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 2015, nos termos da seguinte emenda (substitutivo). Vem a emenda em seguida.

Era esse, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o voto, aliás, o relatório.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Obrigada.

Em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação o relatório, que conclui pela aprovação, nos termos do substitutivo.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria será encaminhada para apreciação do Plenário.

Nós vamos passar agora para a fase de requerimentos. Como há alguns requerimentos aqui de minha autoria, peço ao Senador Paulo Rocha que possa presidir os trabalhos a partir deste exato momento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Enquanto não dou prosseguimento à pauta, queria levantar uma questão aqui para os nossos Senadores, principalmente para os mais experientes, como João Alberto. É o seguinte: houve um acontecimento que foi a queda de um pedaço de um elevado próximo ao Eixão. Como é a sede da Capital, com certeza os nossos Senadores daqui estão diligentes em verificar isso. E me preocupou mais ainda, porque hoje ouvi uma declaração de alguém acho que da área de engenharia da UnB, dizendo que também há problemas na Barragem do Paranoá. Se isso fosse puxado por alguém da área política, poderia ser alarmismo, etc. Véspera de disputa política, etc. Mas, como foi alguém da universidade, isso me chamou a atenção.

Não sei se seria o caso de esta Comissão, combinada com a Comissão de Infraestrutura, chamar alguém da representação do Governo do Distrito, para trazer essas informações sobre qual é o problema da questão da infraestrutura na nossa Capital. Parece que também houve um outro problema na Asa Norte algum tempo atrás, com a queda de uma..., acho que foi até num prédio.

Então, não sei se é o caso, Senador João Alberto, nós somos representantes da Federação, eu acho que, dialogando com os nossos Senadores, os três aqui, Hélio, Reguffe e Cristovam, qual seria o processo de a gente buscar informações e nos preocuparmos sobre de que forma a União sempre socorre muito mais, através das transferências, o Governo do GDF, através de outros processos, por



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

causa da Constituição, do que outros governos do Estado. Então, não sei se seria o caso de a gente chamar para cá, para o Senado Federal, esse debate e ver de que forma a gente socorre o GDF, se é problema de investimento, nesse problema da infraestrutura, em uma cidade tão importante como essa e, principalmente, se é verdade que há este problema na barragem aqui, do Lago Paranoá.

Dando continuidade aos trabalhos e à pauta da Comissão, em face do pedido da Presidenta Fátima Bezerra, quero informar que há sobre a mesa a seguinte matéria: Requerimento de nº 1, de 2018, CDR, de autoria da Presidenta Fátima Bezerra. Por isso, a ideia de presidir esta sessão, uma vez que ela é autora do requerimento.

Indago aos Senadores se há outras inclusões de matéria na pauta ou inclusão na matéria aqui mencionada como extrapauta. *(Pausa.)*

(Intervenção fora do microfone.)

O Requerimento de nº 1 qual é e do que trata?

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – O Requerimento nº 1...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) –

EXTRAPAUTA**ITEM 7****REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO Nº 1, de 2018****- Não terminativo -**

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para avaliar o andamento das obras físicas e sociais que estão sendo realizadas para conclusão do projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF), principalmente às relacionadas ao Eixo-Norte 1 e do Ramal do Apodi que beneficiam os estados do Rio Grande do Norte e da Paraíba.

Autoria: Senadora Fátima Bezerra e outros

Eu posso colocar em pauta?

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Pode colocar.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Quer justificar?

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Quero, sim. Quero, Sr. Presidente.

Primeiro, aqui, só fazendo um registro, Senador Elmano, de que é de conhecimento de todos o protagonismo que a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, aqui, do Senado Federal assumiu na retomada do projeto do São Francisco por considerarmos a sua imensa importância do ponto de vista socioeconômico, na medida em que nós estamos tratando de um projeto que tem como objetivo garantir segurança hídrica às populações dos quatro Estados do Nordeste: Pernambuco, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte. É uma obra que – todos nós sabemos – foi sonhada há décadas, há séculos, e que finalmente começou a se tornar realidade, graças à determinação do Presidente Lula, ao compromisso da Presidenta Dilma, que deixaram a obra do São Francisco praticamente concluída.

Portanto, desde o ano passado que a Comissão de Desenvolvimento Regional adotou essa pauta do projeto do São Francisco como uma das suas principais prioridades. Neste sentido, destacam-se aqui as atividades que esta Comissão desenvolveu ao longo de 2017, com a participação aqui de todos os nossos integrantes, como, por exemplo, Senador João Alberto, diversas audiências públicas, com a participação do Ministro da Integração Nacional, de especialistas no tema.

Fizemos uma Caravana das Águas no ano passado, percorrendo todo o Eixo Norte, que é a obra em curso para conclusão exatamente do projeto do São Francisco. A caravana teve papel fundamental naquele momento para mobilizar a sociedade civil, a Igreja, os representantes das entidades, dos trabalhadores, do Poder Público em geral, prefeitos, as assembleias legislativas. E ela foi muito importante naquele momento porque acabou contribuindo, inclusive, para que fosse superado aquele entrave que era a obra encontrar-se *sub judice* dado uma liminar que havia sido expedida suspendendo a obra. Finalmente, a liminar caiu, e a obra, portanto, foi retomada.

O Ministro Helder Barbalho, Ministro da Integração – vale aqui dizer –, esteve aqui todas as vezes em que foi convidado por nós. E o fato é que durante todo esse período nós acompanhamos atentamente o desenrolar da obra do São Francisco. Fizemos também a nossa parte no que diz respeito ao debate do ponto de vista orçamentário, tanto é que, com a anuência aqui dos nossos pares, nós destinamos uma emenda no valor de R\$400 milhões para a construção do Ramal Apodi.

De forma que, na última audiência, aqui, na CDR, que contou com a presença do Ministro da Integração, Dr. Helder Barbalho, ele aqui dizia do andamento da obra, e naquele momento ele falava que a obra estava sendo mantida com a mobilização dos trabalhadores em turno pleno de 24 horas, com os repasses orçamentários necessários para o cumprimento do cronograma previsto. A informação que a gente tinha é que havia 2 mil homens trabalhando para dar a celeridade que precisa ser dada a





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

essa obra. Ao mesmo tempo, ele aqui colocava o projeto executivo do Ramal do Apodi pronto, e ele solicitou também ao Governo Federal recursos orçamentários no ano de 2018 para que o Ramal do Apodi, agora, em 2018, tivesse já o seu edital lançado, assim como o Canal do Piancó, outra obra muito importante que faz parte do projeto do São Francisco, para interligar a questão da Paraíba com o Rio Grande do Norte.

Em síntese, o Ministro aqui anunciou o seguinte calendário: janeiro deste ano, as águas chegariam ao Ceará e, no prazo de 90 a 120 dias, à Paraíba e ao Rio Grande do Norte. Daí por que nós estamos apresentando este requerimento agora, Senador Paulo Rocha, para retomar o nosso acompanhamento no que diz respeito ao andamento dessa obra. E julgamos que temos que fazê-lo com a presença do Ministro da Integração Nacional.

Nós queremos aqui conversar com o Ministro e saber, primeiro, o cronograma está previsto? A obra realmente será entregue ao Ceará, à Paraíba e ao Rio Grande do Norte no prazo previsto? O edital de licitação do Ramal do Apodi sai este ano? Como andam as providências com relação também ao Canal do Piancó, na Paraíba? Em relação à desobstrução, por exemplo, do Rio Açu-Piranhas, que providências também foram exatamente adotadas?

Segundo, queremos saber também quanto foi que a União disponibilizou para o Ministério da Integração Nacional para que ele possa garantir a obra no prazo previsto. Quanto tempo a população do Rio Grande do Norte – repito –, da Paraíba e do Ceará ainda vai esperar para se beneficiar desse projeto? Também precisamos saber qual o modelo de gestão hídrica do projeto que está sendo adotado, em especial no que se refere ao custo da água para os Estados beneficiários. Outro tema importantíssimo: quais as ações de revitalização não apenas na recuperação de nascentes e matas ciliares, provedoras de água para o São Francisco, mas, sobretudo, na melhoria dos precários índices de saneamento básico registrados nos Municípios da região, com graves impactos ambientais decorrentes de inadequado manejo de resíduos sólidos e tratamento de esgoto.

É isso, Senador Paulo Rocha. Peço o apoio aqui dos meus colegas para que a gente possa aprovar este requerimento, trazendo aqui, portanto, o Ministro da Integração e o Presidente da ANA (Agência Nacional de Águas), bem como, Senador Elmano, vamos convocar toda essa rede da sociedade civil, do Poder Público, os Governadores, as Assembleias Legislativas da Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Pernambuco, as igrejas, representantes da sociedade civil, gestores em geral, com a presença do Ministério da Integração e da Agência Nacional de Águas, para que, finalmente, Senadora Regina, a gente possa aqui ter a garantia do Ministro, que é a palavra do Governo Federal empenhada e que vai ser cumprida, se, de fato, as obras serão entregues conforme o que ele anunciou aqui, até junho deste ano de 2018.

Quero aqui, inclusive, agradecer ao Senador Paulo Rocha, que ontem também fez contato com o Ministério da Integração Nacional. O Dr. Helder vai me receber hoje – não é, Senador Paulo Rocha? –, às



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

16h30, para que a gente já possa agendar a audiência com ele. Nós vamos propor para ser na primeira quinzena de março.

Esse tema da questão hídrica do Nordeste e do Norte continuará sendo prioridade número um desta Comissão de Desenvolvimento Regional.

Peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do nosso requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Em discussão o requerimento. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Aqueles que concordam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senador Paulo Rocha, eu queria...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Há mais quatro requerimentos extrapauta, que eu queria anunciar e por em discussão.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – O Requerimento nº 2, de 2018, da Senadora Lídice da Mata, e o Requerimento nº 3, também de Lídice da Mata, tratam do mesmo assunto.

ITEM 8**REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO Nº 2, de 2018**

- Não terminativo -

Requer audiência pública para debater a produção de chocolate no Brasil

Autoria: Senadora Lídice da Mata

ITEM 9**REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO Nº 3, de 2018**



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

- Não terminativo -

Requer audiência pública para debater as dívidas de produtores de cacau da Bahia

Autoria: Senadora Lídice da Mata

Requeiro, nos termos do art. 58, §2º, II e V, da Constituição, combinado com os arts. 90 e 93 do Regimento Interno do Senado, a realização de audiência pública para debater a produção de chocolate no Brasil e discutir a situação dos produtores de cacau da Bahia.

Ela convida os Srs. Guilherme Moura, Presidente da Câmara Setorial do Cacau; Antônio César Costa Zugaib, pesquisador da Ceplac; Gerson Marques, representante da Associação Cacau Sul da Bahia; Srª Patrícia Moles, consultora da cadeia produtiva do cacau; Sr. Lanns Almeida, Instituto Biofábrica de Cacau, Sr. Cristiano Villela, representante do Instituto Centro de Inovação do Cacau; Ex^{mo} Sr. Secretário de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia; o Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia; o Sr. Marcos Lessa, Presidente da Costa do Cacau; mais o Sr. Nelson Fraga, economista e assessor legislativo do Senador Waldemir Moka; Guilherme Galvão, produtor rural; representante da Diretoria de Agronegócio do Banco do Brasil; e representante da Diretoria Financeira de Crédito do Banco do Nordeste.

A intenção da Senadora Lídice da Mata, portanto, é discutir em audiência pública nesta Comissão a questão da produção de cacau e de chocolate no Brasil.

Em discussão.

O SR. ELMANO FÉRRER (PMDB - PI) – Só um esclarecimento. Nós temos a...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – O senhor que é da área, da pesquisa, funcionário de uma empresa de pesquisa importante do nosso País.

O SR. ELMANO FÉRRER (PMDB - PI) – Exatamente, não só a Embrapa, por onde passei, mas a Sudene. Mas nós temos aqui uma Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. Não seria interessante fazer, já que se trata de um produto agrícola, embora regionalizado, sendo que a indústria está mais no Rio Grande do Sul... Essa é uma dúvida que eu tenho.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – O senhor sabe também que no Pará tem bastante produção de cacau, na região da Transamazônica.

O SR. ELMANO FÉRRER (PMDB - PI) – Inclusive lá foi feita a introdução da cultura posteriormente. Então, é só uma dúvida que eu tenho. E, em havendo competência e jurisdição, talvez fossem interessantes as duas Comissões, não? A minha pergunta é: essa matéria é mais ligada à agricultura, e



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

temos uma comissão específica de agricultura e reforma agrária. Em assim sendo, não seria interessante...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Fazer conjunta.

O SR. ELMANO FÉRRER (PMDB - PI) – ... ser conjunta, já que ela está muito focada em um produto importantíssimo na Bahia que é o cacau. O maior produtor mesmo é aquela região, sendo que a industrialização se dá, em maior parte no Rio Grande do Sul, que é em outra região.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Tanto é, Senador Elmano, que o Brasil ocupa o quinto lugar no *ranking* global de chocolates com o consumo *per capita* anual de 2,5kg.

Mas eu concordo com o Senador Elmano. Também se apresenta um requerimento, via Comissão de Agricultura. Claro que o tema é muito pertinente a esta Comissão por ter o perfil exatamente do ponto de vista do desenvolvimento regional. Por isso que ela trouxe o tema para cá. Certamente a Senadora Lídice quer tratar com foco em que ações, que políticas o Governo Federal tem no que diz respeito ao fomento, ao incentivo à produção do cacau e certamente diante de dificuldades que esse setor esteja exatamente enfrentando. Mas concordo com V.Exª, enriquece mais ainda também trazer a Comissão de Agricultura para esse debate.

Quero apenas só, Senador Paulo Rocha, adicionar à sua apresentação aqui, na defesa do requerimento da Senadora Lídice, o registro aqui, a orientação junto à Comissão para entrar em contato com a assessoria da Senadora Lídice, uma vez que ela solicitou, aliás ela solicita, que esta audiência pública seja realizada antes da Páscoa. Há muito cacau na Páscoa. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Bom, mas aí é questão das duas Presidências organizarem o calendário.

Continua em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, vou colocar em votação os Requerimentos de nºs 2 e 3, de autoria da Senadora Lídice da Mata, com a sugestão e o acréscimo do Senador Elmano Férrer para que a discussão sobre a produção de cacau no Brasil, já com os convidados nominados no requerimento, seja em conjunto com a Comissão de Agricultura (CRA).

Em votação.

Aqueles que concordam permaneçam como estão. (*Pausa.*)



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Esclareço que alguém da assessoria aqui da Mesa entre em contato com a autora, Lídice da Mata, e também com o Senador Elmano, porque há a necessidade de se aprovar o requerimento também no plenário da Comissão da CRA.

O SR. ELMANO FÉRRER (PMDB - PI) – Também que se fizesse uma consulta à própria autora do requerimento, pode ser conjunto. Se ela achar que é inconveniente, que vai demorar, não há problema.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – O.k.

Requerimentos nºs 4 e 5, trata-se também do mesmo assunto.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Também sobre a questão?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Eu vou passar a palavra para V. Ex^ª.

Deixe-me primeiro anunciar aqui: Requerimento nº 4, da Senadora Lídice da Mata.

ITEM 10**REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO Nº 4, de 2018**

- Não terminativo -

Requer audiência pública para debater os atuais resultados da aplicação da política de cobrança de bagagem

Autoria: Senadora Lídice da Mata

Requeiro, nos termos dos artigos pertinentes à realização de audiência pública nas Comissões, Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, para debater os resultados atuais da aplicação da política de cobrança de bagagens, com as seguintes presenças: Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil; Secretário Nacional do Consumidor, do Ministério da Justiça e Segurança Pública; e do Ilustríssimo Senhor Ministro do Turismo.

ITEM 11



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO Nº 5, de 2018

- Não terminativo -

Requeiro, nos termos dos arts. 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado-RISF, a realização de Audiência Pública conjunta com a Comissões de Assuntos Econômicos - CAE e a Comissão de Serviços de Infraestrutura – CI, para debater as disposições constantes da Resolução nº 400, da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, que estabelece condições gerais aplicáveis ao transporte aéreo regular de passageiros, doméstico e internacional, em especial sobre a cobrança pelo transporte de bagagens e suas acomodações.

Autoria: Senador Jorge Viana

Também do mesmo assunto, do Senador Jorge Viana.

Acrescenta audiência conjunta com a CAE e a Comissão de Serviços de Infraestrutura para debater as disposições da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), que estabelece condições gerais aplicáveis ao transporte aéreo regular de passageiros, doméstico e internacional, em especial sobre a cobrança pelo transporte de bagagens e suas acomodações.

Sugere, sem prejuízo dos demais convidados, a presença do Sr. Ricardo Botelho de Queiroz, Diretor Presidente da Agência Nacional, portanto, de comum com o requerimento da Senadora Lídice da Mata; e do Sr. Eduardo Sanovicz, Associação Brasileira das Empresas Aéreas.

Em discussão. *(Pausa.)*

Com a palavra a Senadora Regina. Sobre o mesmo assunto?

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI. Para discutir.) – Eu subscrevi tanto o da Senadora Lídice quanto o do Senador Jorge. A diferença é que o dela é restrito à CDR e ele faz em conjunto com a infraestrutura.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Mais duas Comissões.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Mais duas Comissões. Eu acho que não há prejuízo porque é o mesmo assunto e ele só acrescenta a Associação Brasileira das Empresas Aéreas, o que não está no da Senadora Lídice. É importante que as empresas estejam representadas.

Eu não vou ler a justificativa do Jorge. Ele fez um tratado de que ele vai falar na hora, no dia da audiência. Mas eu acho que é muito importante essa audiência para discutir esse assunto porque complicou. Além da questão da cobrança, as pessoas não podem mais andar com duas malas. Também





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

está incômodo viajar porque todo mundo quer levar sua bagagem dentro. A gente não acha mais lugar para botar a bagagem da gente: "Meu lugar é aqui, mas está lotado de bagagem, não tenho como botar a minha." Batem com a mochila no rosto da gente. Então, está ficando incômodo andar de avião. Depois dessa história das bagagens, o pessoal está querendo levar a bagagem todinha junto.

Então, acho que é pertinente essa discussão. É só combinar com as duas outras Comissões para fazerem conjuntamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Continua em discussão.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para discutir.) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

Primeiro, quero aqui parabenizar tanto o Senador Jorge Viana, a Senadora Lídice e a Senadora Regina. Eu subscrevi, creio que todos nós aqui subscrevemos esse requerimento porque é extremamente necessário. Segundo, uma comissão que se diz de desenvolvimento regional, Senador João Alberto, e ao mesmo tempo de turismo não pode ficar alheia, de maneira nenhuma, a um tema como este.

Eu lembro que no ano passado essa questão da cobrança da bagagem foi tema de audiência aqui, nesta Comissão, inclusive por iniciativa da própria Senadora Lídice da Mata. Lembro que aqui veio a Anac, aqui veio o representante das companhias aéreas, pintaram o céu dizendo que essa resolução da Anac que autorizava as empresas aéreas a cobrarem a bagagem através do chamado despacho das malas seria muito benéfico para os consumidores, para os passageiros porque, segundo eles, duas coisas extraordinárias iriam acontecer: primeiro, o preço da passagem iria cair, e, segundo, iria aumentar a malha viária, o número de voos, inclusive, Senadora Regina, as nossas regiões, Senador Paulo Rocha, Nordeste e Norte é que estão sendo as mais castigadas, onde houve a maior diminuição de alternativas exatamente de voos.

Então, eles chegaram aqui com essas promessas, vendendo o céu e a terra para nós: "Vai cair a passagem, bem como vai aumentar o número de voos!" Passado esse período, nem uma coisa nem outra. Muito pelo contrário. Segundo estudos da Fundação Getúlio Vargas, o preço da passagem aumentou, ao mesmo tempo em que o número de voos, ao invés de ter aumentado, diminuiu. Isso mostra o caráter equivocados dessa resolução da Anac, mostra que essa resolução, na verdade, veio para beneficiar cada vez mais os empresários, para aumentar cada vez mais o lucro deles às custas exatamente de um serviço de péssima qualidade prestado aos consumidores pelo País afora.

Eu creio que os senhores devem ter observado como a qualidade desses serviços caiu. Durante esse período do recesso, em função de agendas que nós tínhamos a cumprir, tive que me deslocar do Rio Grande do Norte em algumas ocasiões. Senador Elmano Férrer, é vergonhoso! O descumprimento





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

de horários, Senador João Alberto, e sem nenhuma justificativa. De repente, botam a gente dentro daquele ônibus – quando tínhamos de pegar o ônibus para chegar ao avião –, botam dentro do ônibus, depois, sai e volta para o aeroporto, e tome 30, 40 minutos, uma hora, uma hora e trinta, e simplesmente não dão justificativa plausível absolutamente nenhuma.

Então, eu encerro só colocando que isso aqui é uma concessão pública. Isso não pode ser tratado dessa maneira de forma nenhuma. Os consumidores merecem respeito, até porque não é nenhum favor que elas estão prestando. Nós pagamos e estamos pagando caro por um serviço, repito, cuja qualidade vem caindo cada vez mais. Cada vez mais!

A cobrança das bagagens, o despacho das malas e, agora, aquele constrangimento, não é, Senadora Regina? Chegam com aquelas medidas e, se a mala não couber ali, lá vai aquele tumulto todinho. O lanche, Senador João Alberto, que era oferecido, tiraram. Agora, é um cafezinho e uma água. Ainda há, porque...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Aliás, o café é pago. Existe agora só água. Tem razão. O café é pago. Só existe a água. E acho que, daqui a pouco, até a água vão cobrar também se a gente continuar, repito, sem tomar posições, e o Congresso Nacional tem que se posicionar. É para isso que existem exatamente as comissões aqui no âmbito da nossa Casa.

Concluo também dizendo que é necessário que a gente faça uma mobilização para que o Presidente da Câmara, o Sr. Rodrigo Maia, desarquive o projeto, o decreto legislativo de autoria do Senador Humberto Costa, que, à época, Senador João Alberto, foi apresentado e inclusive aprovado por nós aqui no Senado, proibindo exatamente a Anac de conceder essa autorização. O Senador Humberto Costa já anteviu, e era uma avaliação correta a que ele fazia. Tanto é que se comprovou que essa história de autorizar as empresas aéreas a cobrar bagagem era balela, que isso não iria resultar em benefícios para o consumidor, que essa história de que o preço da passagem iria cair e de que o número de voos iria aumentar era balela. No final das contas, essa resolução iria aumentar o lucro dos empresários cada vez mais.

Senador Jorge Viana, V. Exª acaba de chegar. Eu quero aqui passar a palavra. Permita-me aqui, Senador Paulo Rocha, porque ele é autor do requerimento, e eu acabei de falar exatamente aqui da importância deste debate. Por isso que ontem eu disse a V. Exª que uma Comissão como a nossa, que trata de turismo, não pode ficar alheia a este tema, Senador, lembrando, inclusive, aqui houve esse debate no ano passado, porque aqui veio a Anac, vieram as empresas brasileiras, o céu e a Terra, que essa autorização para cobrar as bagagens iria resultar em duas coisas: cairia o preço da passagem e iria aumentar o número de voos. Nem uma coisa, nem outra. Muito pelo contrário: a passagem aumentou, o número de voos diminuiu e os serviços são cada vez mais de péssima qualidade.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Passo a palavra a V. Ex^ª.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu queria cumprimentar V. Ex^ª, Senadora Fátima Bezerra, e os demais colegas que estão aqui, nesta Comissão que trata de desenvolvimento regional e que ganhou uma dinâmica com a Senadora Fátima Bezerra à frente. Sei do empenho, inclusive da Mesa Diretora, do Senador Eunício, para que se possa fazer esse bom trabalho.

Essa questão... Eu queria aqui falar rapidamente de dois temas, mas essa questão para a qual nós estamos apresentando um requerimento hoje... Eu queria agradecer, porque eu estava numa reunião, e ele já foi lido e apresentado, foi subscrito pela Senadora Regina Sousa, pela Senadora Lídice...

A SR^ª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Por todos nós.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ..., por V. Ex^ª e todos.

Nós estamos diante de uma situação muito séria. Os preços das passagens no Brasil seguem aumentando, a oferta de voos não aumenta, diminui, a Anac, que é a agência que deveria fazer a mediação entre as empresas e os usuários do transporte aéreo, faz o serviço contrário, absolutamente parcial.

Nós tomamos uma decisão no plenário do Senado Federal dizendo que éramos contra a entrada em vigor da cobrança da passagem. O Senado Federal, a Casa que faz a sabatina dos que compõem a Anac... Vejam como nós estamos neste País! Imagine se isso acontecesse com parte do Judiciário! A Casa que sabatina os indicados para a Anac, para a agência da aviação civil, toma uma decisão, com base na Constituição e no seu Regimento, dizendo: "Não concordamos com a entrada em vigor da medida que começa a cobrar imediatamente por bagagem", e a Anac desrespeita isso.

Esse projeto de resolução foi para a Câmara, que não vota, mas há uma decisão...

A SR^ª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Pois é.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... por ampla maioria do Senado. A Anac não considera o Senado e adota uma medida que encarece ainda mais, que põe a mão no bolso do consumidor, encarecendo ainda mais o transporte aéreo no Brasil, um país continental que, na época do governo do Presidente Lula, chegou a ter 120 mil pessoas voando de avião. Aliás, foram 120 milhões de passagens aéreas vendidas por ano. Agora deve estar perto de 80 ou 90 milhões por ano, porque os mais pobres, os mais necessitados, também estavam andando de avião. E, dois anos atrás, três anos atrás, o número de pessoas andando de avião começou a ser, pela primeira





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

vez, maior do que o número de pessoas andando de ônibus. Agora já se inverteu de novo, já devemos ter mais gente andando de ônibus do que de avião novamente.

E as passagens... Agora mesmo, eu vim segunda-feira para cá, o voo da TAM foi cancelado. Tinha comprado a minha passagem com antecedência porque é dinheiro público, para sair mais barato. A TAM cancelou o voo. Fui comprar na GOL, R\$1,9 mil uma passagem de Rio Branco para Brasília – R\$1,9 mil! E a volta não é diferente. Eu estou falando de quase R\$4 mil para ir para um Estado do Brasil. Isso dá para ir para o Japão e voltar. Hoje, se eu quiser comprar uma passagem, ir para o Japão e voltar, eu compro mais barato do que ir para o Acre e voltar.

Então eu acho que nós temos que discutir isso, trazer o Diretor da Anac para cá. O Aeroporto de Brasília é uma bagunça – é uma bagunça! Não há lugar mais para o passageiro andar, é um comércio. Tomaram o espaço do passageiro, a gente tem que trombar um no outro. É mesa vendendo tudo. Existe lá aquele guichê vendendo mala que fica assaltando as pessoas, pega as pessoas que estão andando ali e dizem: "Não, venha cá! Você vai embarcar?" E empurram uma mala, vendem uma mala para a pessoa que está pouco esclarecida e a gente não faz nada. Nós temos que ver, se tivermos que destituir todos os que compõem a Anac, vamos propor gente! Indicar novos conselheiros para a Anac. Tomara que eles estejam me ouvindo, nos assistindo, mas vamos trazer aqui.

Agora a televisão disparou e colocou. O que deu como consequência? Eles estão aumentando aquela tabela que eles tinham apresentado para o preço mala. E criou-se um problema adicional, os voos estão atrasando. Sabe por quê? Porque todo mundo carregando a mala de mão. Eles mudaram até o tamanho da mala, diminuíram. Eu tinha uma que cabia e na nova regra já não cabe. Eu tive que comprar outra mala. Parece que está combinado com aquele grupo que vende mala no aeroporto de Brasília. Tem que ser daquele tamanho, todo mundo comprando. Aquilo é um assalto! E ficam lá, 30 pessoas, agarrando as pessoas e levando para lá, e a Anac não faz nada.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – É um assédio.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – É uma coisa terrível.

Então, eu só queria dizer aqui, o que que se agravou e que os passageiros estão reclamando com razão? Agora, como todo mundo carrega a bagagem na mão, não cabe mais. Aí eles dentro do avião tiram a mala põem lá embaixo e termina-se dificultando a vida do usuário, gente. E com preço mais caro, mala mais cara, voo atrasando e agora toda a grande imprensa foi fazer um levantamento e viu que a situação não melhorou em nada.

Claro que não vai melhorar. Sabe como é que funcionam esses voos mais baratos na Europa? São voos curtos de 40 minutos, de 30 minutos, de uma hora. A pessoa viaja sem mala. A ponte aérea funciona.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu falei para eles: "Ponham na ponte aérea, ponham entre Belo Horizonte e Rio de Janeiro, Belo Horizonte e São Paulo. Ponham entre Santa Catarina, ou Florianópolis e São Paulo. A gente vai e experimenta. Curitiba! A gente corrige as falhas e depois a gente põe."

Voo de três horas. A pessoa que viaja três horas para vir para cá não pega um avião de três horas. Aliás, do Acre para cá a gente tem que voar a cada 24 horas. Então, não há como a pessoa viajar do Nordeste para cá, do Norte para cá sem a mala.

Então, está sacrificando, de novo, os mais pobres, porque os passageiros que vêm fazer negócio em Brasília, vêm aqui e voltam, esses têm condição de pagar e já não carregavam mala. O custo só aumentou para os nordestinos, só aumentou para o pessoal do Norte como nós, que vinham com mala, com as suas famílias que agora têm que levar um saco botando em cima do avião, o que pode ali. É uma confusão danada dentro de um voo, porque o bagageiro de dentro do avião não suporta mais, não cabe a bagagem que a Anac está impondo.

Então, a proposta do requerimento qual é? Nós trazemos o representante da associação das companhias aéreas e o Presidente, o Diretor da Anac, Sr. Botelho, para que possa vir aqui... Eu tenho uma relação muito boa com ele, mas sinceramente minha decepção com a Anac não tem limite, porque eles não tomam nenhuma medida em defesa do usuário de transporte aéreo.

Eu queria que pelo menos os corredores do aeroporto de Brasília e de outros ficassem para os passageiros, e não a gente se desviando de mesa, de cadeira, uma confusão danada, porque eles os transformaram num grande mercado de venda de produtos caríssimos – caríssimos. É muito mais caro você fazer um lanche no aeroporto, aqui em Brasília ou em qualquer aeroporto, do que comprar do lado de fora.

Aquilo é concessão pública. Quem construiu foi o dinheiro do brasileiro – construiu o aeroporto, o terminal de passageiros. Tudo construído, e a concessão, que vai apenas se beneficiar e oferecer o serviço, está morrendo de ganhar dinheiro. Aquilo dá mais dinheiro que um *shopping*, porque, num *shopping*, a empresa tem que fazer. Aqui já está pronto.

Parabenizo V. Ex^a e acho que nós temos que fazer essa audiência e convocar. Não é um convite. Nós deveríamos convocar – o Senado tem prerrogativa – o Presidente da Anac, para vir aqui, para nos explicar. Deveríamos convidar a Infraero, se for necessário, para vir aqui, para nos explicar.

Eu deixei os dois nomes, mas acho que deveríamos fazer um debate urgente, logo após o carnaval, sobre esse tema, que é do maior interesse público.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – A matéria continua em discussão.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente, peço a palavra ainda.

Senador Jorge Viana, V. Exª tem toda razão. Inclusive, trouxe um dado aqui muito importante, que mostra o acinte do que está acontecendo, que foi o seguinte, Senador Elmano: eles recentemente aumentaram a taxa do despacho das malas. É um absurdo um negócio como esse.

Quer dizer, além de as passagens terem aumentado de preço, o número de voos não aumentou. E o Senador Jorge Viana lembrou aqui, agora: acharam pouco. O que eles aumentaram foi a taxa de cobrança das bagagens.

Segundo, Senador Jorge Viana, no seu requerimento, a Senadora Lídice acrescenta também o Ministro do Turismo. É muito importante que nós convidemos o Ministro do Turismo.

Aliás, o Ministério do Turismo deve ter todo o interesse nesse tipo de debate, em vir aqui, para defender os interesses dos usuários e dos consumidores.

Ela também incluiu aqui a questão do Ministério da Justiça, da Aviação Civil. Vamos incluir.

E há uma entidade aqui fundamental, Senador Jorge Viana, que temos que trazer para cá, que é a Secretaria Nacional do Consumidor. Mais do que a Secretaria Nacional do Consumidor, quero aqui incluir os representantes, Senadora Regina, da sociedade civil.

Há entidades nacionais de defesa dos consumidores, que representam os idosos, a terceira idade. Portanto, acrescento aqui ao requerimento do Senador Jorge Viana e de Lídice, para que nós façamos contato com as entidades representativas da população no que diz respeito à defesa do consumidor, para que essas entidades possam participar. É muito importante que elas estejam presentes, afinal de contas, elas vão ser a voz da sociedade civil aqui, nesse debate, que se faz muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Com a palavra o Senador Elmano Férrer.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Se eu pudesse, Senador Elmano, só para poder... E V. Exª iniciaria o outro assunto. Uma coisa gravíssima que nós precisamos esclarecer, eu só fico preocupado de trazer ministros demais, nós tínhamos que trazer os ministros específicos, acho que o do Turismo, trazer o da Aviação Civil, porque é o responsável pelos aeroportos também, quem fez as concessões foi o Ministro da Aviação Civil.

Agora, o que eu queria pôr é o seguinte: as companhias aéreas, nós poderíamos incluir isso, também mudaram todas as regras do uso de milhas. Nós entramos em um programa de milhagem, pegamos cartões, acumulamos milhas, eles mudam, e a Anac não faz nada. Antes, com 10 mil milhas comprávamos uma passagem, aí quando acumulamos milhas, com sacrifício... As companhias donas das





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

milhas estão ganhando na Bolsa milhões. O que é que eles estão fazendo agora? Qualquer voo do Acre para fora, são 30 mil milhas, 35 mil milhas. Uma regra não pode ser mudada depois que o jogo começou. Nós deveríamos fazer isso. Isso merece até uma CPI, isso merece uma investigação, porque há gente ganhando milhões de reais às custas dos brasileiros, enganando todos nós com esse programa de milhagem que agora é terceirizado. A companhia cuida das milhas, a gente vai na companhia aérea e ela diz: "Não é nada comigo." E a compra... Os números foram mudados. É responsabilidade da Anac, que deveria fiscalizar, regulamentar o setor, porque essa é a atribuição constitucional dela, e não está fazendo.

Desculpa, Senador Elmano, só para complementar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Senador Elmano.

O SR. ELMANO FÉRRER (PMDB - PI) – Quero dizer da oportunidade, da pertinência desses requerimentos da nossa companheira Lídice da Mata. E queria fazer uma proposição. Nós temos aqui uma Consultoria do mais alto nível, no Senado, para inclusive sedimentar tudo isso que nós conversamos aqui.

Eu ia fazer essa observação com relação a atuação do nosso colega Jorge Viana, desde 2015, quando eu aqui cheguei, com relação aos voos regionais. Quer dizer, a precariedade dos serviços, sobretudo, para a Região Norte, nos três anos, ele vem batendo sobre isso.

E com relação a essa última questão, que está em discussão, sobre o problema da bagagem, ele foi um dos Senadores que mais se manifestou sobre essa questão, esse problema, inclusive, vítima de toda essa ineficiência das nossas companhias aéreas.

Agora, creio que antes de uma audiência pública dessa natureza, nós devêssemos mostrar, através de um trabalho da nossa Consultoria, os erros e as falhas, mostrar através de dados, de um estudo sobre o impacto desagradável que essa decisão da Anac trouxe à população.

Eu sou testemunha, e também a Regina, nós tomamos o avião semanalmente lá em Teresina: é uma coisa humilhante, realmente, aquela questão da bagagem, chegar ali a pessoa ter que... Eu passei por isso. Houve um momento em que a minha bagagem, que eu gostaria de levar, foi para o setor específico.

Como disse muito bem o nosso Jorge Viana, nós aprovamos aqui a indicação para todas as agências, e fica nisso. Eles só vêm nos procurar no momento que antecede a sabatina, depois desaparecem. Isso ocorre em todas as áreas.

Eu creio que isso é um problema que está atingindo os consumidores. Nós, outros, também, que somos testemunhas, porque nós viajamos com maior regularidade.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, eu queria, pediria, não sei se é possível, que tivéssemos um estudo da Consultoria nossa, uma consultoria técnica, mostrando o impacto negativo, que não trouxe nenhum benefício para a população, para os usuários do sistema de transporte aéreo. Inclusive, redução de voos, uma série, e a regionalização que não se deu, e, sobretudo, e especialmente, o barateamento das passagens.

Subscrevi o requerimento da nossa Lídice da Mata e considero pertinente e oportuna essa audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Em votação o Requerimento de nº 4, da Senadora Lídice da Mata, e o de nº 5, do Senador Jorge Viana, para discussão do tema em debate, com o acréscimo da Senadora Fátima Bezerra, que é a convocação das entidades representativas de defesa do consumidor e do Ministro da Aviação Civil.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. *Fora do microfone.*) – E do Turismo, os dois.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Não, o Turismo já está no requerimento. Já está no requerimento. É, já está no requerimento.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Representantes dos consumidores, dos usuários. Dos usuários.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Tem requerimento.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Há uma organização de usuários.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Já estão no requerimento. Apenas o que ela acrescentou foi a representação das entidades de defesa do consumidor. Os outros Ministros já estão nos requerimentos devidos.

Em votação.

Aqueles que concordam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Fica a recomendação para a Presidência da Comissão, a sugestão do Senador Elmano Férrer para a Consultoria preparar dados importantes para os Senadores fazerem, na audiência pública, os seus questionamentos.

Retorno a Presidência à titular da Comissão.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Agradeço ao Senador Paulo Rocha.

Senadora Regina, obrigada.

Daqui a pouco, chego lá, também, na Comissão de Direitos Humanos.

Eu proponho a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da 38ª...

O SR. ELMANO FÉRRER (PMDB - PI) – Senadora, eu queria um esclarecimento.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Pois não.

Senador Elmano, com a palavra.

O SR. ELMANO FÉRRER (PMDB - PI) – Um esclarecimento aqui de uma questão que o nosso Senador Paulo Rocha levantou aqui, com relação a segurança de barragens e ele especificou o caso do Paranoá.

Quero dizer que eu fiquei pasmo com o relatório de que eu tomei conhecimento, da ANA, aliás, é um relatório anual, que diz do estado das barragens neste País.

Nós tivemos Mariana. Não se fala mais sobre aquele desastre, e eu tenho conhecimento, pelo relatório da ANA, de barragens no Estado de V. Exª, no Rio Grande do Norte, na Paraíba, na Bahia principalmente, no Ceará e no Piauí.

Quer dizer, há situações de barragens construídas há 70 anos, barragens construídas há 60, 50 anos, entregues ninguém sabe a quem, porque há lá umas barragens, poucas, sob a jurisdição do DNOCS, mas muitas delas passam para os Estados. Ou seja, um abandono.

Eu digo isso, porque eu constatei *in loco*, agora, em novembro. Fiz uma viagem a algumas barragens na região semiárida do Piauí e vi uma barragem a jusante, aliás, a montante de uma cidade. Em havendo um desmoronamento, um problema qualquer, como aquele de Mariana, é um desastre. Não fica ninguém, porque fica na margem, no leito de um rio barrado a montante.

Ou seja, isso é uma questão muito séria, que diz respeito à vida das pessoas.

Eu estive numa barragem no Semiárido do Piauí, especificamente na cidade de Fronteiras, no Piauí, numa barragem de 52,8 milhões de metros cúbicos, na iminência de haver uma catástrofe.

Segundo o relatório da ANA, não sei se no Rio Grande do Norte ou se no Estado da Bahia, há mais de 200 barragens em situação de risco.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Ou seja, eu sempre digo que não há planejamento neste País. Este País age quando há a catástrofe. Aconteceu Mariana. Então, vamos agir. Hoje ninguém fala mais. Está lá o desastre ecológico. Em quantos anos se vai recuperar aquilo?

Então, nós, do Nordeste, minha Presidente... Estou falando isso porque ele levantou a questão de Paranoá, que foi uma barragem construída há mais de 60 anos. E não sei se há inspeções periódicas, anuais, e tem de haver. E ninguém faz isso neste País.

Quer dizer, o próprio levantamento feito pela ANA não é feito *in loco*. As informações vêm de cada Estado, feitas por órgãos estaduais.

Então, creio que esta é uma questão importante com relação às barragens. Eu estava falando de barragens construídas há 70 anos, há 60 anos. E ninguém sabe de quem é a jurisdição, a competência pelo estado daquelas barragens.

Então, nós estamos numa situação muito...

Veja: planejamento não temos mais. Os órgãos deste País – permita-me só uma crítica que eu considero pertinente e oportuna – hoje estão vivendo para manter o seu pessoal. Não há recursos mais nem para o custeio de viagens necessárias. Quer dizer, manutenção dessas barragens, aliás de muito equipamentos públicos, não há.

Eu vejo aqui questões na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo. Onde está a Sudam, de V. Exª, na Região Norte? Onde está o Basa, o Banco de Desenvolvimento da Amazônia? Onde está a Sudene, aqui na nossa Região?

Enfim, fala-se em planejamento, nós temos de retomar o planejamento regional, sobretudo porque não se pode comparar o trópico úmido, de Belém, de Manaus ou da Amazônia, com o trópico semiárido, do Nordeste ou com, *mutatis mutandis*, a região do Cerrado e próxima do Pantanal. Quer dizer, são regiões com suas características próprias sob todos os aspectos – econômicos, naturais, enfim.

Minha nobre Presidente, referi-me aqui à situação das barragens, à situação de risco delas. Há relatório emanado anualmente pela Agência Nacional de Águas. Quer dizer, quem analisa esses relatórios nos Estados, nos nossos Estados, cujas estruturas estão num estado de degradação, haja vista o que está havendo aí na segurança pública...

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – E essa análise está servindo para quê? Que providências estão sendo tomadas? Ou não estão?

O SR. ELMANO FÉRRER (PMDB - PI) – Eu estou mostrando que o Estado, eu sempre falo da situação na crise deste Estado, do Estado brasileiro, e, dentro da crise do Estado, a crise federativa.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Segurança pública: o que está acontecendo no Rio de Janeiro vai acontecer, inexoravelmente, em todos os Estados. Aliás, já está acontecendo, só não naquela dimensão. As Forças Armadas, quando saírem de lá, o problema persiste. Então, é grave, no meu entendimento, a situação do Estado instituição, do Estado brasileiro. No meu modo de entender, o Estado esgotou – esgotou. Analise a situação do Estado de V. Ex^a. Nós temos 1.400, quase isso, presídios sob a jurisdição dos Estados, e o Estado não tem nenhuma ingerência em nenhuma dessas prisões no Brasil. O Estado sucumbiu perante o crime organizado.

Enfim, são muitas questões que eu creio que nós temos que discutir. E, no meu entendimento, o Senado da República é o lócus, é o local para discutir a crise nacional. Daí porque eu vi ontem, em todas as reuniões de que nós participamos, elogios ao Presidente ter escolhido a segurança pública como um dos temas prioritários do nosso País, mas que não... Tudo é em função da crise do Rio. Ninguém falava nisso, e os governadores, com a devida vênia, são responsáveis por isso.

E agora eu concluo com relação a essa consideração que eu queria fazer, fazendo uma digressão pertinente, no meu entendimento: o erro está lá na Constituição. Quer dizer, os Estados – o Rio Grande do Norte de V. Ex^a, o Acre, onde me parece que há uma penitenciária federal –, enfim, não têm mais meios financeiros de enfrentar a internacionalização, a interestadualização do crime organizado neste País. Não compete mais aos Estados. Eu creio que temos que ir à Constituição: a segurança pública tem que ser competência também da União, dada a extraterritorialidade que tomou a dimensão do crime, da violência e da insegurança. Não podemos falar em segurança. Temos que tratar da insegurança que predomina neste País.

Então, eu queria só retomar essa questão que o nobre Senador Paulo Rocha fez aqui em referência à situação da Barragem do Paranoá, por ter sido construída há mais de 60 anos, e eu não sei se passou por alguma inspeção de natureza técnica, sobretudo. E que se some a essa questão do Paranoá muitos paranoás Nordeste afora, Semiárido afora.

Então, que nós não esperemos que haja um desastre. Pode ser, eu não sei, como Mariana, que eram rejeitos da indústria mineral, que era algo acumulado para abastecimento em um ano, ou irrigação. É diferente, quer dizer, isso aqui foi feito em menos de dois anos. As barragens no Nordeste passam trinta anos para serem concluídas, como os hospitais, e essa cidade foi feita em três anos.

Quero só parabenizar o nosso Senador por essa questão da insegurança das barragens.

A SR^a PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senador Elmano, é importante aqui a sua participação. V. Ex^a tem toda razão. Não é uma questão relacionada somente ao Lago Paranoá, é uma realidade por este País a fora. Repito, a insegurança desses reservatórios, as condições físicas dessas barragens, etc. Tanto é assim que há problemas no meu Estado, há problemas no Estado do senhor. Enfim, praticamente em todo o País.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

É bastante pertinente a gente, inclusive, convidar a ANA aqui, para que a Agência Nacional das Águas possa apresentar esse relatório, até porque isso é papel desta Comissão, sobretudo quando ela adotou em 2017, e continuará nessa mesma pisada em 2018, como uma das principais prioridades a questão da segurança hídrica e a questão da gestão das águas.

Então, essa sugestão do Senador Paulo Rocha para ver a realidade das barragens, as condições do ponto de vista físico dessas barragens... Vamos trazer esse debate para cá com dados, chamando quem de fato tem feito um acompanhamento sobre isso, que é exatamente a Agência Nacional das Águas, como V. Ex^a já mencionou, e que tem um relatório pronto.

Resta saber o que está sendo feito desse relatório. Se esse relatório é só para inglês ver ou se de fato ele está gerando consequências, se o Governo Federal está adotando algumas providências ou não.

No meu Estado, no ano passado, houve um verdadeiro tumulto, uma angústia grande quando chegou ao conhecimento da população que uma das barragens mais antigas e importantes do nosso Estado e que infelizmente secou já em função desses seis anos de estiagem – refiro-me ao Açude Gargalheiras, na cidade de Acari, fundamental do ponto de vista da segurança hídrica de Acari e da região –, nos chegou a notícia de que a barragem estava correndo risco do ponto de vista da sua sustentabilidade. Isso foi objeto de discussão com a Agência Nacional das Águas, assim como outras também.

Mas o fato é que vamos, sim, promover esse debate aqui na nossa Comissão, no momento oportuno. Assim como o tema da segurança pública, vamos fazer também esse debate aqui, porque desenvolvimento regional tem tudo a ver com segurança pública.

Quero propor a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da 38^a Reunião da Comissão da 3^a Sessão Legislativa Ordinária da 55^a Legislatura.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que concordam queiram permanecer como se encontram.
(Pausa.)

A ata está aprovada e será publicada no *Diário do Senado Federal*, juntamente com as notas taquigráficas.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 9 horas e 38 minutos, a reunião é encerrada às 11 horas e 22 minutos.)





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 2ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2018, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7.

Às dez horas e trinta e um minutos do dia vinte e um de fevereiro de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, sob a Presidência da Senadora Fátima Bezerra, reúne-se a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo com a presença dos Senadores Elmano Férrer, Waldemir Moka, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Dário Berger, Paulo Rocha, Regina Sousa, Paulo Paim, José Pimentel, Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro, Antonio Anastasia, José Medeiros, Elber Batalha, Cidinho Santos, Vicentinho Alves e Ângela Portela. Deixam de comparecer os Senadores Hélio José, Humberto Costa, Davi Alcolumbre, Sérgio Petecão, Ciro Nogueira, Lídice da Mata e Wellington Fagundes. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior, que é aprovada. Passa-se à apreciação da pauta que divide-se em duas partes: **1ª Parte - Lançamento de Publicação. Finalidade:** Lançamento da publicação referente à avaliação de políticas públicas do ano de 2017, no âmbito da CDR, cujo tema foi "Avaliação de Política Pública sobre Segurança Hídrica e Gestão das Águas nas Regiões Norte e Nordeste". Relatora: Senadora Fátima Bezerra. **Resultado:** Lançamento da publicação realizado. **2ª Parte - Deliberativa. ITEM 1 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, de 2017 - Não Terminativo** - que: "Altera o inciso IV do caput do art. 5º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta os fundos constitucionais, para incluir na área considerada como semiárido os Municípios localizados no Baixo Parnaíba, no Estado do Maranhão." **Autoria:** Deputado Hildo Rocha. **Relatoria:** Senador João Alberto Souza. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Adiado. **ITEM 2 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, de 2016 - Não Terminativo** - que: "Altera Lei nº 11.898, de 8 de janeiro de 2009, que Institui o Regime de Tributação Unificada - RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai, para conceder isenção do Imposto de Importação aos insumos, às máquinas e aos equipamentos necessários à produção na Zona Franca Verde." **Autoria:** Senador Randolfe Rodrigues. **Relatoria:** Senador Davi Alcolumbre. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Adiado. **ITEM 3 - OFÍCIO "S" Nº 55, de 2017 - Não Terminativo** - que: "Encaminha, em cumprimento à Lei nº 7.827/89, art. 20, § 4º e 5º, o Relatório do Banco do Brasil S.A., sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com as aplicações dos recursos do FCO no exercício de 2016." **Autoria:** Banco do Brasil. **Relatoria:** Senador Hélio José. **Relatório:** Pelo conhecimento e arquivamento. **Resultado:** Adiado. **ITEM 4 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 46, de 2012 - Terminativo** - que: "Assegura aos estabelecimentos com atividades na área de turismo rural, ecoturismo e de aventura tarifação de energia elétrica equivalente à classe rural e suas subclasses." **Autoria:** Senador Lauro Antonio. **Relatoria:** Senador Hélio José. **Relatório:** Pela rejeição. **Resultado:** Adiado. **ITEM 5 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, de 2014 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

7.827, de 27 de setembro de 1989, para definir os critérios de enquadramento de municípios na região do semiárido e para fixar atualização dos limites dessa região a cada cinco anos." **Autoria:** Senador Antonio Carlos Valadares. **Relatoria:** Senador José Pimentel. **Relatório:** Pela aprovação com a emenda que apresenta. **Resultado:** Adiado. **ITEM 6 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 163, de 2015 - Terminativo** - que: "Dispõe sobre reserva de recurso do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO para o desenvolvimento da Microrregião do Entorno do Distrito Federal." **Autoria:** Senador Ronaldo Caiado. **Relatoria:** Senador José Medeiros. **Relatório:** Pela rejeição. **Resultado:** Adiado. **ITEM 7 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 331, de 2015 - Terminativo** - que: "Acrescenta o § 7º ao art. 3º da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, para destinar percentual de unidades construídas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV a trabalhadores da construção civil." **Autoria:** Senadora Vanessa Grazziotin. **Relatoria:** Senadora Regina Sousa. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Apresentado e lido pelo Senador José Medeiros o voto em separado pela rejeição do Projeto. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e vinte e cinco minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pela Senhora Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senadora Fátima Bezerra

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/02/21>





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião, Extraordinária, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura.

Proponho a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da 1ª Reunião da Comissão da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que concordam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

A ata está aprovada e será publicada no *Diário do Senado Federal* juntamente com as notas taquigráficas.

Passo agora a fazer a apresentação de propostas de avaliação de política pública a ser desenvolvida pela CDR ao longo deste ano, em atendimento ao art. 96-B do Regimento Interno, lembrando que temos até o último dia do mês de março.

Quero, mais uma vez, aqui reforçar que a orientação é de que os Parlamentares têm até o último dia do mês de março para sugerir propostas de política de avaliação pública a ser desenvolvida no âmbito aqui da nossa Comissão, em cumprimento ao Regimento Interno, no seu art. 96-B.

Conforme pauta já previamente distribuída, a presente reunião encontra-se dividida em duas partes. A primeira parte é o lançamento da publicação: Avaliação de Política Pública sobre Segurança Hídrica e Gestão das Águas nas Regiões Norte e Nordeste, que foi o tema escolhido e aprovado por esta Comissão a ser avaliado durante o ano de 2017; e a segunda parte é destinada à discussão e votação de matérias.

Essa primeira parte, conforme já mencionei, destina-se ao lançamento da publicação intitulada Avaliação de Política Pública sobre Segurança Hídrica e Gestão das Águas nas Regiões Norte e Nordeste, que se refere – conforme já disse – à avaliação de políticas públicas do ano de 2017, no âmbito desta Comissão, sob a minha relatoria.

Essa é a cartilha que foi produzida aqui pelo Senado, que será distribuída aos Parlamentares e aos interessados. A cartilha contém o relatório, a síntese de toda avaliação que foi desenvolvida no âmbito da nossa Comissão, no que diz respeito ao tema da segurança hídrica e gestão das águas nas Regiões Norte e Nordeste.

Um dos componentes do serviço de saneamento básico é garantir água em quantidade e qualidade adequadas para o consumo humano, que é concretizar um dos direitos humanos fundamentais, conforme reconhecido pela Organização das Nações Unidas. Segurança hídrica é, de acordo com a ONU, a capacidade de uma população em garantir acesso sustentável à quantidade adequada de água com qualidade aceitável, para possibilitar meios de vida, bem-estar humano e desenvolvimento socioeconômico, bem como em assegurar proteção contra a poluição hídrica e preservação de ecossistemas provedores de água.

Avaliar programas de Governo faz parte das competências exclusivas do Congresso Nacional definidas no art. 49, inciso X, da Constituição Federal. No Senado Federal, em cumprimento ao disposto no art. 96-B de seu Regimento Interno, as comissões temáticas avaliam políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo, conforme fez em 2017 a CDR, com fundamento no Requerimento nº 15, de 2017.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Nas regiões Norte e Nordeste do Brasil há ainda muito a avançar em termos de segurança hídrica. No Nordeste, encontram-se alguns dos casos mais difíceis de garantia da segurança hídrica, em função de ali estar a região semiárida mais populosa do Planeta, com características hidroclimáticas que explicam a prevalência de rios temporários e a solução de armazenamento por meio de reservatórios e açudes, cujas reservas hídricas não resistem aos históricos períodos de estiagem prolongada. Dos cerca de 12 milhões de domicílios brasileiros sem acesso à rede de água, a realidade mais crítica está no Norte, onde 54,7% dos domicílios enquadram-se nessa situação, ainda que a região abrigue 68% das águas doces superficiais do País.

O Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional é o foco primordial da presente avaliação. Principal rio permanente, o São Francisco é responsável por quase 70% da oferta de água do Nordeste, com 75% de suas águas originando-se de chuvas que caem sobre Minas Gerais e Bahia. O rio constitui-se no garantidor do compartilhamento de águas previsto no projeto, para que regiões com certa regularidade pluviométrica (como Minas Gerais) doem água para regiões onde predomina a escassez, como o Semiárido nordestino. Considerada a maior obra de infraestrutura hídrica do País, o Projeto de Integração do Rio São Francisco e suas obras complementares encontram-se ainda pendentes de conclusão.

Para trazer à pauta do Senado Federal a importância da conclusão dessas obras, a CDR desempenhou papel crucial no acompanhamento das políticas públicas de segurança hídrica no Nordeste. A Comissão assumiu esse protagonismo em momento de grave crise hídrica na região, decorrente de seis anos de estiagem, que levaram centenas de Municípios nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Paraíba à proximidade de um verdadeiro colapso socioeconômico, considerando os baixíssimos níveis dos reservatórios para abastecimento humano.

Por meio da Caravana das Águas, a CDR realizou vistorias técnicas a obras do projeto de integração, audiências públicas e atos públicos em Municípios de Pernambuco, Paraíba, Ceará e do Rio Grande do Norte. E percorremos, nessa Caravana das Águas, cerca de 2.400km nos dias 19 e 20 de junho, mobilizando a sociedade civil e o Poder Público em torno da importância da continuidade das obras.

Além da Caravana das Águas, a Comissão realizou audiências públicas no Senado Federal e nos Estados, a exemplo dos Municípios de Apodi e Assu, no Rio Grande do Norte. Essas audiências contaram com a presença, além do Ministro da Integração Nacional, de diversas outras autoridades, representantes da Igreja, dos trabalhadores, do setor empresarial, etc.

A CDR concentrou suas atividades, na presente avaliação, em analisar a situação atual do Projeto de Integração do Rio São Francisco e seus principais desafios, notadamente quanto a obras inconclusas e recursos orçamentários, bem como quanto ao modelo de gestão hídrica do projeto, sobre o qual pairam incertezas, em especial no que se refere ao custo da água para os Estados brasileiros.

O relatório aqui apresentado enfatiza a importância das ações de revitalização não apenas na recuperação de nascentes e de matas ciliares provedores de água para o São Francisco, mas, sobretudo, na melhoria dos precários índices de saneamento básico registrados nos Municípios da região, com graves impactos ambientais decorrentes de inadequado manejo de resíduos sólidos e





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

tratamento de esgotos. Esse relatório também avalia, em síntese, a segurança hídrica nos Estados da Região Norte e os aportes orçamentários às ações de gestão e segurança hídrica.

Finalmente, a Comissão de Desenvolvimento Regional apresenta propostas de encaminhamentos aos órgãos e entidades diretamente associados ao tema objeto da avaliação, destacando-se priorizar a conclusão das obras do Eixo Norte do Projeto de Integração do São Francisco e das obras hídricas estruturantes do projeto, inclusive garantindo aportes orçamentários necessários, da ordem de aproximadamente 6,83 bilhões. Essas obras, como o Ramal do Apodi, no Rio Grande do Norte; o Ramal do Piancó, na Paraíba; o Ramal do Agreste, em Pernambuco; e o Cinturão das Águas, no Ceará, fazem parte do projeto do São Francisco e precisam ser concluídas para que se efetive, de fato, a segurança hídrica almejada para os Estados beneficiários.

Ainda, nas propostas conclusivas do relatório, a Comissão de Desenvolvimento Regional recomenda: definir e colocar em discussão o modelo de gestão das águas, posicionando-se a Comissão contrariamente à privatização dessa gestão por entender que poderá comprometer os impactos socioeconômicos positivos associados ao projeto; garantir os recursos necessários para a execução das ações de revitalização da região abrangida pelo projeto, sobretudo coleta e tratamento de esgotos, manejo de resíduos sólidos e recuperação de nascentes e áreas degradadas; e harmonizar a gestão dos reservatórios de regularização na Bacia do São Francisco com a gestão das águas do Projeto de Integração do São Francisco, de modo a assegurar sua função precípua – sobretudo do Reservatório de Sobradinho – para abastecimento humano.

A CDR manifesta-se contrária à privatização da Eletrobrás e de suas subsidiárias, incluindo-se a Chesf (Companhia Hidrelétrica do São Francisco). Portanto, essa posição da CDR, contrária à privatização da Eletrobrás, está alinhada com a Frente Parlamentar em Defesa da Chesf, bem como com a Carta dos Governadores do Nordeste enviada à Presidência da República, contrária à privatização da Eletrobras e da Chesf, por entender que submeter ao setor privado o controle das águas armazenadas nos reservatórios de regularização para geração de energia hidrelétrica acarretará graves riscos para a segurança hídrica do Projeto Integração do São Francisco.

Com essa avaliação, a Comissão de Desenvolvimento Regional posiciona-se como um dos principais atores diretamente interessados em assegurar água potável como um direito humano básico às populações do Norte e do Nordeste, considerando a segurança e a gestão hídrica como pilares do desenvolvimento regional com sustentabilidade.

Portanto, esse é o relatório, repito, da avaliação de política pública sobre segurança hídrica e gestão nas águas das Regiões Norte e Nordeste. Isso aqui está à disposição dos interessados, bem como para os Parlamentares.

Quero ainda, rapidamente, acrescentar que, dando continuidade a essa pauta da questão da segurança hídrica, nós já aprovamos aqui, no âmbito da nossa Comissão de Desenvolvimento Regional, por unanimidade, um requerimento para realização de uma audiência pública que vai contar com a presença do Sr. Ministro da Integração Helder Barbalho. Aliás, já estivemos com o Ministro Helder antes do Carnaval, e ficou acertado que após o Carnaval nós realizaríamos essa audiência pública.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Peço, inclusive, aqui, à Secretaria da Comissão para enviar os contatos junto ao Ministério da Integração Nacional, para que nós tenhamos definida a data de realização dessa audiência pública o mais urgente possível, para que possamos fazer o trabalho de mobilização.

Para essa audiência, nós vamos convidar as assembleias legislativas dos Estados beneficiados pelo São Francisco, ou seja, não só do meu Estado do Rio Grande do Norte, mas Paraíba, Pernambuco e Ceará; nós vamos convidar a representação dos Prefeitos; nós vamos convidar a representação dos Vereadores e Vereadoras; nós vamos convidar a sociedade civil, convidar as igrejas, que têm contribuído e muito na luta pela realização do projeto de integração do São Francisco, exatamente pelo tema da questão das águas. Então, vamos convidar novamente as igrejas, vamos convidar a representação dos trabalhadores, a representação do setor empresarial.

Por que é importante a vinda do Ministro da Integração aqui, Senador José Medeiros e Senador Batalha? Exatamente para que possamos fazer um balanço de como se encontra o estágio da obra, a qual está perto de sua conclusão. Quando ele esteve aqui, ano passado, por duas vezes, inclusive anunciou um calendário, que seria agora no início do ano: as águas chegariam ao Ceará e, num prazo de 90 a 120 dias, chegariam à Paraíba e ao Rio Grande do Norte. Eu estou falando do eixo um, do Eixo Norte, que são os 5% que faltam do projeto para serem concluídos.

Há todas essas obras de caráter estruturante, umas que precisam ser concluídas, como a Barragem de Oiticica, lá no meu Estado, na região do Seridó, onde o Senador José Medeiros nasceu, como também temos o canal do Apodi, que precisa ser iniciado, o canal do Piancó.

Enfim, sem maiores delongas, o Ministro, claro, virá; já confirmou conosco que virá. É importante a gente ouvir a palavra dele. A primeira coisa que nós queremos saber é se esse calendário está mantido. Porque, vejam bem, graças a Deus, ao que tudo indica, aquele ciclo de seis anos de uma seca cruel parece que este ano vai ter uma quebra. Tomara, meu Deus, porque no Carnaval foi muita chuva, graças a Deus, lá pelo Nordeste. Mas os nossos reservatórios, Senador José Medeiros, estão tão baixos, secos! Simplesmente os reservatórios do Rio Grande do Norte, a exemplo dos demais Estados, ficam num chão esturricado, como a gente diz lá.

Para você ter uma ideia, o principal reservatório do Rio Grande do Norte, que é a Barragem Armando Ribeiro Gonçalves, o nosso pulmão em matéria de segurança hídrica, opera em volume morto. Então, é evidente que mesmo as chuvas tendo sido alvissareiras, abençoadas por Deus, como os reservatórios estavam muito secos, nós temos ainda muito pouca água.

Eu quero aqui dizer que é, sobretudo, de repente, por as chuvas terem chegado – e há uma previsão, inclusive, de que, neste ano, teremos um bom índice pluviométrico – exatamente que a gente tem que estar vigilante, que a gente tem que exigir que o projeto do São Francisco seja concluído e seja entregue.

Então, eu quero contar com vocês, porque vamos realizar essa audiência o quanto antes para, primeiro, ouvir o Ministro e, a partir daí, a Comissão fazer o seu papel, que é exatamente de acompanhamento e fiscalização. Além do mais, nós estamos tratando aqui não de uma obra qualquer, mas de uma obra que diz respeito à vida de milhões e milhões de pessoas no Sertão nordestino.

Com a palavra o Senador José Medeiros.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Muito obrigado, Senadora Fátima Bezerra. Cumprimento o Senador Elber Batalha e todos que nos acompanham pela TV Senado.

Quero dizer, Senadora Fátima, da importância que é a vinda do Ministro aqui porque, além de todas essas demandas que V. Ex^a colocou aqui, nós temos ainda o restante todinho do Brasil. E cito, por exemplo, o caso do Estado de Mato Grosso, que é um Estado... De repente, quando se fala Mato Grosso, as pessoas pensam: "Mato Grosso não tem problema de água." Mas, há poucos dias, eu estive no Município de Pontal do Araguaia, Senadora Fátima, que fica entre dois rios muito grandes, em que corre água o ano inteiro, e o Município está padecendo por falta de água porque não tem como fazer a captação. Essa realidade se mostra em vários outros Municípios. Cito aqui, por exemplo, também o Município de Tangará da Serra, em que, nesse caso, o rio secou e tem que se fazer a busca da água a 4km de distância.

Isso depende do Ministério da Integração, mas a gente sabe – V. Ex^a muito mais que eu – que a burocracia nos órgãos públicos é terrível e as pessoas que estão aqui em Brasília, às vezes, não compreendem a urgência que é uma mãe de família precisando de água em casa. No caso de Tangará da Serra, que é uma cidade de quase 100 mil habitantes, há essa dificuldade em todos os anos.

Essa vinda do Ministro vai ser importante porque, além da questão do São Francisco, da questão do Nordeste, desse projeto importantíssimo, nós vamos poder falar de nascentes, vamos poder falar da Amazônia, vamos poder falar de todas essas questões importantíssimas do Brasil inteiro e de todos os Estados desta Nação.

Muito obrigado.

O SR. ELBER BATALHA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Senadora.

A SR^a PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senador José Medeiros, sem dúvida nenhuma, a vinda dele oportunizará que todo esse debate seja feito.

Há um item também, Senador José Medeiros e Senador Elber Batalha, que nós vamos tratar nessa audiência com o Ministro, que é o programa de revitalização da bacia. Isso é fundamental. As ações praticamente não saíram do papel, e a gente precisa cuidar do rio, quer dizer, dar vida ao rio para que este possa dar vida aos milhões de pessoas pelo acesso à água.

Com a palavra o Senador Elber Batalha.

O SR. ELBER BATALHA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Eu queria pedir desculpa pelo meu atraso. V. Ex^a sabe que eu estava em outro compromisso. Mas é com grande satisfação que a gente participa desta audiência.

Eu queria dizer a V. Ex^a que é fundamental a presença do Ministro, já que, por exemplo, em Sergipe, existe uma grande discussão a respeito dessa transposição. Há pessoas que são favoráveis, políticos que são favoráveis, e outros acham que pode o rio tergiversar em razão das águas para Sergipe. Nós estamos num grande dilema. Essa transposição é tida e havida como uma grande obra do Governo, mas que pode, em outras águas, prejudicar o Estado de Sergipe.

Mas, enquanto isso, vamos ouvir o Ministro – concordo com V. Ex^a –, para que traga a solução mais viável e rápida para esse sofrimento da população do Nordeste com essa falta de água, inclusive nos mananciais de geração de água em grande parte do Nordeste.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Bom, queremos ainda aqui comunicar que, no próximo dia 6 de março, esta Comissão irá reunir-se em conjunto com a Comissão de Assuntos Econômicos e com a Comissão de Infraestrutura, para tratar de um importante tema, que é a questão da política de cobrança de bagagens, o que foi instituído por meio da Resolução nº 400, de 2017, da Anac, que estabelece condições gerais aplicáveis ao transporte aéreo regular de passageiros, doméstico e internacional.

A discussão, portanto, vai se dar em especial sobre a cobrança do transporte de bagagens em suas acomodações, em atendimento aos requerimentos, repito, de autoria dos Senadores Jorge Viana e Lídice da Mata, respectivamente.

Ainda acrescento que o Senado Federal, por iniciativa do Senador Humberto Costa, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2016, "que susta o art. 13 da Resolução da Anac ao revigorar as normas anteriores pertinentes ao contrato de transporte aéreo de passageiros no que tange a bagagens despachadas", fecha aspas.

Esse projeto foi encaminhado à Câmara dos Deputados e se encontra no aguardo da indicação de Relator pela Comissão de Viação e Transporte. Infelizmente, o Deputado Rodrigo Maia, Presidente da Câmara, não o pautou até o presente momento.

Quero destacar aqui, Senador José Medeiros, que essa audiência já está marcada para o dia 6. Repito que é em conjunto: a nossa Comissão, com a Comissão de Infraestrutura e com a Comissão de Assuntos Econômicos. Os requerimentos foram da Senadora Lídice da Mata e do Senador Jorge Viana, e eu classifico esse debate, hoje, como de grande relevância, porque os abusos que têm sido cometidos por esse monopólio no que diz respeito às companhias de aviação no nosso País é algo insuportável, insuportável. A Anac, naquela ocasião, Senador José Medeiros, permitiu que eles cobrassem pelas bagagens. E o que eles diziam naquela ocasião?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Que iam baixar.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Iam baixar a passagem. Diziam que iam baixar a passagem. E, mais do que isso, diziam inclusive que iam aumentar o número de voos.

Passado esse período, o que a gente viu foi exatamente o contrário: a passagem não baixou de maneira nenhuma; pelo contrário, aumentou, segundo estudos feitos pela própria Fundação Getúlio Vargas. O número de voos diminuiu. É um malabarismo, é uma via-crúcis hoje a gente se deslocar do Nordeste, de Natal, de João Pessoa, etc., para o centro-sul do País.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Em qualquer lugar do País, Senadora, está essa dificuldade.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Pois é. Exatamente. Então, é verdade, em qualquer lugar, e há uns lugares em que é evidente que a dificuldade ainda é maior. Por quê? Porque diminuiu a quantidade de voos.

Então, veja bem: é um cinismo isso. A Anac autorizou cobrar a bagagem sob o pretexto de que a passagem iria baixar e de que iria aumentar o número de voos. Nem uma coisa, nem outra. Pelo contrário, a passagem aumentou, o número de voos diminuiu, e agora eles acham pouco... Sabem o





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

que eles querem agora, Senador Elber Batalha? Eles agora querem aumentar a cobrança da bagagem despachada. Isto é um acinte!

Então, veja bem: sem maiores delongas, quero dizer a vocês que vamos fazer esse debate aqui, porque as ruas estão cobrando e este Senado tem responsabilidade sobre isso, até porque esses diretores, Senador José Medeiros, passam pelo nosso crivo. Os integrantes dessas agências são indicações do Presidente da República, mas são aqui aprovados por nós. E a Anac precisa entender que o papel dela é defender os interesses dos passageiros, é defender os interesses dos consumidores, e não estar defendendo os interesses exatamente empresariais, que é o que, infelizmente, está acontecendo.

E, para acabar de completar, o Senador Humberto Costa, interpretando o sentimento popular, que foi quem fez... Inclusive, interpretando o sentimento nosso aqui do Senado, ele apresentou um projeto de decreto para suspender essa decisão da Anac à época que tinha autorizado a cobrança de bagagem. Tanto é que o decreto do Senador Humberto foi aprovado por unanimidade aqui por nós do Senado. Foi para a Câmara. O Deputado Presidente da Casa, infelizmente, sentou em cima do decreto. Qual é? O que está acontecendo? Que interesses estão por trás disso?

Portanto, quero aqui já reforçar o convite para que a nossa Comissão – vai ser uma audiência bastante concorrida, porque vão ser três Comissões integradas –, para que a gente possa participar e exercer o nosso papel aqui, como representantes do povo, de cobrar e lutar para que essa situação seja revertida, Senador Batalha. Daqui a pouco eles estarão cobrando até aquele copo d'água que dão para a gente. Está entendendo? Só falta isso.

Bom, quero ainda aqui também dar conhecimento de uma... Na semana passada, eu, como Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional, dei conhecimento aqui de um fato mais do que lamentável e inaceitável, que foi o Rio Grande do Norte ter sido excluído do Programa Um Milhão de Cisternas, que é desenvolvido exatamente pelo Ministério do Desenvolvimento Social.

Eles tinham lançado um edital, e a Rede ASA Potiguar participou dessa seleção, foi selecionada exatamente a proposta apresentada pela rede da ASA Potiguar, nós estamos falando aqui do chamado Programa Um Milhão de Cisternas, ou seja, a implantação de tecnologias sociais de acesso à água não só em domicílios localizados na zona rural, mas também em escolas. E, aí, o esquisito é que depois, repito, de a ASA Potiguar, que é quem representa lá esse Programa Um Milhão de Cisternas, a organização da sociedade civil, a ASA Potiguar, que faz parte da articulação da ASA a nível nacional, depois de ter preenchido os critérios exigidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, portanto, selecionada, no final, foi excluído não só o Rio Grande do Norte, mas o Estado de Minas Gerais.

De pronto os representantes da ASA Potiguar entraram em contato conosco, respectivamente o Sr. José Procópio, que é da Coordenação da ASA Potiguar, bem como Marcílio de Lemos, que é também da ASA Potiguar, aliás, ambos se encontram exatamente aqui em Brasília. Ainda ontem me reuni com eles, junto com a Deputada Zenaide. Fizemos já um contato com o coordenador da Bancada, o Deputado Felipe Maia.

E volto aqui, mais uma vez, a ressaltar que, na semana passada, enviei um ofício ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Social, não só cobrando explicações, mas, ao mesmo tempo, já solicitando que essa situação fosse corrigida, porque, repito, é inaceitável o Rio Grande do Norte simplesmente ser excluído desse programa de cisternas, que vai para as localidades da zona rural, inclusive, desta vez, o





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

programa é voltado também para as escolas. Enfim, é um programa que dispensa comentários em se tratando de uma região como o Nordeste, com seis anos seguidos de seca!

Aliás, esse Programa Um Milhão de Cisternas, que foi desenvolvido nos governos do Presidente Lula e da Presidenta Dilma, nos Governos do PT, se revelou um programa, a exemplo do Bolsa Família, de grande alcance do ponto de vista de inclusão social. Não é à toa que, a exemplo do Bolsa Família, o Programa Um Milhão de Cisternas foi premiado por organismos internacionais, Senador Elber Batalha, pelo caráter social que tem.

Eu costumo muito dizer, eu que conheço bem essa realidade, que sei a diferença que faz, lá na zona rural, de repente, você ter a sua cisternazinha, ter aquela reserva, armazenar água limpinha para beber, etc., assim como imagine a diferença que faz, nas escolas lá da zona rural, também dispor da água. Estamos falando de uma coisa essencial.

Então eu quero aqui colocar, evidentemente, que a exclusão do Rio Grande do Norte desse Programa Um Milhão de Cisternas por parte do Ministério Desenvolvimento Social, se isso se concretizar, o que vai acontecer? Vai contribuir mais ainda para o agravamento da escassez de água para os pequenos agricultores, como já falei, que vêm de seis anos seguidos de seca.

Por isso, nosso papel como representante, evidentemente, do povo potiguar foi este: assim que tomei conhecimento, repito, por parte dos coordenadores da ASA Potiguar, lá no meu Estado, entramos em contato com a Bancada. Eles já estão aqui. Convidei-os a vir para cá. Nós vamos fazer, inclusive, uma audiência pública nesta Comissão.

Mas quero dizer que agora, às 12 horas, vamos ter uma audiência com o Secretário Executivo do Ministério do Desenvolvimento Social. Toda a Bancada está convocada. Os representantes da ASA Potiguar aqui estão. Vamos participar dessa audiência pública e espero – espero, porque nós não vamos abrir mão – que o Ministério do Desenvolvimento Social diga que foi um equívoco e que o Rio Grande do Norte vai ser contemplado, de acordo com o edital, uma vez que a ASA Potiguar tinha preenchido os requisitos, ou seja, que vai ser respeitado o edital e que a ASA Potiguar vai receber os recursos previstos, para que possa desenvolver esse importante trabalho de novas tecnologias sociais no que diz respeito ao acesso à água, que é a cisterna tanto para as escolas lá na zona rural, como para as casas dos agricultores.

Nós não vamos aceitar, de maneira nenhuma, que o Governo Federal venha com a desculpa de que, como já fez um convênio com o Governo do Rio Grande do Norte, então o Rio Grande do Norte já estava beneficiado. São coisas diferentes. Ótimo que haja um convênio com o Governo Federal, com a Secretaria da Agricultura, com a Emater. Ótimo! Excelente! Mas são coisas absolutamente diferentes, Senador Batalha. Uma coisa é o Governo lá com a Secretaria, outra coisa foi um convênio que o Governo lançou, de que a sociedade civil teria o direito de participar, que foi exatamente o caso da Articulação do Semiárido, que participou e foi selecionada. Então, são coisas completamente diferentes.

São R\$10 milhões nesse convênio de que a ASA Potiguar participou e a que deve ter direito, e, infelizmente, no presente momento, está suspenso, porque simplesmente cancelaram. Não, R\$10 milhões fazem muita diferença para essa entidade, diga-se de passagem, a Articulação do Semiárido, com suas entidades no nível estadual. São entidades extremamente sérias, tanto que se destacaram na realização do Programa Um Milhão de Cisternas, pela seriedade, pela qualidade do trabalho que a





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ASA desenvolve, que a Associação Programa Um Milhão de Cisternas para o Semiárido desenvolve em todo o País, através exatamente das organizações no nível estadual.

Então, concludo – repito –, dizendo que vamos ter essa audiência hoje, às 12 horas, e esperamos que isso seja corrigido, porque é inaceitável. Não vamos aceitar isso de maneira nenhuma. Claro que estamos aí nesse tempo de teto de gastos, etc., de contingenciamento, mas tudo tem que ter um limite – tudo tem que ter um limite. Não olhar para a realidade do Semiárido? Pelo amor de Deus.

Bom, por fim, quero aqui também dar conhecimento de que estivemos hoje, pela manhã, tanto o Senador José Medeiros, como o Senador Batalha, lá na reunião da Frente Parlamentar em Defesa da Polícia Rodoviária Federal – o Senador José Medeiros, inclusive, é integrante da categoria –, uma reunião muito participativa, com a presença de representantes dos policiais rodoviários federais de todo o País. O meu Estado lá esteve presente, com representantes do Sindicato dos Policiais Rodoviários, e eu dizia da alegria que foi ver o resultado dessa pesquisa que tratou da imagem da Polícia Rodoviária Federal no nosso País. E, mais do que da minha alegria, na verdade, eu disse lá que não era surpresa para mim constatar o resultado da pesquisa, quando mais de 75% das pessoas pesquisadas em todo o País reconhecem o papel importante que a Polícia Rodoviária desempenha em todo o País, bem como confia na Polícia Rodoviária Federal. E o trabalho que eles desenvolvem é um trabalho de caráter estratégico.

Eu sempre costumo dizer que uma das coisas que dão mais tranquilidade quando a gente está nas estradas lá, no meu Rio Grande do Norte, no nosso trabalho militante, andando muito pelo interior do Estado, a coisa que me dá mais tranquilidade no mundo é quando eu avisto um posto da Polícia Rodoviária Federal, porque eu sei da seriedade, repito, da dedicação, do compromisso profissional deles. Afinal de contas, repito, eles desempenham um papel estratégico que é garantir segurança nas nossas rodovias e fazem esse trabalho tanto no combate ao contrabando de mercadorias, quanto no combate à questão dos crimes ambientais, no combate ao furto de veículos de cargas, no combate ao tráfico de drogas e armas. E outra ação muito importante que a Polícia Rodoviária Federal desempenha é a questão do combate à exploração sexual de crianças e adolescentes.

O SR. ELBER BATALHA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Senadora, eu, durante minha vida, eu tenho 50 anos de carteira de motorista D, viajei muito – ainda continuo viajando –, e uma coisa que me dá mais segurança é quando eu me deparo com a Polícia Rodoviária. Antigamente, as pessoas tinham medo, porque não estavam legalizadas, mas eu sempre andei corretamente, eu tinha segurança. Você sabe que ali, agora, você está protegido.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Com certeza.

O SR. ELBER BATALHA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Onde você encontra um policial rodoviário, em qualquer posto, o que lhe traz é segurança, e a segurança é tudo. Cinquenta anos de carteira D e dirigindo, sempre fui protegido pela Polícia Rodoviária Federal.

Graças a Deus, sempre me livre de qualquer coisa, porque eu sempre sigo as leis de trânsito, pelas orientações que recebo da própria Polícia. Quando está chovendo, eles mandam a gente diminuir, ter cuidado com a pista escorregadia. Então, se você estiver dirigindo e observar todas as sinalizações, você fará uma grande viagem, também protegido por Deus, porque a gente tem que pensar no Pai eterno, não é?





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sem dúvida. Por isso, repito, a Polícia Rodoviária Federal requer de nós todo apoio.

Daí a importância do papel que essa Frente Parlamentar desempenha aqui no âmbito do Congresso Nacional. Dispensa comentários o papel estratégico que eles desempenham, mesmo em meio a dificuldades. Tanto é que estão aí as reivindicações deles de realização de um novo concurso, recomposição do quadro de servidores. Mesmo em meio a essas dificuldades, o fato é que o Governo não reconhece o trabalho dos policiais rodoviários federais, mas o Brasil reconhece, viu, Senador José Medeiros? Tanto é que está aí a pesquisa que foi apresentada hoje, mostrando que a imagem dos policiais rodoviários federais é extremamente positiva para a maioria esmagadora da população.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Senadora Fátima Bezerra, queria agradecer-lhe por essa grata lembrança. Também estive presente na Frente Parlamentar da PRF. Lembro que é a instituição brasileira que mais presença tem em todo o Território nacional. A capilaridade, a presença do Estado em todo o Território nacional se dá através das rodovias federais. E às vezes, num local mais ermo, de repente você pode se depara com um posto da Polícia Rodoviária Federal. Às vezes há um só, um só policial. Mas às vezes a família está viajando e um pneu fura, não raro há buracos em nossas estradas, ou estouram dois pneus e a família fica lá. E é a Polícia Rodoviária Federal que está lá para prestar socorro, seja nesse tipo de ocorrência, seja em acidentes, seja na parte também de criminalidade.

Então, eu fiquei pasmo quando resolveram falar em criar uma nova polícia de fronteira, Senadora Fátima. Veja bem, nós não precisamos criar mais polícias. Nós precisamos equipar a que já temos. A Polícia Rodoviária Federal é uma polícia competente e está capacitada para tal, basta equipá-la.

Agora, quando estamos num debate muito forte sobre segurança pública, Senador Batalha, eu digo que nós precisamos fortalecer a quem nos protege. É por isso que eu tenho dito que precisamos criar uma legislação. Por isso é que sugeri há poucos dias, Senadora Fátima, que nós precisamos dar mais instrumentos. Aqui em Brasília houve um caso de um assalto com fuzil. Assaltantes perigosíssimos assaltaram um carro com uma família. A polícia abordou esse carro e, lógico, o policial atirou. E o Ministério Público Federal pediu o indiciamento do policial por crime doloso contra a vida. E é isso que eu tenho defendido... As pessoas estão confundindo um projeto meu, dizendo que se trata de um projeto de pena de morte, para matar, mas não! Eu quero é que aquelas pessoas que nos protegem não respondam quando acontecer uma coisa dessas, porque se tratava de um sujeito armado com um fuzil. A procuradora está dizendo o seguinte: o policial só pode reagir, Senadora Fátima, depois de ser alvejado ou depois de a pessoa atirar. Mas é o que eu tenho dito, ou seja, um fuzil dá dez tiros por segundo. Então, não dá! Depois de levar dez tiros de fuzil, até a alma sai de muleta.

Eu estava conversando com um médico, Senadora Fátima, e ele me dizia o seguinte: infelizmente, nós não estamos preparados para a medicina de guerra. Um tiro de fuzil, resguardadas as devidas proporções, é uma espécie cometa, vai arrastando, no vácuo, tudo que tem. Quando vem a munição, o projétil cria um vácuo e vai arrastando roupa, arrastando tudo. Se o sujeito não morrer pelo impacto, morre por infecção de tudo o que levou para dentro dele.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, é uma dificuldade, é um tema polêmico, mas nós precisamos, além de equipamento, dar condições jurídicas para que a polícia possa trabalhar. Chega dessa história de bandido andar com fuzil, com arma de guerra pelas nossas ruas.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Bom, quero ainda, aqui, dar conhecimento de que ontem eu participei, junto com a Bancada Federal lá do meu Estado, o Rio Grande do Norte, de uma audiência com o Ministro das Relações Exteriores, Sr. Aloysio Nunes, para tratar exatamente da questão do sal lá do nosso Estado, mais precisamente da questão da medida *antidumping* do sal.

Na verdade, quando a gente fala do sal, Senador Batalha, lá no Rio Grande do Norte, nós estamos falando de um tema que está entre os três principais ativos, do ponto de vista da produção econômica, do Rio Grande do Norte. Não é à toa que nós somos o maior produtor de sal do Brasil. Ele tem, inclusive, repito, uma incidência muito forte do ponto de vista da economia do nosso Estado. Para se ter uma ideia, cerca de mais de 15 mil empregos diretos são gerados na indústria salineira do nosso Estado – mais de 15 mil empregos. Então, ele tem um papel muito importante para a economia do nosso Estado, mas também para a economia nacional. Esse problema dessas medidas *antidumping*, há muito tempo, vêm prejudicando, e muito, a produção do sal lá no nosso Estado. Por isso temos tratado desse assunto aqui, na esfera federal.

A audiência com o Ministério das Relações Exteriores foi nessa terça-feira. Vai haver uma audiência novamente quinta-feira, bem como mais audiências na próxima semana, com diversas outras autoridades, buscando, repito, saídas para que essa situação seja resolvida e, de fato, a produção do sal no nosso Estado possa ser feita com as condições necessárias para que a gente tenha, repito, a produção do sal como um grande ativo para promover não só a economia do nosso Estado, mas também a economia brasileira.

Então, é só para fazer esse registro aqui de que nós estamos atentos e vamos dar continuidade à luta, aqui em Brasília, em defesa do sal do nosso Estado e no País.

Na próxima semana, quinta-feira, teremos mais uma audiência e outras também com outras autoridades do Governo Federal.

Quero, por fim, convidar todos para o lançamento do Fórum Mundial das Águas 2018, que vai se dar aqui no plenário do Congresso, às 10 horas. Será coordenado pela CRE (Comissão de Relações Exteriores). Vai ser coordenado exatamente pelo Senador Jorge Viana, que é Presidente da Subcomissão Temporária Fórum Mundial das Águas, que foi criada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, subcomissão essa que eu integro também, como Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Senadora, seria fosse possível fazer só a leitura do voto em separado do item 7?

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sim, sim, pois não, Senador João Medeiros.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O Item 7 acrescenta §7º ao art. 3º da Lei 11.977, de 2009, para destinar percentual de unidades construídas no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida a trabalhadores da construção civil. A autoria é da Senadora Vanessa Grazziotin. E a relatoria é da Senadora Regina Sousa, pela aprovação.

ITEM 7**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 331, de 2015****- Terminativo -**

Acrescenta o § 7º ao art. 3º da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, para destinar percentual de unidades construídas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV a trabalhadores da construção civil.

Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin

Relatoria: Senadora Regina Sousa

Relatório: Pela aprovação

Observações:

- A matéria constou na pauta da 38ª (13/12/2017) Reunião da CDR da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura;

- A matéria foi lida na 12ª reunião (07/06/2017) da 3ª Sessão

Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura;

- Votação nominal.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Eu vou fazer de forma bem resumida.

O relatório, a senhora praticamente já leu. A proposição foi distribuída exclusivamente à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo em decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas.

É importante esclarecer que o projeto visa atender a demanda habitacional de famílias de baixa renda por meio de diferentes modalidades. O Programa prioriza, segundo critérios nacionais constantes na Lei n.º 11.977/2009, o atendimento às famílias: i) residentes em áreas de risco, insalubres ou desabrigadas; ii) com mulheres responsáveis pela unidade familiar; iii) das quais façam parte pessoas com deficiência. E ainda reserva unidades habitacionais a grupos específicos como idosos e deficientes.

A priorização no atendimento, assim como a reserva de unidades, visa atender mais rapidamente a grupos em situação de maior vulnerabilidade. Além dos critérios definidos em Lei, o Programa autoriza o estabelecimento de outros que devem ser definidos pelo Poder Público Local com a finalidade de melhorar a aderência aos fatores de vulnerabilidade local.

Conforme a autora da proposição explícita, os trabalhadores da construção civil, em sua maioria, atendem os requisitos necessários para tornarem-se beneficiários do Programa quanto à renda familiar. Assim, já são parte do público-alvo desse programa e potenciais beneficiários de unidades habitacionais. Ademais, não apresentam até agora nenhum grau maior de vulnerabilidade devido à atividade que exercem que justifique a necessidade de priorização ou reserva especial em detrimento de outros que se encontram na mesma situação.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

A Senadora relata que o baixo atendimento a grupo pelo Programa decorre do desconhecimento dos trâmites e em função do tempo exíguo para adotar as providências necessárias à habilitação e defende que com a reserva especial estes trabalhadores poderiam ser beneficiados. Cabe esclarecer que, mesmo nos casos em que se há reserva de unidades, é preciso que o candidato se inscreva e apresente os documentos legais.

Como se pode notar o referido Projeto, na tentativa de permitir que o trabalhador da construção civil tenha condições facilitadas na aquisição habitacional via Programa Minha Casa, Minha Vida, acaba por gerar significativa assimetria de tratamento, em detrimento aos demais cidadãos e categorias profissionais.

Diante do exposto, somos contrários à aprovação do PLS n.º 331/2015, tendo em vista que o segmento, em sua maioria, já atende os requisitos necessários para se tornarem beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida e, até o atual momento, não apresentam características que confirmem uma maior vulnerabilidade frente a outros grupos de trabalhadores.

Diante do exposto, votamos pela rejeição do projeto.

Muito obrigado, Senadora.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Bem, como a matéria exige quórum qualificado, fica, portanto...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Claro, era exatamente isso que eu iria colocar.

Como a matéria exige quórum qualificado, ela fica com a discussão e votação adiadas.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada esta presente reunião, mais uma vez lembrando que amanhã, 10 horas, no Plenário do Senado, nós teremos a instalação da Subcomissão Fórum Mundial da Água, que vai ser coordenada pelo Senador Jorge Viana, subcomissão essa que eu vou integrar também. Então, será às 10 horas aqui, amanhã, no Plenário do Senado

Está encerrada a presente reunião.

Agradeço a presença de todos.

(Iniciada às 10 horas e 31 minutos, a reunião é encerrada às 11 horas e 25 minutos.)





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 19ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO SENADO DO FUTURO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017, QUINTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13.

Às dezessete horas e dois minutos do dia sete de dezembro de dois mil e dezessete, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13, sob a Presidência do Senador Hélio José, reúne-se a Comissão Senado do Futuro com a presença dos Senadores Paulo Paim, Flexa Ribeiro, Vicentinho Alves, José Pimentel e Cidinho Santos. Deixam de comparecer os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Davi Alcolumbre, Roberto Muniz, Cristovam Buarque e Wellington Fagundes. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Audiência Pública Interativa**, atendendo ao requerimento RFF 23/2017, de autoria do Senador Hélio José. **Finalidade:** Debater o Futuro do Mercado Imobiliário no país e a necessidade de desenvolvimento social. **Participantes:** Sr. Júlio Cesar Peres, Diretor do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal – Sinduscon-DF; Sr. Paulo Roberto de Moraes Muniz, Presidente da Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal – ADEMI/DF e representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA; Sr. Hermes Rodrigues de Alcântara Filho, Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Distrito Federal - CRECI-DF; Sr. João Teodoro da Silva, Presidente do Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI. Sr. Paulo Octávio, Empresário do setor imobiliário e Ex-Governador do DF. O Senhor Presidente concedeu a palavra ainda ao Sr. Rodrigo Barreto, Presidente da Associação dos corretores de imóveis do Distrito Federal e ao Sr. Geraldo Nascimento Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis do DF. **Resultado:** Audiência pública realizada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezoito horas e cinquenta e sete minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal.

Senador Hélio José

Presidente da Comissão Senado do Futuro

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2017/12/07>



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

